





190  
3937/07  
Y

### TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao (s) 27 dia(s) do mês de Julho do ano de  
dois mil e nois apresento para abertura de Volume II do  
Processo nº 02001.003937/08-18 referente ao Arquivamento  
Ambiental do Estado Paralelo Curto  
(R. 165)

o qual tem início contado a fls. 90

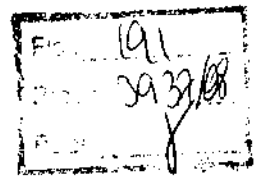
Tahiana Vil  
Carimbo / Assinatura do Responsável pela Abertura

*[Faint stamp and illegible text]*

EN BLANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



## TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

O seguinte documento está sendo anexado a este processo:

- Protocolo IBAMA nº 13.344, 23.11.2006, encaminhando o despacho nº 2577/2006 – PROGE/GABIN.

Anexos:

- Protocolo IBAMA nº 8.173, 16.7.2006, Memo GAB/SUPES/RJ nº 502/2006;
- Protocolo de Intenções nº 01/06 – IBAMA, Prefeitura Municipal de Paraty e ELETRONUCLEAR, celebrado em 13.4.2006;
- Extrato de Protocolo de Intenções publicado no DOU – Seção 3, de 3.5.2006, pág. 83;
- Parecer nº 0711/2006 – PROGE/COEPA, questionamento sobre a necessidade de LP para empreendimento previsto em Plano de Manejo;
- Despacho nº 1135/2006 – PROGE/COEPA.

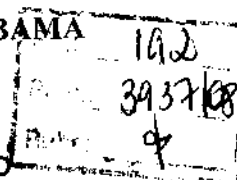
O documento e seus anexos estão sendo anexados em 02 de maio de 2009, por equívoco na juntada dos autos deste processo.

*Tatiana Veil*  
TATIANA VEIL DE SOUZA  
Analista Ambiental  
Matrícula 1319417

1941

1

2



**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10200.001827/06 - 114

Nº Original : 8.173/2006

Interessado : SUPES/RJ

Data : 3/8/2006

Assunto : REF. MEMO Nº 49/2006 - CGTMO/DILIC

PROTOCOLO

DILIC/IBAMA

Nº : 13.344

DATA : 23/11/06

RECEBIDO:

---

**ANDAMENTO**

De : PROGE

Para : DILIC

Data de Andamento: 23/11/2006 09:09:00

Observação: ENCAMINHADO COM DESPACHO Nº 2577/2006-PROGE/GABIN.

Assinatura da Chefia do(a) PROGE

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

---

Assinatura e Carimbo

A CGTMO  
23.11.06

Paula Márcia Salvador Melo  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA


Do Dr Tullio

Para conhecer e

informar a SUPES

sobre a necessidade  
do licenciamento.

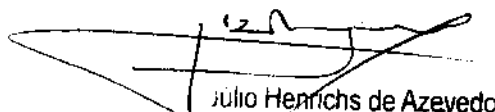
Em, 24-11-2006

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Dr. Wanderlei

Solicitando preparam  
resposta ao Sr. Sr.  
peritente do IBAMA  
informando sobre  
a necessidade de  
procedimentos de  
licenciamento

Em 28/11/06

  
Julio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA



Folha: 193  
Processo: 3937108  
8



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA**

**DOCUMENTO Nº 10200.001827/06-14**

**ASSUNTO: Questionamento sobre a necessidade de Licença Prévia para empreendimento previsto em Plano de Manejo.**

**INTERESSADO: SUPES/RJ.**

**DESPACHO Nº 2577/2006 – PROGE/GABIN**

Senhor Diretor de Licenciamento,

Em atenção ao Parecer nº 711/2006 - PROGE/COEPA, acatada pelo Despacho nº 1135/2006 – PROGE/COEPA da Coordenadora de Estudos e Pareceres Ambientais, encaminho o citado documento a essa Diretoria para conhecimento e providências.

Brasília, 22 de novembro de 2006.

  
**JULIANA LIMA SALVADOR**  
Subprocuradora Chefe Substituta  
PFE/IBAMA

EM BRANCO



Fis.:	194
Processo:	3937/08
Protocolo:	8

**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10200.001827/06 - 114  
Nº Original : 8.173/2006  
Interessado : SUPES/RJ  
Data : 3/8/2006  
Assunto : REF. MEMO Nº 49/2006 - CGTMO/DILIC

**ANDAMENTO**

De : PROGE  
Para : PROGE  
Data de Andamento: 11/8/2006 14:18:00  
Observação: A COEPA.

Assinatura da Chefia do(a) PROGE

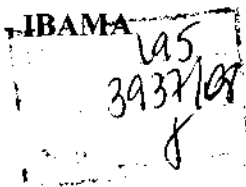
Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

*Adria Paula*  
Para exame e parecer  
Em 15/08/06

*Adriana Mandarino*  
Coordenadora de Estudos e  
Pareceres Ambientais  
PROGE/IBAMA

EN FRANCO



**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10200.001827/06 -14

Nº Original : 8.173/2006

Interessado : SUPES/RJ

Data : 3/8/2006

Assunto : REF. MEMO Nº 49/2006 - CGTMO/DILIC

**ANDAMENTO**

De : PROGE

Para : PROGE

Data de Andamento: 3/8/2006 10:54:00

Observação: A COAJU

Assinatura da Chefia do(a) PROGE

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Senhor Procurador-chefe  
Por pertinência sugiro a  
redistribuição à COEPA.

A' COEPA.  
Brasília, 10/08/2006  
Luis Fernando

Luis Fernando Munhoz Fontana  
Subprocurador-Chefe Substituto  
PFE / IBAMA

Bsa, 10/08/06

Sílvia C. R. Mesquita

Página : 1

Coordenadora Substituta de  
Assuntos Jurídicos Administrativos

EN BRANCO



196  
3932/08  
↓

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Memo GAB/SUPES/RJ nº 502 /06

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2006

Memo. Sr.  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
MD. Coordenador de Transporte, Mineração e Obras Civis

Ref.: Memo nº 49/2006 – CGTMO/DILIC

**PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA**

Nº: 8.173

DATA: 16/7/06

RECEBIDO:

Senhor Coordenador,

O Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB – em seu encarte 06 previu a necessidade de pavimentação de trecho da Estrada Paraty-Cunha e controle de acesso a visitantes, através da construção de portais e infra-estrutura para a vigilância da UC. Neste sentido, esta Superintendência realizou uma reunião na Prefeitura de Paraty cujo objetivo foi discutir encaminhamentos visando à pavimentação de trecho da mencionada Estrada, em área situada no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB.

Posteriormente, celebramos Protocolo de Intenções com as Prefeituras de Cunha e Paraty e a Eletronuclear, referente à pavimentação em questão, conforme cópia anexa. Importa ressaltar que já prevemos a necessidade de submeter o empreendimento ao procedimento de licenciamento ambiental pelo IBAMA, conforme *item b* da clausula segunda do Instrumento em tela.

Diante disso, vimos pelo presente encaminhar cópia do Instrumento celebrado e das especificações técnicas elaboradas pelo Chefe do PNSB.

Não obstante, solicitamos informar se pelo fato da pavimentação de trecho da Estrada Paraty-Cunha estar prevista expressamente em Plano de Manejo – devidamente aprovado pelo Presidente do IBAMA – já substituiria a licença prévia, já que a finalidade da mesma é aprovar a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental.

Colocamos-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rogério Rocco  
Superintendente do IBAMA/RJ

CGTMO  
26 JUL 2006  
Zur Borges

Ao Diretor da  
DILIZ

Sugiro enviar  
a PROGE/IBAMA  
sobre a questão  
do licenciamento  
lembrando que a  
Estrada liga Paraty  
no Estado Rio de  
Janeiro a Cunha  
em São Paulo.

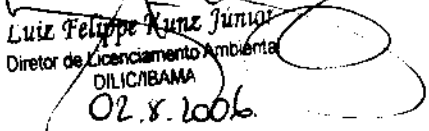
Em, 10/8/2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMD/DILIC/IBAMA

A Proge

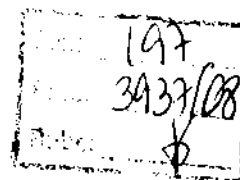
Para orientar quanto aos procedi-  
mentos a serem adotados por esta Direção  
R.A.



Luiz Felipe Kunz Junior  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

02.8.2006





22  
SA

ADVOCACIA-GERAL DA UNLÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA  
Praça XV de Novembro, 42, 7º andar – Centro, Rio de Janeiro -RJ, CEP 20010-010  
Tel: 21-3077-4358 – Fax: 21-3077-4359

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE  
CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO  
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARATY/RJ, A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUNHA/SP E A ELETRONUCLEAR,  
VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DA  
ESTRADA PARATY-CUNHA, NO  
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA  
BOCAINA**

N.º 01/06

**O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, Autarquia Federal de regime especial, criado pela Lei n.º 7735, de 22.02.1989, alterada pelas Leis n.º 7804, de 18.07.1989, n.º 7957, de 20.12.1989, n.º 8028, de 12.04.1990, e n.º 8490, de 19.11.1992, inscrito no CGC/MF sob o n.º 03.659.166/0001-02, vinculado ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, com Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praça XV de Novembro, 42, Centro, CEP 20010.010-Rio de Janeiro-RJ, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 104.240 – SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001332803-68; por seu Superintendente no Estado do Rio de Janeiro, **ROGÉRIO GERALDO ROCCO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 110.260, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 860.084.987-04; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 29.172.475/0001-47, com sede à Alameda Princesa Isabel, s/n, Pontal, doravante denominada **PREFEITURA DE PARATY**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Dr. **JOSÉ CARLOS PORTO NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º RG 04.722.794-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.220.867-91; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 45.704.053/0001-21, com sede à Praça Cônego Siqueira, 27, Centro, doravante denominada **PREFEITURA DE CUNHA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 8.761.018-8, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 740.788.368-87; e a **ELETRONUCLEAR S.A.**, doravante denominada **ELETRONUCLEAR**, com sede na Capital do estado do Rio de Janeiro à Rua da Candelária, n.º 65, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 42.540.211/0001-67, neste ato representada por seu Presidente **OTHON LUIZ PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 135734037-00, portador da cédula de identidade RG. n.º 14964716 SSP, e por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Meio Ambiente **LUÍS HIROSHI SAKAMOTO**, brasileiro, casado, físico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098737591-15, portador do RG n.º 200041, expedido pelo Departamento Federal de Segurança Pública/DF, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado do Rio de Janeiro, sujeitando-se aos Termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993; Decreto n.º 93.872, de 23.12.1986, e da Instrução Normativa n.º 01, de 15.01.1997, da Secretaria do Tesouro

EM BRANCO

Nacional, Lei nº 9.985/00 e Decreto nº 84.017/79, conforme procedimento administrativo n.º 02022.001821/2006, protocolizado no **IBAMA**, RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, doravante denominado **ACORDO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto ações que viabilizem a implementação da pavimentação da Estrada Paraty-Cunha, em área situada nos limites do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB, conforme projeto previsto no Plano de Manejo daquela Unidade de Conservação.

Subcláusula Primeira – Com vistas à execução das ações de que trata o **caput** desta cláusula, as partes elaborarão, em comum acordo, projetos ou planos de trabalho, que darão origem ao respectivo Convênio necessário para viabilizar o empreendimento em questão.

Subcláusula Segunda – As atividades a serem desenvolvidas em conjunto, referentes à execução do presente **ACORDO**, serão realizadas pela Coordenação definida na Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

##### I - Compete ao **IBAMA**:

- a) apresentar os critérios técnicos, com especificação dos materiais apropriados para a pavimentação da Estrada, em conformidade com o estabelecido no Plano de Manejo do PNSB, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente **ACORDO**, a fim de subsidiar a elaboração do projeto executivo.
- b) proceder aos encaminhamentos necessários com vistas à obtenção da autorização ambiental para a execução do empreendimento em apreço.
- c) apresentar a infraestrutura necessária à operacionalização completa da Estrada Paraty-Cunha.
- d) envidar os esforços necessários para que o Estado do Rio de Janeiro, através de seu órgão executor, assuma o compromisso de elaborar projeto executivo para a pavimentação e demais obras de infra-estrutura da Estrada Paraty-Cunha em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos critérios técnicos referidos na Cláusula Segunda, inciso I, deste **ACORDO**, bem como realizar as obras de pavimentação da mesma.

##### II – Compete às **PREFEITURAS DE PARATY E CUNHA**:

- a) a manutenção dos portais de entrada para a Estrada Paraty-Cunha, localizados em seus respectivos municípios.
- b) promover educação ambiental e mobilização social dos usuários da Estrada e de seus respectivos municípios nos períodos de execução e operação da Estrada Paraty-Cunha.
- c) envidar os esforços necessários para que o Estado do Rio de Janeiro, através de seu órgão executor, assuma o compromisso de elaborar projeto executivo para a pavimentação e demais obras de infra-estrutura da Estrada Paraty-Cunha em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos critérios técnicos referidos na Cláusula Segunda, inciso I, deste **ACORDO**, bem como realizar as obras de pavimentação da mesma.

EN FRANCO

III – Compete à **ELETRONUCLEAR**:

LAG  
29/3/08  
/

LAG  
29/3/08

a) realizar as obras de edificação dos dois portais – um em cada extremidade da Estrada, nos limites do PNSB – e das instalações do alojamento, nos termos do projeto executivo referido na Cláusula Segunda, inciso II, deste **ACORDO**, os quais serão incorporados ao patrimônio do PNSB.

b) envidar os esforços necessários para que o Estado do Rio de Janeiro, através de seu órgão executor, assumira o compromisso de elaborar projeto executivo para a pavimentação e demais obras de infra-estrutura da Estrada Paraty-Cunha em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos critérios técnicos referidos na Cláusula Segunda, inciso I, deste **ACORDO**, bem como realizar as obras de pavimentação da mesma.

Subcláusula Única – As partes concordam em oferecer, mutuamente, todas as facilidades para a execução do presente **ACORDO**, de modo a não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências de cada projeto definido pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO**

A coordenação e a fiscalização das atividades, pelo **IBAMA**, ficarão a cargo de Dalton Novaes – Chefe do PNSB; pela **PREFEITURA DE PARATY**, ficarão a cargo Sérgio Godoy Barbosa – Diretor de Meio Ambiente; pela **PREFEITURA DE CUNHA**, ficarão a cargo João Vicente Pires – Diretor de Transporte e pela **ELETRONUCLEAR**, ficará a cargo do Engenheiro Takashi Kay.

Subcláusula Primeira – Os coordenadores citados no *caput* desta cláusula poderão delegar poderes e responsabilidades a sub-coordenadores, dando conhecimento disto, por escrito, às outras partes.

Subcláusula Segunda – Os coordenadores indicados pelas partes funcionarão como fiscais deste **ACORDO** e serão responsáveis pela elaboração dos relatórios parciais de execução e do relatório final de execução das ações resultantes do presente **ACORDO**, bem como, cada um, pelos registros de ocorrências que sejam de interesse de suas respectivas organizações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Subcláusula Primeira – Dos Recursos Financeiros.

a) O presente **ACORDO** não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

b) As transferências de recursos financeiros entre os partícipes, quando necessárias para viabilizar as ações decorrentes deste **ACORDO**, serão definidas através de convênio e seus aditivos a serem celebrados a partir deste **ACORDO**.

c) Os recursos materiais produzidos por este **ACORDO**, futuramente descritos no convênio a ser celebrado, como a pavimentação prevista, os portais, alojamentos, dentre outros, serão incorporados ao patrimônio do PNSB.

Subcláusula Segunda – Dos Recursos Humanos e Materiais

Os Servidores e Empregados das partes que venham a atuar nas ações resultantes do presente instrumento, bem como o material utilizado, não perderão, em nenhum momento de sua execução, sua vinculação e destinação com a pessoa jurídica de origem, respectivamente.

EM BRUNO

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas relativas a este **ACORDO** deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção político-partidária, ou pessoal de autoridades, servidores públicos ou outros profissionais de qualquer forma vinculados à execução das ações propostas, em consonância com o disposto no § 1º, do Artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente **ACORDO** será, obrigatoriamente, destacada a participação de todos os partícipes, observando o disposto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO** expirará quando for celebrado o convênio necessário para a consecução da pavimentação da Estrada Paraty-Cunha e sua respectiva infraestrutura.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Ficará a cargo do **IBAMA** a publicação, em extrato, do presente instrumento no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO

O relatório final de execução das ações resultantes deste **ACORDO** deverá ser concluído e entregue aos representantes das partes que acordam o presente, até trinta dias após o término de sua vigência.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre as partes, com respeito à interpretação e/ou cumprimento do previsto no presente **ACORDO**, os partícipes concordam em, preliminarmente, solucioná-los administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A celebração do presente **ACORDO** não impede a cobrança ou execução de multas por infração à legislação ambiental já lavradas em desfavor de quaisquer partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, por infração a qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de normas legais que o torne inexecutável. Poderá, ainda, ser denunciado ou rescindido unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de sessenta dias.

FRANCO

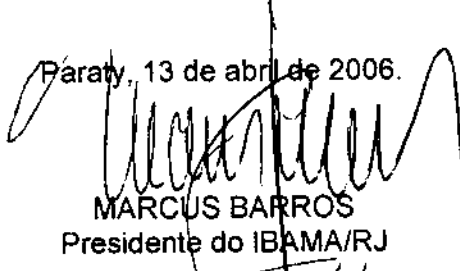



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO


As partes elegem o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir as questões surgidas do presente instrumento e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em cinco vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Paraty, 13 de abril de 2006.

  
MARCUS BARROS  
Presidente do IBAMA/RJ

  
ROGÉRIO G. ROCCO  
Superintendente do IBAMA/RJ

  
DALTON NOVAES  
Chefe do PARNA Serra da Bocaina


  
JOSÉ CARLOS PORTO NETO  
Prefeito do Município de Paraty

  
JOSÉ DE AZAÚJO MONTEIRO  
Prefeito do Município de Cunha

  
OTHON LUIZ PINHEIRO DA SILVA  
Presidente da Eletronuclear

  
LUÍS HIROSHI SAKAMOTO  
Diretor da Eletronuclear

Testemunhas:

  
MARINA SILVA  
Ministra de Estado de Meio Ambiente

  
DOM JOÃO DE ORLEANS E BRAGANÇA

EN BRANCO

289

200  
3039108  
8



**SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2006**

Processo Nº: 02023.107547/2004-33.  
Espécie: Termo de Cooperação nº 03/2006, celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ/RS CNPJ nº 92.928.845-0001-60.  
Objeto: Visa promover a troca de experiências didático-pedagógicas, a oportunização de campos de estágio para alunos dos cursos da UNICRUZ, a realização, pela UNICRUZ, de análises laboratoriais, necropsias, laudos/perícias em diversas áreas, ao acesso gratuito, pelo IBAMA/RS, ao Hospital Veterinário da UNICRUZ, cursos de capacitação técnica ministrados pela mesma, bem como ao estabelecimento em parceria na formulação de projetos de interesse das instituições.  
Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das convenientes a qualquer tempo, mediante notificação episódica, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.  
Data de Assinatura: 29 de Março de 2006.  
Assinam: Pela IBAMA: Maria Cecília Moreira Hippolito - Chefe de Executiva, Pela UNICRUZ: Luiz Lenio Gai - Administrador.

**SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2006**

Nº Processo: 02007.00720/06-34. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS CNPJ Contratado: 37594793000124. Contratado: SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS-LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas interestaduais e regionais ou PTA (Autorização de Transporte de Passageiros), às autoridades e empregados do IBAMA/CE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/04/2006 a 06/04/2007. Valor Total R\$190.675,00. Fonte: 174193034 - 2006NE900180. Fonte: 174193034 - 2006NE900181. Data de Assinatura: 06/04/2006.

(SICON - 02/05/2006) 193104-19211-2006NE900030

**SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2006**

Nº Processo: 02014000185/06-22. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS CNPJ Contratado: 01559590000150. Contratado: PALUDO POSTO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: O fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos, para a frota de veículos/serviços desta Superintendência IBAMA/MS. Fundamento Legal: Decreto 5.450 de 31.05.2005. Vigência: 31/12/2006 a 31/12/2006. Valor Total R\$46.401,22. Fonte: 250193034 - 2006NE900086. Data de Assinatura: 03/04/2006.

(SICON - 02/05/2006) 193099-19211-2006NE900030

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2006**

Espécie: Termo de Protocolo de Intenções nº 001/2006, que celebram o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MS e o Governo de Mato Grosso do Sul, através da sua Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Instituto de Meio Ambiente - Pantanal, visando a definição de procedimentos de transição para assinatura de um acordo de cooperação técnica para a gestão descentralizada e compartilhada. O prazo de vigência deste protocolo de intenções será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Data de Assinatura: 26/04/2006. Assinam: NEREU FONTES - Superintendente do IBAMA em Mato Grosso do Sul, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - JOSÉ ELIAS MOREIRA - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA/MS e CID RÔNER CASTRO PAULINO - Diretor Presidente do IBAMA/MS.

**SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Protocolo de Intenções celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Prefeitura Municipal de Paraty, Prefeitura Municipal de Cunha e Estabelecimento Termostealar S.A.  
OBJETO: O acordo tem por objeto ações que viabilizem a implantação de pavimentação da Estrada Paraty-Cunha, em área situada nos limites do Parque Nacional da Serra da Bocaina.  
A Vigência: O presente acordo terá validade pelo prazo necessário para a conclusão do convênio necessário para a consecução da pavimentação da Estrada Paraty-Cunha e sua respectiva infraestrutura.

Das Disposições Gerais: A celebração do acordo não impede a execução de obras de melhoria de infraestrutura de legislação ambiental, em áreas de preservação ambiental.  
Pelo IBAMA: Marcus Barros - Presidente, Rogério Rocco - Superintendente/RJ, Dalton Nóbrega - Parma Bovina, Pela Prefeitura de Paraty: José Carlos P. Neto - Prefeito, Pela Prefeitura de Cunha: José A. Monteiro - Prefeito, Pela Eletrosulcar Onion L.P. Silva - Presidente, Luiz H. Salgueiro - Diretor, Tassianinha - Marina Silva - Ministra do Estado do Meio Ambiente, Dom João de Orleans e Bragança.

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2006**

Nº Processo: 02011000817200592. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA JARDIM -BOTANICO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 28927747000109. Contratado: DELTAPRIME REFORMAS E CONSTRUÇÕES-LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma, com fornecimento de material e mão-de-obra para "Duplicação do Estufim Dimitri Suarez do Brumadário do JBRJ, incluindo reforma das estruturas, Paredados e Arcas Externas, situado na rua Pacheco Leão, 1235, conforme Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, em sua atual redação. Vigência: 17/04/2006 a 15/08/2006. Valor Total: R\$46.204,40. Fonte: 100000000 - 2005NE900744. Data de Assinatura: 17/04/2006.

(SICON - 02/05/2006) 443020-44206-2006NE900086

**SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**EXTRATOS DE ADIAMENTO DE OFÍCIO**

Processo: 02001004001/2000-67.  
Espécie: Adiantamento "de ofício", Concedente: Ministério do Meio Ambiente, CNPJ/ME nº 37.115.375/0002-98, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos, CNPJ/ME nº 37.115.375/0003-79; Conveniente: Município de Cedro - PE, CNPJ/ME nº 11.361.219/0001-32. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 029/2002 para 30/09/2006, por meio do ofício/SRI/AGAB/Nº 266/2006, de 28 de abril de 2006. Respaldo legal: Art. 7º, inciso IV da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.97 e Lei nº 9.504, de 30.09.97; Assina: Mucier Moreira da Assunção, Ordenador de Despesas - Substituto, Portaria SRI/MSMA nº 94/2003, alterada pela Portaria SRI/MSMA nº 461/2003. Data da Assinatura: Brasília, 28/04/2006.

Processo: 02000.003735/2000-29.  
Espécie: Adiantamento "de ofício", Concedente: Ministério do Meio Ambiente, CNPJ/ME nº 37.115.375/0002-98, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos, CNPJ/ME nº 37.115.375/0003-79; Conveniente: Município de Cuiçamas - PB, CNPJ/ME nº 08.939.936-0001-94; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 026/2002 para 30/06/2006, por meio do ofício/SRI/AGAB/Nº 267/2006, de 28 de abril de 2006. Respaldo legal: Art. 7º, inciso IV da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.97 e Lei nº 9.504, de 30.09.97; Assina: Mucier Moreira da Assunção, Ordenador de Despesas - Substituto, Portaria SRI/MSMA nº 94/2003, alterada pela Portaria SRI/MSMA nº 461/2003. Data da Assinatura: Brasília, 28/04/2006.

Processo: 02000.001531/2002-15.  
Espécie: Adiantamento "de ofício", Concedente: Ministério do Meio Ambiente, CNPJ/ME nº 37.115.375/0002-98, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos, CNPJ/ME nº 37.115.375/0003-79; Conveniente: Município de Porto Real - RJ, CNPJ/ME nº 01.612.353/0001-02; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 020/2002 para 31/07/2006, por meio do ofício/SRI/AGAB/Nº 270/2006, de 28 de abril de 2006. Respaldo legal: Art. 7º, inciso IV da Instrução Normativa nº 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15.01.97 e Lei nº 9.504, de 30.09.97; Assina: Mucier Moreira da Assunção, Ordenador de Despesas - Substituto, Portaria SRI/MSMA nº 94/2003, alterada pela Portaria SRI/MSMA nº 461/2003. Data da Assinatura: Brasília, 28/04/2006.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROJETO: PROJETO: BRAS/OEA/01002 TÍTULO: Programa de Estruturação Institucional de Consolidação da Política Nacional de Recursos Hídricos. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: proporcionar o suporte técnico necessário ao acompanhamento da implementação da Política de Recursos Hídricos nos Estados, com ênfase nos instrumentos de planejamento e realização de eventos de capacitação técnica para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$11.000,00 - Por Produto - Período de 24 de abril a 10 de maio de 2006 - SIGATARIOS: Contratado: Maria Manuela Martins Alves Moreira - Função: Técnico Especializado - Contratante: Organização dos Estados Americanos, Ordenador de Despesas: João Bosco Seim. Cargo: Secretário de Recursos Hídricos

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**

**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e a Fundação Escola de Serviço Público - FESP/RJ. Objeto: Realização dos cursos constantes do Plano de Trabalho, com o intuito de ampliar oportunidade de capacitação para os servidores Públicos que atuam em órgãos localizados fora do Distrito Federal. Recursos Não há transferência de recursos entre as entidades participantes. Processo: 04600001372/2006-49. Vigência: 13/04/2006 até o dia 30/12/2006. Data de Assinatura: 17/04/2006. Signatários: Dr. Heitor Kerr em Amaral pela ENAP e o senhor Paulo Sérgio Costa Lima Marques pela FESP/RJ.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e a Agência Unipar em Administração e Negócios Públicas - AGANP. Objeto: Realização dos cursos constantes do Plano de Trabalho, com o intuito de ampliar oportunidade de capacitação para os servidores que atuam em órgãos localizados fora do Distrito Federal. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos entre as entidades participantes. Processo: 04600001293/2006-38. Vigência: 11/04/2006 até 30/12/2006. Data de Assinatura: 16/04/2006. Signatários: Dr. Heitor Kerr em Amaral pela ENAP e o senhor Elio Carlos Bastião pela AGANP.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSIMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PRELIMINAR Nº 8/2006**

Objeto: Pregão eletrônico. Serviço de fotocópias, impressão e acuramento. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/05/2006 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua General Canabarro, 706 Macaé - RJ - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas a partir de 03/05/2006 às 09h00 no site: www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 15/05/2006 às 10h00 site: www.comprasnet.gov.br

CANOPREMI E SERVIÇOS P. PRECATORIO

(SIDEF - 02/05/2006) 114629-11301-2006NE900063

**DEPARTAMENTO REGIONAL CENTRO-OESTE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2006**

Nº Processo: 0363000085200613. Objeto: Locação de imóvel para sediar a Agência IBGE em Sobradinho/DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 2º, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Locação essencial Declaração de Dispensa em 18/04/2006. WALKER ROBERTO NICURA - Chefe de Unidade Estadual do IBGE no DF - Ratificação em 24/04/2006. J. LUI CESAR DUTRA DE OLIVEIRA - Coordenador de Recursos Materiais - Valor: R\$ 7.200,00. Contratada: EDSON WAGNER LOPES CALVES VERDADE - Valor: R\$ 7.200,00.

(SIDEF - 02/05/2006) 114629-11301-2006NE900063

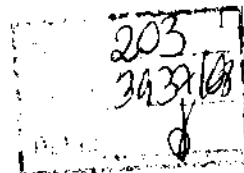
**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2006**

Nº Processo: 0360003281200564. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE - CNPJ Contratado: 0777717000192. Contratado: MELO DE PAULA COSTA TRC/CAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para impermeabilização de reservatório superior de água, com a aplicação de revestimento interno, no complexo de Paraguaçu, em Luzias. Fundamento Legal: Art. 22, inciso III, c/c art. 23, inciso I, itema "a", ambos da Lei No. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/05/2006 a 08/09/2006. Valor Total: R\$6.397,44. Fonte: 1.000.000.00 - 2006NE900394. Data de Assinatura: 02/05/2006.

(SICON - 02/05/2006) 114629-11301-2006NE900063

EN BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF  
PROCURADORIA GERAL ESPECIALIZADA - IBAMA**

PARECER nº: 0711/2006-PROGE/COEPA

DOCUMENTO nº: 10200001827/06-14

INTERESSADO: SUPES/RJ

ASSUNTO: Questionamento sobre a necessidade de Licença Prévia para empreendimento previsto em Plano de Manejo

Sra. Coordenadora,

Trata-se de documento em que a Superintendência do IBAMA no Rio de Janeiro questiona sobre a necessidade de Licença Prévia para empreendimento previsto em Plano de Manejo do Parque Nacional Serra da Bocaina – PNSB.

Aduz que no encarte 06 do Plano de Manejo do Parque há a previsão da necessidade de pavimentação de trecho da Estrada Paraty-Cunha e controle de acesso a visitantes, através da construção de portais e infra-estrutura para a vigilância da UC.

Então consulta a possibilidade de que a previsão expressa no Plano de Manejo “já substituiria a licença prévia, já que a finalidade da mesma é aprovar a localização e concepção do empreendimento, atestando sua viabilidade ambiental”.

Entendemos que não.

EN BRANCO

204  
3957/02  
Ø

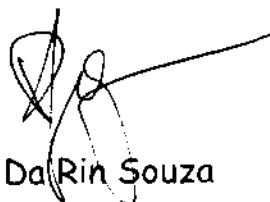
2

O Plano de Manejo de uma Unidade de Conservação aprova tão-só a possibilidade **EM TESE** de realização do empreendimento, não sendo certo que este irá realmente se efetivar, isso será decidido sim, em um processo de licenciamento, que analisando os estudos e os dados do caso concreto, irá então atestar ou não a sua viabilidade ambiental, levando em conta não só a UC, mas a totalidade da área que poderia vir a ser direta e/ou indireta afetada.

Além disso, a Licença Prévia não somente atesta a localização e a viabilidade ambiental do empreendimento como foi dito, mas se propõe a estabelecer condições, compensações, prazos etc., não sendo portanto e a nosso ver, substituível por nenhum outro ato ou documento administrativo.

Por fim, cabe ainda lembrar que deverá ser de qualquer forma ouvida a chefia da UC em questão.

É o Parecer, S.M.J.,



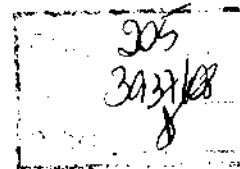
Paula Da Rin Souza

Procuradora Federal  
OAB/DF 12.711  
SIAPE 01187908

Brasília, 24/10/2006.

EM BRANCO





**Serviço Público Federal**  
**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-AGU**  
**PROCURADORIA GERAL FEDERAL-PGF**  
**PROCURADORIA GERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA**  
*SCEN-Sector de Clubes Esportivos Norte – Ed. Sede IBAMA Bloco A,*  
*CEP 70800-900 – Brasília -DF*

**REFERÊNCIA: DOCUMENTO nº 10200001827/2006**

**ASSUNTO: MEMO nº 502/2006 GAB/SUPES/RJ**


**INTERESSADO: SUPES/EJ**

**DESPACHO Nº 1135/2006 - PROGE/COEPA**

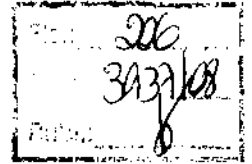
**Senhor Procurador Chefe,**

1. Trata-se de questionamento da SUPES/RJ sobre a necessidade de Licença Prévia para empreendimento previsto em Plano de Manejo do Parque Nacional Serra da Bocaina – PNSB.
2. Acompanho o entendimento prolatado no Parecer n.º 0711/2006 PROGE/COEPA da Senhora Procuradora Federal Paula Da Rin Souza, por suas observações e fundamentos jurídicos.
3. Sugiro encaminhamento do presente documento à DILIC para conhecimento, com posterior remessa à SUPES/RJ.

Brasília, 16 de novembro de 2006.

  
**ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO**  
Coordenadora de Estudos e Pareceres Ambientais

EN BANDO



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**  
**SUBSECRETARIA DE PROJETOS DE URBANISMO REGIONAL E METROPOLITANO**

OF. SEOBRAS/SURM Nº 089 / 2009

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2009

Ilmo.Sr.

**DR. ROBERTO MESSIAS FRANCO**

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos  
Naturais Renováveis - IBAMA

C.c.: Sebastião Custódio Pires  
Diretor de Licenciamento Ambiental

Senhor Presidente,

Conforme acordado em reunião ocorrida no Rio de Janeiro para tratar da situação de emergência da Estrada RJ 165 (Paraty- Cunha), o governo do Estado do Rio de Janeiro, instituiu o Grupo de Interinstitucional para acompanhar a recuperação da referida rodovia, no qual o IBAMA tem representação.

Nesta terça-feira dia 02 de junho, foi realizada a quarta reunião do referido grupo, na sede do DER-RJ; face à ausência da representação do IBAMA vimos encaminhar cópia da Ata de Reunião com as importantes decisões tomadas. Visto que tais decisões se referem à aprovação de plano de obras emergenciais apresentado em reuniões anteriores, estamos encaminhando em meio impresso para Vosso conhecimento os referidos documentos. Seguem anexos: a ata da Reunião da reunião de 2/06/2009; o Relatório de intervenções Paraty – Cunha e o Plano de Obras.

Reiteramos que o Grupo Interinstitucional aprovou o início das obras emergenciais; que estas serão iniciadas imediatamente e que foi agendada uma visita a campo do Grupo Interinstitucional no dia 15 de Junho p.v., para a qual convidamos os Representantes deste Instituto e solicitamos confirmação de presença.

Desde já agradecendo a atenção apresentamos nossos protestos de elevada consideração e subscrevemo-nos

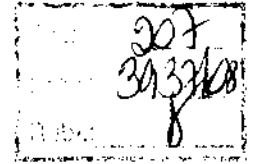
Atenciosamente,



**VICENTE DE PAULA LOUREIRO**  
Subsecretário de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano

**EM BRANCO**

## Ata de Reunião



O Grupo de Trabalho Interinstitucional - GT 101/09 pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, reunido na sede do DER-RJ depois de receber e analisar documentos e informações sobre os itens de pautas, considerados os pré- requisitos para início das obras emergências de recuperação do leito para a trafegabilidade da estrada Paraty-Cunha, deliberou o seguinte:

- I. Aprovou o Plano de Obras Emergenciais apresentado pelo DER-RJ, ressaltando que seja introduzido uma Fase III no programa proposto, incorporando as obras de pavimentação da estrada e as de implantação da estrutura e gestão da mesma, conforme especificações a serem apresentadas oficialmente ao grupo de trabalho pelo ICMBio até aproxima reunião.
- II. Acatou o entendimento apresentado pelo Departamento Jurídico do DER-RJ sobre as suspensão do Interdito Proibitório recomendando, entretanto, que ICMBio (sucessor Legal do IBAMA) oficie também o juízo com objetivo de obter audiência de conciliação ou desistência da ação se for o caso, onde será apresentada o entendimento construído entre as partes, confirmadas através das atas de reunião do GT.
- III. Acatou o parecer da PGE do Estado sobre a situação de prorrogação de emergência constantes do OF. Nº 22/2009 (em anexo).
- IV. O GT foi informado pela SEOBRAS que até 10/Junho próximo será contratado em regime emergência a UERJ e de empresa de consultoria de ambiental para desenvolvimento de PCA, realização do monitoramento Ambiental e Arqueológico de toda obras.
- V. O Grupo de Trabalho levantou a discussão sobre as condições de Gestão e controle da estrada, ficando reafirmado que não será permitido na estrada o tráfego noturno de veículos, de cargas pesadas e perigosas e de ônibus de grande porte com exceção de situações de emergências. E que também deverá ser controlado o acesso a estrada nas alturas dos Kms 20.9 e 11.6. O ICMBio sugeriu que sejam discutidas as condições para cobranças de tarifa nos acessos à estrada destinada a manutenção da mesma e valoração do Parque.
- VI. O GT deliberou o oficiamento do IBAMA sobre o que foi desenvolvido pelo grupo até a presente data, cobrando a presença efetiva do órgão ao longo do processo e solicitando, ainda, a definição de um cronograma para o processo de licenciamento das obras de pavimentação, das condições de operação e gestão da estrada, no mais curto tempo possível.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'O' followed by a horizontal line.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. L. L.' with a long horizontal line extending to the right. Below it, there are some initials or marks.

EN FRANCO

208  
343/108  
J

VII. O GT acatou a informação do ICMBio de que será necessário no mínimo de 45 dias para análise do levantamento arqueológico para conclusão do monitoramento do Plano de Manejo do Parque Nacional que também é parte do processo de licenciamento.

O GT deliberou por fim que a SEOBRAS e o DER-ER informe ao IBAMA e ao ICMBio o resultado da presente reunião solicitando a homologação da aprovação do plano de trabalho e cronograma de obras e serviços de emergências da estrada, autorizando o início imediato da Fase I, através da instalação do canteiro de obras, e em dez dias dos demais serviços, devidamente acompanhado do monitoramento ambiental e arqueológico. O GT decidiu realizar no próximo dia 16/06/2009 uma vistoria em loco com representantes dos demais parceiros do processo.

Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2009.

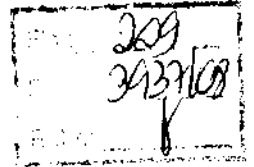
Elaborado por  
Subsistema - DER  
Sistema - TEP-RIJ  
Seções/Secretarias  
SeoBras  
PASE/ICMBio  
DIRETORIA  
Sergio Fodoy Barboza - SEOBRAS  
P.M. PARATY

EN BRANCO



PLANOS DE OBRAS

RJ-165 / CUNHA – PARATI



{ INÍCIO – km 20,9 – Divisa São Paulo  
FIM – km 11,6 – Início do Parque

➤ PLANO DE OBRA (1ª fase) - Trecho: km 20,9 – km 15,75

1. Instalação do canteiro de obras na usina de asfalto da Prefeitura de Cunha, às margens da Rodovia SP-171 distante 24 km do início do trecho.
2. Readequação do projeto entre os km 15,75 ao km 11,6
3. Implantação de obras de drenagem entre os km 20,9 ao km 15,75
4. Início das obras de contenção e drenagem nos pontos 1 a 13

Nº	KM	REF. RELATÓRIO	SERVIÇOS NECESSARIOS ENTRE O KM 20,9 E KM 15,75
1	20	P.40	Drenagem / Revegetação
2	18,84	P.38	Desm. Blocos / Drenagem / Revegetação
3	18,18	P.37	Fix. Blocos c/ Tirantes / Tela / Drenagem /Revetação / Desm. Blocos
4	18,15	P.36	Fix. Blocos c/ Tirantes / Tela / Drenagem /Revetação / Desm. Blocos / Const. Mureta Atirantada
5	18,11	P.35	Fix. Blocos c/ Tirantes / Tela / Drenagem /Revetação / Desm. Blocos
6	18,05	P.34	Fix. Blocos c/ Tirantes / Tela / Drenagem /Revetação / Desm. Blocos
7	17,97	P.33	Drenagem / Muro Contenção /Revegetação
8	17,09	P.32	Drenagem / Corina / Revegetação
9	16,84	P.31	Drenagem / Revegetação
10	16,13	P.30	Drenagem / Revegetação
11	16,00	P.29	Drenagem / Revegetação
12	15,84	P.28	Drenagem / Revegetação
13	15,75	P.27	Drenagem / Revegetação

5. Retificação da seção transversal com serviço de terraplanagem.
6. Serviço de terraplanagem e reforço sub-leito entre o km 20,9 ao km 15,75.

➤ PLANO DE OBRA (2ª fase)

1. Desobstruir os trechos entre km 15,75 à km 11,6
2. Início das demais obras de contenção e construção de pontes
3. Serviços de terraplanagem, drenagem e contenção entre o km 15,75 e o km 11,6
4. Implantação de projeto de drenagem entre o km 15,75 e o km 11,6
5. Construção de sub-base e base entre o km 20,9 e km 15,75

➤ PLANO DE OBRA (3ª fase)

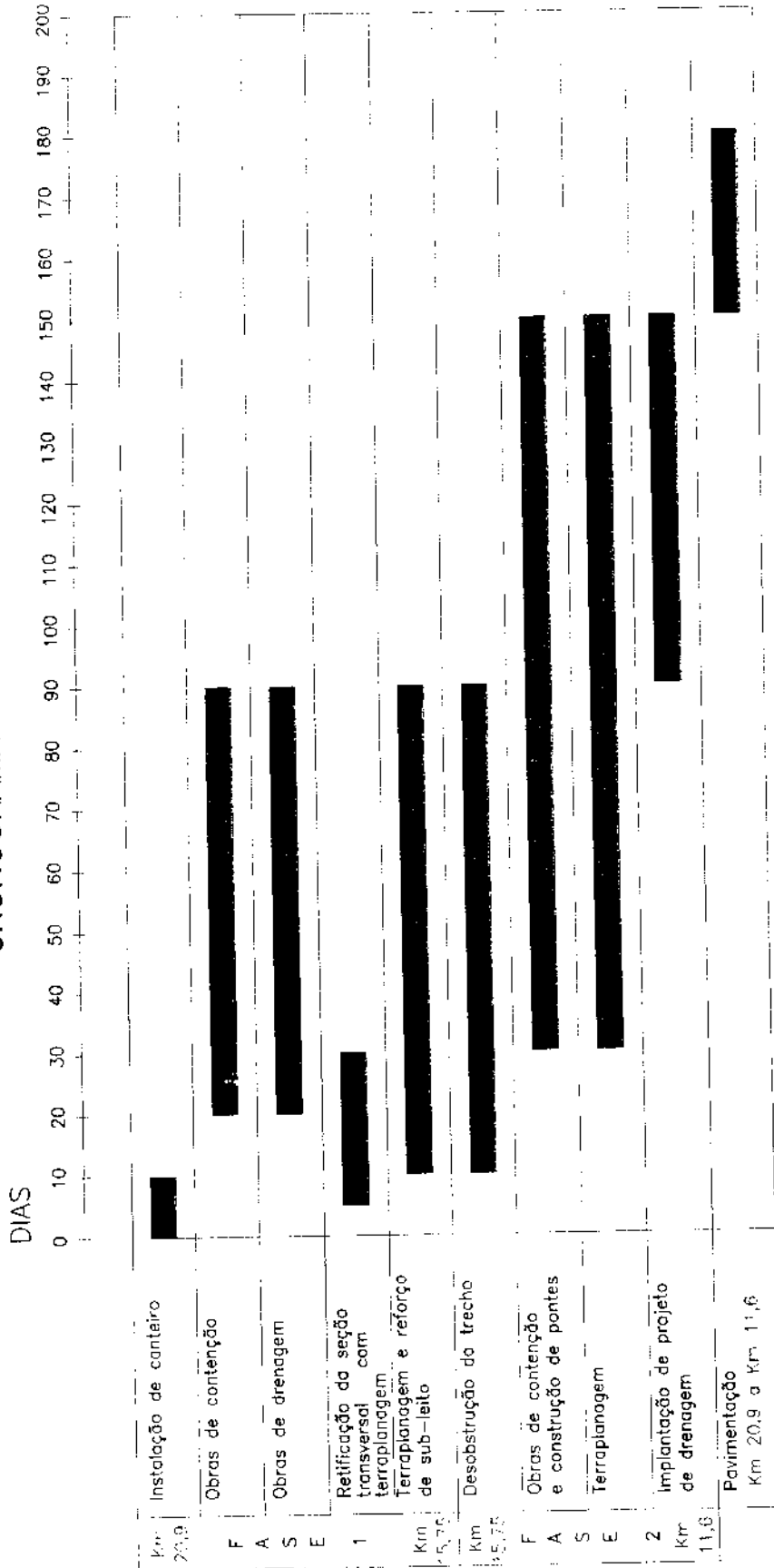
1. Pavimentação entre o km 20,9 e o km 11,6

➤ PLANO DE OBRA (4ª fase)

1. Recuperação entre Parati e a entrada do Parque

EN BLANCO

# CRONOGRAMA FÍSICO - RJ-165



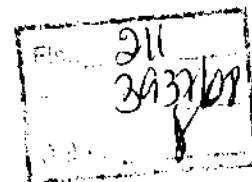
210  
24/3/2008

Observações:

Km 20,9 - Divisa RJ/SP  
 Km 11,6 - Início do Parque ( Paraty)  
 Projeto válido entre os Km 15,75 e 20,9

<b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	
<b>FUNDAÇÃO DER - RJ</b>	
<b>CRONOGRAMA FÍSICO - RJ-165</b>	
DATA: MAIO/2008	ESCALA:
FUND. DER - RJ	EXTENSÃO:
DOC	VISTO:
TRECHO RJ - 165	PRATICA: 01
LOCAL	M

EN BRANCO

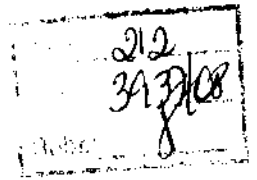


**RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO E PROPOSTAS PARA  
RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS IDENTIFICADOS ENTRE  
O KM14 E O KM 20,9 NA ESTRADA PARATI-CUNHA**

RIO DE JANEIRO, RJ  
17 DE ABRIL DE 2009

EN BRANCO

INDICE



1	INTRODUÇÃO .....	2
2	RELAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS LEVANTADAS E SOLUÇÕES PROPOSTAS .....	5
2.1	Ponto de Intervenção Nº 1 – UTM E=518222 / N=7433497 (fora do limite do parque).....	5
2.2	Ponto de Intervenção Nº 2 – UTM E=518134 / N = 7433487 (fora da área do parque).....	7
2.3	Ponto de Intervenção Nº 3 – UTM E=518074 / N=7433492 (fora da area do parque).....	9
2.4	Ponto de Intervenção Nº 4 – UTM E=518076 / N=7433520 .....	11
2.5	Ponto de Intervenção Nº 5 – UTM E=517746 / N=7433665 .....	14
2.6	Ponto de Intervenção Nº 6 – UTM E=517779 / N=7433770 .....	17
2.7	Ponto de Intervenção Nº 7 .....	19
2.8	Ponto de Intervenção Nº 8 – UTM E=517668 / N=7433948 .....	20
2.9	Ponto de Intervenção Nº 9 – UTM E=517623 / N=7434059 .....	22
2.11	Ponto de Intervenção Nº 10 – UTM E=517555 / N=7434198 .....	24
2.12	Ponto de Intervenção Nº 11.....	26
2.13	Ponto de Intervenção Nº 12.....	26
2.14	Ponto de Intervenção Nº 13 – UTM E=517385 / N=7434538 .....	27
2.15	Ponto de Intervenção Nº 14.....	30
2.16	Ponto de Intervenção Nº 15.....	31
2.17	Ponto de Intervenção Nº 16 – UTM E=517174 / N=7434209 .....	32
2.18	Ponto de Intervenção Nº 17.....	34
2.20	Ponto de Intervenção Nº 18.....	35
2.21	Ponto de Intervenção Nº 19.....	38
2.22	Ponto de Intervenção Nº 20 – UTM E=517058 / N=7434256 .....	40
2.23	Ponto de Intervenção Nº 21 – UTM E=516919 / N=7434474 .....	41
2.24	Ponto de Intervenção Nº 22.....	43
2.25	Ponto de Intervenção Nº 23.....	46
2.26	Ponto de Intervenção Nº 24 – UTM E=516696 / N=7434614 .....	48
2.27	Ponto de Intervenção Nº 25 – UTM E=516671 / N=7434592 .....	49
2.28	Ponto de Intervenção Nº 26 – UTM E=516650 / N=7434580 .....	51

EM BRANCO





213  
30/3/10  
8

2.29 Ponto de Intervenção N° 27 ..... 56

2.30 Ponto de Intervenção N° 28 ..... 56

2.31 Ponto de Intervenção N° 29 ..... 56

2.32 Ponto de Intervenção N° 30 – UTM E=516558 / N=7434779 ..... 58

2.33 Ponto de Intervenção N° 31 – UTM E=516610 / N=7435431 ..... 60

2.34 Ponto de Intervenção N° 32 – UTM E=516685 / N=7435669 ..... 62

2.35 Ponto de Intervenção N° 33 – UTM E=516048 / N=7436330 ..... 64

2.36 Ponto de Intervenção N° 34 – UTM E=517085 / N=7436381 ..... 66

2.37 Ponto de Intervenção N° 35 – UTM E=517085 / N=7436455 ..... 68

2.38 Ponto de Intervenção N° 36 – UTM E=517102 / N=7436489 ..... 71

2.39 Ponto de Intervenção N° 37 – UTM E=517132 / N=7436511 ..... 73

2.40 Ponto de Intervenção N° 38 – UTM E=517193 / N=7437071 ..... 75

2.41 Ponto de Intervenção N° 39 – UTM E=516739 / N=7437354 ..... 77

2.42 Ponto de Intervenção N° 40 ..... 78

3. EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A MOBILIZAR PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS ..... 81

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 82

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... 82

EN BRANCO

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o relatório da visita técnica realizada à Estrada Parati-Cunha (Figura 1), no trecho compreendido entre o km 11,6 e o km 20,9 (trecho sob o domínio do Parque Nacional Serra da Bocaina); (Figura 2). A primeira visita foi realizada no dia 08-04-2009, tendo sido feito o levantamento das ocorrências entre o km 11,37 e o km 14,0. A segunda visita aconteceu no dia 14-04-2009, tendo sido realizado o levantamento das ocorrências entre o km 14,0 e o km 20,9. Apesar de não ser objetivo desse relatório procedeu-se ao levantamento do km 11,37 ao km 11,6, que corresponde a um trecho de 230m fora da zona de análise, mas que, pelas ocorrências existentes também foi levantado.

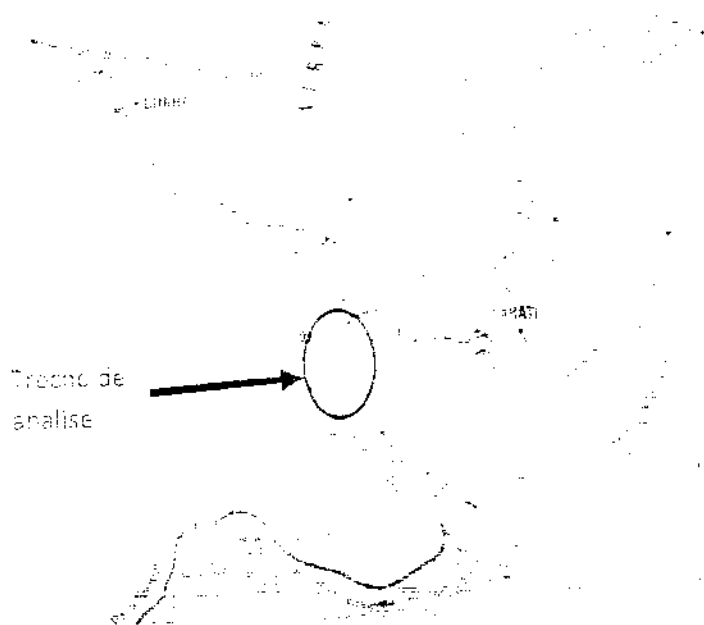


Figura 1 – Mapa de situação (DER-RJ, 2009)

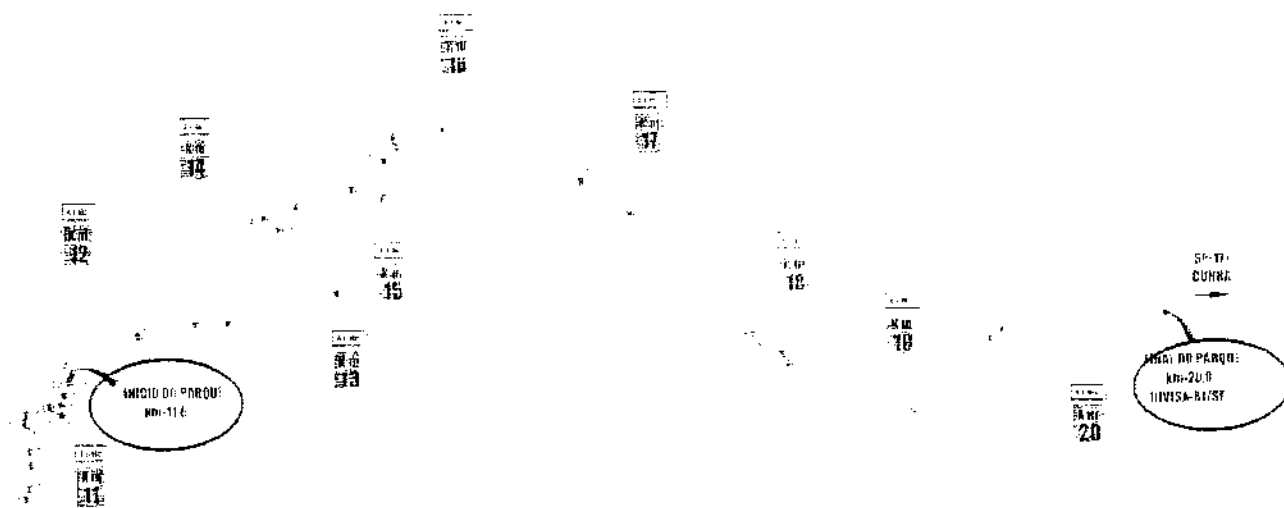


Figura 2 – Esquema do trecho em análise (DER-RJ, 2009)

EM BRANCO

Folha 215  
30/3/2008

## 2. RELAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS LEVANTADAS E SOLUÇÕES PROPOSTAS

### 2.1 Ponto de Intervenção Nº 1 – UTM E=518222, N=7433497 (fora do limite do parque)

A primeira ocorrência identificada está localizada no km 11,37 (Ponto 30 do levantamento do DER-RJ, 2009). Esta ocorrência consiste num escorregamento de montante com prolongamento para jusante da estrada (Figura 3). Parte da pista de rolamento foi arrastada pelo movimento de massa. O escorregamento envolveu a movimentação de blocos de rocha de grande dimensões e de árvores, além da cobertura de solo existente a montante da estrada. Os registros fotográficos apresentados abaixo mostram que o caudal de água que flue de montante para jusante, atualmente correndo sobre a plataforma da estrada, é muito volumoso.

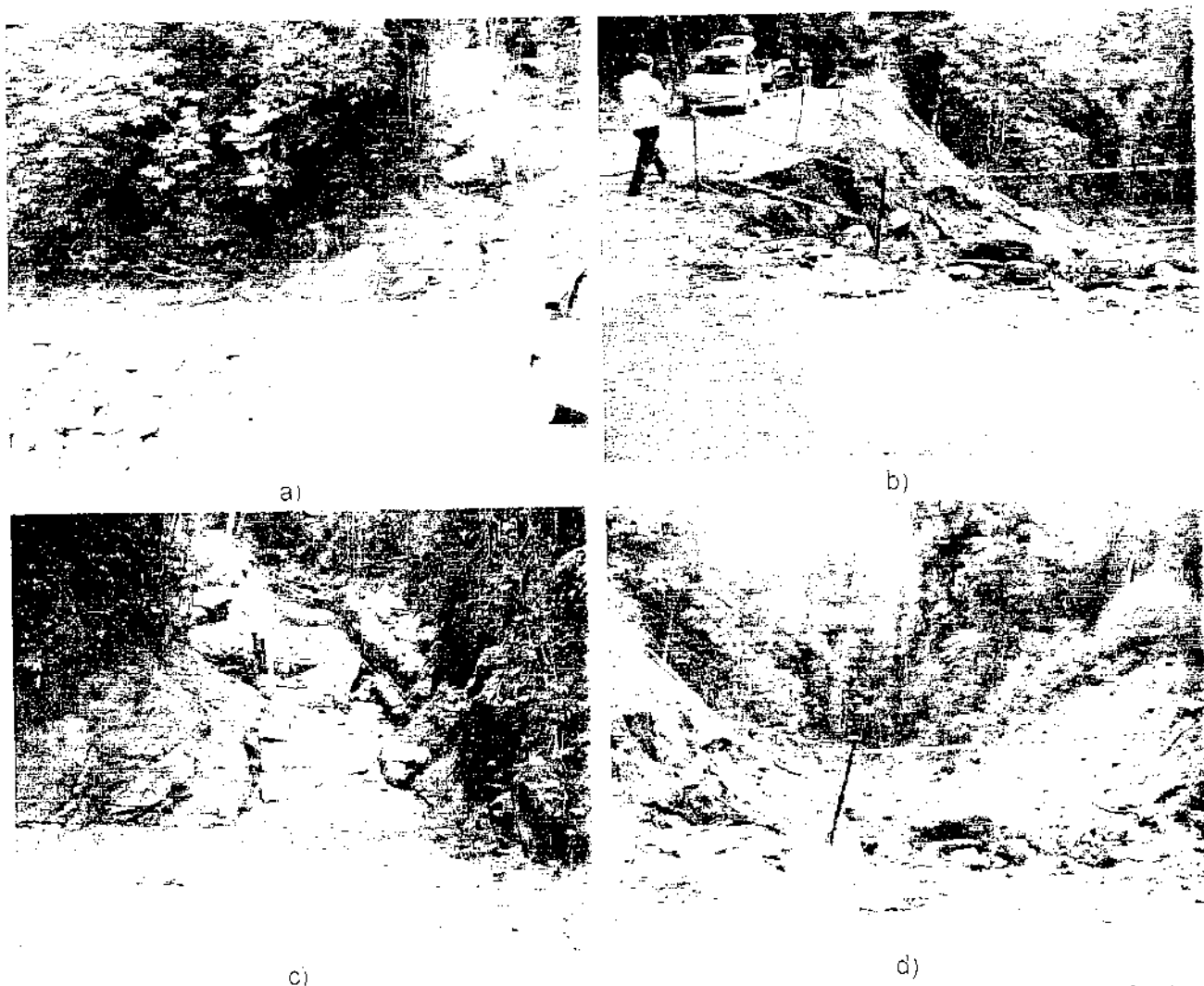


Figura 3 – Ocorrência 1 (km 11,37 – ponto 30 do relatório DER-RJ, 2009). a) vista no sentido Parati-Cunha; b) vista no sentido Cunha-Parati; c) vista para montante; d) vista para jusante

EL BRANCO

Fila: 216  
30/3/08  
Ø

A partir da análise local da referida ocorrência, procurou-se conceber a melhor alternativa de engenharia para a resolução do problema e estabilização do local (Figuras 4 e 5). Em função da caudal de água que atravessa o ponto aqui considerado ser muito volumoso, principalmente nos períodos das chuvas, a melhor solução para o caso consiste na construção de uma ponte para transportar e liberar o talvegue e remoção do material atualmente existente no local, arrastado durante o processo de esboralhamento, o que permitirá manter o curso da água fluindo naturalmente, evitando futuras interferências do mesmo com a estrada. Para complementar a construção da referida ponte deverá ser realizadas obras de contenção nos encontros da ponte com a pista de rolamento, tanto do lado de montante, como do lado de jusante. Do lado de montante será necessário a construção de um muro de contenção no pé dos taludes em ambos os lados da ponte de modo a conter possíveis materiais desprendidos dos mesmos. Estes, por sua vez deverão ser alvo de limpeza e cobertura com biomanta vegetal antierosiva. Deverá ainda proceder-se à realização de drenagem da crista de talude com a construção de canaletas. Do lado de jusante, deverão ser implementadas cortinas atirantadas em ambos os encontros, de modo a evitar posteriores instabilidades dos mesmos que possam colocar em risco a referida obra de arte. Deverá ainda ser providenciada a realização do sistema de drenagem no topo das cortinas.

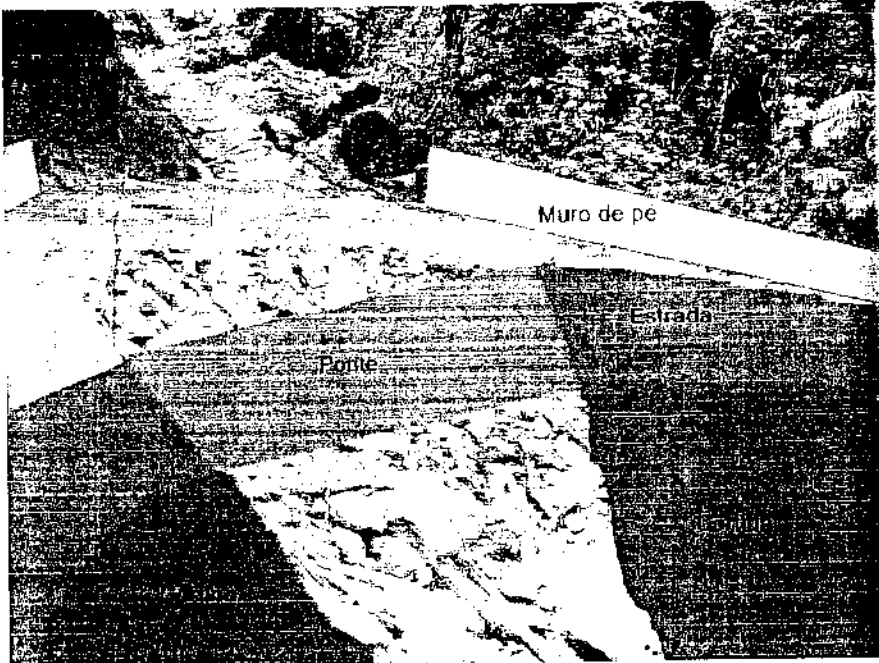


Figura 4 – Apresentação esquemática das intervenções a serem realizadas na Ocorrência 1

EN BRANCO



Escala: 2:1  
 Data: 30/07/08  
 Autor:

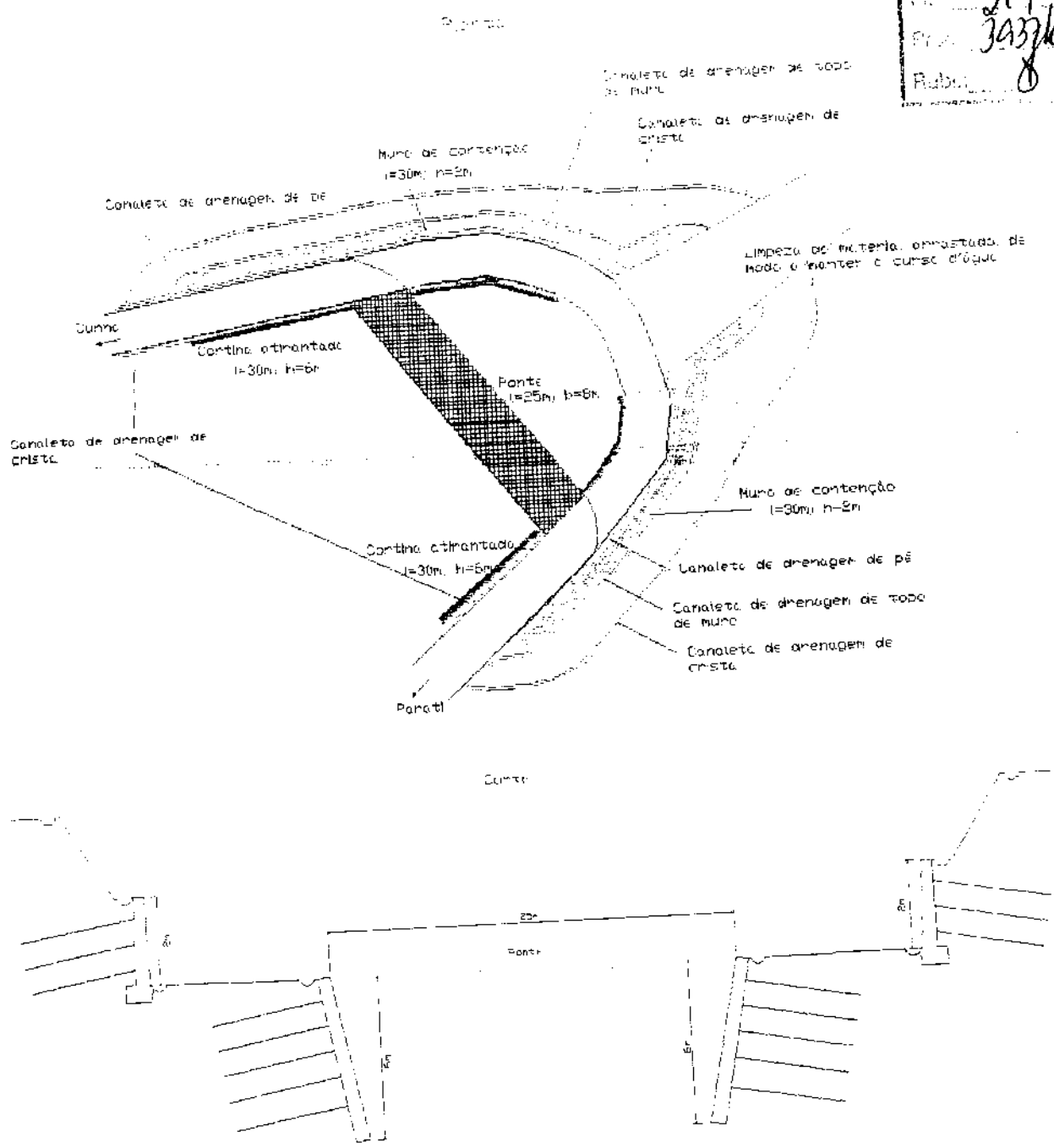


Figura 5 – Croqui esquemático das intervenções a serem realizadas na ocorrência 1.

**2.2 Ponto de Intervenção Nº 2 – UTM E=518134 / N = 7433487 (fora da área do parque)**

A segunda ocorrência identificada está localizada no km 11,48 (Ponto 32 do levantamento do DER-RJ, 2009). Esta ocorrência consiste numa erosão situada a montante e uma outra a jusante. Durante o movimento de massa ocorreu o desprendimento de blocos rochosos, encontrando-se atualmente um sobre a plataforma da estrada e um outro junto ao talude de montante. A jusante ocorreu processo erosivo com arrastamento de parte da estrada. A erosão de montante apresenta

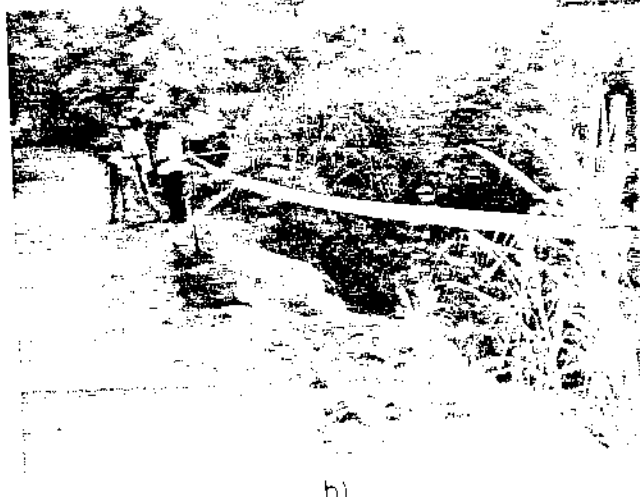
**EM BRANCO**

extensão de cerca de 20m e altura de aproximadamente de 2 a 5m. A erosão de jusante apresenta extensão de cerca de 30m e altura de 2 a 5m.

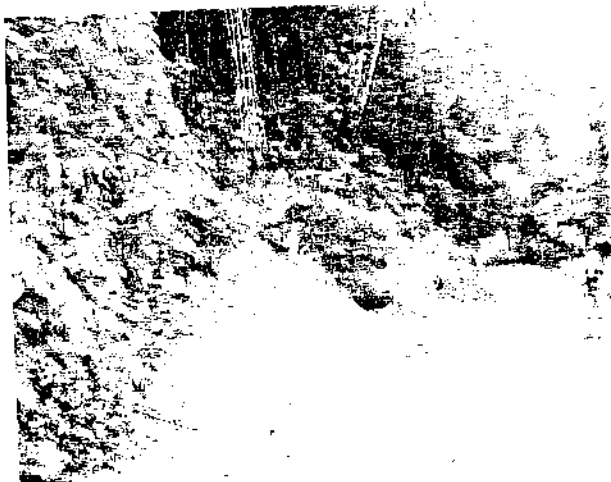
Plano	218
Fis.	343/108
Aut.	Y



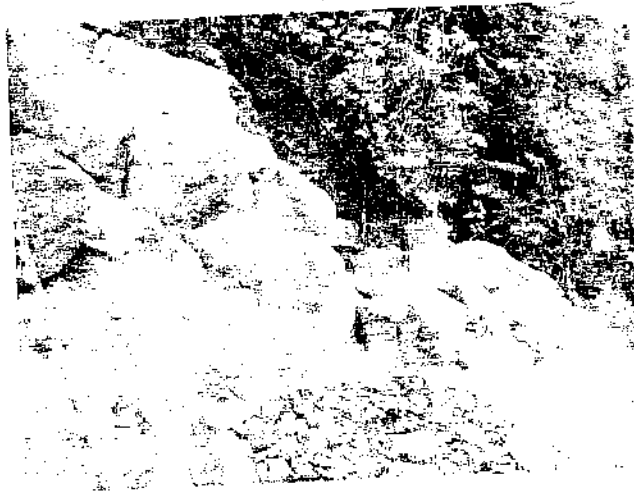
a)



b)



c)



d)

Figura 6 – Ocorrência 2 (km 11,48 – ponto 32 do relatório DER-RJ 2009): a) vista no sentido Parati-Cunha; b) vista no sentido Cunha-Parati; c) vista para montante; d) vista para jusante.

Como medidas corretivas a serem implantadas, no lado de montante será realizada a limpeza do talude, incluindo a remoção do bloco de rocha existente e a construção de um muro de contenção com cerca de 2m de altura e 20m de extensão. Estas medidas deverão ser complementadas com implementação das drenagens da crista de talude, de topo do muro e de pé. Deverá ainda proceder-se à proteção vegetal do talude. Quanto ao lado de jusante, deverá promover-se a limpeza do material solto, e dada a inclinação do talude de aterro ser construída uma cortina atirantada em toda a extensão da erosão ( $l=30m$  e  $h=6m$ ) (Figura 7). Deverá ainda realizar-se a drenagem de crista no topo da cortina e o reflorestamento da zona afetada com espécies nativas da Mata Atlântica.

**EM BRANCO**

Ponto: 219  
 Data: 30/07/08  
 Autor: 8

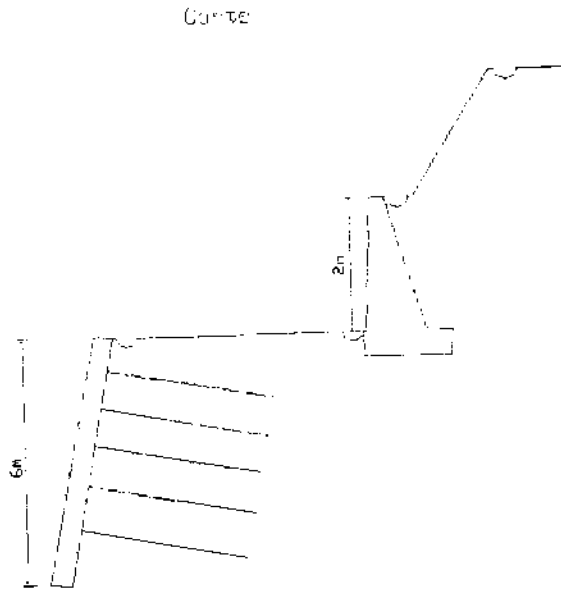
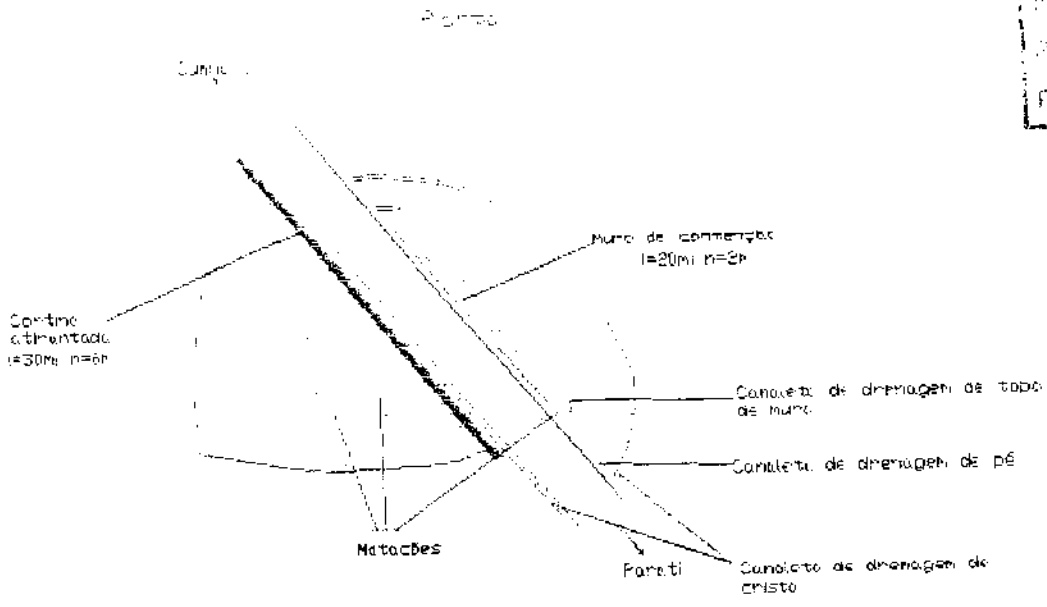
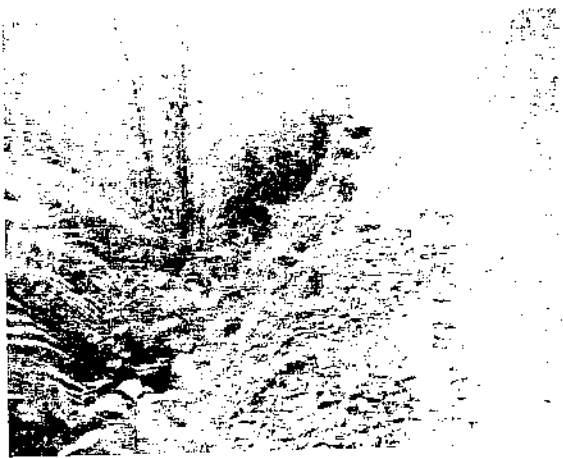


Figura 7 - Croqui das intervenções a serem realizadas na ocorrência 2.

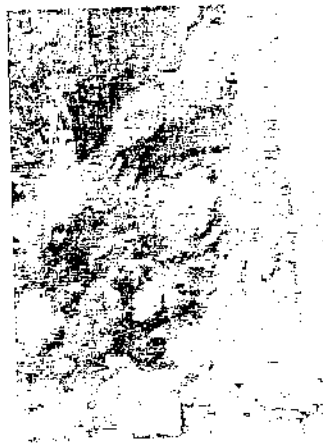
**2.3 Ponto de Intervenção Nº 3 – UTM E=518074 / N=7433492 (fora da área do parque)**

A terceira ocorrência identificada está localizada no km 11,54 (Ponto 33 do levantamento do DER-RJ, 2009). Esta ocorrência consiste numa erosão do lado de jusante da estrada com extensão de cerca de 30m e atingindo uma altura da ordem dos 10 a 15m (Figura 8).

EM BRANCO



a)



b)

220  
31/3/2009

Figura 8 – Ocorrência 3 (km 11,54 – ponto 33 do relatório DER-RJ, 2009). a) vista no sentido Parati-Cunha, b) detalhe do processo erosivo

Como medida interventiva para solução do problema propõe-se a limpeza do terreno e a construção de uma cortina atirantada em toda a extensão do processo erosivo (Figura 9). Deverá ainda ser construído o sistema de drenagem da crista do talude de aterro.

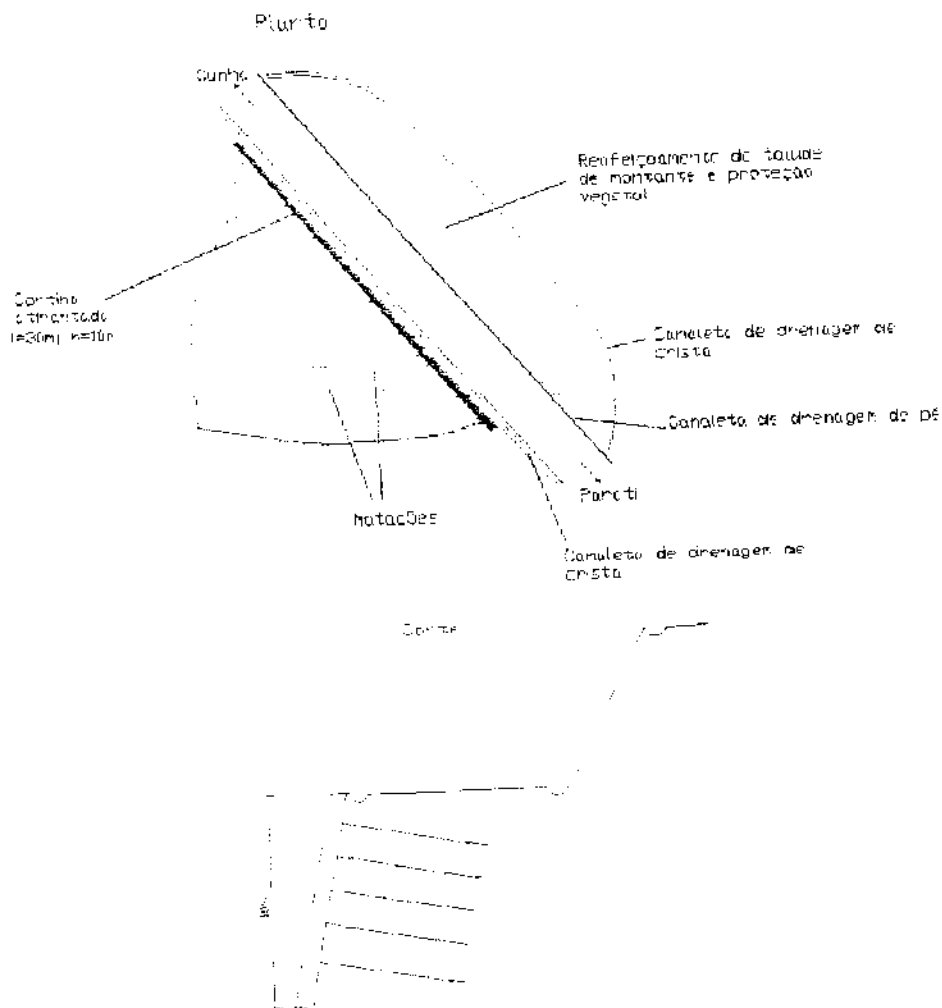


Figura 9 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 3.

EN BLANCO



221  
343/108

Logo a seguir a esta ocorrência verificou-se a existência de erosão ao longo da estrada provocada pela circulação de água (Figura 10 – ponto 34 do relatório do DER-RJ, 2009). O registro fotográfico ilustrado adiante mostra a necessidade de realização de obras de drenagem eficazes, não só neste trecho, mas de uma forma geral ao longo de todo o traçado da estrada alvo de análise nesse relatório



Figura 10 – Erosão ao longo da plataforma da estrada devido à circulação de água

#### 2.4 Ponto de Intervenção Nº 4 – UTM E=518076 / N=7433520

A ocorrência seguinte marca o início do trecho da estrada dentro dos domínios Parque. Trata-se de uma erosão no talude de montante da estrada e está localizada ao km 11.58 (ponto 35 do relatório DER-RJ, 2009). Na Figura 11 mostra-se a situação atual da referida erosão.

Trata-se de um talude de corte situado próximo a uma residência, apresentando evidências de movimento de massa do tipo planar (ocorrido num momento anterior), e diversas alcovas de regressão próximo a cabeceira e no centro do mesmo. O processo erosivo está evoluindo para formação de voçoroca e ravinas, pondo em risco a residência situada a montante, cerca de 5 metros de distância da cabeceira do talude. A dimensão aproximada do processo erosivo é de 10m de extensão por 7m de altura

A vegetação predominante sobre a cabeceira do talude é composta por alguns exemplares de palmito juçara; embaúba e um bambuzal situado do lado direito do processo erosivo.

EN BRANCO



a)

b)

Figura 11 – Ocorrência 4 (km 11,58 – ponto 35 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista no sentido Parati-Cunha; b) vista frontal.

Proposta para solução do problema (Figura 12):

- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®. Talvez seja necessária a construção de uma escada hidráulica para condução disciplinada da água e dissipação de sua energia cinética. Tal estrutura poderá ser construída em solo escavado e revestida com a biomanta supra comentada;
- Promoção da regularização manual da superfície do talude, com emprego de enxada e/ou enxada, objetivando obturar as ravinas e voçorocas, com utilização de retentores de sedimento do tipo Bermalonga® e possibilitar o revestimento superficial da área;
- Realização de "grampeamento verde" objetivando aumentar a estabilidade da encosta;
- Aplicação de revestimento na superfície do talude com utilização de mix de sementes de leguminosas e gramíneas de hábito perene via hidrosemeadura e utilização de biomanta antierosiva tipo Fibrax®;
- Utilização de retentores de sedimentos tipo Bermalonga® dispostos transversalmente ao sentido da declividade, objetivando diminuir o comprimento de rampa, reduzindo a velocidade de escoamento do deflúvio na superfície do talude;
- Plantio de capim Vetiver a jusante das bermas artificiais (Bermalonga®) para retenção de sedimentos, promoção da ancoragem do substrato e redução da velocidade do escoamento superficial;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma; e/ou.

EM BRANCO

- Planta de espécies vegetais nativas de porte arbóreo junto à base do talude para promoção de sua ancoragem;
- Construção de um muro de arrimo no pé do talude para retificação da estrada e orientação da drenagem;
- Reforço do talude de jusante e implementação proteção vegetal (reflorestamento).

Fig. 223  
343/10  
Rubio

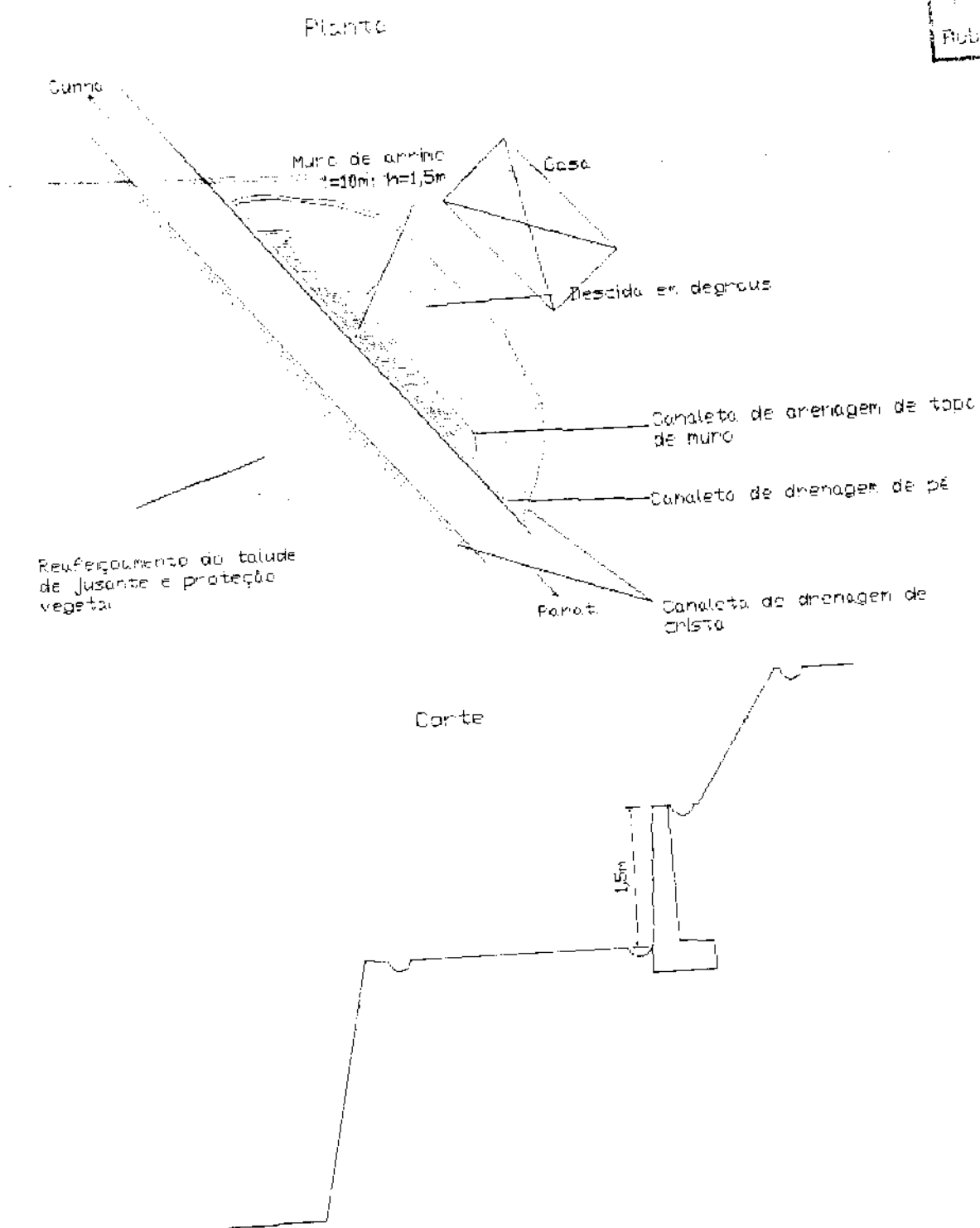


Figura 12 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 4.

1940



224  
393713  
0

2.5 Ponto de Intervenção Nº 5 – UTM: E=817746 · N=7433665

A quinta ocorrência está localizada no km 12,23 (ponto 36 do relatório DER-RJ, 2009), e consiste num talude de corte apresentando movimento de massa do tipo planar (Figura 13), evidenciando pequenas alcovas de regressão próximo a cabeceira e diversas ravinas em estágio de evolução. O processo erosivo foi resultante da ação do peso da vegetação sobre a superfície do talude, conjugada a influência dos fluxos sub superficiais de água. A dimensão aproximada do processo erosivo é de 50m de extensão por 12m de altura.

A vegetação predominante sobre a cabeceira do talude é composta por algumas espécies arbóreas nativas, em processo inicial de colonização, apresentando indivíduos com pequeno porte.

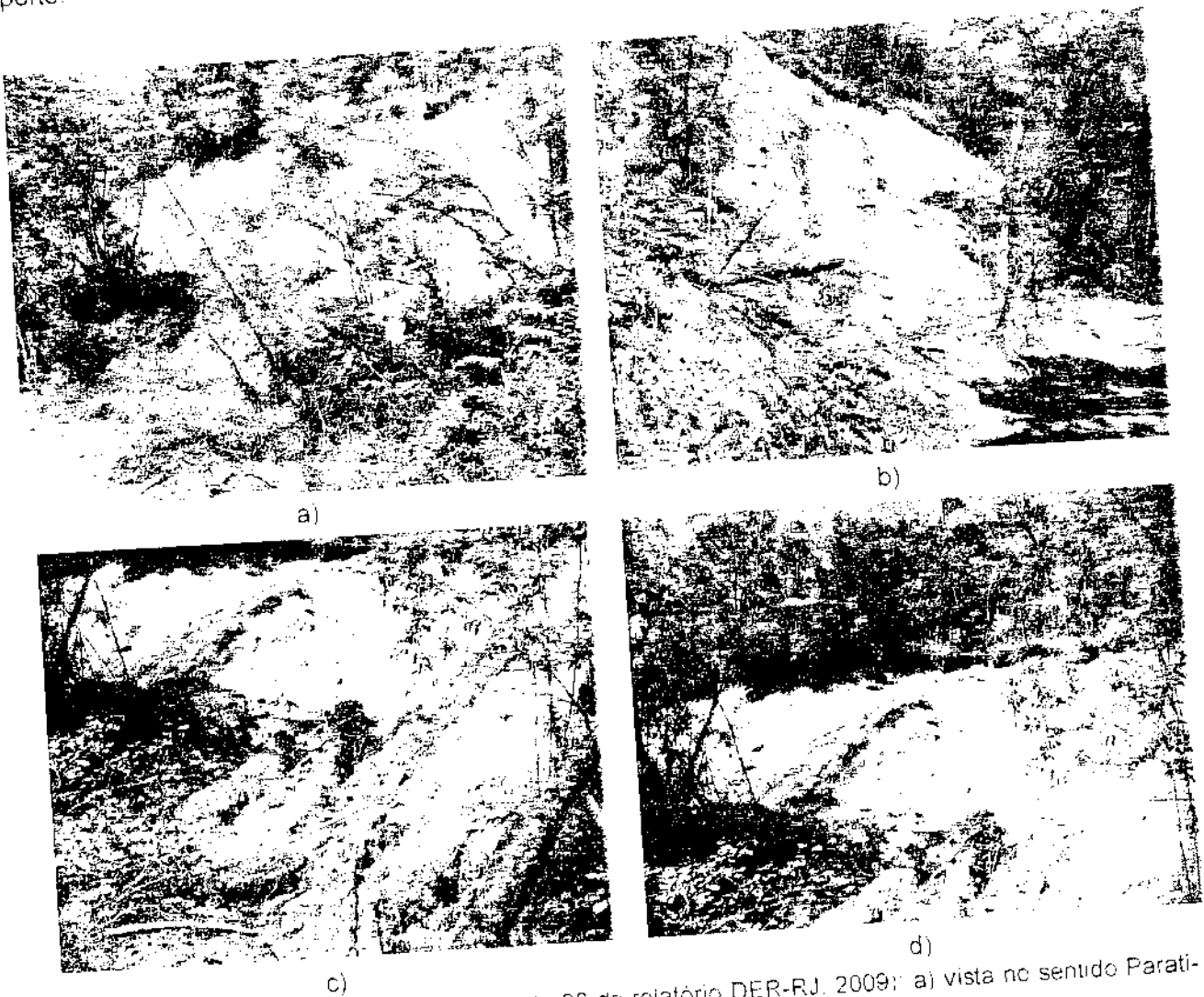
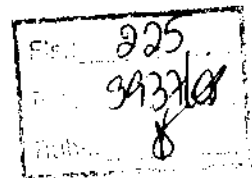


Figura 13 – Ocorrência 5 (km 12,23 – ponto 36 do relatório DER-RJ, 2009); a) vista no sentido Parati-Cunha; b) vista no sentido Cunha-Parati; c) e d) detalhes da erosão.

EM BRANCO





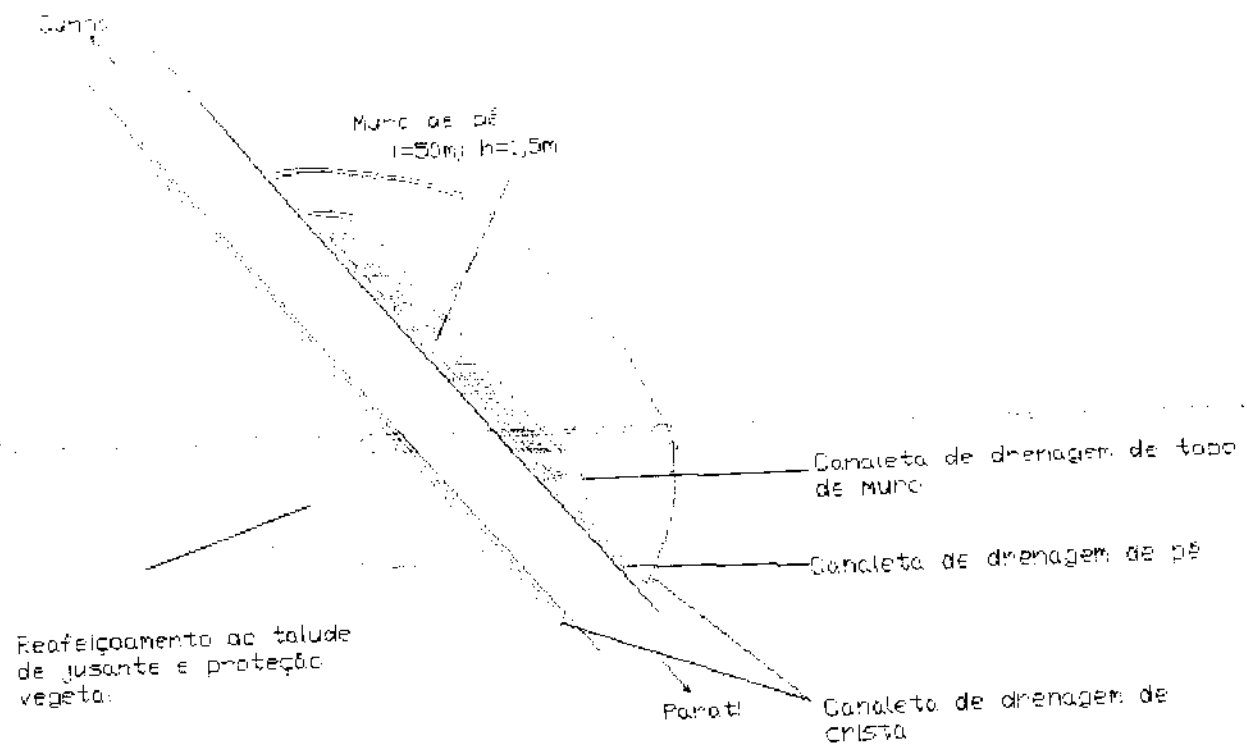
Proposta para solução do problema (Figura 14).

- Limpeza da área para remoção dos escombros e da vegetação situada sobre a base do talude e da plataforma de rolamento;
- Promoção de retaludamento da encosta objetivando aumentar sua estabilidade;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira para evitar que o deflúvio vaza sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®. Talvez seja necessária a construção de uma escada hidráulica para condução disciplinada da água e dissipação de sua energia cinética. Tal estrutura poderá ser construída em solo escavado e revestida com a biomanta supra comentada;
- Construção de canaleta de drenagem na base do segundo talude para promoção da drenagem da plataforma (cabeceira) do talude a ser construído;
- Promoção da regularização manual da superfície do talude, com emprego de enxada e/ou enxadão, objetivando obturar as ravinas e voçorocas, com utilização de retentores de sedimento do tipo Bermalonga® e possibilitar o revestimento superficial da área;
- Realização de "grampeamento verde" objetivando aumentar a estabilidade da encosta;
- Aplicação de revestimento na superfície do talude com utilização de mix de sementes de leguminosas e gramíneas de hábito perene via hidrossemeadura e utilização de biomanta antierosiva tipo Fibrax®;
- Utilização de retentores de sedimentos tipo Bermalonga® dispostos transversalmente ao sentido da declividade, objetivando diminuir o comprimento de rampa, reduzindo a velocidade de escoamento do deflúvio na superfície do talude;
- Plantio de capim Vetiver a jusante das bermas artificiais (Bermalonga®) para retenção de sedimentos, promoção da ancoragem do substrato e redução da velocidade do escoamento superficial;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma, e/ou,
- Plantio de espécies vegetais nativas, de porte arbustivo junto a base do talude, para promoção de sua ancoragem;
- Construção de um pequeno muro de arrimo no pé do talude para retificação da estrada e orientação da drenagem;
- Reafirmação do talude de jusante e proteção vegetal.

ENTRANCE

226  
30/10/10  
8

Figura 14



Corte

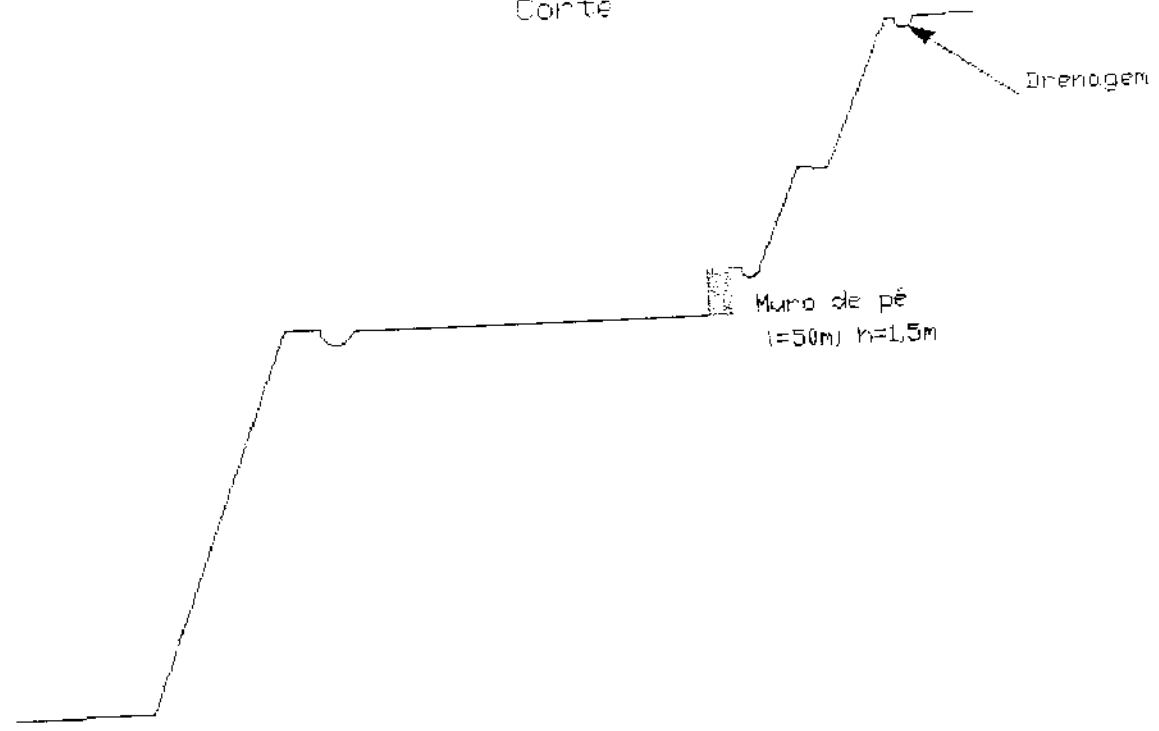


Figura 14 - Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 5.

EMERSON



## 2.8 Ponto de Intervenção Nº 6 – UTM: E=517779 / N=7433770

Cerca de 100m adiante da ocorrência anterior foi detectada outra erosão do talude de montante, a qual não tinha sido registrada no relatório DER-RJ (2009); provavelmente por se tratar de uma ocorrência recente (Figura 15). Esta erosão é semelhante à erosão do ponto anterior, mas de dimensões menores, apresentando extensão de cerca de 20m e altura de aproximadamente 10m.

O talude apresenta movimento de massa planar com queda de diversos blocos de rocha e erosão remontante do tipo alcova de regressão sob a cabeceira. A cabeceira do talude apresenta vegetação nativa em estágio inicial a médio de sucessão ecológica, promovendo a infiltração de águas pluviais e peso sobre a superfície da cabeceira.



a)



b)

Figura 15 – Ocorrência 6: a) vista no sentido Parati-Cunha. b) vista no sentido Cunha-Parati.

Proposta para solução do problema (Figura 16):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e da vegetação situada sobre a base do talude e da plataforma de rolamento;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®. Talvez seja necessária a construção de uma escada hidráulica para condução disciplinada da água e dissipação de sua energia cinética. Tal estrutura poderá ser construída em solo escavado e revestida com a biomanta supra comentada;

EM BRANCO

228  
3937/08  
8

- Promoção da regularização manual da superfície do talude, com emprego de enxada e/ou enxada objetivando obturar as ravinas e/ou voçorocas, com utilização de retentores de sedimento do tipo Bermalonga® e possibilitar o revestimento superficial da área;
- Realização de "grampeamento verde" objetivando aumentar a estabilidade da encosta;
- Aplicação de revestimento na superfície do talude com utilização de mix de sementes de leguminosas e gramíneas de hábito perene via hidrosemeadura e utilização de biomanta antierosiva tipo Fibrax®;
- Utilização de retentores de sedimentos tipo Bermalonga® dispostos transversalmente ao sentido da declividade, objetivando diminuir o comprimento de rampa, reduzindo a velocidade de escoamento do deflúvio na superfície do talude;
- Plantio de capim Vetiver a jusante das bermas artificiais (Bermalonga®) para retenção de sedimentos, promoção da ancoragem do substrato e redução da velocidade do escoamento superficial;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma; e/ou,
- Plantio de espécies vegetais nativas, de porte arbustivo junto a base do talude, para promoção de sua ancoragem;
- Construção de um pequeno muro de arrimo para proteção da plataforma de rolamento.

EM BRANCO



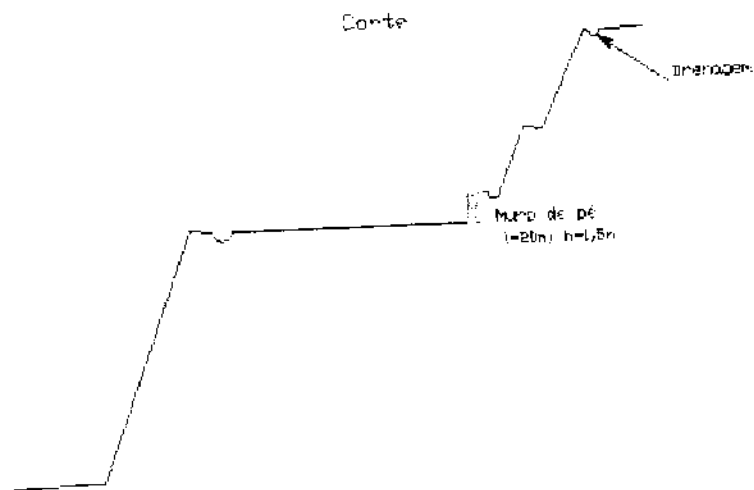
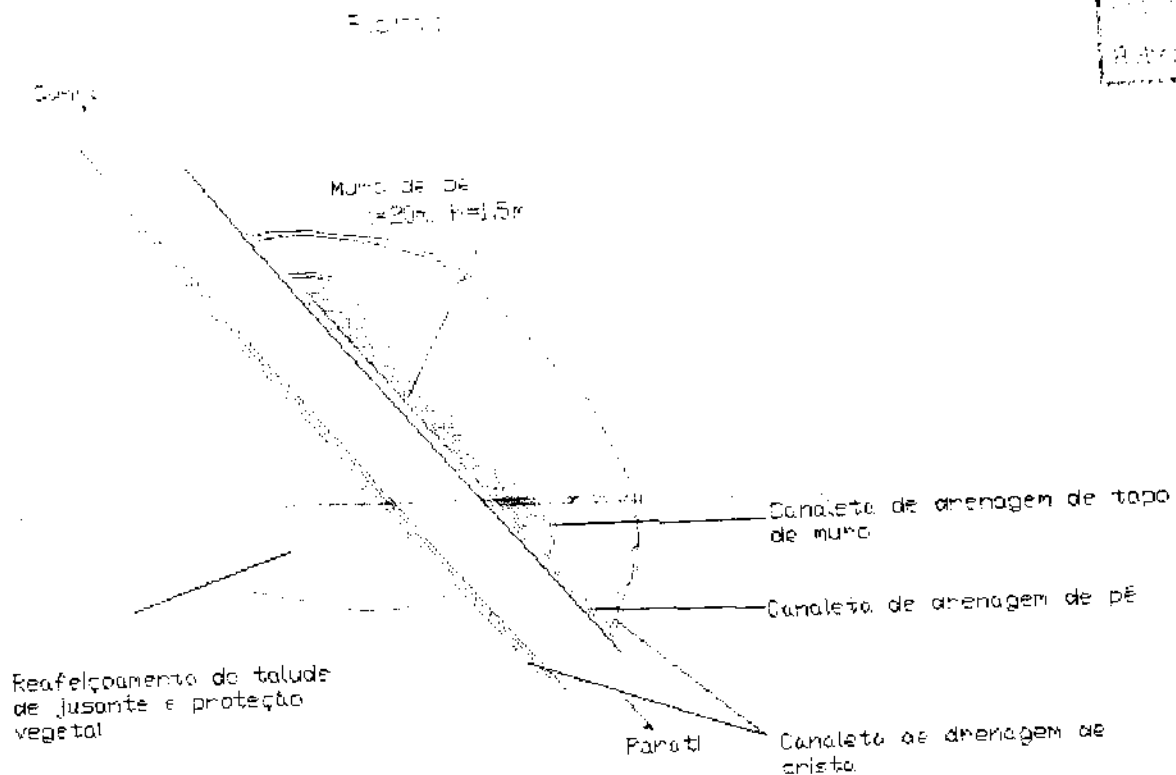


Figura 16 – Croqui das intervenções a serem realizadas na ocorrência 6.

## 2.7 Ponto de Intervenção Nº 7

Logo a seguir à erosão referida no ponto anterior observou-se a danificação de um bueiro (Figura 17) existente sob a pista, que será necessário substituir de modo a manter a drenagem das águas. Será ainda necessário proceder à construção do sistema de drenagem a montante da estrada, caso contrário poderá ocorrer escorregamento dos taludes desse lado da estrada, colocando em risco a mesma. Estes trabalhos inserem-se nos trabalhos de recuperação da estrada..

EN BRANCO



Foto:	230
Projeto:	3437108
Folha:	1



Figura 17 – Aspecto da ocorrência 7.

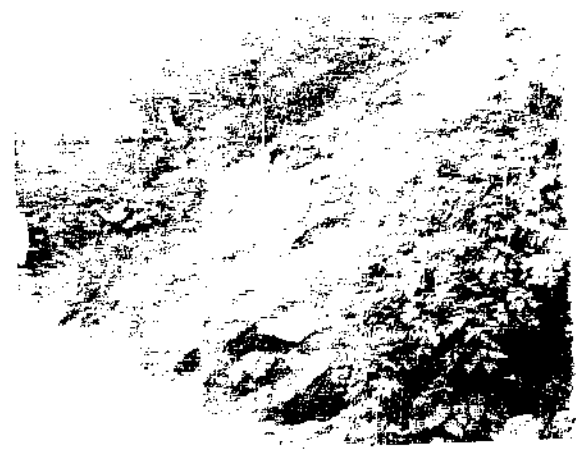
## 2.8 Ponto de Intervenção N° 8 – UTM E=517668 / N=7433948

A oitava ocorrência está localizada no km 12.59 (ponto 37 do relatório DER-RJ, 2009). Trata-se de uma encosta apresentando movimento de massa do tipo planar (escorregamento) sobre substrato rochoso (Figura 18), evidenciando queda de alguns blocos de rocha de tamanho variável, situado sobre a plataforma de rolamento.

Proposta para solução do problema:

- Limpeza da área para remoção dos escombros e da vegetação situada sobre a base do talude e da plataforma de rolamento;
- Construção de canaleta de drenagem na base da encosta e no topo do muro a ser implementado;
- Construção de um pequeno muro de arrimo a jusante da canaleta de drenagem, para proteção dos transeuntes e da plataforma de rolamento;
- Limpeza e proteção do talude do lado de jusante.

EN BRANCO



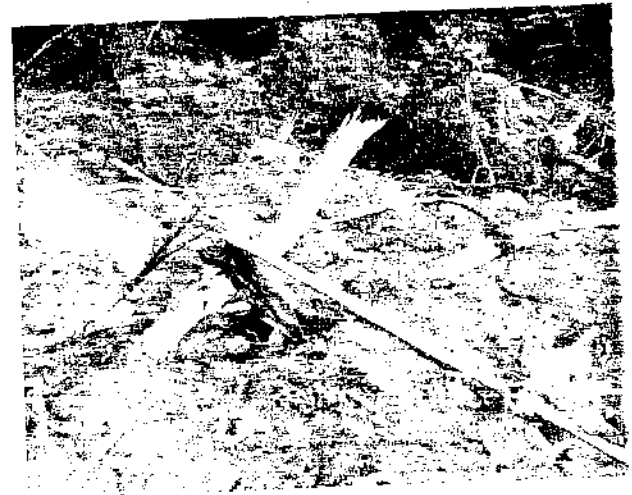
a)



b)



c)



d)

Figura 18 – Ocorrência 8 (km 12,59 – ponto 37 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista no sentido Parati-Cunha (lado montante); b) vista no sentido Cunha-Parati (lado jusante); c) vista para montante; d) vista para jusante.

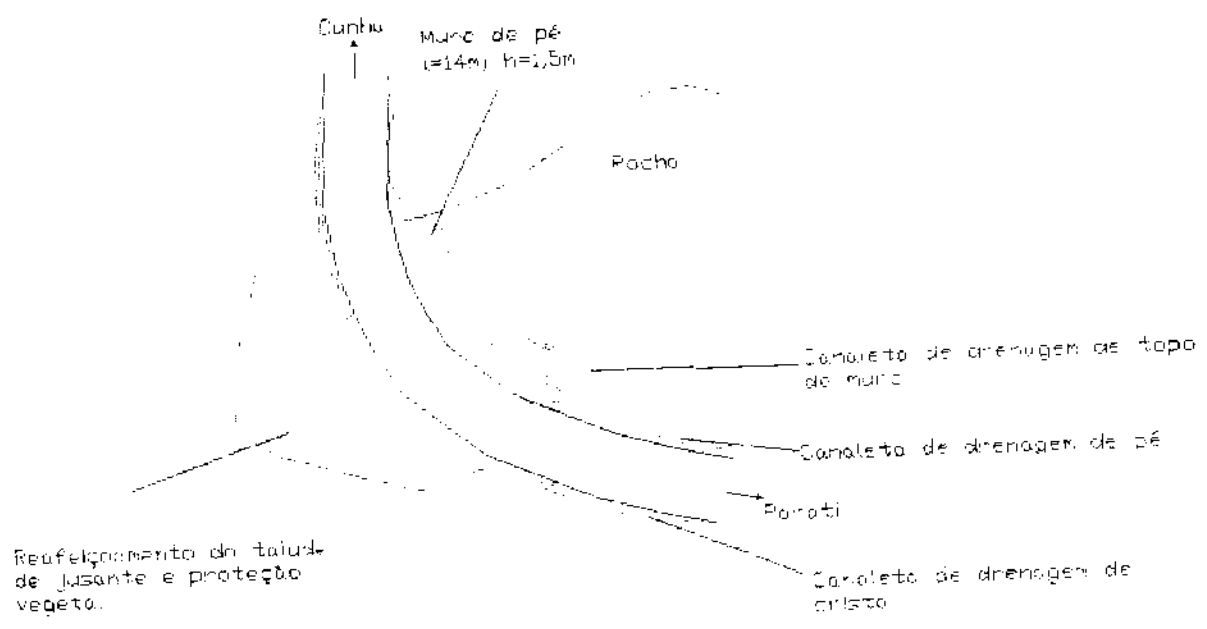


Figura 19 – Croqui das intervenções a serem realizadas na ocorrência 8.

1950

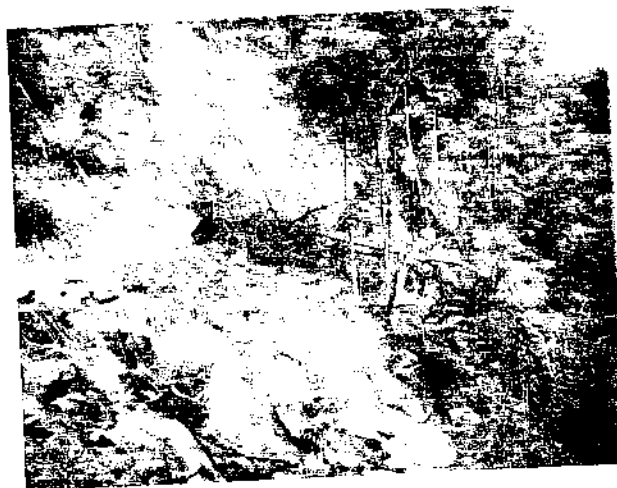
1

2

Esta ocorrência está localizada no km 12,76 (ponto 38 do relatório DER-RJ, 2009). Neste ponto de intervenção foi constatado um grande movimento de massa do tipo planar contendo solo, vegetação e vários blocos de pedra. Na parte inicial trata-se de uma erosão no talude de montante com arraste de material para jusante (Figura 20). À medida que se caminha no sentido do talvegue as condições pioram acentuadamente (Figura 21), verificando-se que parte da estrada foi arrastada. Na zona do talvegue observou-se um matacão com elevadas dimensões que está ocupando parte da estrada. Verificou-se igualmente que se trata de um local em que o caudal de água é elevado.



c)



d)

Figura 20 – Ocorrência 9 – Erosão a montante antes de chegar ao talvegue (km 12,76 – ponto 38 do relatório DER-RJ, 2009) a) vista no sentido Parati-Cunha; b) vista no sentido Cunha-Parati.

Proposta para solução do problema (Figuras 22 e 23):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a base do talude e da plataforma de rolamento;
- Remoção de todo material "solto" existente sobre a encosta rochosa;
- Desmonte dos blocos de pedra situados sobre a plataforma de rolamento;
- Construção do sistema de drenagem;
- Construção de um pequeno muro de arrimo, para proteção dos transeuntes e da plataforma de rolamento;
- Promoção de plantio de espécies florestais nativas a jusante (lado oposto da plataforma de rolamento);
- Construção de uma ponte para transposição e liberação do talvegue;
- Contenção dos encontros da ponte por meio de cortinas.

EMERSON



233  
3932/08  
8



a)



b)



c)

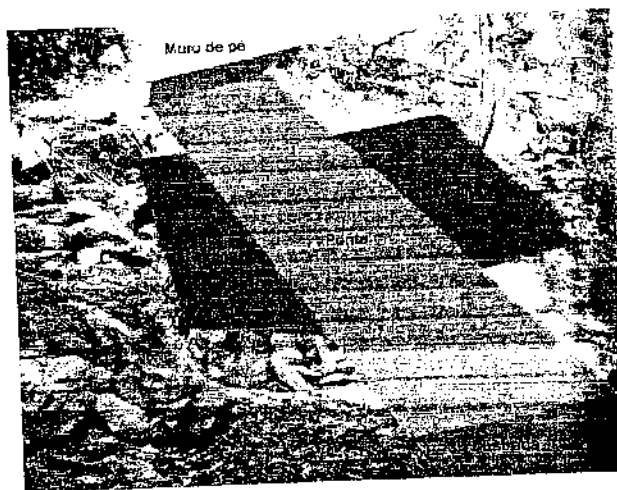


d)

Figura 21 – Ocorrência 9 – zona do talvegue (km 12,76 – ponto 38 do relatório DER-RJ, 2009). a) vista no sentido Parati-Cunha (lado montante); b) vista no sentido Cunha-Parati (lado jusante); c) vista para montante. d) vista para jusante.



a)



b)

Figura 22 – Esquema das intervenções a realizar na ocorrência 9. a) vista no sentido Parati-Cunha; b) vista no sentido Cunha-Parati.

EN SPANCO

Escala: 234  
 Projeto: 3039/08  
 Folha: 8

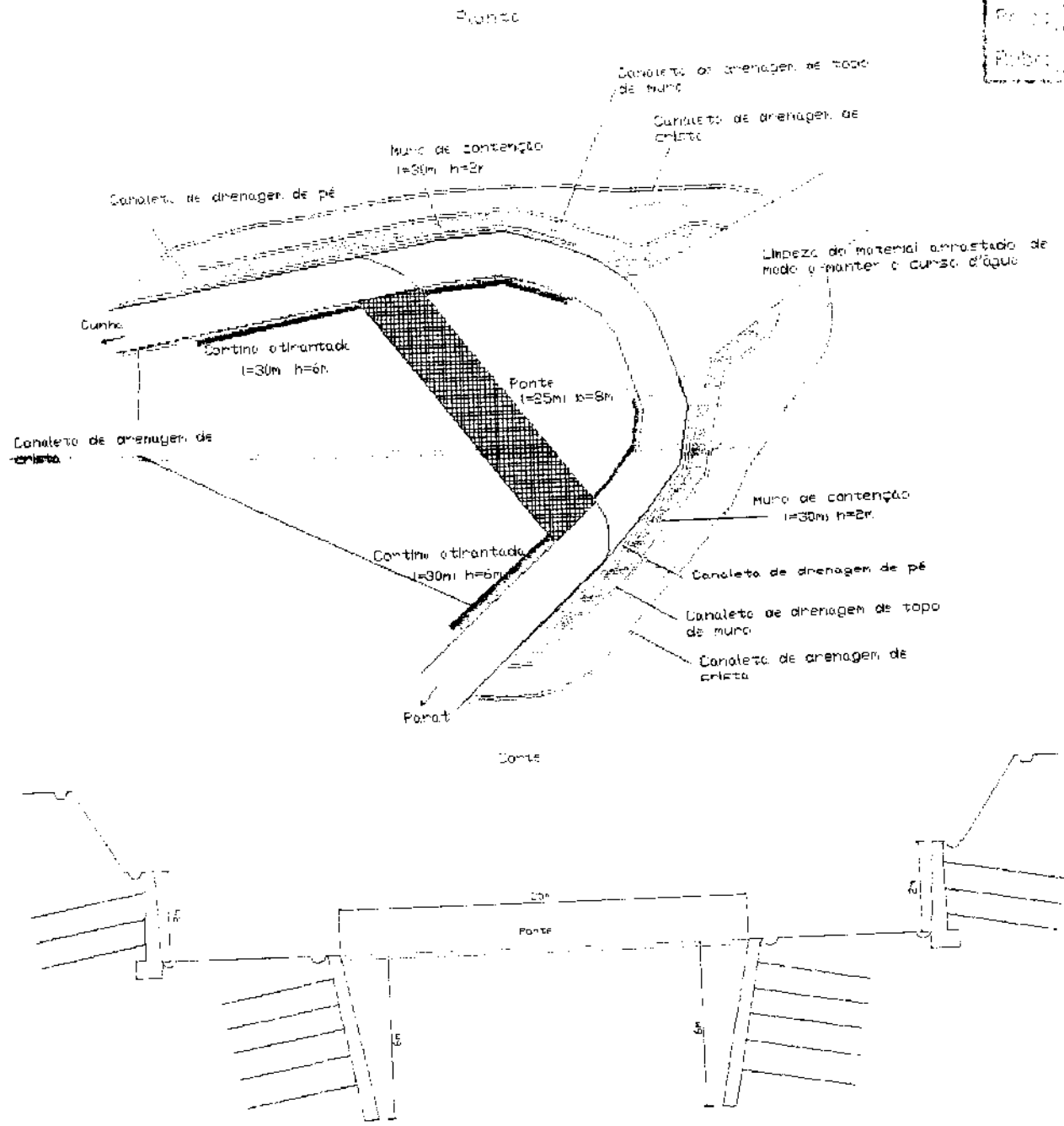


Figura 23 – Croqui das intervenções a serem realizadas na ocorrência 9.

**2.11 Ponto de Intervenção Nº 10 – UTM E=517555 / N=7434198**

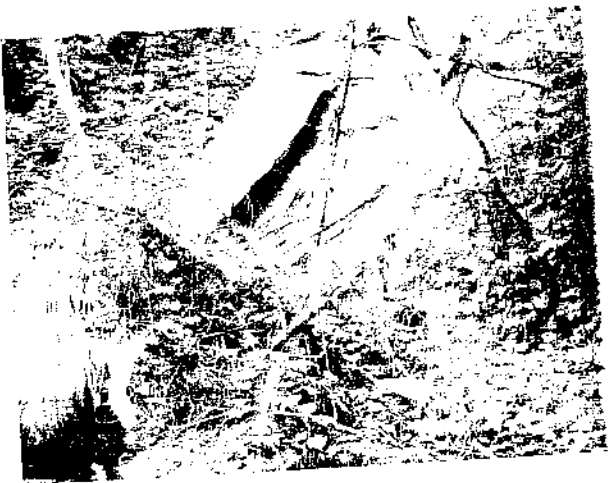
Neste local observou-se um movimento de massa do tipo planar sobre substrato rochoso, observando-se na parte superior um bloco solto com grandes dimensões (Figura 24). Para este local sugere-se a construção de uma ponte de pequeno vão de modo a liberar o talvegue e manter o curso de água. Os encontros dessa ponte deverão ser protegidos de modo a evitar a erosão dos mesmos. Para complementar estes trabalhos deverá ainda proceder-se à realização das seguintes tarefas (Figura 25):

EM BRANDU



- Limpeza da área para remoção dos encanamentos e dos resquícios de vegetação situada sobre a base do talude e da plataforma de rolamento.
- Remoção de todo material "solto" existente sobre a encosta rochosa.
- Desmonte dos blocos de rocha situados sobre a plataforma de rolamento.
- Construção de canaleta de drenagem na base da encosta.
- Construção de um pequeno muro de arrimo para proteção dos transeuntes e da plataforma de rolamento.
- Promoção de plantio de espécies florestais nativas a jusante (lado oposto da plataforma de rolamento).
- Reafirmação do talude de montante e proteção vegetal.

Alcobaça 235  
 30/11/11  
 P. 10



a)



b)



c)



d)

Figura 24 – Ocorrência 10 a) vista no sentido Parati-Cunha; b) vista para montante; c) detalhe do bloco solto; d) detalhe da água correndo pela plataforma da estrada

EL BRANCO

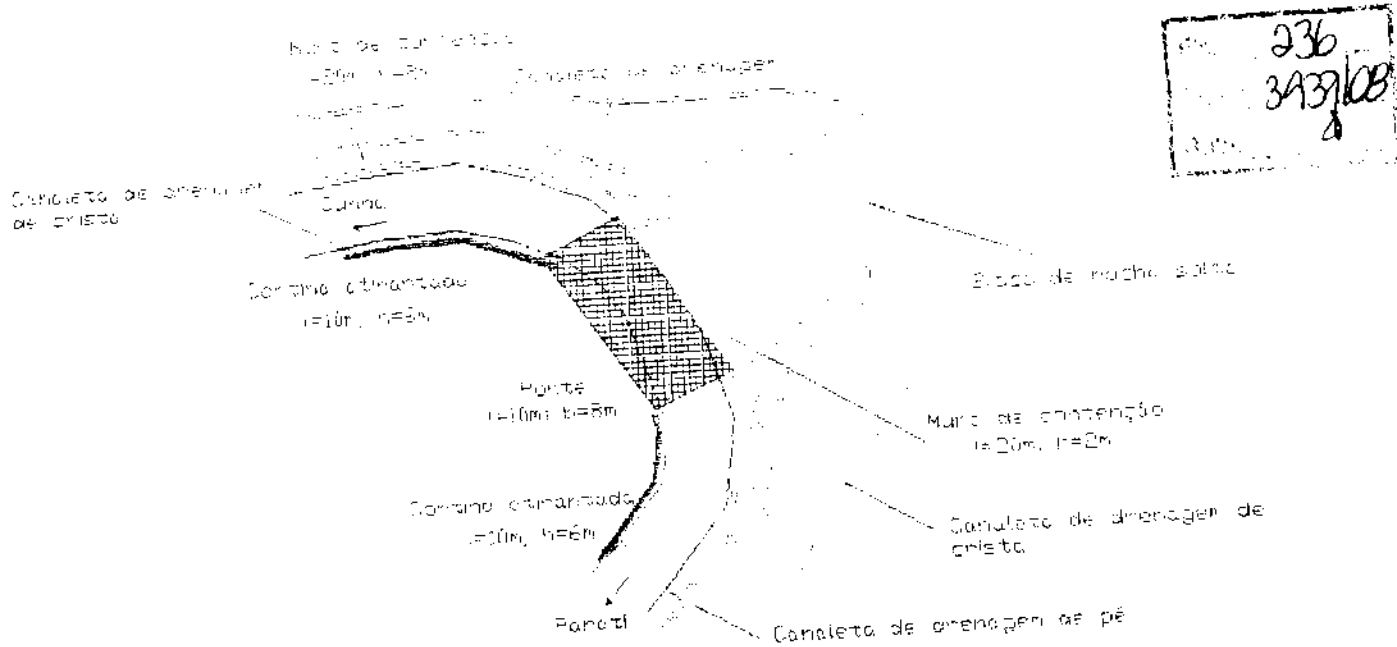


Figura 25 – Croqui das intervenções a serem realizadas na ocorrência 10.

### 2.12 Ponto de Intervenção Nº 11

Neste ponto apenas temos a registrar a existência de um bueiro de drenagem que se encontra danificado e que será necessário reparar (Figura 26). Estes trabalhos inserem-se nos trabalhos de recuperação da estrada.



Figura 26 – Ocorrência 11: a) detalhe do bueiro danificado; b) saída do bueiro

### 2.13 Ponto de Intervenção Nº 12

Mais uma vez registra-se a ocorrência de erosão ao longo da estrada devido à circulação da água sobre a plataforma (Figura 27). Como solução do problema aponta-se a execução de um sistema

EM BRANCO



de drenagem eficiente e reconstrução da estrada. Estes trabalhos inserem-se nos trabalhos de recuperação da estrada.



a)



b)

Fig: 231  
3/3/08  
8

Figura 27 – Ocorrência 12: a) vista geral; b) detalhe da erosão.

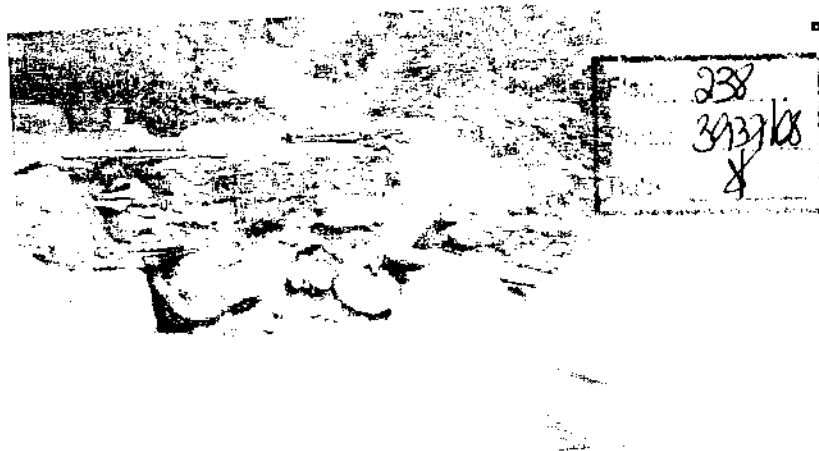
#### 2.14 Ponto de Intervenção Nº 13 – UTM E=517385 / N=7434538

Esta ocorrência está localizada no km 13,35 (ponto 39 do relatório DER-RJ, 2009). Neste ponto observou-se a movimentação de grandes blocos de rocha, inclusive de um pontilhão. Verificou-se que o caudal do curso de água é muito volumoso e que apresenta muita força. Os danos foram tão significativos, que apenas existe uma estreita trilha por onde é possível atravessar somente a pé. Observou-se que a montante da ponte ocorreu a deposição de muitas árvores provocando o acúmulo de pedras e de material carreado pelas águas (Figura 28).

EM BRANCO



a)



b)



c)



d)



e)



f)

Figura 28 – Ocorrência 13 (km 13,35 – ponto 39 do relatório DER-RJ, 2009). a) vista no sentido Parati-Cunha; b) vista no sentido Cunha-Parati; c) vista para montante; d) vista para jusante; e) detalhe do material depositado a montante; f) detalhe da água correndo pela plataforma da estrada.

EM BRANCO

Proposta para solução do problema (Figura 29):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Remoção de todo material "solto" existente sobre a encosta rochosa;
- Desmonte dos blocos de pedra situados sobre a plataforma de rolamento;
- Construção de uma ponte para transposição do talvegue e conexão da plataforma de rolamento;
- Construir cortinas de proteção dos encontros da ponte de modo a evitar a sua erosão ou instabilidade;
- Promoção de plantio de espécies florestais nativas a jusante (lado oposto da plataforma de rolamento).

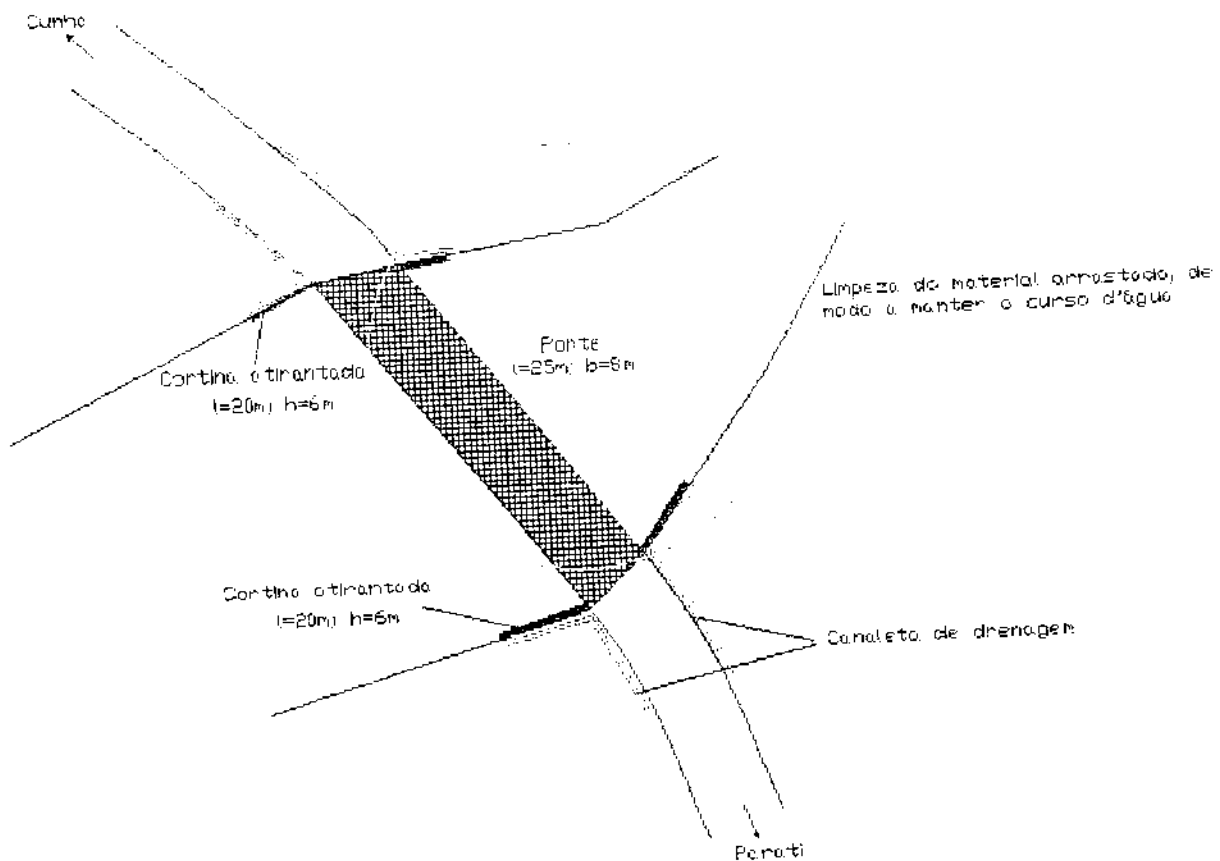


Figura 29 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 13.

EN BLANCO

### 2.15 Ponto de Intervenção Nº 14

Fls. 240  
Data: 30/07/08  
8

Entre o ponto de intervenção nº 13 e o nº 15 observaram-se várias erosões nos taludes, a montante com escorregamento de material para a plataforma da estrada (Figura 30). Estas erosões caracterizam-se por serem de pequena dimensões, a solução para as mesmas é simples. Consistirá na remoção do material escorregado, limpeza e regularização dos taludes, execução de drenagem de crista e cobertura dos taludes com biomanta vegetal antierosiva (Figura 31).

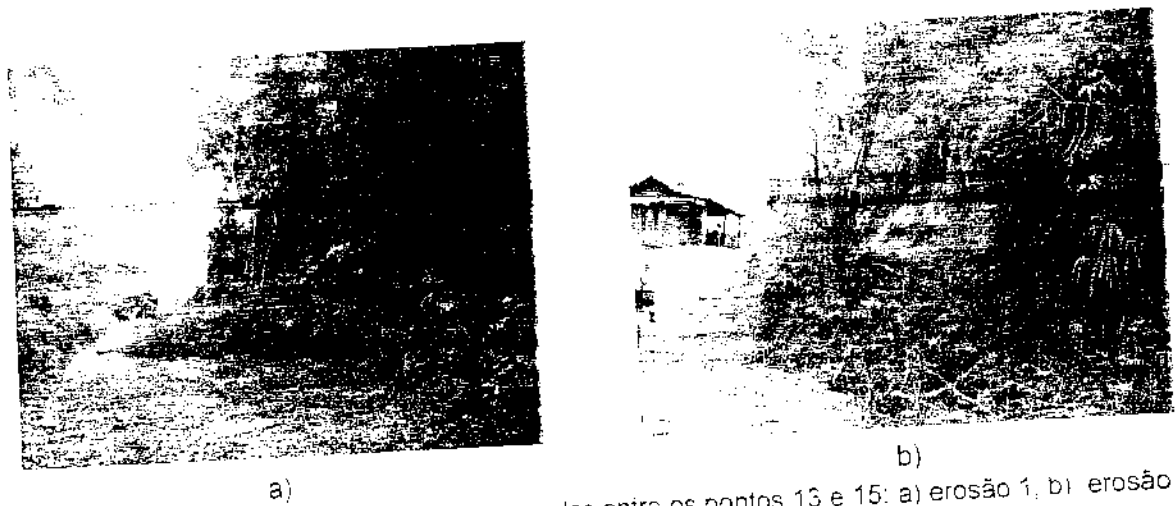


Figura 30 – Ocorrência 14 - erosões observadas entre os pontos 13 e 15: a) erosão 1, b) erosão 2.

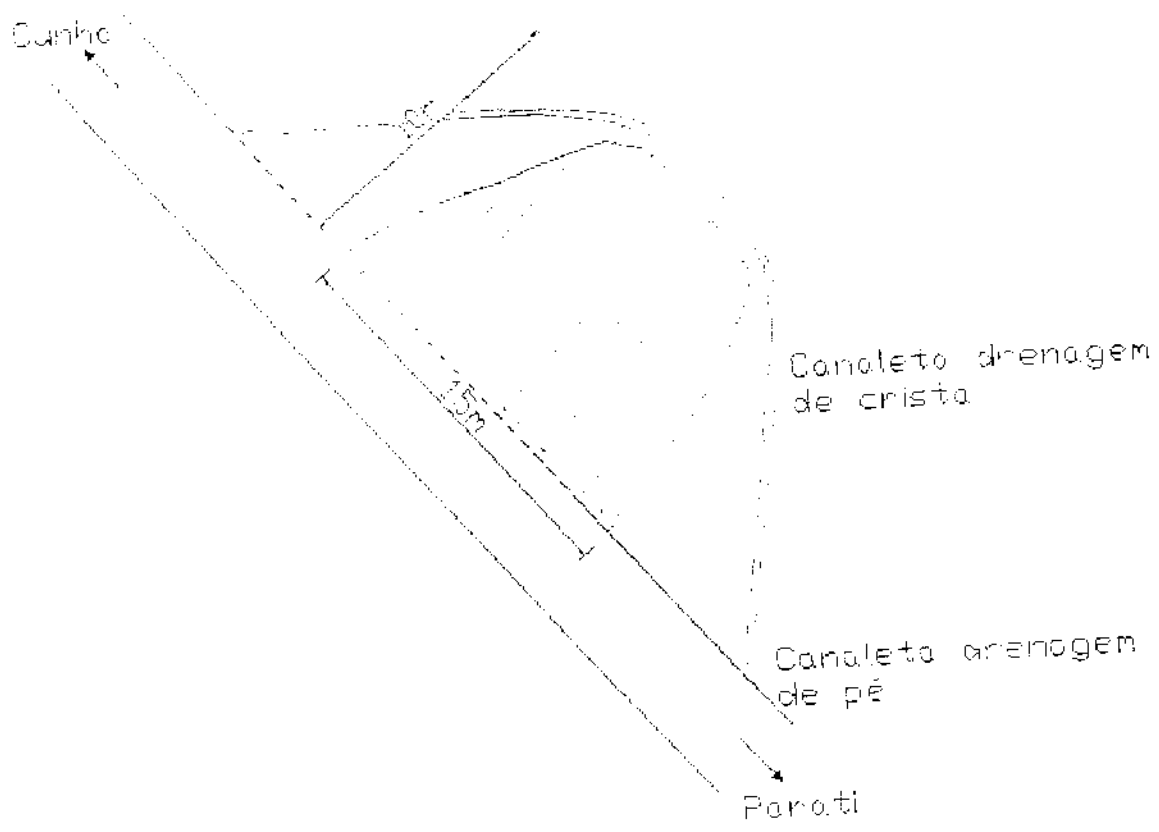


Figura 31 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 14.

ENI BRANDU





241.  
393/08  
Y

### 2.1.6 Ponto de Intervenção Nº 15

Neste ponto observou-se uma erosão a montante da estrada com prolongamento para jusante. Trata-se de uma zona de taivogue que na data da visita se encontrava seca (Figura 32).

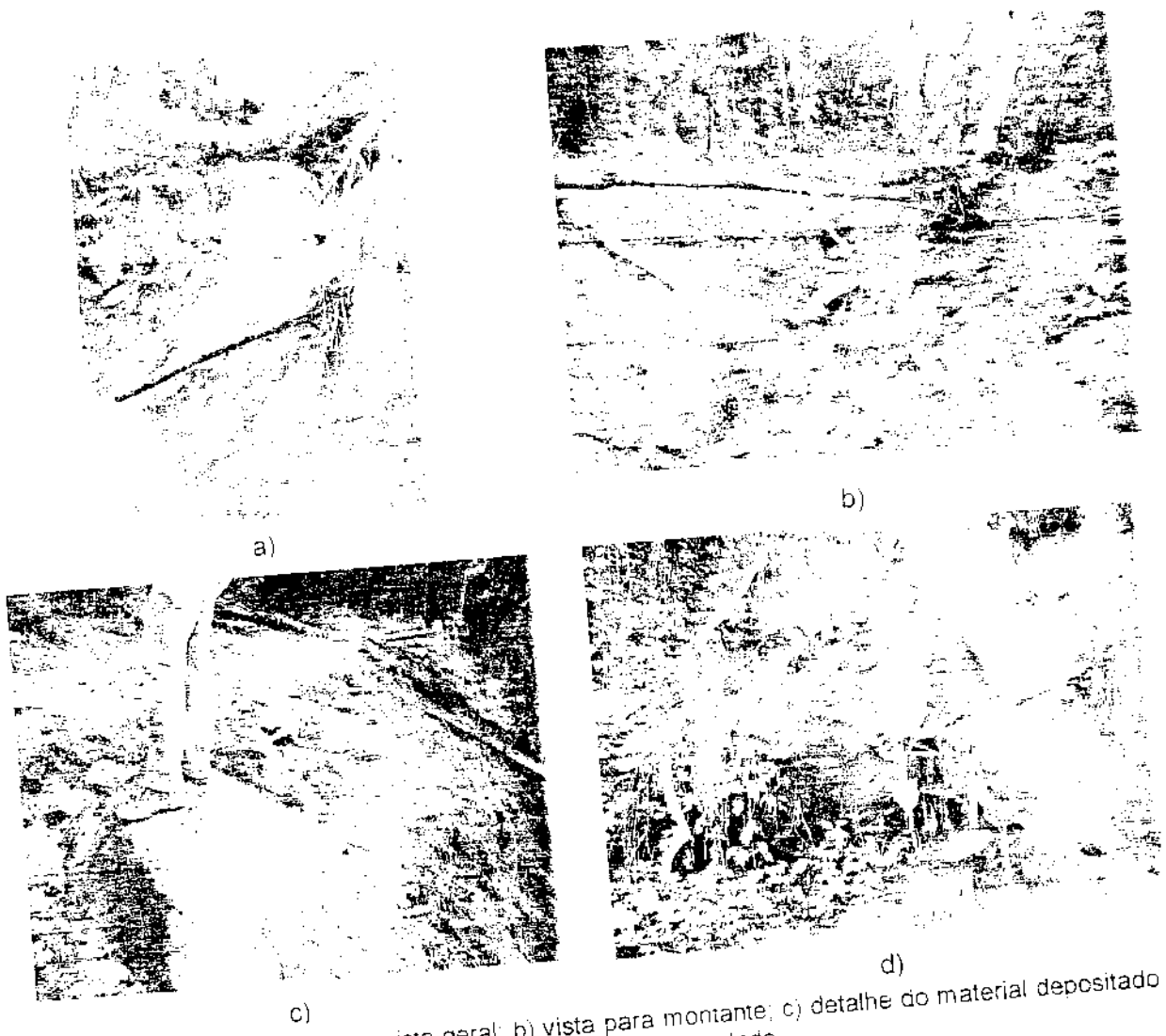


Figura 32 – Ocorrência 15: a) vista geral; b) vista para montante; c) detalhe do material depositado na plataforma. d) detalhe de bloco que foi arrastado.

Proposta para solução do problema (Figura 33):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Remoção de todo material "solto" existente sobre a encosta rochosa;
- Desmonte dos blocos de pedra situados sobre a plataforma de rolamento;
- Construção de um pequeno muro de arrimo do lado montante (l=15m, h=2m);
- Implimentação de drenagem profunda junto a base da encosta;

EL ERANGO

242  
3937/08  
8

- Execução de uma cortina atirantada da região situada a jusante (lado oposto da plataforma de rolamento, com  $l=15m$  e  $h=6m$ ).
- Promoção de plantio de espécies florestais nativas a jusante (lado oposto da plataforma de rolamento)

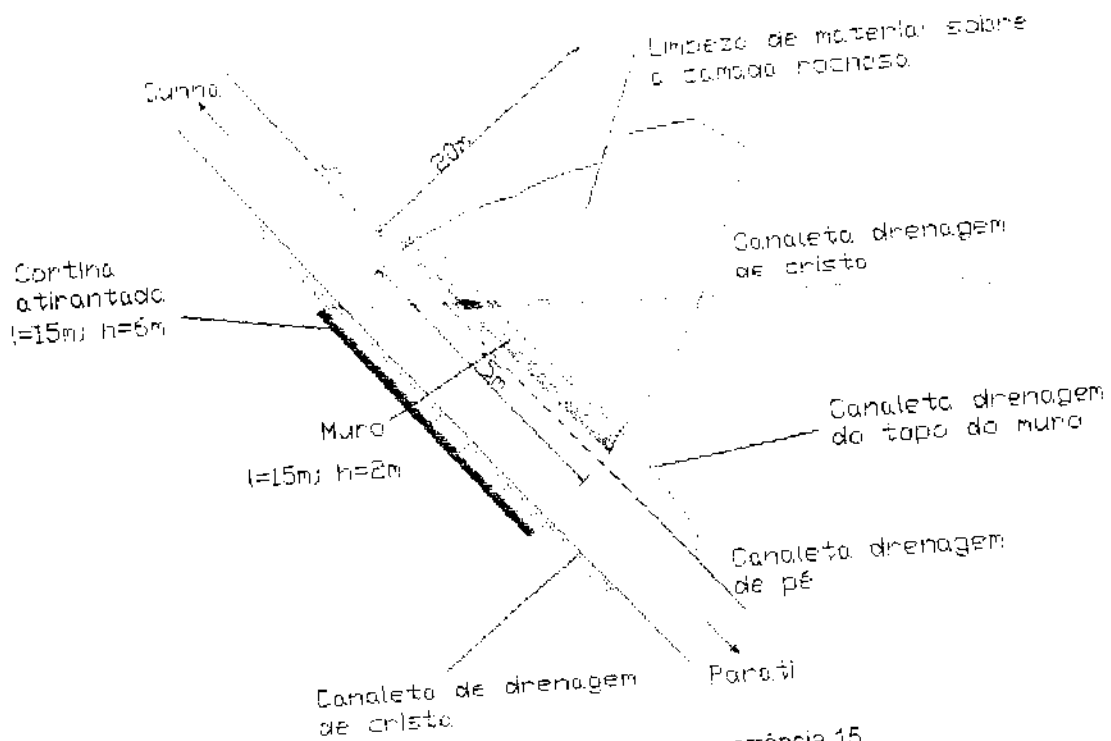


Figura 33 - Croqui das intervenções a serem realizadas na ocorrência 15.

**2.17 Ponto de Intervenção Nº 16 – UTM E=517174 / N=7434209**

Esta ocorrência está localizada no km 13,77 (ponto 40 do relatório DER-RJ, 2009). Local apresentando movimento de massa do tipo planar (montante), contendo grandes blocos de rocha, árvores e arbustos (Figura 34). Apresenta extensão de aproximadamente 15m e 8m de altura. Cerca de 20m adiante encontra-se uma erosão do talude de jusante (extensão de cerca de 10m e altura de 5m).

Proposta para solução do problema (Figura 35):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Reafeiçoamento da superfície do talude;
- Realização de "grampeamento verde" objetivando aumentar a estabilidade da encosta;

EM BRANCO

3

3

- Aplicação de revestimento na superfície do talude com utilização de mix de sementes de leguminosas e gramíneas de hábito perene via hibrosemeadura e utilização de biomanta antierosiva tipo Fibrax®
- Utilização de retentores de sedimentos tipo Bermalonga® dispostos transversalmente ao sentido da declividade, objetivando diminuir o comprimento de rampa, reduzindo a velocidade de escoamento do deflúvio na superfície do talude.
- Plantio de capim Vetiver a jusante das bermas artificiais (Bermalonga®) para retenção de sedimentos, promoção da ancoragem do substrato e redução da velocidade do escoamento superficial.
- Plantio de espécies nativas arbustivas na base do talude para promoção da ancoragem.
- Construção de um pequeno muro de arrimo no pé do talude ( $l=15m$  e  $h=2m$ );
- Implementação de dreno profundo;
- Execução de cortina atirantada para proteção do talude de aterro (a jusante da plataforma, com  $l=10m$  e  $h=5m$ ).

Flavio 243  
30/07/08  
\$

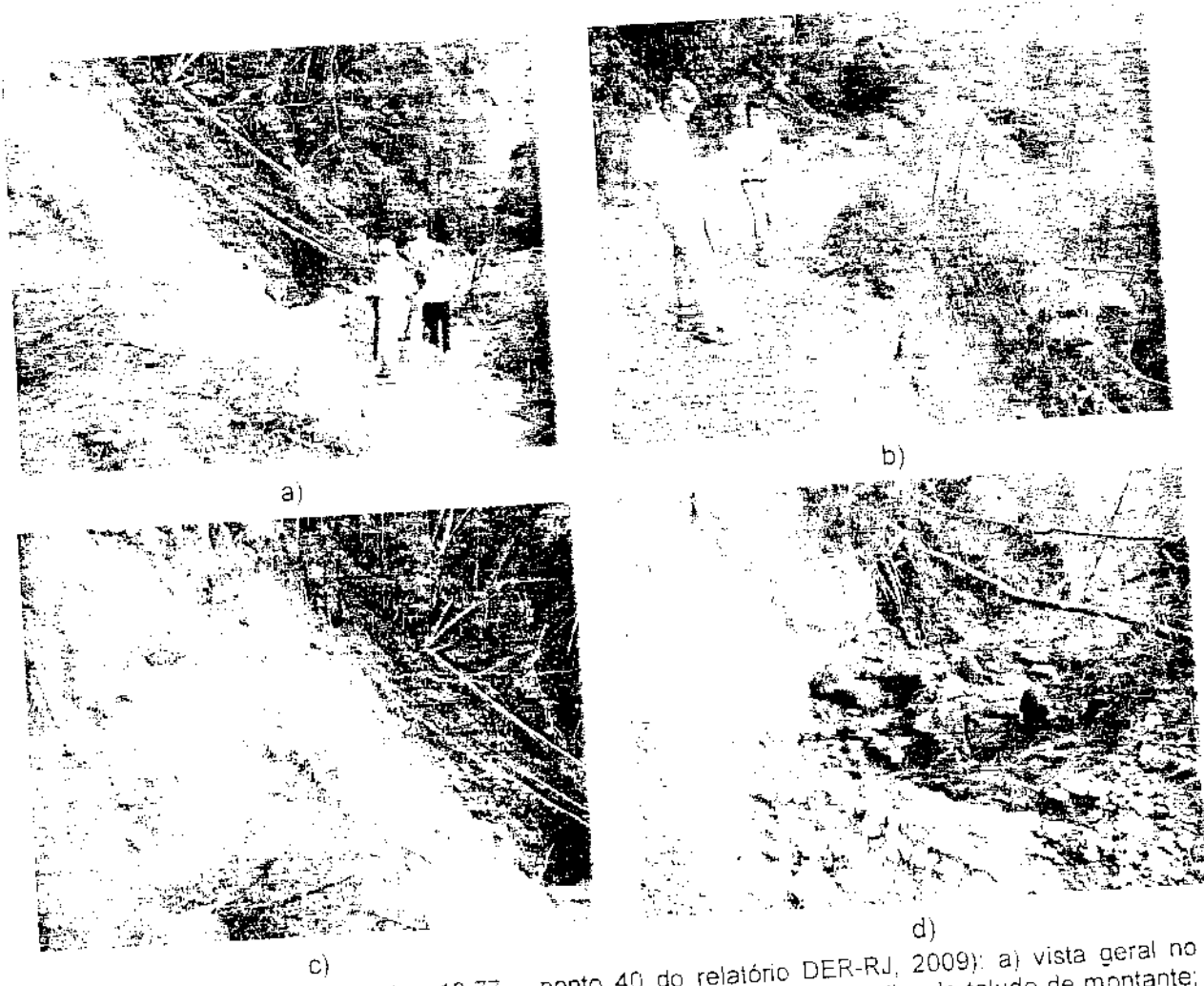


Figura 34 – Ocorrência 16 (km 13,77 – ponto 40 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Cunha-Parati; b) vista da erosão jusante; c) detalhe do talude de montante; d) detalhe da erosão de jusante.

EN BRANCO

3

3

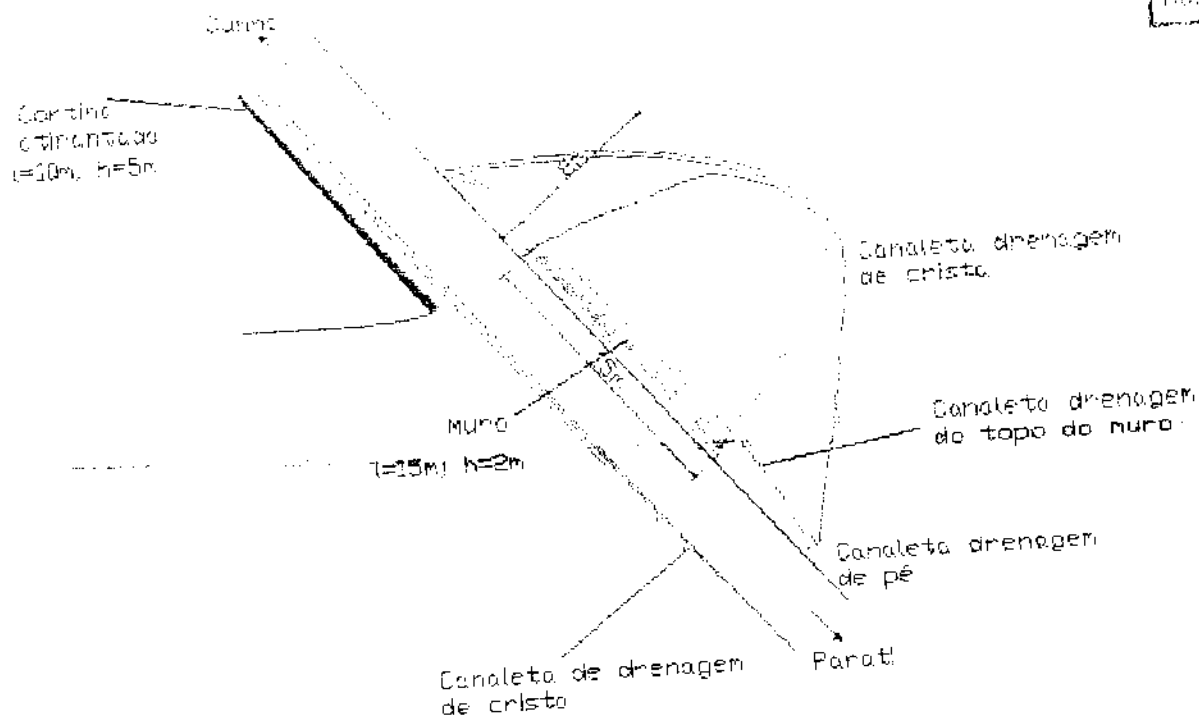


Figura 35 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 16.

### 2.18 Ponto de Intervenção N° 17

Talude apresentando movimento de massa do tipo planar com escorregamento de grandes blocos de rocha (Figura 36).



Figura 36 – Ocorrência 17: a) vista geral no sentido Cunha-Parati; b) detalhe de bloco.

EMERSON



Proposta para solução do problema (Figura 37):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a base do talude e da plataforma de rolamento;
- Remoção de todo material "solto" existente sobre a encosta rochosa;
- Desmonte dos blocos de pedra situados sobre a plataforma de rolamento;
- Construção de canaleta de drenagem na base da encosta;
- Atirantamento de um grande bloco de pedra objetivando sua estabilização;
- Promoção de plantio de espécies florestais nativas a jusante (lado oposto da plataforma de rolamento).

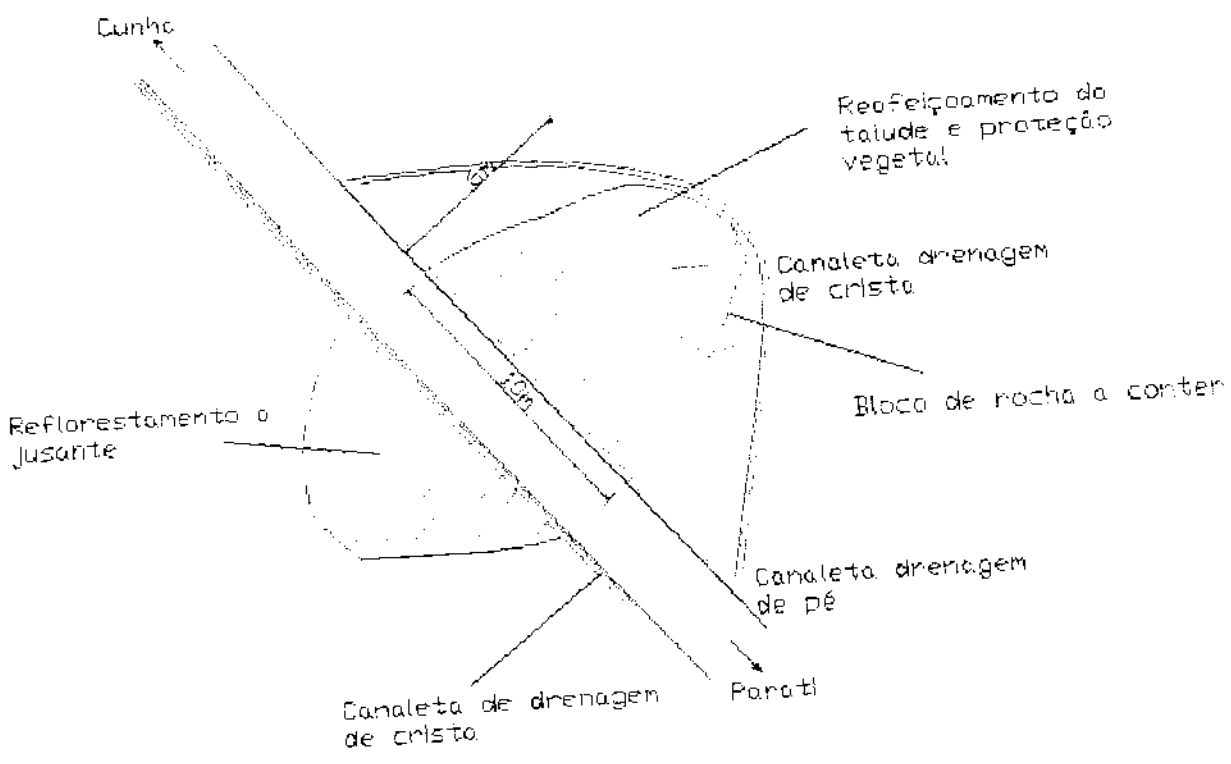


Figura 37 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 17.

2.20 Ponto de Intervenção N° 18

Talude de montante apresentando movimento de massa do tipo planar, com 12m de extensão e 6m de altura (Figura 38). Do lado de jusante verificou-se a danificação do sistema de drenagem com erosão de uma parte da plataforma da estrada.

2

3



a)



b)

246  
3937108  
8



c)



d)

Figura 38 – Ocorrência 18: a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) detalhe da erosão; d) detalhe do sistema de drenagem danificado do lado jusante.

Proposta para solução do problema (Figura 39):

- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta anti-erosiva tridimensional do tipo Sintemax®. Talvez seja necessária a construção de uma escada hidráulica para condução disciplinada da água e dissipação de sua energia cinética. Tal estrutura poderá ser construída em solo escavado e revestida com a biomanta supra comentada.
- Promoção da regularização manual da superfície do talude, com emprego de enxada e/ou enxadão objetivando obturar as ravinas e voçorocas, com utilização de retentores de sedimento do tipo Bermalonga® e possibilitar o revestimento superficial da área.
- Realização de "grampeamento verde" objetivando aumentar a estabilidade da encosta;

EN BRANCO



- Aplicação de revestimento na superfície do talude com utilização de mix. de sementes de leguminosas e gramíneas de hábito perene via hidrosemeadura e utilização de biomante antierosiva tipo Fibrax®.
- Utilização de retentores de sedimentos tipo Bermalonga® dispostos transversalmente ao sentido da declividade, objetivando diminuir o comprimento de rampa, reduzindo a velocidade de escoamento do deflúvio na superfície do talude;
- Plantio de capim Vetiver a jusante das bermas artificiais (Bermalonga®) para retenção de sedimentos, promoção da ancoragem do substrato e redução da velocidade do escoamento superficial;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. ~~Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante)~~ para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma; e/ou,
- Plantio de espécies vegetais nativas, de porte arbustivo junto a base do talude, para promoção de sua ancoragem;
- Recuperação do sistema de drenagem do lado de jusante e regularização da plataforma da estrada.

247  
30/09/08

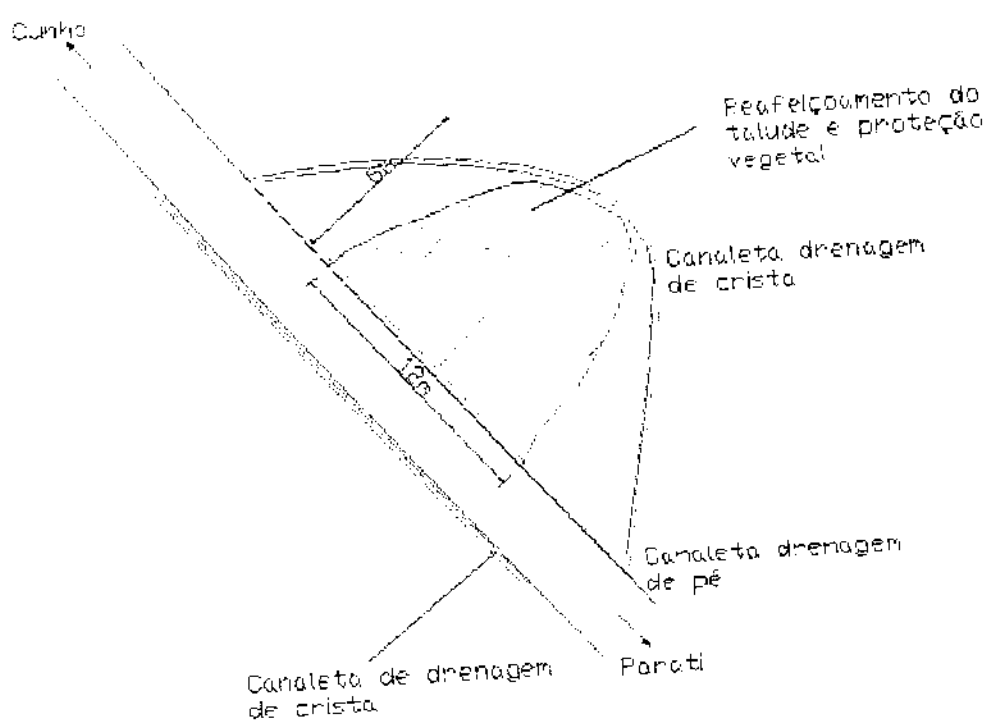


Figura 39 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 18.

EL PRINCO

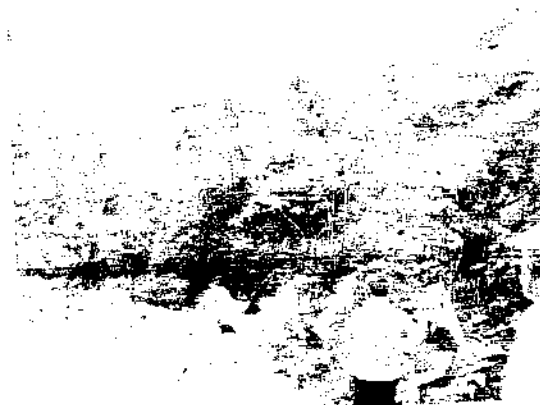
## 2.21 Ponto de Intervenção Nº 15

Foto:	248
Data:	30/3/08
Outro:	8

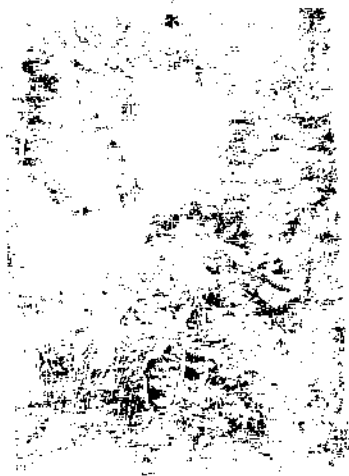
Talude apresentando movimento de massa do tipo planar, com diversas ravinas sobre a superfície, com uma extensão de cerca de 50m e altura de aproximadamente 15m. Ocorreu a deposição de grandes quantidades de material sobre a plataforma da estrada (Figura 40).



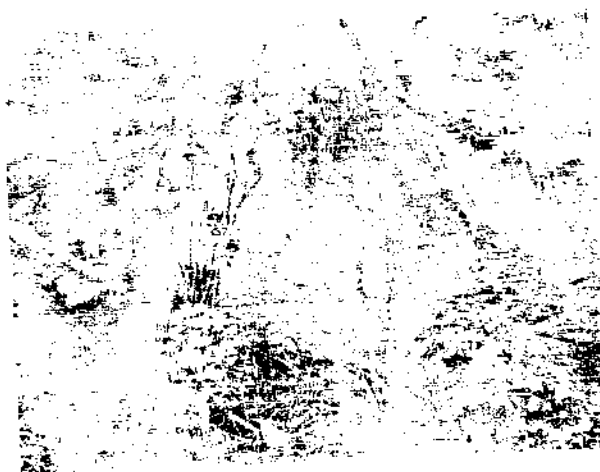
a)



b)



c)



d)

Figura 40 – Ocorrência 19: a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) e d) detalhes da erosão.

Proposta para solução do problema (Figura 41):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a base do talude e da plataforma de rolamento;
- Regularização da plataforma de rolamento;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta anti-erosiva tridimensional do tipo Sintemax®. Talvez seja necessária a construção de uma escada hidráulica para condução disciplinada da água e dissipação de sua energia cinética. Tal estrutura poderá ser construída em solo escavado e revestida com a biomanta supra comentada;

**EM BRANCO**



- Promoção da regularização manual da superfície do talude, com emprego de enxada e enxada, objetivando obturar as ravinas e voçorocas, com utilização de retentores de sedimento do tipo Bermalonga® e possibilitar o revestimento superficial da área;
- Realização de "grampeamento verde" objetivando aumentar a estabilidade da encosta;
- Aplicação de revestimento na superfície do talude com utilização de mix de sementes de leguminosas e gramíneas de hábito perene via hidrosemeadura e utilização de biomanta antierosiva tipo Fibrax®;
- Utilização de retentores de sedimentos tipo Bermalonga® dispostos transversalmente ao sentido da declividade, objetivando diminuir o comprimento de rampa, reduzindo a velocidade de escoamento do deflúvio na superfície do talude;
- Plantio de capim Vetiver a jusante das bermas artificiais (Bermalonga®) para retenção de sedimentos, promoção da ancoragem do substrato e redução da velocidade do escoamento superficial;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma; e/ou.
- Plantio de espécies vegetais nativas, de porte arbustivo junto a base do talude, para promoção de sua ancoragem;
- Eventual necessidade de construção de um pequeno muro de pé de talude para proteção da plataforma de rolamento.

Fls. 249  
de 313/08

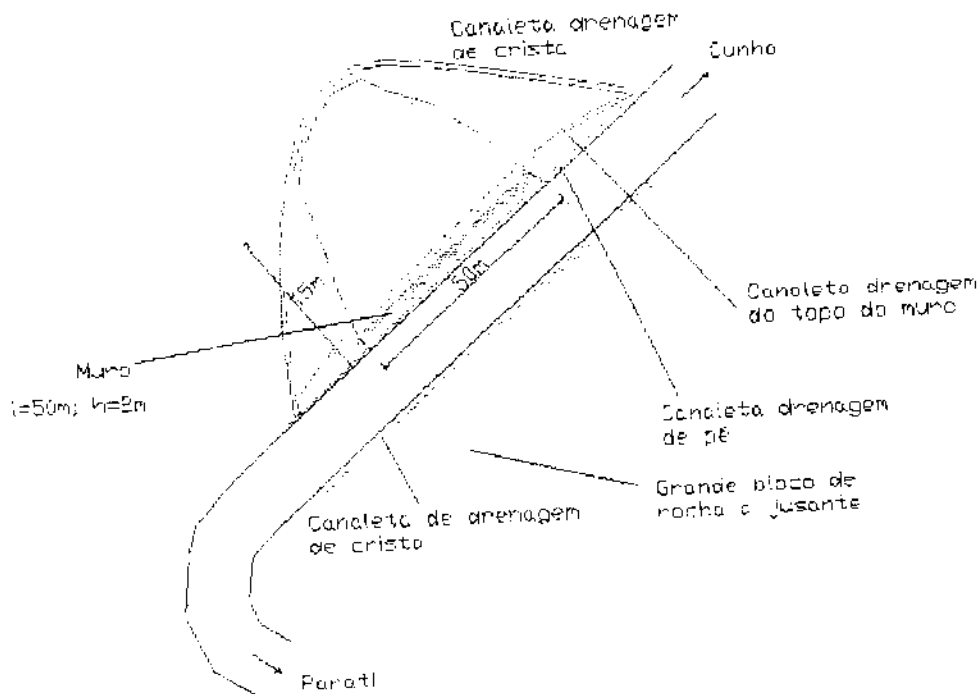


Figura 41 – Croqui das intervenções a serem realizadas na ocorrência 19.

EN BRANCO

## 2.22 Ponto de intervenção Nº 20 – UTM: E=517058 / N=7434256

Esta ocorrência está localizada no km 14,35 (ponto 42 do relatório DER-RJ, 2009). Local apresentando duas erosões do lado de montante (Figura 42) com movimento de massa caracterizado por escorregamento do tipo planar em talude de corte (corpo de tálus). As erosões apresentam dimensões de 20m por 15m e de 10m por 6m. O local não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo montanhoso apresentando superfície de deslizamento solo-solo, com presença de blocos de rocha. A vegetação do entorno é predominantemente arbórea, com ocorrência de alguns arbustos; ambas as formações nativas da Mata Atlântica.

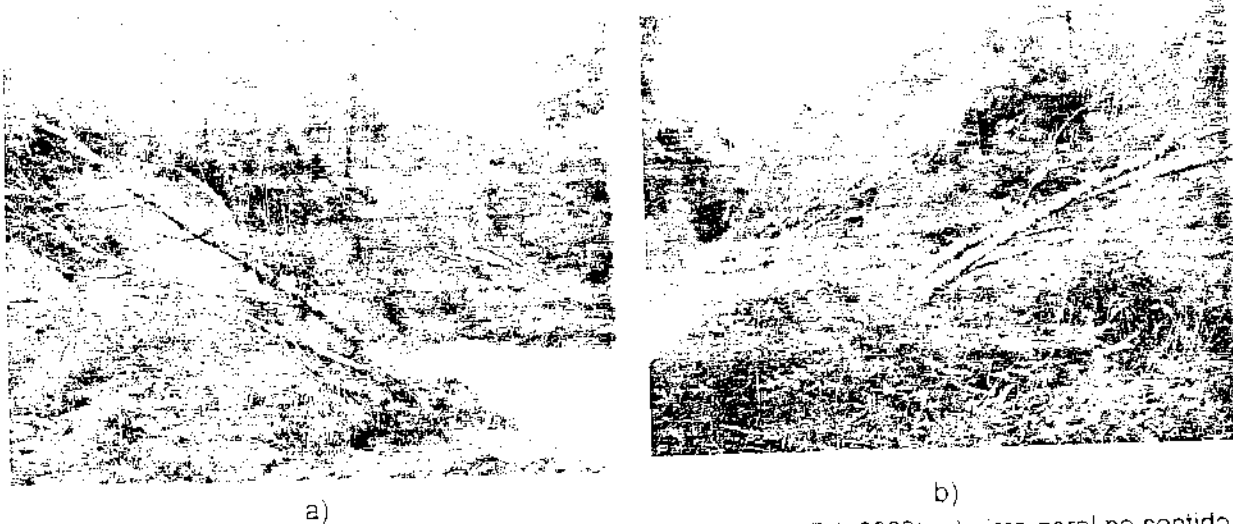


Figura 42 – Ocorrência 20 (km 14,35 – ponto 42 do relatório DER-RJ, 2009); a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati.

Como proposta de solução será dever ser realizado os seguintes trabalhos (Figura 43):

- Limpeza e reafeiçoamento da área, com obturação das ravinas e voçorocas existentes;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Desmonte de bloco de rocha;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;

EN BRUNO

- Promoção de microcoveamento e hidrossemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar formação de um plano de cisalhamento no solo;
- Recobrimento da superfície do talude com utilização de biomanta antierosiva do tipo Sintemax® associada a utilização de retentor de sedimentos tipo Bermalonga®;
- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanioides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
- Supressão da vegetação existente no entorno do acidente, em uma faixa variável entre 3 a 5m;
- Promoção de reflorestamento com espécies nativas a jusante;
- Remoção dos escombros.

Fla. 251  
3/3/08  
S

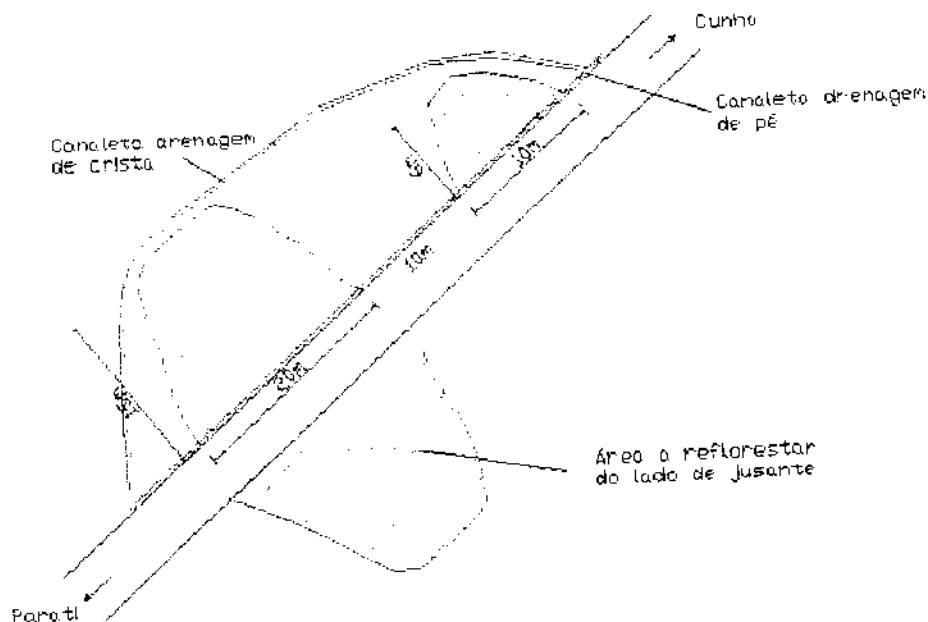


Figura 43 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 20.

### 2.23 Ponto de Intervenção N° 21 – UTM E=516919 / N=7434474

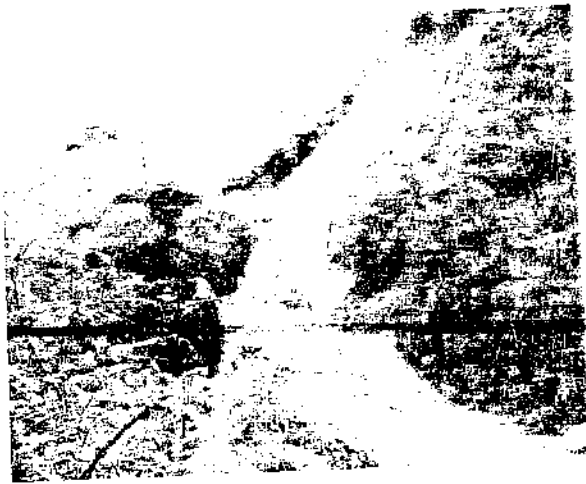
Esta ocorrência está localizada ao km 15,27 (pontos 43 e 44 do relatório DER-RJ, 2009). Local apresentando movimento de massa caracterizado por escorregamento rotacional em talude de corte, com queda de blocos rochosos, apresentando aproximadamente 15 metros de altura e extensão de 60 metros ( $A=900m^2$ ) (Figura 44). Em alguns pontos do talude ocorreram

21 21100



escorregamento do tipo planar. O local não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfícies de deslizamento sobre rocha. A vegetação do entorno é predominantemente herbácea.

252  
3437/08  
RUBRICA



a)



b)



c)



d)

Figura 44 – Ocorrência 21 (km 15,27 – pontos 43 e 44 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) e d) detalhe dos blocos.

A proposta para solução do problema consistirá em realizar (Figura 45):

- Limpeza e reapeçoamento da área, com obturação das ravinas e voçorocas existentes;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Desmonte de todos os blocos de rocha que estão sobre a plataforma da estrada;
- Supressão de vegetação do entorno;

EM BRANCO



- |                  |
|------------------|
| Projeto: 253     |
| Assessor: 343708 |
| Assinatura: 8    |
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;
  - Promoção de microcoveamento e hidrossemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas, a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar na formação de um plano de cisalhamento no solo;
  - Recobrimento da superfície do talude com utilização de biomanta antierosiva do tipo Sintemax® associada a utilização de retentor de sedimentos tipo Bermalonga®;
  - Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanoides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
  - Remoção dos escombros.

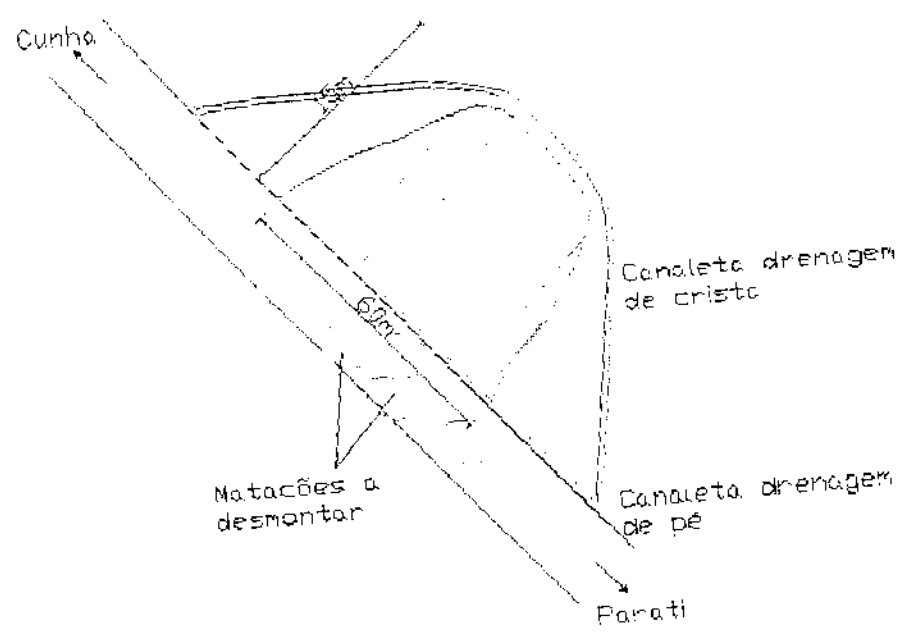


Figura 45 – Croqui das intervenções a serem realizadas na ocorrência 21.

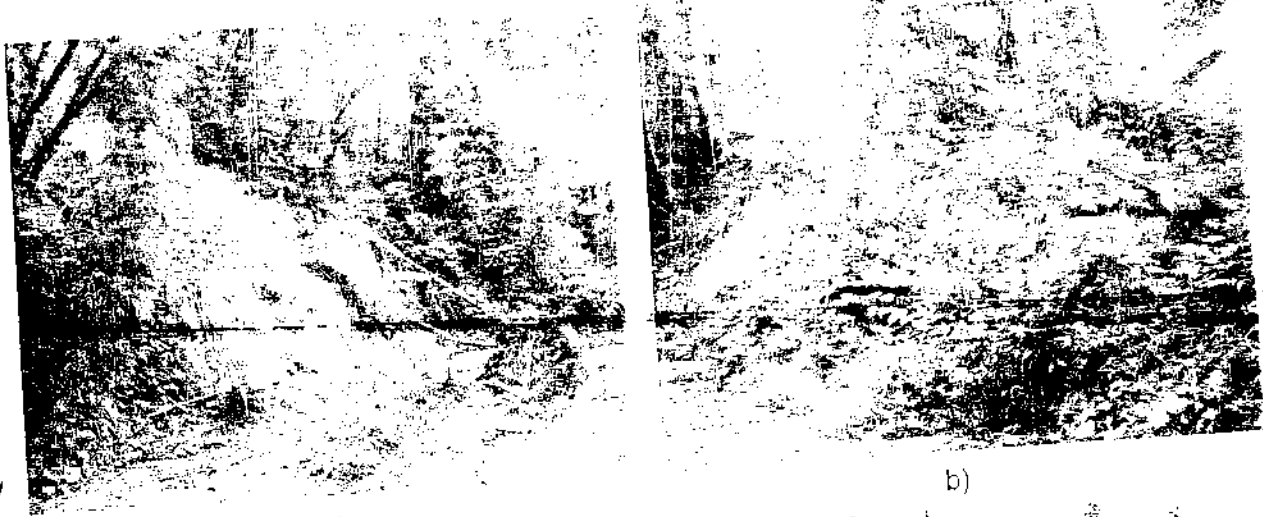
### 2.24 Ponto de Intervenção N° 22

Esta ocorrência está localizada no km 15,3 (não registrada no relatório DER-RJ, 2009). Local apresentando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em talude de corte sobre solo residual, apresentando aproximadamente 10 metros de altura e extensão de 40 metros ( $A=400m^2$ ) (Figura 46). O local não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras

EN BLANCO

de contenção. O relevo é do tipo montanhoso apresentando superfície de deslizamento solo-solo. A vegetação do entorno é predominantemente arbórea, com ocorrência de alguns arbustos, ambas as formações nativas da Mata Atlântica.

Fig.: 254  
3931/08  
\$



a)

b)



c)



d)

Figura 46 – Ocorrência 22 (km 15.3 – não registrada no relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha, b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) e d) detalhes da erosão de montante.

A proposta para solução do problema consistirá em realizar (Figura 47):

- Limpeza e reaquecimento da área, com obturação das ravinas e voçorocas existentes;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido

**EM BRANCO**



canal de ratificação poderá ser revestido com biomanta antierosivo tridimensional do tipo Sintemax®;

- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;
- Promoção de microcoveamento e hidrossemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas, a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar na formação de um plano de cisalhamento no solo;
- Recobrimento da superfície do talude com utilização de biomanta antierosiva do tipo Sintemax® associada a utilização de retentor de sedimentos tipo Bermalonga®;
- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanoides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
- Supressão da vegetação existente no entorno da cabeceira do talude, em uma faixa variável entre 3 a 5m;
- Remoção dos escombros.

255  
30/3/08  
8

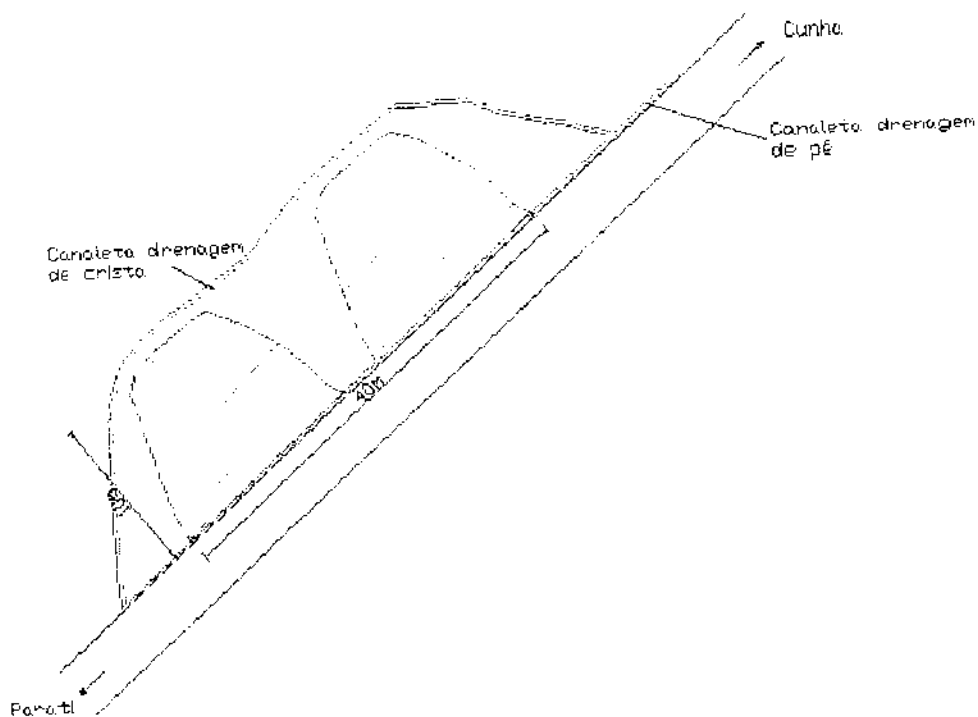


Figura 47 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 22.

EL BRANCO

## 2.29 Ponto de Interseção N° 25

Foto: 256  
Proj: 3539/08  
Local: 8

Esta ocorrência está localizada no km 15,4 (não registrada no relatório DER-RJ, 2009), apresentando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em talude de corte, apresentando aproximadamente 25m de altura e extensão de 10m ( $A=250m^2$ ) (Figura 48). Observou-se também uma erosão do lado de jusante com uma extensão de 25m e uma altura de 10m ( $A=250m^2$ ). O local não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo montanhoso apresentando superfície de deslizamento solo-solo. A vegetação do entorno é predominantemente herbácea.

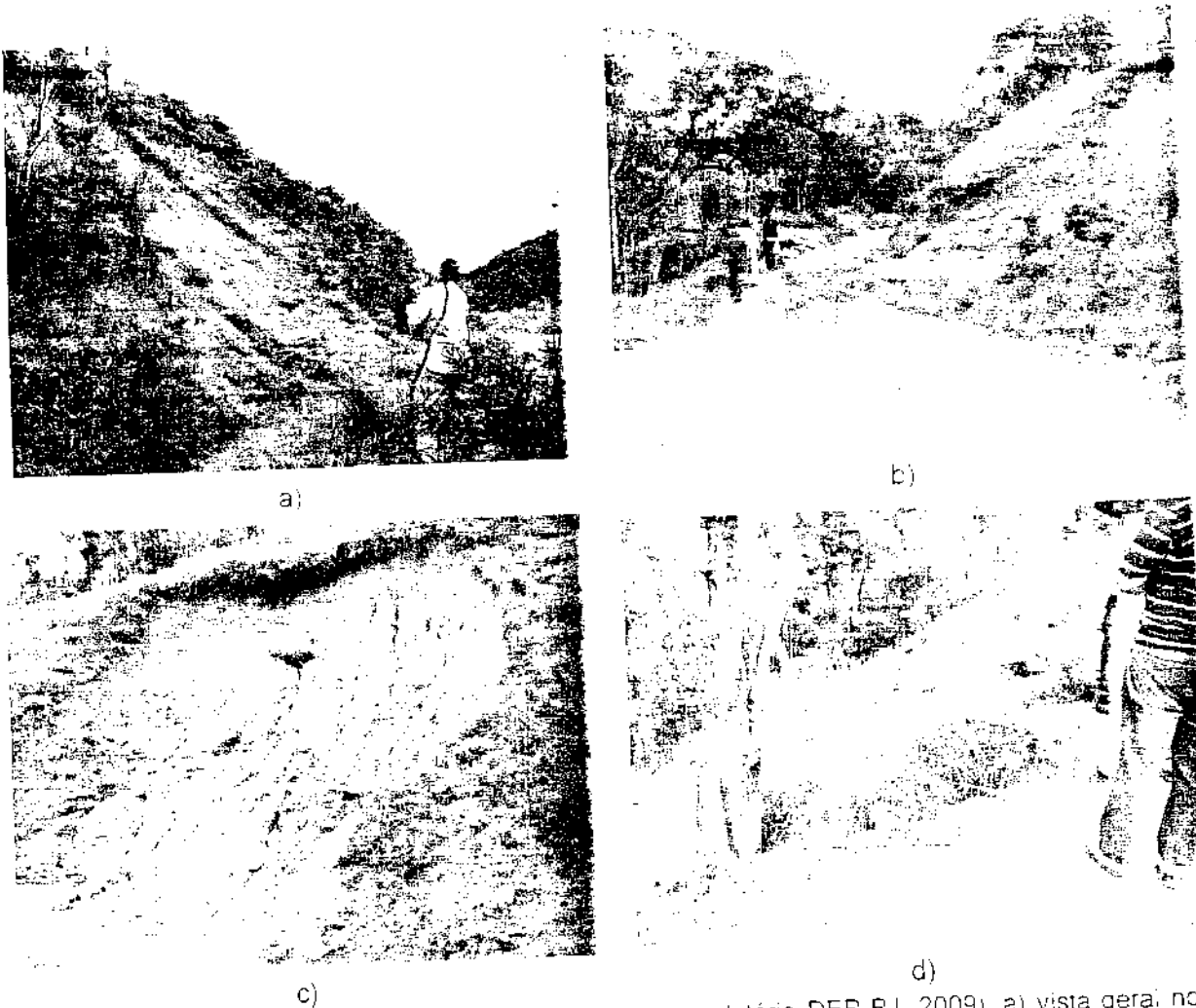


Figura 48 – Ocorrência 23 (km 15,4 – não registrada no relatório DER-RJ, 2009). a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati. c) detalhe da erosão de montante. d) detalhe da erosão de jusante.

A proposta para solução do problema consistirá em realizar (Figura 49):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área.
- Remoção de todo material "solto" existente;

EM BRANCO





- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio venha sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®.
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;
- Promoção de microcoveamento e hidrossemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas, a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar na formação de um plano de cisalhamento-no solo;
- Recobrimento da superfície do talude com utilização de biomanta antierosiva do tipo Sintemax® associada a utilização de retentor de sedimentos tipo Bermalonga®;
- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanoides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
- Promoção de reflorestamento com espécies arbóreas nativas a jusante;
- Remoção dos escombros.

Fig. 257  
39/3/08

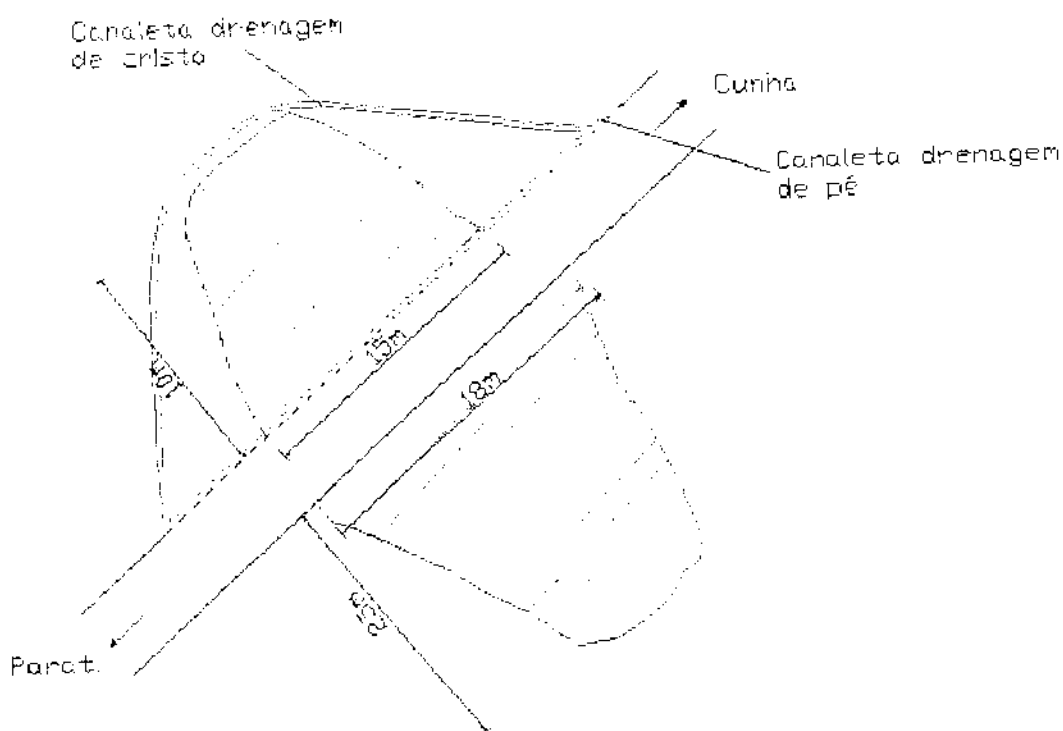


Figura 49 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 23.

EM BRANCO

2.26 Ponto de intervenção Nº 24 – UTM. E=516696 / N=7454614

Esta ocorrência está localizada no km 15,57 (pontos 45 e 46 do relatório DER-RJ, 2009). Local apresentando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em encosta natural, apresentando aproximadamente 30 metros de altura e extensão de 10 metros ( $A=300m^2$ ) (Figura 50). O local não apresenta estruturas para drenagem, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento rocha-rocha, com blocos e rochas fraturadas. A vegetação do entorno é predominantemente herbácea.



Figura 50 – Ocorrência 24 (km 15,57 – pontos 45 e 46 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) detalhe da erosão.

A proposta para solução do problema consistirá em realizar (Figura 51):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Aplicação de concreto projetado e chumbadores;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do bloco para evitar infiltração de água no tardo do mesmo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Construção de descida de água em degraus;
- Construção de caixas para dissipação da energia cinética do deflúvio;
- Construção de pequenas muretas em patamares chumbadas na rocha (barreiras de contenção), para barragem e disciplinamento do deflúvio;

EM BRAND

- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantaio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma.

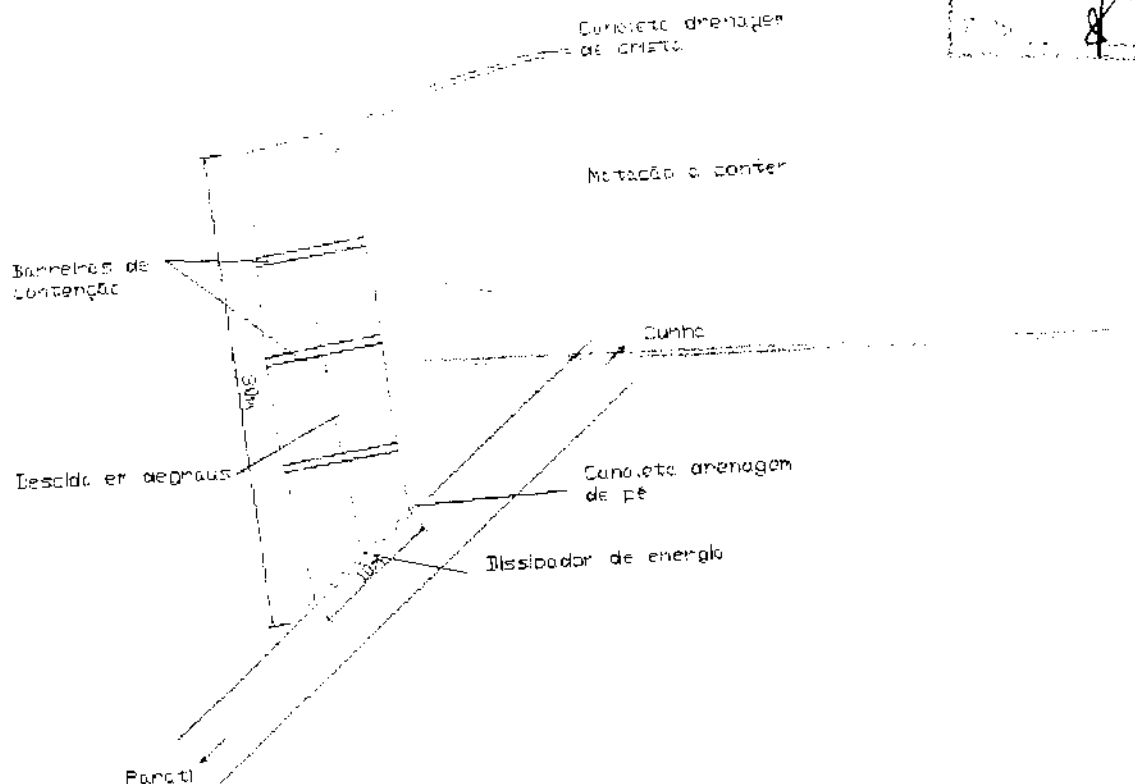
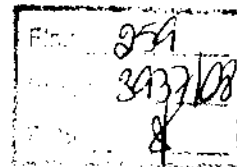


Figura 51 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 24.

### 2.27 Ponto de Intervenção N° 25 – UTM E=516671 / N=7434592

Esta ocorrência está localizada no km 15,61 (ponto 47 do relatório DER-RJ, 2009). Local apresentando erosão do lado de montante (Figura 52) com movimento do material para a plataforma da estrada. Apresenta extensão de aproximadamente 8m e 6m de altura ( $A=48m^2$ ).

A proposta para solução do problema consistirá em realizar (Figura 53):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Aplicação de revestimento na superfície do talude com utilização de mix de sementes de leguminosas e gramíneas de hábito perene via hidrosemeadura e utilização de biomanta antierosiva tipo Fibrax®;

**EM BRANCO**

- Utilização de retentores de sedimentos tipo Bermalonga® dispostos transversalmente ao sentido da declividade, objetivando diminuir o comprimento de rampa, reduzir a velocidade de escoamento do defluvio na superfície do talude.
- Plantio de capim Vetiver a jusante das bermas artificiais (Bermalonga®) para retenção de sedimentos, promoção da ancoragem do substrato e redução da velocidade do escoamento superficial.
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma.

262  
3937/08  
8

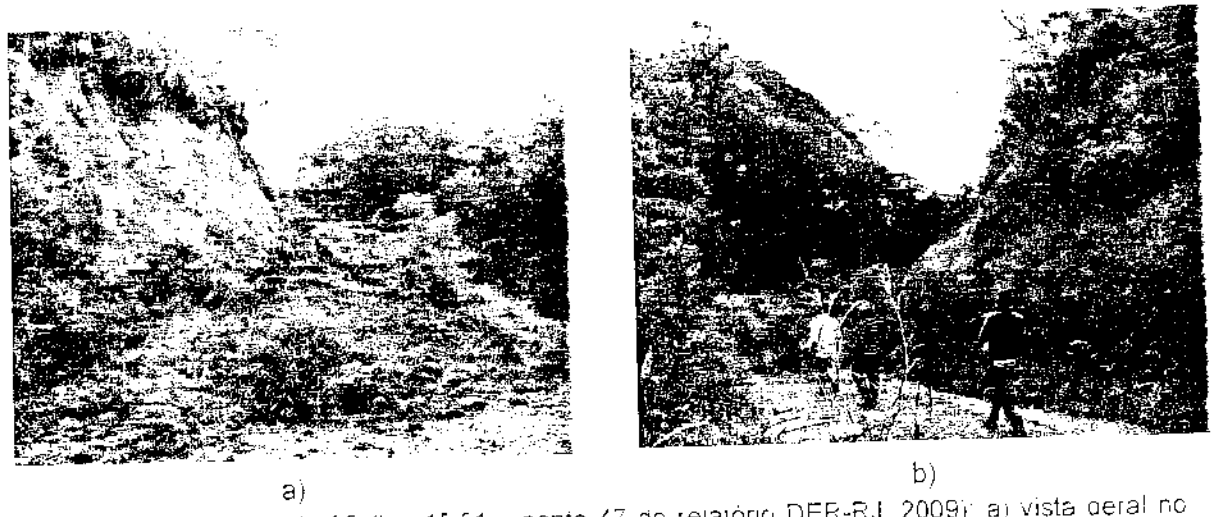


Figura 52 – Ocorrência 25 (km 15,61 – ponto 47 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati.

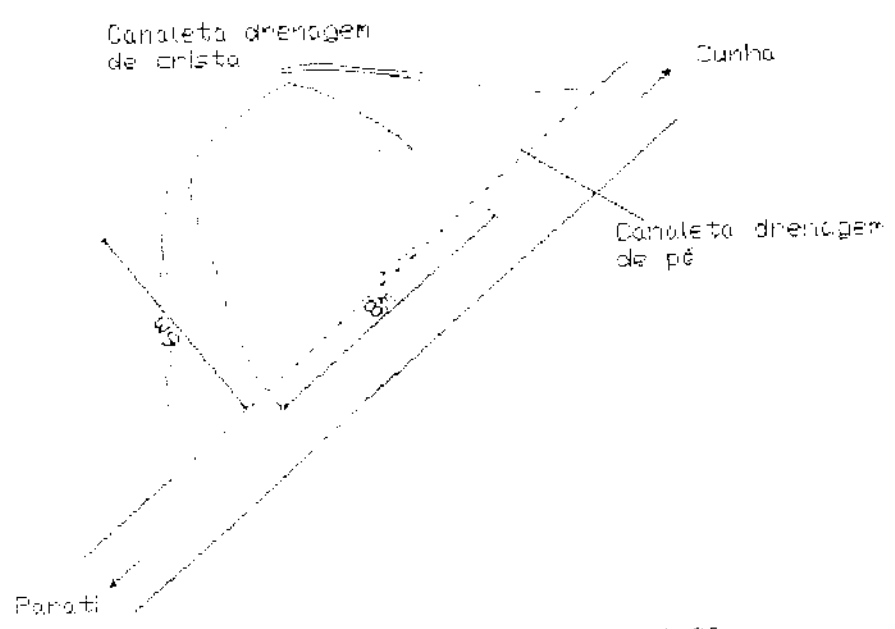


Figura 53 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 25.

EM BRANCO



2.26 Ponto de intervenção Nº 26 – UTM E=816650 N=7434580

Esta ocorrência está localizada no km 15,63 (ponto 48 do relatório DER-RJ, 2009). Local apresentando duas erosões do lado de montante (Figura 54) caracterizadas por movimento de massa do tipo planar em talude de corte. A primeira erosão apresenta extensão de cerca de 25m e 12m de altura ( $A=300m^2$ ). A segunda apresenta extensão de aproximadamente 10m e 25m de altura ( $A=250m^2$ ). Entre as duas erosões verificou-se a presença de um bloco de rocha de grandes dimensões que será necessário conter. Observou-se também uma erosão do lado de jusante com extensão de 25m e altura de 10m ( $A=250m^2$ ). O relevo é do tipo montanhoso apresentando superfície de deslizamento solo-solo. A vegetação do entorno é predominantemente herbácea. De maneira geral, a área necessita de um projeto específico para reversão dos passivos atualmente existentes.

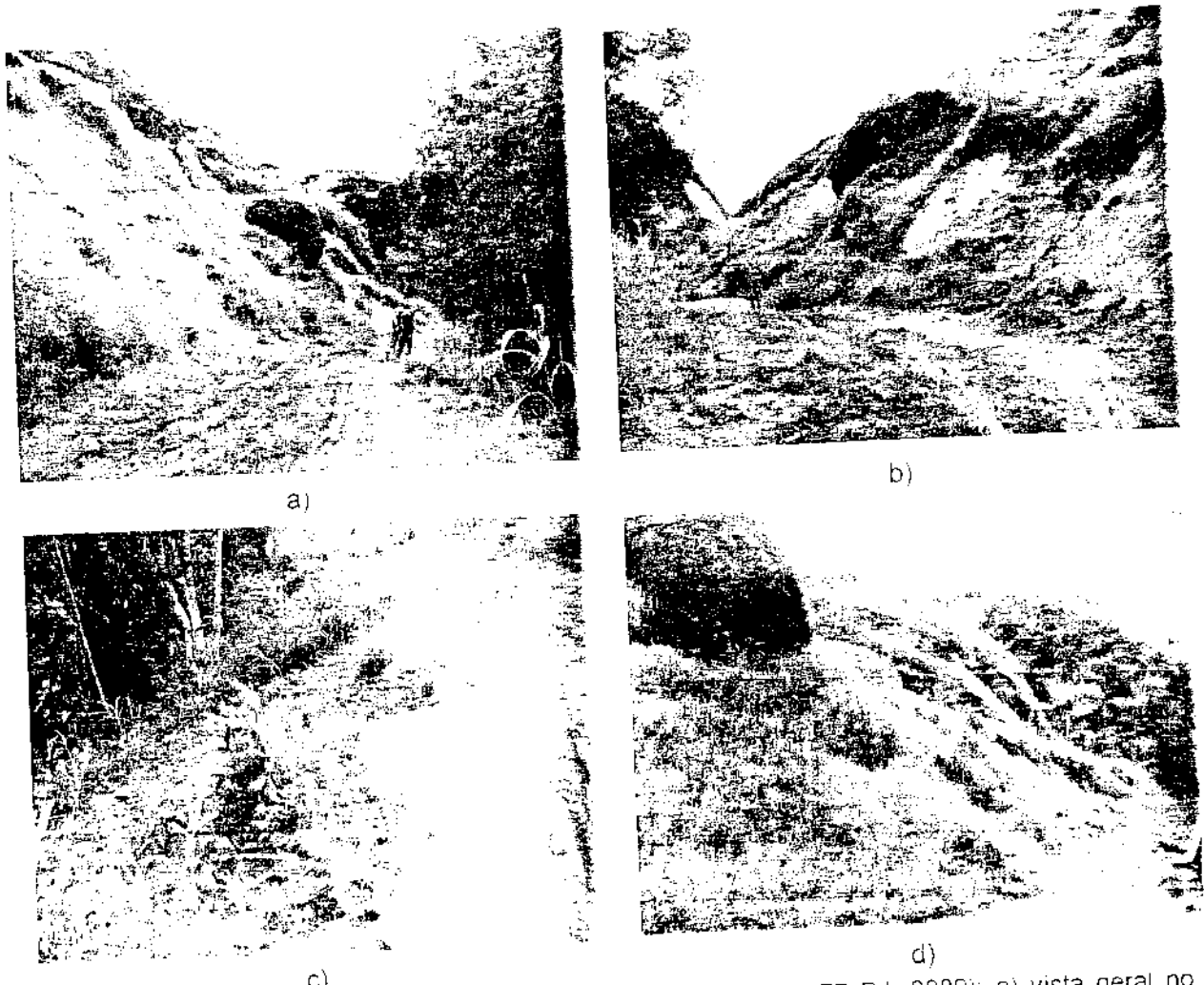


Figura 54 – Ocorrência 26 (km 15,63 – ponto 48 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) vista da erosão de montante; d) detalhe do bloco a conter

11 22 1960



Fls. 262  
3937/08  
\$

A proposta para solução do problema consistirá em realizar (Figura 55).

- Limpeza e reafirmação da área, com obturação das ravinas e voçorocas existentes;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Construção de um muro de contenção com 3m de altura e extensão de 80m;
- Construção de cortina atirantada do lado de jusante com 25m de extensão e 10m de altura;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;
- Calçamento de um grande bloco de rocha;
- Colocação de chumbadores nos blocos instáveis;
- Promoção de microcoveamento e hidrossemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas, a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar na formação de um plano de cisalhamento no solo;
- Recobrimento da superfície do talude com utilização de biomanta antierosiva do tipo Sintemax® associada a utilização de retentor de sedimentos tipo Bermalonga®;
- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanoides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
- Construção de canaletas de drenagem em degraus;
- Remoção dos escombros.

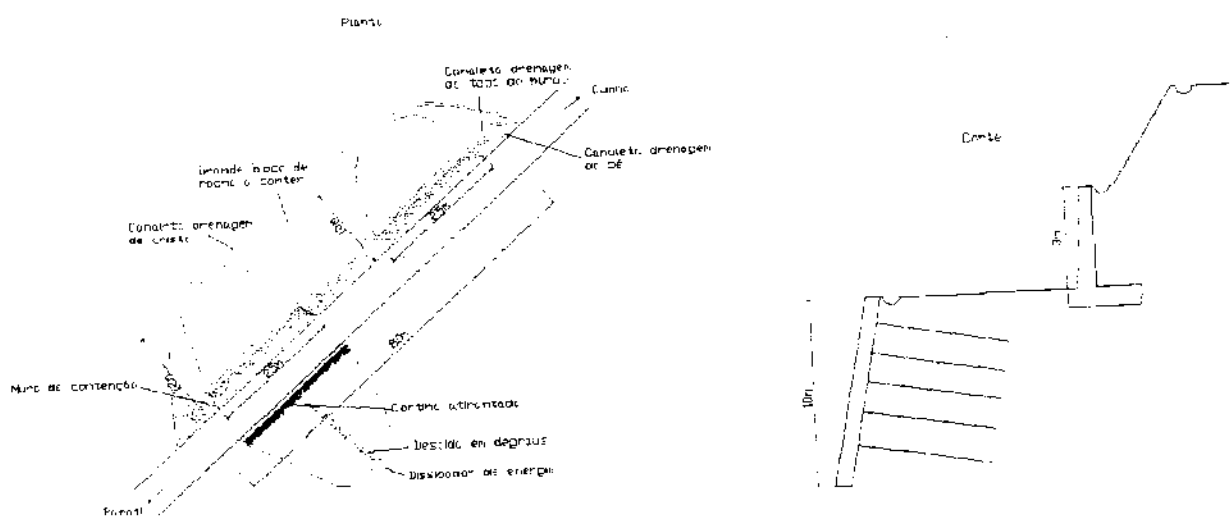


Figura 55 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 26.

EN BRANCO

## 2.29 Ponto de Intervenção Nº 27

Esta ocorrência está localizada no km 15,75 (não registrado no relatório DER-RJ, 2009). Local evidenciando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em talude de corte, apresentando aproximadamente 12 metros de altura e extensão de 15 metros ( $A=180m^2$ ) (Figura 56). O ponto considerado não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-solo.

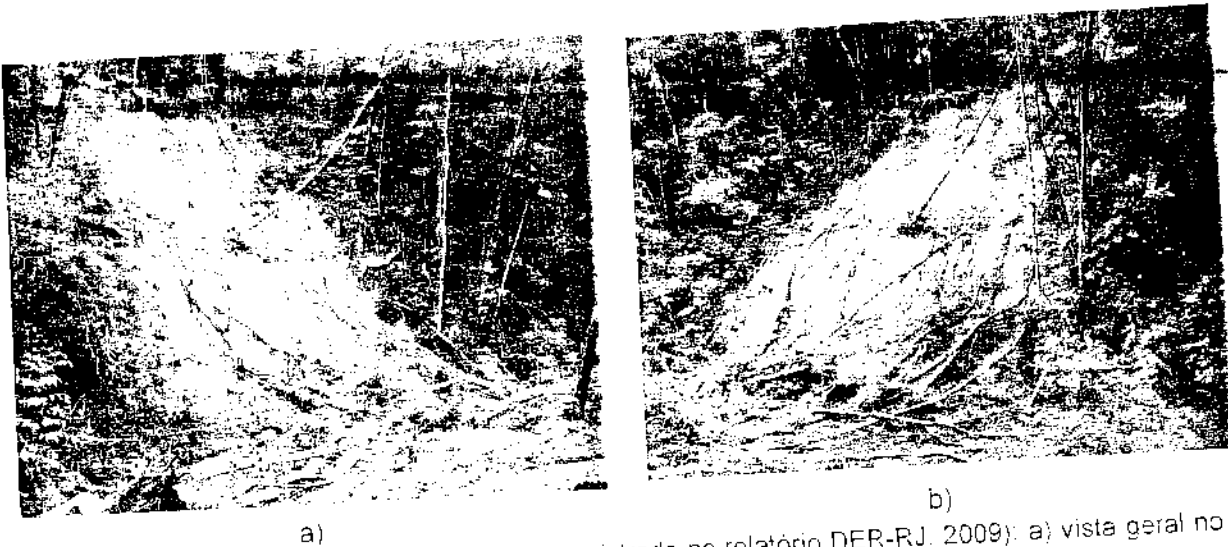


Figura 56 – Ocorrência 27 (km 15,75 – não registrado no relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati.

A proposta para solução do problema consistirá em realizar (Figura 57):

- Limpeza e reafeiçoamento da área, com obturação das ravinas e voçorocas existentes;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;
- Promoção de microcoveamento e hidrossemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas, a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar na formação de um plano de cisalhamento no solo;

EM DRANG

- Recobrimento da superfície do taludê com utilização de biomanta antierosiva do tipo Sintemax® associada a utilização de retentor de sedimentos tipo Berralonga®;
- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanioides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
- Remoção dos escombros.

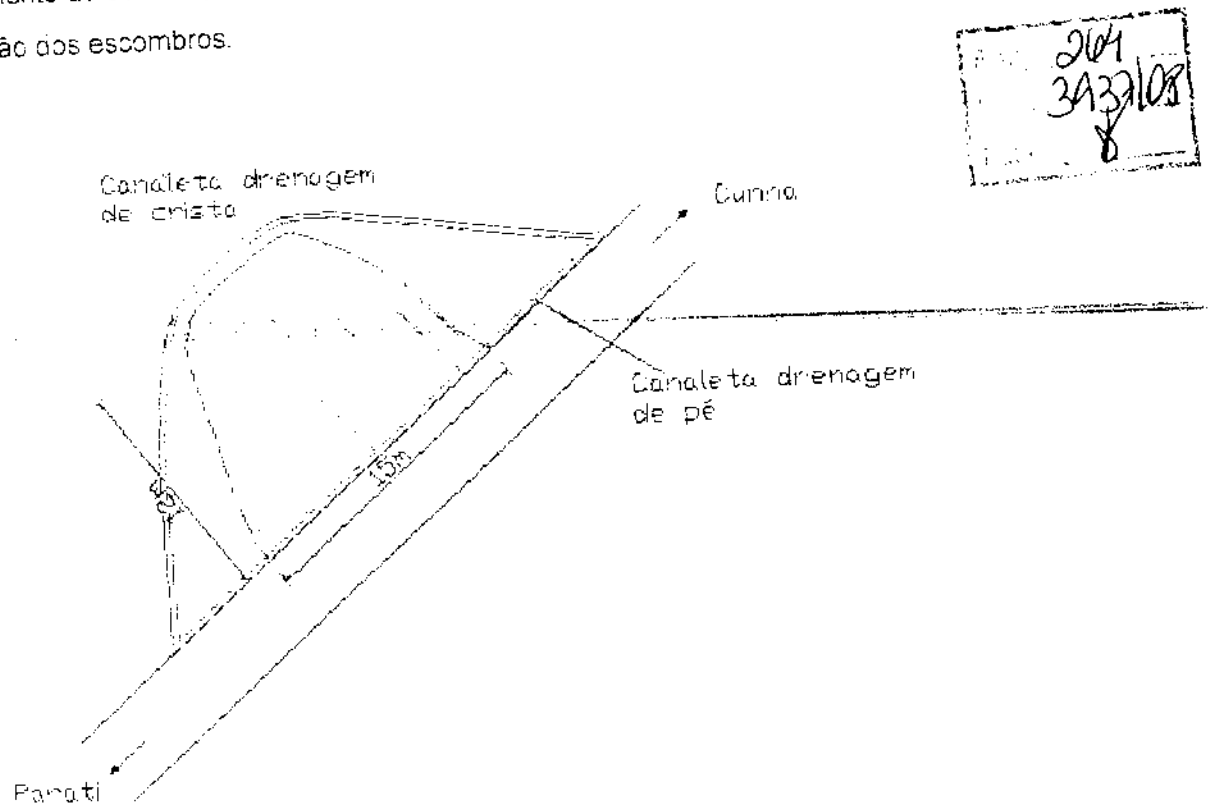


Figura 57 – Croqui das intervenções a serem realizadas na ocorrência 27.

### 2.30 Ponto de Intervenção N° 28

Esta ocorrência está localizada no km 15,85 (não registrado no relatório DER-RJ, 2009). Local evidenciando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em talude de corte (corpo de tálus), apresentando aproximadamente 10m de altura e extensão de 15m ( $A=150m^2$ ) (Figura 58). O ponto considerado não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-rocha. O material remanescente consiste em rocha fraturada com diversas trincas. O entorno da área apresenta vegetação nativa predominantemente arbórea de grande porte, com algumas espécies arbustivas, ocorrendo de maneira relativamente adensada em alguns pontos.

EN BRANCO



Foto: 2105  
Data: 31/10/08  
Autor: Y



a)

b)

Figura 58 – Ocorrência 28 (km 15,85 – não registrado no relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati.

A proposta para solução do problema consistirá em realizar (Figura 59):

- Limpeza e reapeçoamento da área, com obturação das ravinas e voçorocas existentes;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;
- Promoção de microcoveamento e hidrossemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas, a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar na formação de um plano de cisalhamento no solo;
- Realização de "grampeamento verde" no talude;
- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanoides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
- Remoção dos escombros.

EN BRANCO

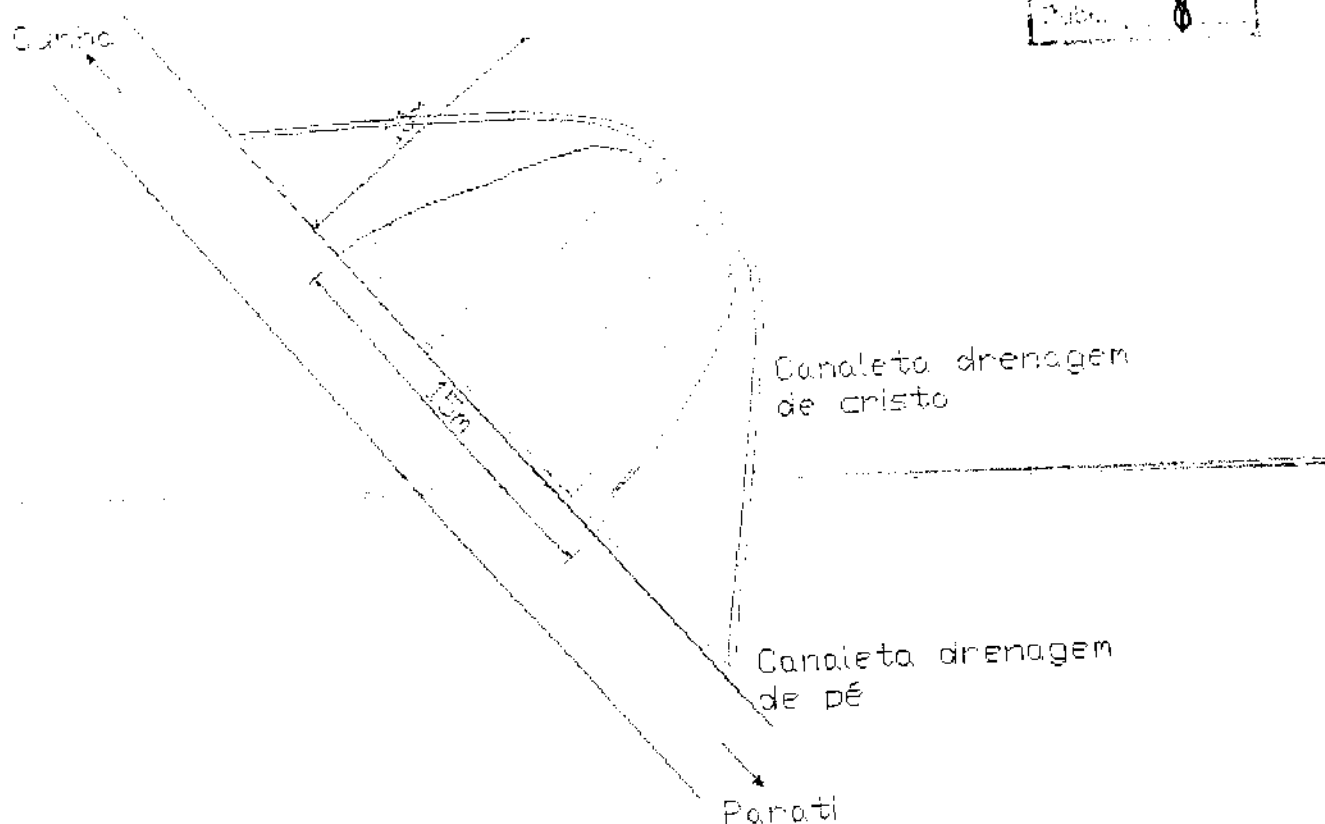


Figura 59 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 28.

### 2.31 Ponto de Intervenção N° 29

Esta ocorrência está localizada no km 16,0 (não registrado no relatório DER-RJ, 2009). Local evidenciando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em talude de corte (corpo de tálus), apresentando aproximadamente 10m de altura e extensão de 15m. ( $A=150m^2$ ) (Figura 60). O ponto considerado não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-rocha (saprolito/moledo). O entorno da área apresenta vegetação nativa predominantemente arbórea com algumas espécies arbustiva, ocorrendo de maneira relativamente adensada em alguns pontos. O movimento de massa ocorrido não afetou a parte central do talude, onde atualmente existe uma franja de vegetação remanescente, apresentando espécies herbáceas, arbóreas e arbustivas ocorrendo de forma esparsa.

A proposta para solução do problema consistirá em realizar (Figura 61):

- Promoção da supressão da vegetação do entorno e do centro do talude, a fim de reduzir o peso e a infiltração sobre a área;

EMERSON

- Limpeza da área e reafirmação da superfície do talude, buscando-se obturar todas as ravinas e vooorocas existentes;

- Remoção de todo material "solto" existente;

- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;

- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;

- Promoção de microcoveamento e hidrossemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas, a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar na formação de um plano de cisalhamento no solo;

- Recobrimento da superfície do talude com utilização de biomanta antierosiva do tipo Sintemax® associada a utilização de retentor de sedimentos tipo Bermalonga®;

- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanoides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;

- Remoção dos escombros.

Em: 20  
Data: 30/3/18  
para: 8



a)



b)

Figura 60 – Ocorrência 29 (km 16,0 – não registrado no relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral; b) detalhe da erosão.

**EM BRANCO**

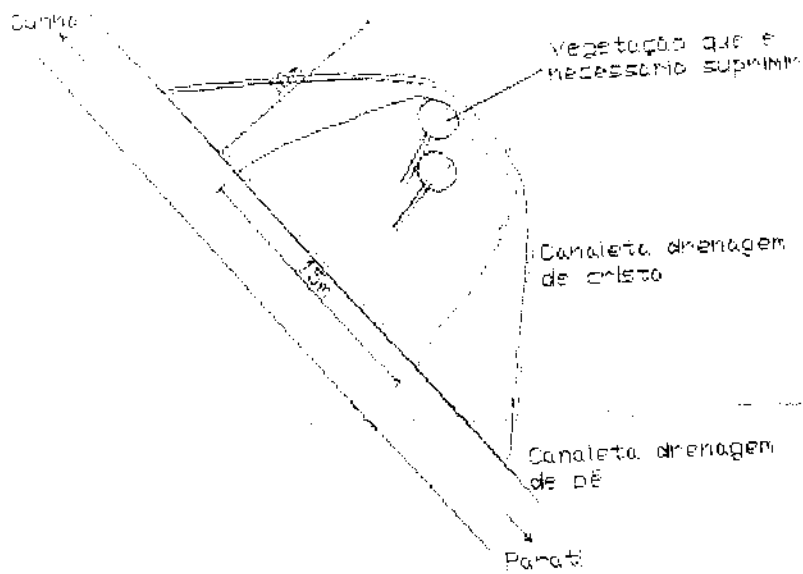


Figura 61 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 29.

### 2.32 Ponto de Intervenção Nº 30 – UTM E=516558 / N=7434779

Esta ocorrência está localizada no km 16,13 (ponto 49 do relatório DER-RJ, 2009). Local apresentando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em talude de corte estabelecido sobre solo residual, apresentando aproximadamente 8m de altura e extensão de 12m ( $A=100m^2$ ) (Figura 62). O local não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-solo. A vegetação do entorno é predominantemente arbórea nativa, com alguns indivíduos arbustivos.

A proposta para solução do problema consistirá em realizar (Figura 63):

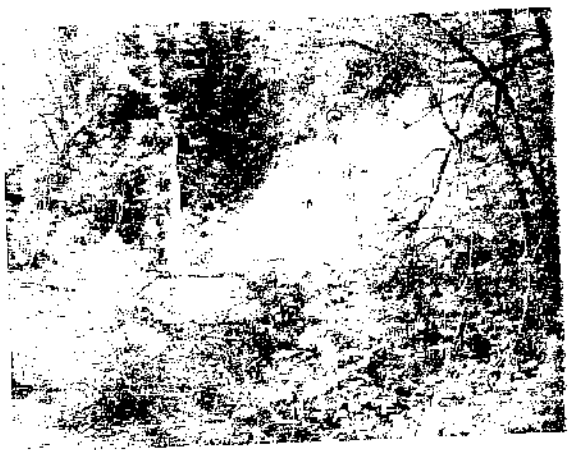
- Limpeza e reafeiçoamento da área, com obturação das ravinas e voçorocas existentes;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;

EM BRANCO

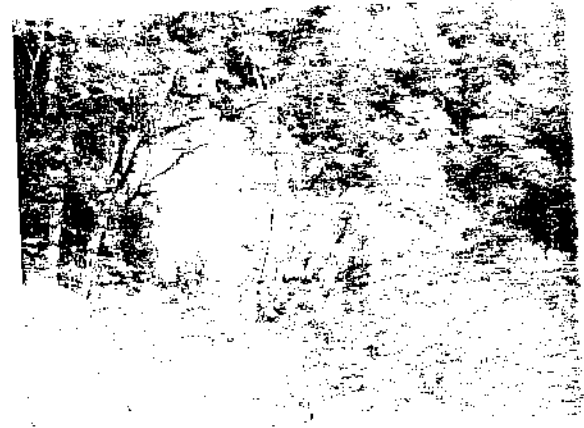


- Promoção de microcoveamento e microssemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar na formação de um plano de cisalhamento no solo.
- Recobrimento da superfície do talude com utilização de biomanta antierosiva do tipo Sintemax® associada a utilização de retentor de sedimentos tipo Bermalonga®.
- Plantio de mudas de capim vetiver (*Vetiveria zizanioides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio.
- Supressão da vegetação existente no entorno do talude, em uma faixa variável entre 3 a 5m;
- Remoção dos escombros.

Assinatura: *30/11/2008*  
 Tipo: *30/11/2008*



a)



b)



c)

Figura 62 – Ocorrência 30 (km 16.13 – ponto 49 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) vista frontal da erosão.

EN BRANCO

EN BRANCO

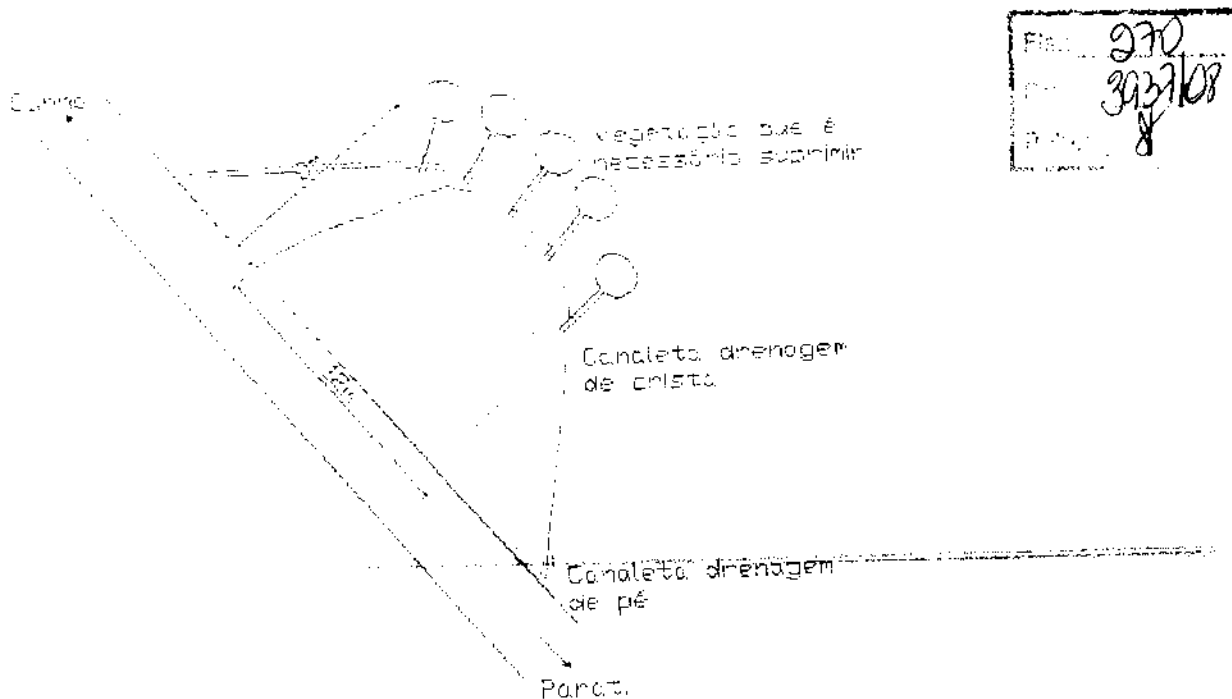


Figura 63 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 30.

### 2.33 Ponto de Intervenção Nº 31 – UTM E=516610 / N=7435431

Esta ocorrência está localizada no km 16,84 (ponto 50 do relatório DER-RJ, 2009). Local evidenciando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em talude de corte estabelecido sobre saprolito, apresentando aproximadamente 8 metros de altura e extensão de 15 metros. ( $A=120m^2$ ) (Figura 64). O local não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-rocha. A vegetação do entorno é predominantemente arbórea nativa, com presença de um bambuzal no lado direito do talude.

A proposta para solução do problema consiste em realizar (Figura 65):

- Limpeza e reafeiçoamento da área, com obturação das ravinas e voçorocas existentes;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;

EL DRANGO

EL DRANGO

- Supressão de algumas árvores situadas junto à cabeceira do talude e do bambuzal ao lado;
- Promoção de microcoveamento e hidrossemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar na formação de um plano de cisalhamento no solo;
- Recobrimento da superfície do talude com utilização de biomanta antierosiva do tipo Sintemax® associada a utilização de retentor de sedimentos tipo Bermalonga®;
- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanioides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
- Remoção dos escombros.



a)



b)

Figura 64 – Ocorrência 31 (km 16,64 – ponto 50 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha, b) vista geral no sentido Cunha-Parati.

**EM BRANCO**

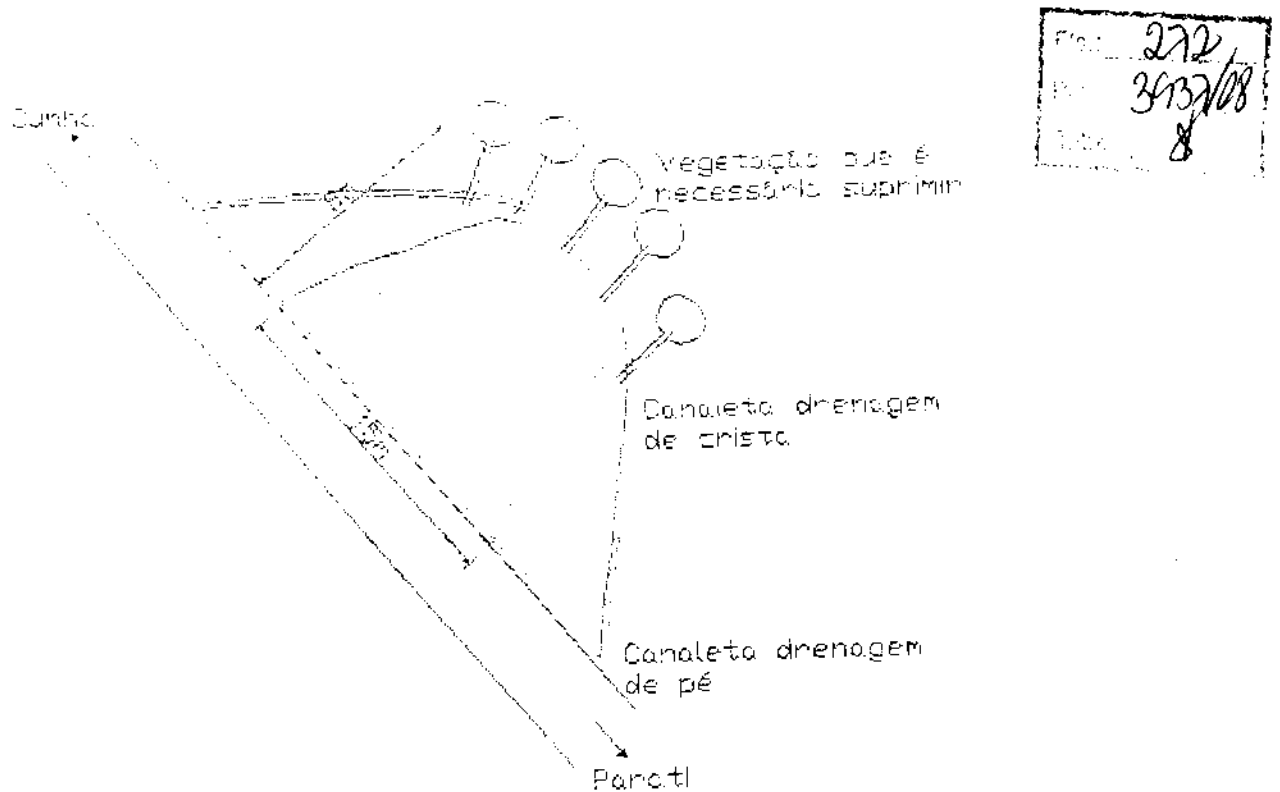


Figura 65 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 31.

#### 2.34 Ponto de Intervenção N° 32 – UTM E=516685 / N=7435669

Esta ocorrência está localizada no km 17,09 (ponto 51 do relatório DER-RJ, 2009). Local apresentando erosão do lado de jusante (Figura 66) devido à circulação anárquica de água. Apresenta extensão de aproximadamente 8m e 8m de altura ( $A=64m^2$ ).

A proposta para solução do problema consiste em realizar (Figura 67):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Construção de cortina atirantada assente em estacas para contenção da estrada;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude de aterro conduzindo as águas para descida em degraus;
- Construção de descida de água em degraus, incluindo dissipador de energia na base.

**EM BRANCO**





Foto: 273  
 Data: 30/3/08  
 Autor: 8



a)



b)



c)



d)

Figura 66 – Ocorrência 32 (km 17,09 – ponto 51 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Cunha-Parati; b) vista frontal da erosão; c) e d) detalhes da erosão.

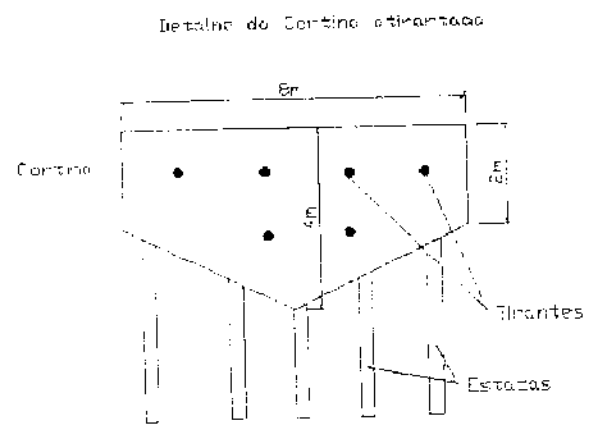
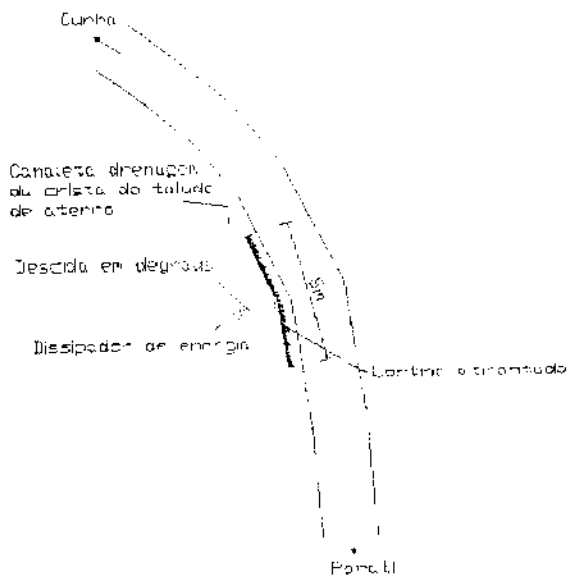
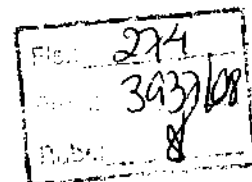


Figura 67 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 32.

**EN BRANCO**



Esta ocorrência está localizada no km 17,97 (ponto 52 do relatório DER-RJ, 2009). Local evidenciando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar com queda de blocos em talude de corte estabelecido sobre solo residual, apresentando aproximadamente 15m de altura e extensão de 20m ( $A=300m^2$ ) (Figura 68). Verificou-se que toda a massa de solo existente neste local se encontra instável. O local não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-solo. A vegetação do entorno é predominantemente arbustiva nativa, com alguns indivíduos arbóreos.

A proposta para solução do problema consiste em realizar (Figura 69):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Supressão da vegetação existente no entrono do talude numa faixa variável de 3 a 5m de largura, com finalidade de reduzir o peso e a infiltração sobre o local;
- Construção de muro com 4m de altura e extensão de 20m de modo a sustentar o talude;
- Retificação da inclinação do talude acima da topo do muro;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira do talude para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Construção de um canal de drenagem no topo do talude de modo a evitar a infiltração de águas no tardo do mesmo;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;
- Implantação de retentores de sedimentos tipo Bermalonga®;
- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanoides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
- Remoção dos escombros.

EN BRANCO

275  
3439/08  
8

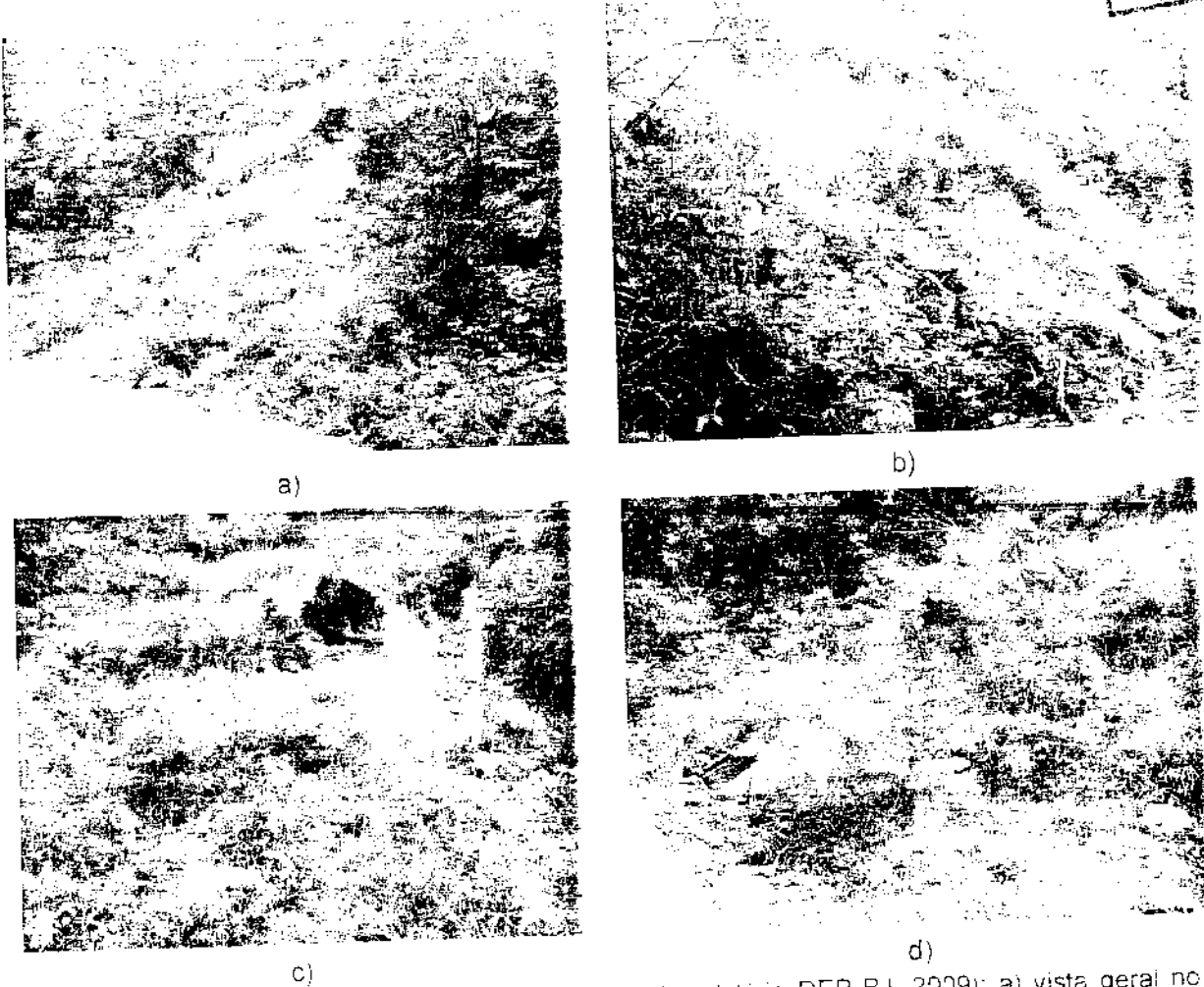


Figura 68 – Ocorrência 33 (km 17.97 – ponto 52 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha, b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) detalhe da erosão; d) detalhe do material a remover.

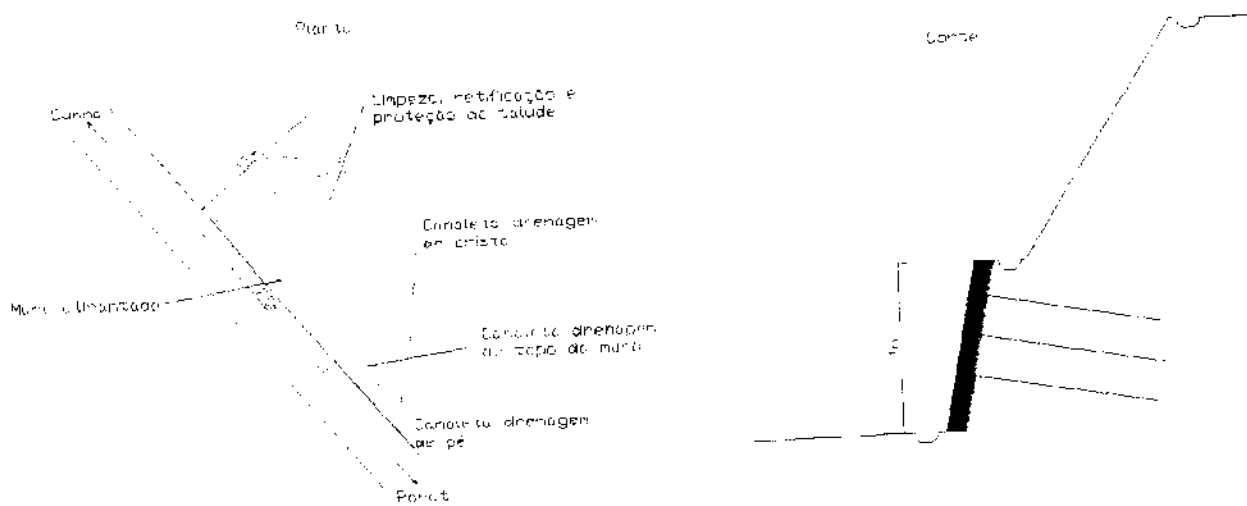


Figura 69 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 33.

EN BLANCO

276  
393708  
8

Entre este ponto de intervenção e o seguinte foi verificada a existência de uma erosão ocidental jusante da estrada devido à circulação não ordenada da água (Figura 70). Isto mostra a necessidade de promover a execução do sistema de drenagem, o que é essencial para que não ocorram outras erosões futuras. A solução para esta ocorrência passa por executar o sistema de drenagem e recuperação do talude de aterro.

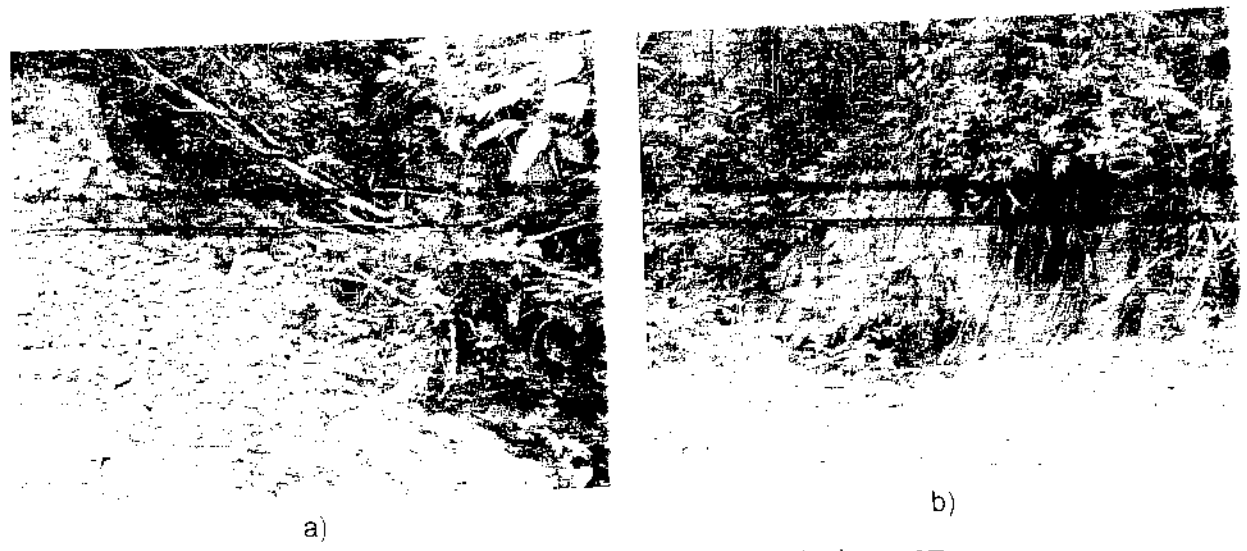


Figura 70 – Erosão do lado de jusante da estrada devido à falta de drenagem.

### 2.36 Ponto de Intervenção N° 34 – UTM E=517085 / N=7436381

Esta ocorrência está localizada no km 18,03 (ponto 53 do relatório DER-RJ, 2009). Local evidenciando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar com queda de blocos em talude de encosta natural, estabelecido sobre corpo de tálus, apresentando aproximadamente 40m de altura e extensão de 15m ( $A=600m^2$ ) (Figura 71). Verificou-se que no topo da erosão se encontra o restante do bloco de rocha e que será necessário conter e que se encontram depositados ao longo do talude diversos blocos de menores dimensões que será necessário remover. O local não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-rocha. A vegetação do entorno é predominantemente arbórea.

EM BRANCO

EM BRANCO



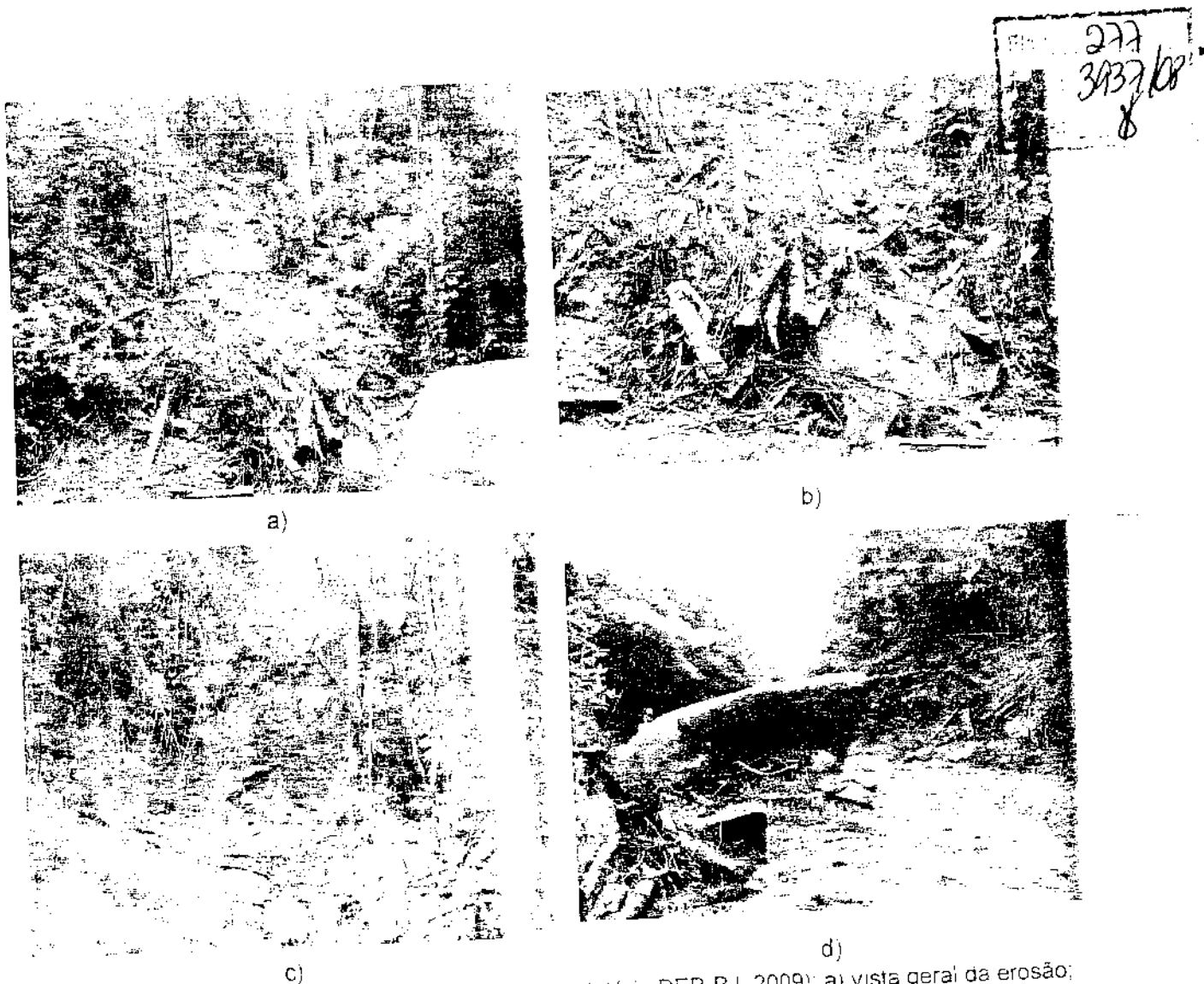


Figura 71 – Ocorrência 34 (km 18.03 – ponto 53 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral da erosão; b) detalhe do material a remover; c) detalhe do bloco a conter d) detalhe do bloco a remover da plataforma da estrada.

A proposta para solução do problema consiste em realizar (Figura 72):

- Limpeza e reafeiçoamento da área, com obturação das ravinas e voçorocas existentes;
- Remoção de todo material "solto" existente (incluindo blocos de rocha) e saneamento da camada rochosa;
- Desmonte do bloco de rocha existente na plataforma da estrada;
- Construção de gigantes e aplicação de tirantes de modo a conter o bloco de rocha no topo da erosão;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira;
- Construção de barreiras de contenção transversais ao longo do talude;
- Construção de drenagem em degraus ao longo da altura do talude;

EN BLANCO



- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;
- Supressão da vegetação do entorno numa faixa de 3 a 5m de largura;
- Remoção dos escombros.

278  
30/3/08  
N

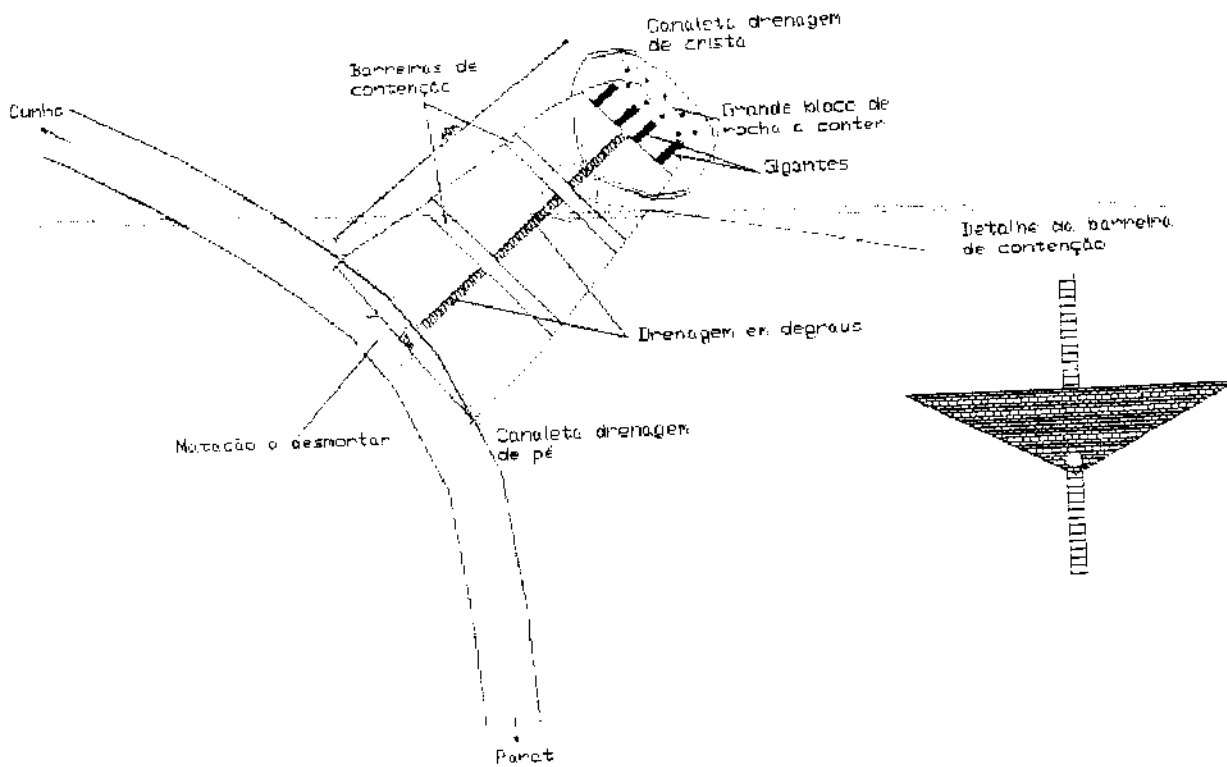


Figura 72 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 34.

### 2.37 Ponto de Intervenção N° 35 – UTM E=517085 / N=7436455

Esta ocorrência está localizada no km 18,11 (ponto 54 do relatório DER-RJ, 2009). Local evidenciando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar com queda de blocos em talude de encosta natural, apresentando aproximadamente 12m de altura e extensão de 20m ( $A=240m^2$ ) (Figura 73). Verificou-se que a rocha se encontra bastante fissurada, sendo necessário proceder ao seu saneamento. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-rocha e rocha-rocha. A vegetação do entorno é predominantemente arbórea.

**EM BRANCO**

Fis. 279  
3932/08



a)



b)



c)



d)

Figura 73 – Ocorrência 35 (km 18,11 – ponto 54 do relatório DER-RJ, 2009). a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) detalhe dos blocos caídos; d) detalhe da fissuração da rocha.

A proposta para solução do problema consiste em realizar (Figura 74):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Remoção de todo material "solto" existente e saneamento da camada rochosa;
- Atirantamento de alguns blocos de rocha e desmonte de outros;
- Utilização de tela de dupla torção com chumbadores, para fixação de alguns pontos da encosta;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo (este canal deverá ser realizado de modo a apanhar também o ponto de ocorrência seguinte). O referido canal de

EM BRANCO

retificação poderá ser revestido com biomante antierosiva tridimensional do tipo Sinemax®:

- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;
- Supressão da vegetação do entorno numa faixa de 3 a 5m de largura objetivando reduzir o peso e a infiltração sobre a encosta;
- Remoção dos escombros.

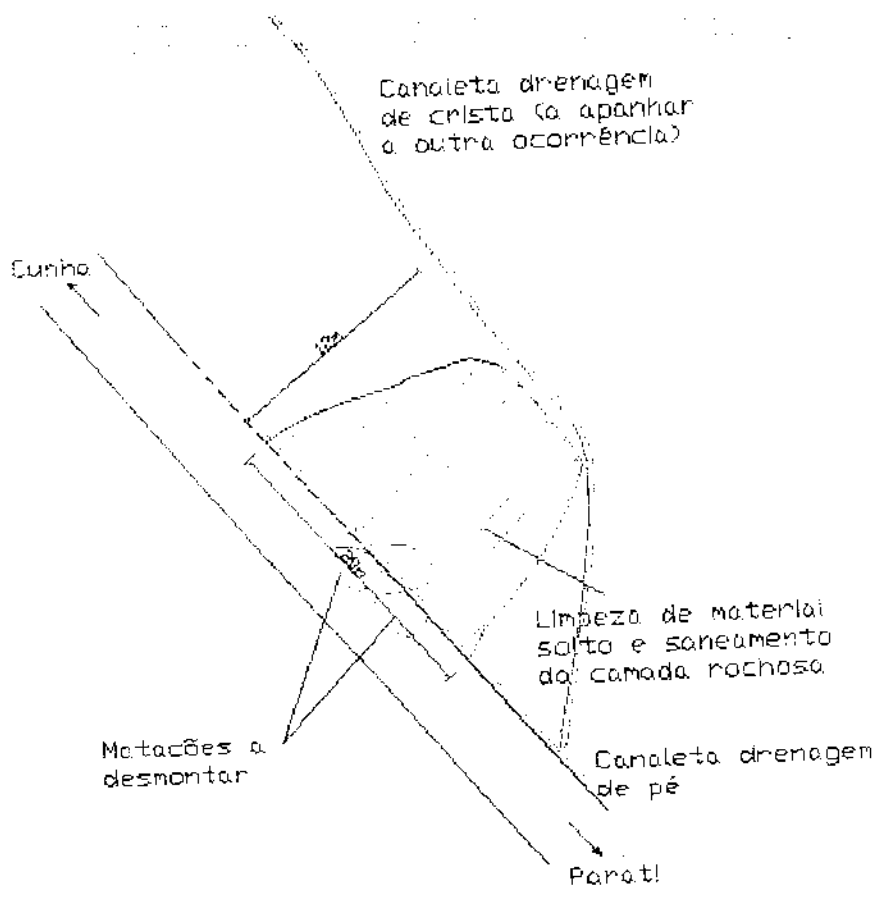
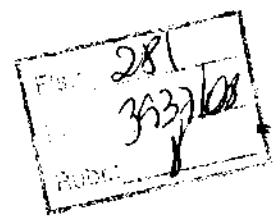


Figura 74 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 35.

EN BRANCO



2.38 Ponto de Intervenção Nº 36 – UTM: E=517102 / N=7436483



Esta ocorrência está localizada no km 18,15 (ponto 55 do relatório DER-RJ, 2009). Local evidenciando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar com queda de blocos em talude de corte, apresentando aproximadamente 20m de altura e extensão de 45m ( $A=900m^2$ ) (Figura 75). Verificou-se que a rocha existente se encontra em estado avançado de alteração, sendo necessário à sua estabilização. Também foi observado que a vegetação existente no topo exerce um peso adicional sobre a zona instável, devendo ser suprimida de modo a prevenir futuras instabilidades. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-rocha com surgência de água. A vegetação do entorno é predominantemente arbórea com ocorrência de alguns arbustos.

A proposta para solução do problema consiste em realizar (Figura 76):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Remoção de todo material "solto" existente e saneamento da camada rochosa;
- Reafeiçoamento da superfície do talude;
- Desmonte dos blocos de rocha existentes na plataforma da estrada e no talude;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo (este canal deverá ser realizado de modo a apanhar também o ponto de ocorrência anterior). O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Supressão de vegetação no topo da erosão de modo a reduzir o peso sobre a zona instável e prevenir futuras erosões;
- Construção de mureta de contenção ancorada na rocha;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma;
- Supressão da vegetação do entorno numa faixa de 3 a 5m de largura objetivando reduzir o peso e a infiltração sobre a encosta;
- Remoção dos escombros.

LA 57400



282  
3137/18  
R. de: \*



a)



b)



c)



d)



e)



f)

Figura 75 – Ocorrência 36 (km 18.15 – ponto 55 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) detalhe do topo da erosão; d) detalhe da rocha existente na lateral da erosão; d) e e) detalhes dos blocos depositados na plataforma da estrada.

EN BRANCO

283  
 3/3/08  
 Rubo: 8

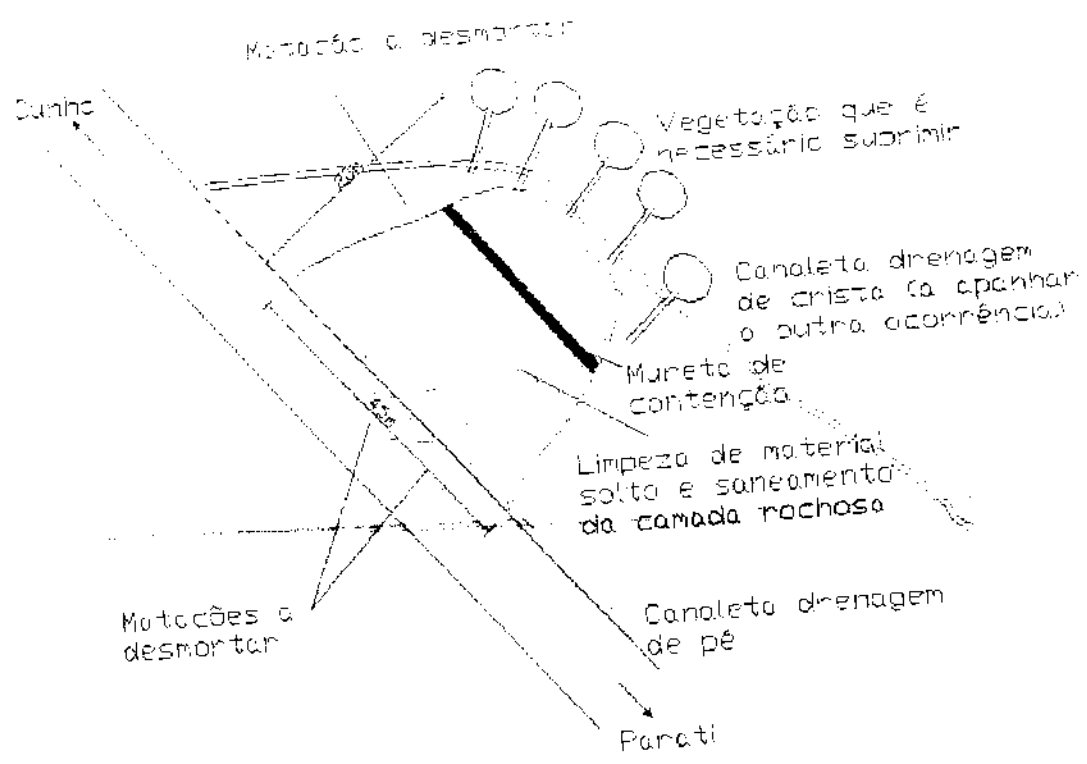


Figura 76 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 36.

**2.39 Ponto de Intervenção Nº 37 – UTM E=517132 / N=7436511**

Esta ocorrência está localizada no km 18,18 (ponto 56 do relatório DER-RJ, 2009). Local evidenciando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar com queda de blocos em talude de corte, apresentando aproximadamente 20m de altura e extensão de 8m (Figura 77). A lasca de rocha que ficou no topo da erosão encontra-se em situação instável sendo necessário proceder à sua fixação. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-rocha e rocha-rocha. A vegetação do entorno é predominantemente arbórea com ocorrência de alguns arbustos.

EN BRANCO

Sta. 2874  
Post. 3/337/08  
Rota: 8



Figura 77 – Ocorrência 37 (km 18,18 – ponto 56 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral da ocorrência; b) detalhe de bloco depositado na plataforma da estrada; c) detalhe do bloco de rocha que é necessário fixar.

A proposta para solução do problema consiste em realizar (Figura 78):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Remoção de todo material "solto" existente;
- Desmonte do bloco de rocha existente na plataforma da estrada;
- Escoramento de um grande bloco de rocha;
- Atirantamento de blocos rochosos;
- Remoção e desmonte de blocos instáveis;
- Supressão da vegetação do entorno numa faixa de 3 a 5m de largura objetivando reduzir o peso e a infiltração sobre a encosta;

EM BRANCO





285  
343/2008  
8

- Remoção dos escombros
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira para evitar que o deflúvio vaza sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma.

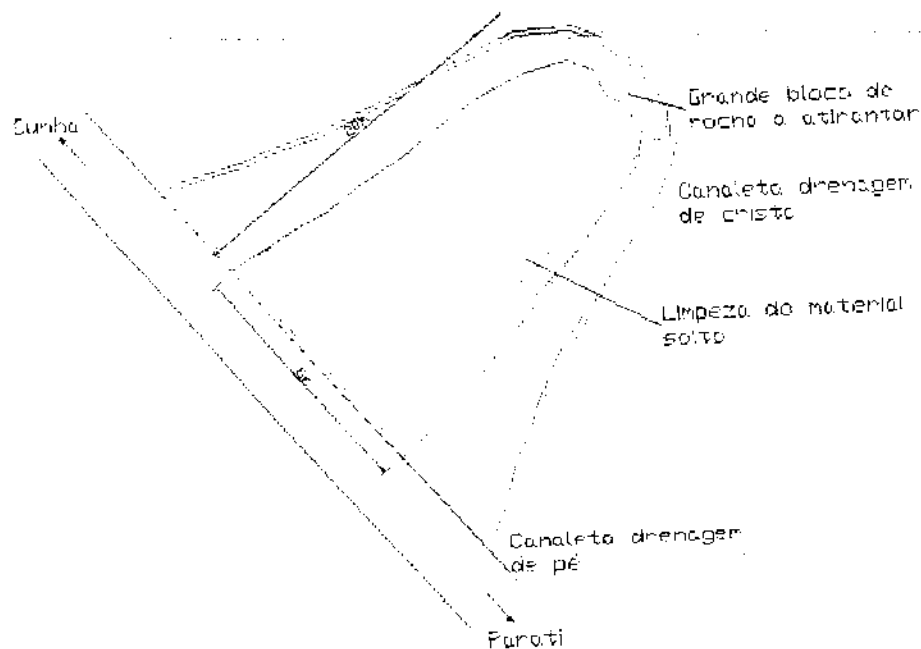


Figura 78 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 37.

#### 2.40 Ponto de Intervenção Nº 38 – UTM E=517193/ N=7437071

Esta ocorrência está localizada no km 18,84 (ponto 57 do relatório DER-RJ, 2009). Local evidenciando movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em talude de corte sobre corpo de tálus, apresentando aproximadamente 8m de altura e extensão de 15m ( $A=120m^2$ ) (Figura 79). O local não apresenta estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-solo com alguns blocos de rocha, que foram arrastados para a plataforma da estrada. Verificou-se que no topo da erosão se encontra um bloco de rocha de grandes dimensões que será necessário retirar. Verificou-se a existência de circulação de água pela zona afetada, mostrando a necessidade de

EM BIANCO



realização de um sistema de drenagem que ordene a circulação de água na zona afetada. A vegetação do entorno é predominantemente arbórea com ocorrência de alguns arbustos.

Fls.	286
Data	24/3/08
Ass.	8



a)



b)



c)



d)

Figura 79 – Ocorrência 38 (km 18.84 – ponto 57 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) vista frontal da erosão; d) detalhe do bloco no topo da erosão e do local de onde se desprende o bloco que está no pé do talude.

A proposta para solução do problema consiste em realizar (Figura 80):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Remoção e desmonte de alguns blocos de rocha;
- Remoção e desmonte de blocos instáveis;
- Reafeiçoamento da superfície do talude;

EN BIANCO



- Construção de canaleta de drenagem para o deflúvio na cabeceira e no pé do talude;
- Supressão da vegetação do entorno numa faixa de 3 a 5m de largura objetivando reduzir o peso e a infiltração sobre a encosta;
- Promoção de microcoveamento e hidrossemeadura com mix de sementes de espécies leguminosas e gramíneas, a fim de diversificar o perfil de colonização da rizosfera, evitando desta forma, a formação de zonas contínuas de raízes, o que poderá resultar na formação de um plano de cisalhamento no solo;
- Recobrimento da superfície do talude com utilização de biomanta antierosiva do tipo Sintemax® associada a utilização de retentor de sedimentos tipo Bermalonga®;
- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanoides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
- Remoção dos escombros.

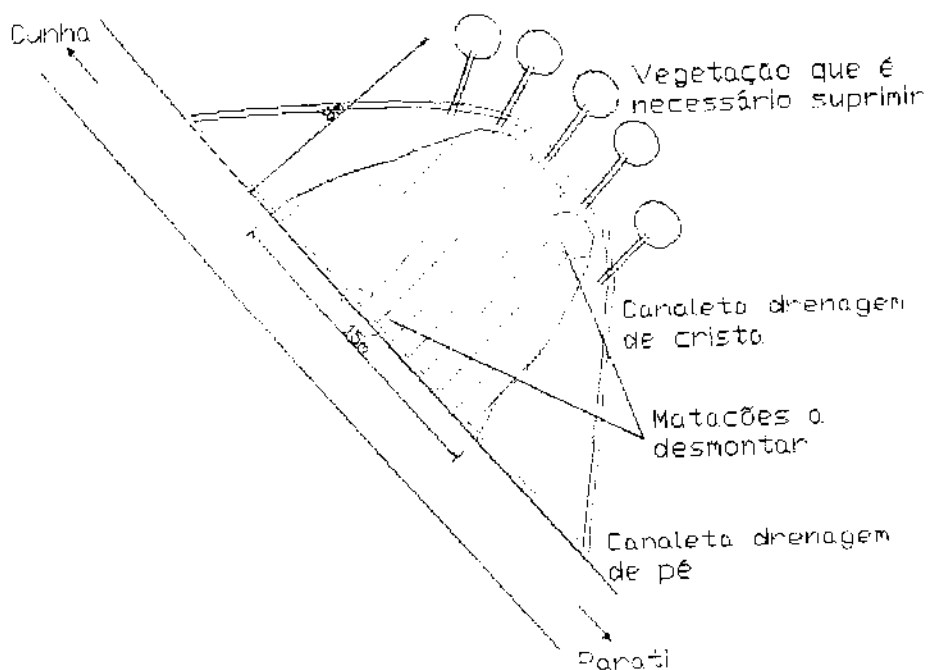


Figura 80 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 38.

#### 2.41 Ponto de Intervenção N° 39 – UTM E=516739 / N=7437354

Ao longo de todo o trecho da estrada que foi vistoriado foram encontradas erosões na plataforma de rolamento devido à circulação anárquica das águas pela mesma. Será necessário corrigir todas essas erosões, o que estará incluído nos trabalhos de alargamento e reparação da plataforma da estrada. A acompanhar esses trabalhos será essencial a construção de todo o sistema de

FRANCO



orenagem que promove a circulação ordenada das águas evitando novas erosões e danificação da plataforma de rolamento

Este ponto de intervenção foi registrado porque se tratava de um ponto levantado no relatório do DER-RJ (2009). Trata-se do ponto nº 59 desse relatório, ao km 19.43, e tem a particularidade de neste local as erosões existentes atingirem mais de 1m de profundidade (Figura 81). Na Figura 81d) ilustra-se a presença dessas erosões ao longo da estrada e que estão registradas no ponto 58 do relatório do DER-RJ (2009).

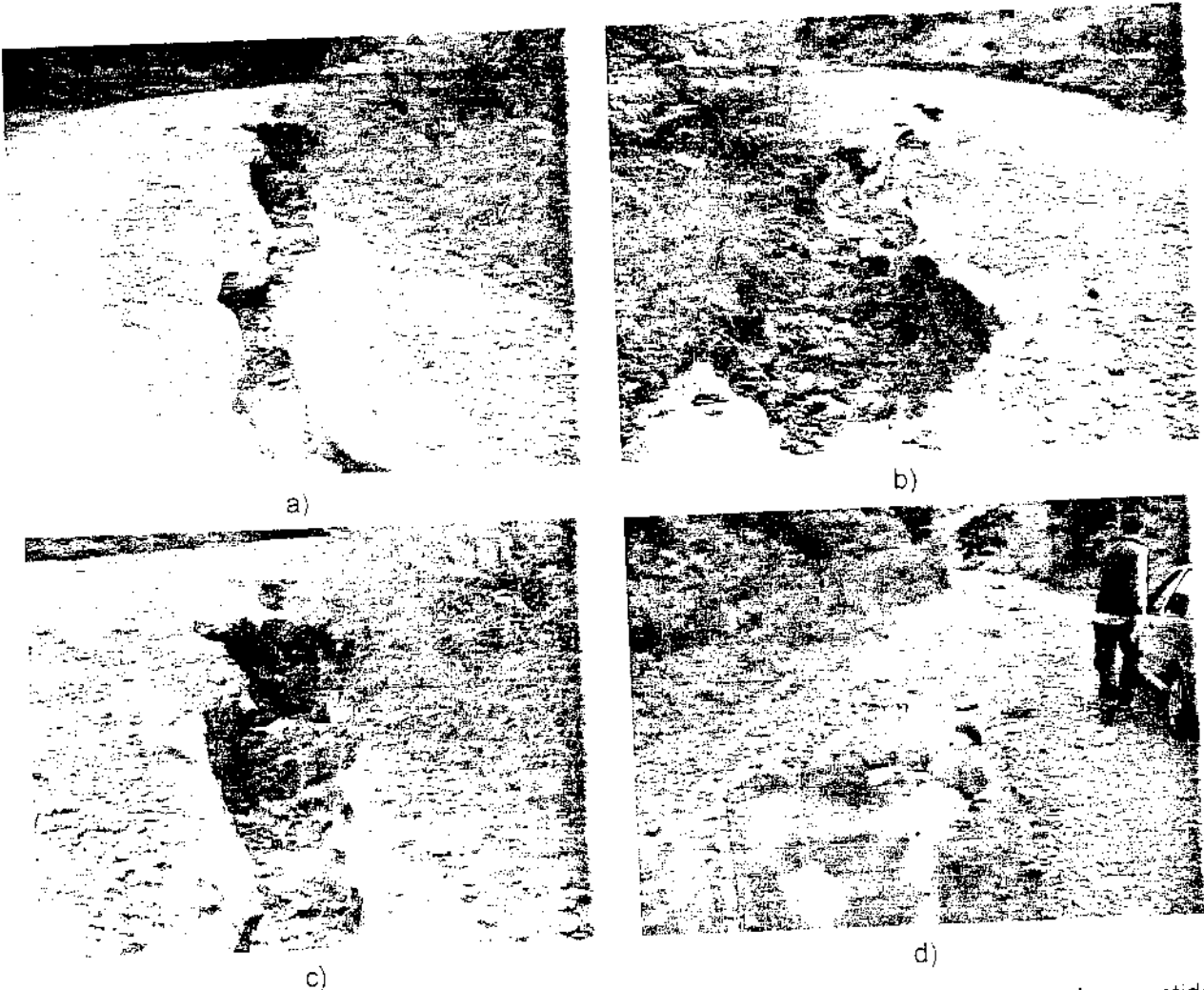


Figura 81 – Ocorrência 39 (km 19,43 – ponto 59 do relatório DER-RJ, 2009): a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) detalhe da erosão mais profunda; d) vista da prolongação das erosões ao longo da estrada

#### 2.42 Ponto de Intervenção N° 40

Esta ocorrência está localizada a cerca de 400m do trecho final da estrada dentro do parque (km 20,5) e não tinha sido registrado no relatório do DER-RJ (2009). Trata-se de um movimento de massa caracterizado por escorregamento planar em talude de corte (corpo de tálus).

**EM BRANCO**

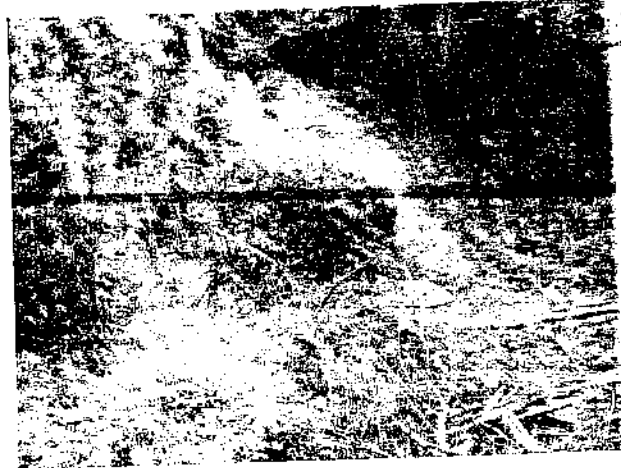


apresentando aproximadamente 10m de altura e extensão de 15m (Área=150m<sup>2</sup>). O local não contém estruturas para drenagem do deflúvio, nem obras de contenção. O relevo é do tipo escarpado apresentando superfície de deslizamento solo-solo. (Figura 82). O entorno da área apresenta vegetação nativa arbórea e arbustiva ocorrendo de maneira relativamente adensada em alguns pontos.

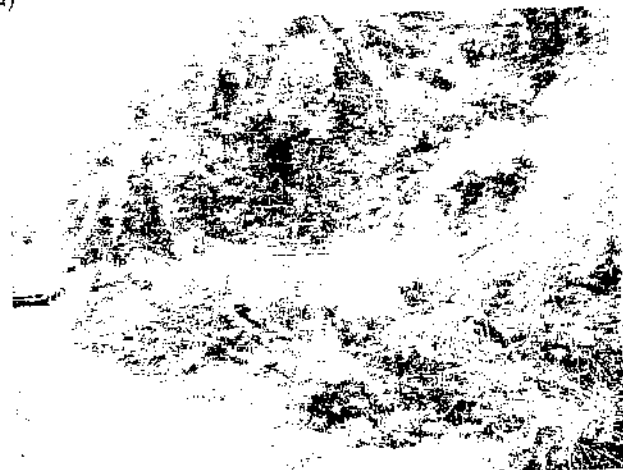
28/5/2008  
27/5/08



a)



b)



c)

Figura 82 – Ocorrência 40: a) vista geral no sentido Parati-Cunha; b) vista geral no sentido Cunha-Parati; c) detalhe do material depositado na estrada.

A proposta para solução do problema consiste em realizar (Figura 83):

- Limpeza da área para remoção dos escombros e dos resíduos da vegetação situada sobre a área;
- Reafeiçoamento do talude com obturações das ravinas e voçorocas;
- Promoção de microcoveamento;
- Construção de um canal de retificação da drenagem sobre a cabeceira para evitar que o deflúvio verta sobre a mesma, potencializando o processo erosivo. O referido canal de

ENI DIAMCO

retificação poderá ser revestido com biomanta antierosiva tridimensional do tipo Sintemax®.

- Utilização de hidrossemeadura com mix de sementes de gramíneas e leguminosas, associada ao recobrimento do solo com biomanta antierosiva tipo Fibrax 300BF® e retentores de sedimentos tipo Bermalonga®;
- Plantio de mudas de capim Vetiver (*Vetiveria zizanioides*) transversalmente ao sentido do escoamento do deflúvio, com espaçamento de 30cm dentro da linha de plantio;
- Remoção dos escombros;
- Construção de canaleta na base do talude para promoção da drenagem de forma disciplinada, evitando a erosão remontante. Plantio de capim Vetiver junto a canaleta (a montante) para promover a retenção de sedimentos e a estabilização da mesma.

240  
3437/88  
J

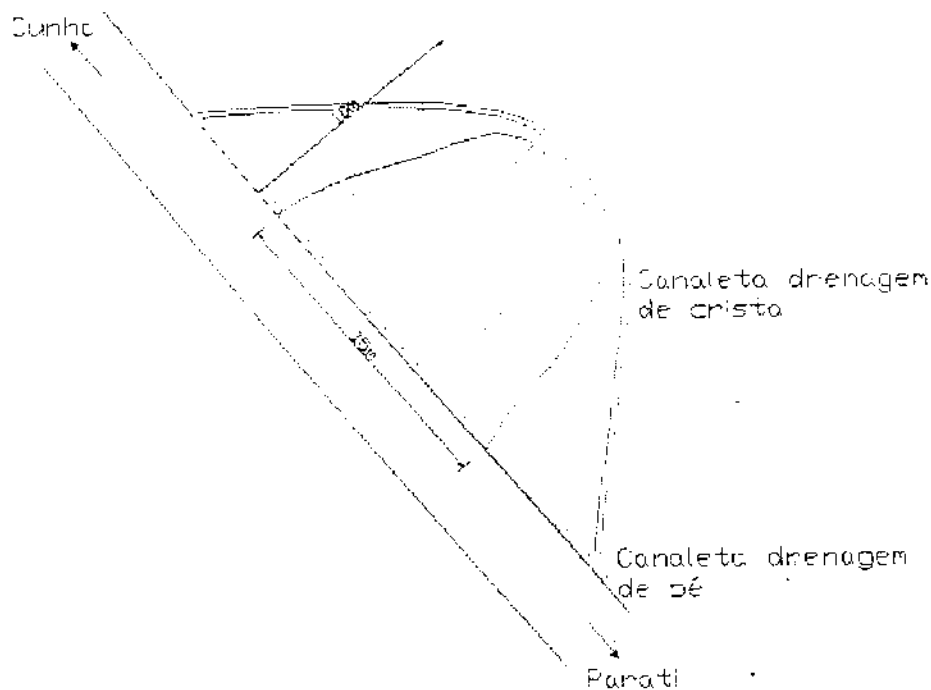


Figura 83 – Croqui das intervenções a realizar na ocorrência 40.

Entre este ponto de ocorrência e o final do parque (Figura 84) não foram registrados outros eventos no âmbito da visita realizada.

EN BRANCO



291  
393/100  
8

Figura 84 – Vista do final do trecho do parque (km 20,90) (fotografia tirada no sentido Cunha-Parati).

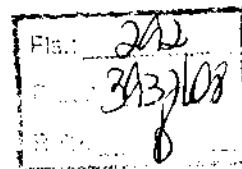
### 3. EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS A MOBILIZAR PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Para o desenvolvimento dos trabalhos de reparação das ocorrências descritas anteriormente será necessário mobilizar diversos equipamentos e máquinas para a zona de intervenção. Dentre esses apresenta-se de seguida uma lista dos mais importantes:

- Escavadeiras;
- Caminhões;
- Martelos pneumáticos;
- Caminhões betoneira;
- Guinchos;
- Máquinas perfuratrizes para execução de grampos e chumbadores;
- Tratores;
- Compressores.

EM BRANCO

Para demolição de blocos de rocha poderão ser utilizados explosivos ou a técnica de argamassa expansiva, que sob o ponto de vista ambiental seria mais recomendável em função de menor nível de ruído produzido.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentou-se neste documento uma descrição de várias ocorrências levantadas ao longo do trecho do parque da estrada que liga Parati a Cunha. Essas ocorrências, pelas características observadas poderão ser solucionadas com recurso a obras de contenção. Foram também apresentadas ao longo do documento as propostas de solução para a resolução dos problemas identificados.

Apresentou-se ainda os quantitativos dos trabalhos a realizar, os quais terão que ser aferidos após a realização do levantamento topográfico.

Refira-se ainda, que pelas observações realizadas ao longo da estrada, que as obras recomendadas neste relatório devem obrigatoriamente fazer parte da construção da estrada (pavimentação e drenagem), pois a sua execução de forma isolada não garante a integridade da via.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DER-RJ (2009). *Diagnóstico de intervenções RJ-165 Paraty-Cunha*. Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Obras, Fundação Departamento de Estradas de Rodagem – DER-RJ, DOC – Diretoria de Obras e Conservação. Janeiro de 2009.

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho nº 02 - Edifício Sede, Asa Norte - Brasília - DF - 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1005 / 3316.1301

243  
3137/09

MEMO nº 239 /2009/GP-IBAMA.

Em 04 de junho de 2009.

À DILIC

Assunto: Moção de repúdio IBAMA-RJ – omissão nos licenciamentos

1. Encaminhamos cópia do documento acima referenciado, para solicitar análise e manifestação dessa Diretoria, com vistas a esclarecer e desfazer a imagem extremamente negativa do Instituto junto à Câmara Municipal de Paraty.
2. A nossa pronta manifestação, certamente, evitará que o assunto ganhe maiores proporções políticas.

Atenciosamente,

*Roselane Castelo Branco*  
ROSELANE CASTELO BRANCO  
Assessoria do Presidente

*Trigo*  
PROTOCOLADO  
DILIC/DI  
Nº: 705  
DATA: 05/06/09  
RECEBIDO

*71 COMNA*  
*71 com encaminh 7.6.09*  
Atenciosamente,  
Assessoria do Presidente  
IBAMA

As Coordenações-Gerais  
CGENE, CGTMO e CGPEG,

para análise e manifestação.


05/06/09

Constantino H. Soares  
Gustavo Henrique Silva Pereira  
Analista Ambiental  
Matrícula nº 2448661  
DILIC/IBAMA

A

Dm Tatiana

Para ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.

Att -   
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
DILIC/IBAMA  
12.06.2009



**DOCUMENTO**

204  
3037/08  
8

Nº Documento : 10100.002258/09

Nº Original : 76/09

Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE PARATI

Data : 03/06/2009

Assunto : ENC. MOÇÃO DE REPÚDIO REFERENTE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO  
AMBIENTAL DAS USINAS NUCLEARES DE ANGRA DOS REIS E DA ESTRADA PARATY  
X CUNHA. PROT. 12.806/09.

**ANDAMENTO**

De : GABIN

Para : PRESID

Data de Andamento: 03/06/2009 10:24:00

Observação: A ASSESSORIA PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

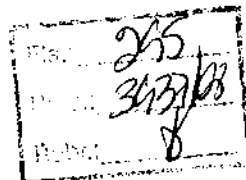
Assinatura da Chefia do(a) GABIN

*Vitor Carlos Kaniak*  
Chefe de Gabinete  
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

EM BRANCO



**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete do Ministro**  
**Coordenação-Geral de Apoio Administrativo**  
**Protocolo Geral Nº 00000.012806/2009-00**

**Data do Protocolo:** 15/05/2009

**Hora do Protocolo:** 14:22:27

**Nº do Documento:** 076

**Data do Documento:** 22/04/2009

**Tipo do Documento:** OFICIO

**Procedência:** [CAMARA MUNICIPAL] [Brasil] [RJ] [Parati]  
**Endereço:** RUA DR. SAMUEL COSTA, 23/25 - CENTRO HISTÓRICO, PARATI, RJ, BRASIL, CEP: 23970-000

**Signatário/Cargo:** DEILIMAR BARROS DA SILVA - Presidente

**Resumo:** Encaminha, em anexo, a Moção de Repúdio nº 001/09, aprovado em Sessão Ordinária do dia 22/05/2009, ao IBAMA pela omissão nos processos de licenciamento ambiental, especificando nas reuniões, encontros e audiências pública relacionadas aos processos de Angra III, Projeto de Exploração Petrolífera da Bacia do mexilhão da Petrobrás, e na Audiência Pública de Paraty ocorrida no dia 14/04/2009, sobre a Rota de Fuga contra danos causados pro vazamentos radioativos das Usinas Nucleares de Angra dos Reis e da Estrada Paraty x Cunha.

**Endereçamento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Gláucia Cabral Carneiro] [EST5167]

**REGISTRA TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE EVITE TIRAR CÓPIAS.**

**Data da Tramitação:** 15/05/2009

**Hora da Tramitação:** 14:25:23

**Destino:** [Gabinete do Ministro - Chefia]

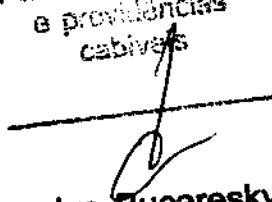
**Despacho:** Para encaminhamento.

**Endereçamento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Gláucia Cabral Carneiro] [EST5167]

**Recebimento:** Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

<p>1º</p> <p>IBAMA</p> <p>Para conhecimento e providências cabíveis</p>  <p>Ivo Bucaresky</p>	<p>2º</p>
<p>3º</p> <p>Chefe de Gabinete do Ministro</p>	<p>4º</p>

EM BRANCO

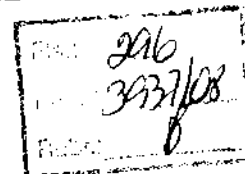


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

MMA - Portaria CABIN  
Nº 012806/2009  
De 15/03/2009  
Rubrica

OFÍCIO CD Nº 076

Paraty, 22 de abril de 2009.



**Do; Deilimar Barros da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Paraty.**

**Para: Ministério do Meio Ambiente – Exmo. Carlos Minc**

**Assunto: Encaminha matéria aprovada**

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Excelência, a Moção de Repúdio nº 001/09, aprovado em Sessão Ordinária do dia 22 do corrente mês e ano.

Na oportunidade, renovamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**DEILIMAR BARROS DA SILVA**  
Presidente da Câmara

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.002258/09-51  
Data 03/06/09 Pra

**EM BRANCO**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

Fila	257
Processo	3137/08
Rubrica	

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DO MEIO AMBIENTE DE PARATY  
CDCMA

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/ 2009

Senhor Presidente,

DD: Deilimar Barros da Silva.

Assunto: MOÇÃO DE REPÚDIO AO IBAMA - RJ

<b>APROVADO</b>	
Por <u>06</u>	votos a favor.
<u>      </u>	voto(s) contra
e <u>      </u>	abstenção (ões)
Paraty, <u>22/04/09</u>	
	Presidente

A Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente - CDCMA que abaixo subscreve, solicita que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, de acordo com o que Dispõe o Capítulo I Artigos, 139 e 140, Letra "n" seja constado nos anais desta Casa Legislativa, **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA** e se envie cópias ao Ministério do Meio Ambiente, a Presidência do IBAMA – Brasília, Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, Justiça Federal do Rio de Janeiro, Casa Civil, Congresso Nacional e Governo do Estado do Rio de Janeiro, que seja dada publicidade na mídia em geral, em razão da omissão e dos descasos que o **Escritório Regional IBAMA - RJ** vem promovendo no município de Paraty, pelos motivos a seguir declinados:

A população Paratiense, refém dos descasos que o **IBAMA - RJ** vem promovendo há décadas em nosso município, pela sua omissão nos diversos processos de Licenciamento Ambiental, registrado pela notória ausência de seus representantes nas discussões e debates populares, desta forma, este órgão ambiental, que raramente comparece nas Reuniões, Encontros e Audiências Públicas, para solução dos problemas apresentados como, por exemplo: (Licenciamento de Angra III, Projeto de Exploração Petrolífera da Bacia de Mexilhão da Petrobras) e recentemente na Audiência Pública de Paraty, ocorrida dia 14/04/2009, sobre a Rota de Fuga contra possíveis danos causados por vazamentos radioativos das Usinas Nucleares de Angra dos Reis, e a respeito do Licenciamento Ambiental da Estrada Paraty x Cunha) **“um sonho de todos paratienses”** que até hoje, só existe na vontade e no papel, no qual, mais uma vez, se verificou a ausência do IBAMA do estado do Rio de Janeiro, que nem compareceu, e nem se quer justificou sua ausência como sempre, o que vem causando, grandes frustrações na população Paratiense, pela falta de respeito com o nosso município, prejudicando assim, o desenvolvimentos sócio-ambiental de Paraty.

EM BRANCO

Justifica-se que as ausências dos Agentes do IBAMA do estado do Rio de Janeiro, no decorrer das reuniões e diversos encontros públicos no município de Paraty, vêm tornando-se um descaso constante contra toda sociedade Paratiense, que sempre fica na esperança de uma resposta deste órgão ambiental, principalmente no Licenciamento da estrada Paraty x Cunha, mas como sempre, não comparece para exercer a sua função de cidadania, e nem manda representações, talvez por conta de incompetência, incapacidade e/ou omissão no dever das suas funções, em estar esclarecendo, e se posicionando sobre sua competência para os munícipes desta cidade maravilhosa que tanto preza pelo desenvolvimento de forma sustentável e equilibrada com o meio ambiente.

Por isso, apresentamos a presente **Moção de Repúdio** ao órgão denominado **IBAMA - RJ**, pelo mero descaso que vem se apresentando diante da opinião pública e que apenas repete outros capítulos de um dos maiores problemas brasileiros: o Desenvolvimento Sócio ambiental de forma justa, coerente e equilibrada.

Desta forma, aproveitamos a oportunidade, para solicitar das autoridades competentes, solução para o problema, bem como as devidas punições dentro dos caminhos da Lei, por conta destas situações desagradáveis apresentadas, a fins de se evitar maiores transtornos futuros.

Sala das Comissões em 17 de Abril de 2009.

218  
313/09

**Autor**

**Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente da Câmara Municipal de Paraty.**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador VIDAL - PMDB**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador RANGEL**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador RUAN - PRB**

<b>APROVADO</b>	
Por <u>06</u>	votos x. 2avos.
<u>      </u>	votos(s) contra
e <u>      </u>	abstenção (ões)
Paraty <u>22</u>	<u>22</u> / 04 / 09
<u>      </u>	Presidente

EM BRANCO



20/6  
3437/08  
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 193/2009 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de junho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

**Vicente de Paula Loureiro**

Subsecretário de Estado de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano - SSURM

Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS

Rua da Ajuda, 5 / 9º andar – Centro

CEP: 20.040-000, Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 2299-3105 Fax: (21) 2299-3432

**Assunto: Rodovia RJ 165 (Paraty-Cunha) – Vistoria de Campo**

Senhor Subsecretário,

1. Em atenção ao Ofício SEOBRAS/SSURM nº 89/2009, confirmo a presença da Analista Ambiental Tatiana Veil de Souza, no dia 15/06/2009, para, junto aos demais integrantes Grupo Interinstitucional, realizar a vistoria em campo de início das obras emergenciais na Rodovia RJ 165 (Paraty-Cunha).
2. Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

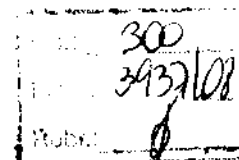
Atenciosamente,

**Rosa Helena Zago Loes**  
Coordenadora-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
EQSW 103/104 - lote 1 - Complexo Administrativo - Bloco "C" - 1º andar - CEP: 70670-350 - Brasília/DF  
Tel: (61) 3341-9011 / Fax: (61) 3341-9105



## AUTORIZAÇÃO Nº 33/2009 - ICMBio

Processo nº: 02070.001300/2009-54

Unidades de Conservação afetadas: **PARQUE NACIONAL SERRA DA BOCAINA**

Órgão Licenciador: **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

Empreendedor: **Secretaria de Estado de Obras do Estado do Rio de Janeiro e Fundação**

**Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no art.36, § 3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 13 de 1990, seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 1/2009 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA**, no que diz respeito as intervenções sobre o Parque Nacional do Serra da Bocaina, as obras de recuperação emergencial da trafegabilidade da Estrada Paraty-Cunha descrita como **FASE I** que abrange o trecho dos compreendido entre os km 15,7 e o km 20,9.

- 1- As ações de mitigação de impactos ambientais das obras da FASE I serão de responsabilidade das instituições empreendedoras;
- 2- A imediata elaboração dos Estudos de Arqueologia da área e de elaboração dos projetos para as FASES II e III assim como o a elaboração do Programa de Controle Ambiental;
- 3- As obras das FASES II e III dependem de licenciamento ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

Brasília (DF), 08 de junho de 2009.

  
**ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
Presidente

A COTA

Por pertinência.

Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos  
~~COORDENADOR DE LICENCIAMENTO~~

16.06.09

A

DMT. TATIANA

Para providências.

Ats.

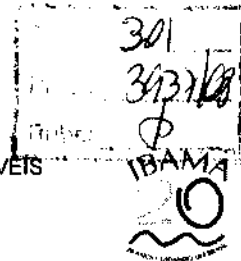
Eugenio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

19.06.2009





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO RIO DE JANEIRO  
GABINETE – PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 42 – 10º ANDAR  
TEL.: 0XX 21 3077-4290 FAX.: 0XX 21 3077-4288



Memo. n.º 359/2009 – GABIN/SUPES/IBAMA/RJ

Rio de Janeiro (RJ), 04 de junho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor Sebastião Custódio Pires, Diretor de Licenciamento Ambiental.

ASSUNTO: Manifestação da DILIQ à Moção de Repúdio n.º 001/09 Paraty/RJ.

c/cópia:

A Sua Senhoria o Senhor Paulo Camacho, Superintendente Substituto.

A Sua Senhoria o Senhor Roberto Huet, Coordenador do NLA.

Ref.: Memo. n.º 359/2009

Senhor Diretor,

Com as devidas congratulações pela justa, e devida, manifestação à Câmara do Município de Paraty, cumpre também informar que, na semana seguinte ao recebimento da Moção de Repúdio, a Superintendência do Ibama no Rio de Janeiro participou de evento no município em questão, com diversos representantes da sociedade local, incluindo o Vereador autor da Moção, e no mesmo, o Ibama, além de apresentar palestra sobre competências, ao final do evento, rebateu diversas afirmações equivocadas e desprovidas de fatos.

Atenciosamente,

  
Adilson Gil  
Superintendente do IBAMA RJ

  
PROCOLO/IBAMA

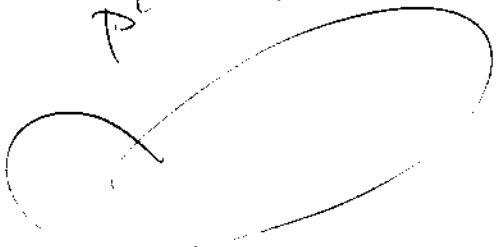
DILIC/DIQUA

Nº: 7284

DATA: 10/06/09

RECEBIDO:


A COTM  
PE com levantamento  
15/6/09



A

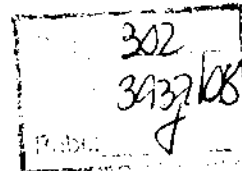
Dm TATIANA

Para ciência.

Att. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRAC / COIMC / DTEC / IBAMA

19/06/2009



### DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.002405/09

Nº Original : S/N

Interessado : ICMBIO

Data : 12/6/2009

Assunto : AUTORIZA INTERVENÇÕES SOBRE O PARNA SERRA DA BOCAÍNA, AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DA TRAFEGABILIDADE DA ESTRADA PARATY-CUNHA. AUTORIZAÇÃO Nº 33/2009-ICMBIO. PROCESSO Nº 02070.001300/2009-54.

### ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 12/6/2009 08:49:00

Observação: DE ORDEM CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SR. PRESIDENTE.

*Thiago*  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 7416  
DATA: 12/06/09  
RECEBIDO:

Assinatura de \_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete do(a) \_\_\_\_\_  
Substituto do IBAMA

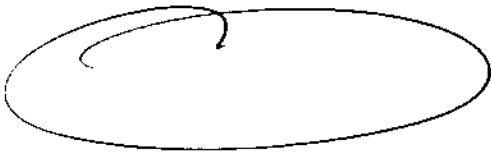
Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A Cotam

providências

15.6.2007

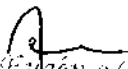


A

Am Taliana

Para ciência e demais  
providências.

Até

  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COT/ATC/TRANS/PL/AL/AL/ATA

19.06.2009



303  
3437/09  
P. 001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
EQSW 103/104 - lote 1 - Complexo Administrativo - Bloco "C" - 1º andar - CEP: 70670-350 - Brasília/DF  
Tel: (61) 3341-9011 / Fax: (61) 3341-9105

## AUTORIZAÇÃO Nº 33/2009 - ICMBio

Processo nº: 02070.001300/2009-54

Unidades de Conservação afetadas: **PARQUE NACIONAL SERRA DA BOCAINA**

Órgão Licenciador: **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

Empreendedor: **Secretaria de Estado de Obras do Estado do Rio de Janeiro e Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no art.36, § 3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 13 de 1990, seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 1/2009 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA**, no que diz respeito as intervenções sobre o Parque Nacional do Serra da Bocaina, as obras de recuperação emergencial da trafegabilidade da Estrada Paraty-Cunha descrita como **FASE I** que abrange o trecho dos compreendido entre os km 15,7 e o km 20,9.

- 1- As ações de mitigação de impactos ambientais das obras da FASE I serão de responsabilidade das instituições empreendedoras;
- 2- A imediata elaboração dos Estudos de Arqueologia da área e de elaboração dos projetos para as FASES II e III assim como o a elaboração do Programa de Controle Ambiental;
- 3- As obras das FASES II e III dependem de licenciamento ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA;

Brasília (DF), 08 de junho de 2009.

A DILIC

*Roberto Messias Franco*

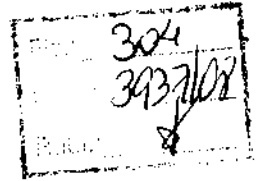
Roberto Messias Franco  
Presidente do IBAMA

**ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
Presidente

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.002405/09-83  
GABIN  
Data: 12.06.09 Prazo

EM BRANCO

## Ata de Reunião



O Grupo de Trabalho Interinstitucional - GT 101/09 pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, reunido na sede do DER-RJ depois de receber e analisar documentos e informações sobre os itens de pautas, considerados os pré-requisitos para início das obras emergências de recuperação do leito para a trafegabilidade da estrada Paraty-Cunha, deliberou o seguinte:

- I. Aprovou o Plano de Obras Emergenciais apresentado pelo DER-RJ, ressalvando que seja introduzido uma Fase III no programa proposto, incorporando as obras de pavimentação da estrada e as de implantação da estrutura e gestão da mesma, conforme especificações a serem apresentadas oficialmente ao grupo de trabalho pelo ICMBio até próxima reunião.
- II. Acatou o entendimento apresentado pelo Departamento Jurídico do DER-RJ sobre as suspensão do Interdito Proibitório recomendando, entretanto, que ICMBio (sucessor Legal do IBAMA) officie também o juízo com objetivo de obter audiência de conciliação ou desistência da ação se for o caso, onde será apresentada o entendimento construído entre as partes, confirmadas através das atas de reunião do GT.
- III. Acatou o parecer da PGE do Estado sobre a situação de prorrogação de emergência constantes do OF. Nº 22/2009 (em anexo).
- IV. O GT foi informado pela SEOBRAS que até 10/Junho próximo será contratado em regime emergência a UERJ e de empresa de consultoria de ambiental para desenvolvimento de PCA, realização do monitoramento Ambiental e Arqueológico de toda obras.
- V. O Grupo de Trabalho levantou a discussão sobre as condições de Gestão e controle da estrada, ficando reafirmado que não será permitido na estrada o tráfego noturno de veículos, de cargas pesadas e perigosas e de ônibus de grande porte com exceção de situações de emergências. E que também deverá ser controlado o acesso a estrada nas alturas dos Kms 20.9 e 11.6. O ICMBio sugeriu que sejam discutidas as condições para cobranças de tarifa nos acessos à estrada destinada a manutenção da mesma e valoração do Parque.
- VI. O GT deliberou o oficiamento do IBAMA sobre o que foi desenvolvido pelo grupo até a presente data, cobrando a presença efetiva do órgão ao longo do processo e solicitando, ainda, a definição de um cronograma para o processo de licenciamento das obras de pavimentação, das condições de operação e gestão da estrada, no mais curto tempo possível.

A simple handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'a' or a similar symbol.

A large, stylized handwritten signature or set of initials, possibly 'J. J. J.' or similar, written in dark ink.

EN BRANCO



VII. O GT acatou a informação do ICMBio de que será necessário no mínimo de 45 dias para análise do levantamento arqueológico para conclusão do monitoramento do Plano de Manejo do Parque Nacional que também é parte do processo de licenciamento.

O GT deliberou por fim que a SEOBRAS e o DER-ER informe ao IBAMA e ao ICMBio o resultado da presente reunião solicitando a homologação da aprovação do plano de trabalho e cronograma de obras e serviços de emergências da estrada, autorizando o início imediato da Fase I, através da instalação do canteiro de obras, e em dez dias dos demais serviços, devidamente acompanhado do monitoramento ambiental e arqueológico. O GT decidiu realizar no próximo dia 16/06/2009 uma vistoria em loco com representantes dos demais parceiros do processo.

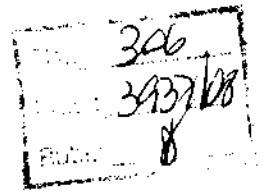
Rio de Janeiro, 02 de Junho de 2009.

Elisabete Lima  
 Subsecretaria - SFA  
 Obinauh para - DER-RJ  
 Seobras/Arqueológico  
 Seobras  
 PUSB/ICMBio  
 DER/ICMBio  
 Sérgio Fodoy Barbosa - SEOBRAS  
 P.M. PARATY

EN BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria do Estado de Obras  
Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano



## ATA DE REUNIÃO

Data de Realização:  
15/06/09

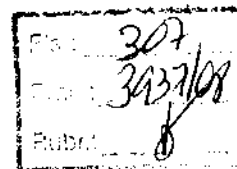
Folha:  
1/2

**Objetivo da Reunião:** Obras Emergenciais da Estrada Paraty Cunha  
**Local:** Fazenda São Tomé / Cunha

**Hora Início:** 14:45 hs  
**Hora Término:** 16:00 hs

Participantes	Órgão	Assinatura	Telefone/ Email
Cynthia Tarrisse	IPHAN		etecparaty@iphan.gov.br
Vicente Loureiro	SEOBRAS		vicente.suburbm@obras.rj.gov.br
Ivo Haver Malschitzky	Ferma Engenharia		ferma@ferma.com.br
Marcos Enoch Medeiros	Construtora Metropolitana		marcos@cmsa.com.br
André Bogossian	Geomecânica S.A.		andre@geomecanica.com.br
Francisco Livino	ICMBIO/PNSB		
Lincon Aguiar Neto	Construtora Metropolitana		lincon@cmsa.com.br
Icsa Beeazoc	DER - RJ		
Paulo Rosendo da Silva			
Guilherme Isidoro M. Pereira	Geomecânica S.A.		(21) 9584-6174 guilherme@geomecanica.com.br
Mário Stein	Geomecânica S.A.		stein@geomecanica.com.br
Heitor Donizete Teixeira			(12) 9744-7772 heitorcmc@hotmail.com
Sérgio Godoy Barbosa	Prefeitura de Paraty		ma@pmpartayu.rj.gov.br
Lúcio Lima da Mota	IBAMA		Lucio.mota@ibama.gov.br
José Beraldo	DER-RJ		
Tatiana Veil de Souza	IBAMA		tativeil@ibama.gov.br
Ivan Francisco da Silva	UERJ		
Carmen Lúcia Petraglia	SEOBRAS		(21) 2333-0896/ 9764- 9939clucia@obras.rj.gov.br

**EM BRANCO**



Data de Realização:  
13/03/09 *15/03/09*

Folha:  
2/2

## ATA DE REUNIÃO

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais da Estrada Paraty Cunha

Local: Fazenda São Tomé / Cunha

### Assuntos Tratados

#### 1. DER

Diretor de Obras do Interior iniciou descrevendo como será o ataque da obra nos próximos 15 dias, respondeu a perguntas dos participantes. Serão realizados serviços de topografia, sondagem, roçada, manutenção das valetas naturais existentes e regularização do subleito para passagem dos equipamentos.

Foi questionada a questão do roçado lateral para atingir 7m pelo Chefe do Parque e esclarecido pelo Diretor do DER que além de garantir a segurança tem que se garantir a trafegabilidade da estrada em épocas de chuva, tendo sido autorizada a roçada até as canaletas implantadas.

#### 2. IPHAN

Com relação à questão de preservação arqueológica a Chefe do Escritório Técnico Regional do IPHAN esclareceu sobre a necessidade de apresentação de um projeto de pesquisa arqueológica incluindo diagnóstico arqueológico de todo o trecho. Como nos 15 dias não haverá retirada de material não haverá problema de ordem arqueológica, mas a UERJ enviará imediatamente um Programa de Diagnóstico e prospecção intensiva. Deverá ser mobilizado imediatamente um técnico de campo da área de arqueologia para acompanhar os serviços de sondagem geotécnica, sendo informado ao IPHAN o início dos serviços.

#### 3. ICMBIO

O Chefe do parque comentou sobre o termo de referência que está sendo contratado e que não seria o momento desta contratação. Após os devidos esclarecimentos e análise dos objetivos da contratação da UERJ, em três vertentes, Estudos arqueológicos, RCA/PCA ou outra denominação que seja definida e a adequação ambientais dos projetos.

Ficou decidido que será contratado o que está definido pela SEOBRAS, somando-se os estudos que subsidiarão a elaboração da Monitoria do Plano de Manejo do Parque, cujo termo de referencia será enviado pelo ICMBIO em até 15 dias.

#### 4. MINISTÉRIO PÚBLICO

Ficou decidido que a SEOBRAS, o DER e o Grupo Interinstitucional irão ao Ministério Público Federal e Estadual em Angra dos Reis e Guaratinguetá.

#### 5. INÍCIO DA OBRAS

Ficou decidido que o DER pode iniciar as obras amanhã, com serviços de regularização de subleito, roçada lateral da rodovia, limpeza das valetas de drenagem pluvial e direcionamento das águas, abertura de picadas para acesso às sondagens e topografia e regularização de subleito com material importado de pedra licenciada.

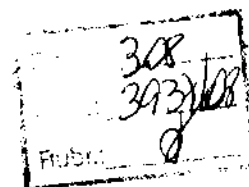
#### 6. RECOMENDAÇÕES AMBIENTAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

O ICMBIO/IBAMA enviará um conjunto de exigências sobre os cuidados ambientais nas obras emergenciais.

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 673/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de junho de 2009.

Ao Senhor

**Vicente de Paula Loureiro**

Subsecretário de Estado de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano - SSURM

Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS

Rua da Ajuda, 5 / 9º andar – Centro

CEP: 20.040-000, Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 2299-3105 Fax: (21) 2299-3432

**Assunto: Estrada Paraty-Cunha (RJ 165) - Obras Emergenciais**

Senhor Subsecretário,

1. Conforme participação da equipe técnica em vistoria à Estrada Paraty-Cunha, realizada em 15/6/09, este Instituto ratifica a decisão do GT Interinstitucional – GT 101/09 que aprova o início das intervenções emergenciais, descritas na Fase 1 do Plano de Obras, para a recuperação da trafegabilidade da RJ-165, no trecho localizado no interior do Parque Nacional Serra da Bocaina – Km 15,7 ao Km 20,9. Durante as atividades, deverão ser observadas as recomendações e cuidados ambientais definidos, em conjunto, pelo IBAMA e pelo Chefe do Parque Nacional (detalhes em anexo).
2. Ressalta-se que, de acordo com reunião realizada em 16/1/09, a conclusão das obras, ou seja, execução de intervenções que não caracterizem correção de danos, incluindo a pavimentação, deverá ser objeto de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

**Sebastião Custódio Pires**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

Rosa Helena Zago Loes  
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Substituta

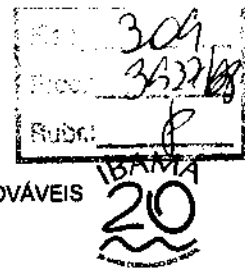
**EM BRANCO**

10/10/2011  
10/10/2011  
10/10/2011





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO RIO DE JANEIRO  
GABINETE/ NLA – PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 42 – 10º ANDAR  
TEL.: 0XX 21 3077-4282 FAX.: 0XX 21 3077-4288



Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.

Memo nº 19/ 09 /NLA/GABIN/SUPES RJ

Ao: **Dr. Sebastião Custódio Pires**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

Cc: **Eugenio Pio Costa**  
Coordenador de Transportes - CGTMO/DILIC/IBAMA

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 8077

DATA 26/06/09

RECEBIDO:

F107

Assunto: Vistoria nas rodovias BR 393/RJ – Rodovia do Aço e BR-116/RJ – CRT e realização de reunião referente à Estrada Paraty-Cunha

Senhor Diretor,

Recebemos convite da Coordenação de Transportes – CGTMO/DILIC/IBAMA para acompanhar vistoria programada, para o período de 29/06 a 02/07, às Rodovias BR 393/RJ e BR 116/RJ e participação em reunião referente às obras emergenciais da Estrada Paraty-Cunha.

Dessa forma, para o atendimento à demanda acima referenciada, sugerimos a participação da A.A. Rafaela Rinaldi (CPF: 836.279.367-87, matricula 1513236).

Considerando que a DIAF/RJ não dispõe de recursos para diárias, solicitamos à DILIC que disponibilize meios para a concessão de 3,5 diárias para a Analista Ambiental e ½ diária para motorista - a ser designado ainda.

Atenciosamente,

Original assinado e arquivado no NLA/RJ

Roberto Huet de Salvo Souza  
Coordenador  
NLA/SUPES/RJ

À COPIA  
Em 26/06/09  
↓

**EM BRANCO**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Secretaria do Estado de Obras  
 Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano

Fig: 310  
 Pa: 39370  
 Rubr: 8

### LISTA DE PRESENÇA

Data de Realização:  
 01/07/2009

Folha:  
 1/5

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
 Local: Prefeitura de Paraty

Hora Início: 11:00 hs  
 Hora Término:

Participantes	Órgão	Assinatura	Telefone/ Email
VICENTE LOUREIRO	SEOBRAS		(21) 8596 6242 \ (21) 23330988 vicente.suburbm@obras.rj.gov.br
CARMEN LÚCIA	SEOBRAS		(21) 97649939 \ (21) 23330876 clucia@obras.rj.gov.br
ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA LIMA	SEA		(21) 23325626 \ (21) 85965628 elizabethlima@ambiente.rj.gov.br
ELIZABETH VALLE V. PAIVA	DER-RJ		(21) 22238080 - RM 2381 \ (21) 98894323 elizabethpaiva@der.rj.gov.br
JOSE BERALDO FORTUNA SOARES	DER-RJ		<del>(21) 22238080 - RM 2290</del> \ (21) 23225544 \ (21) 23325537 \ (21) 85966839 doc@der.rj.gov.br
PAULO SCHIAVO JUNIOR	INEA		(21) 23325520 \ (21) 85965173 pauloschiavo@hotmail.com
JOÃO BATISTA DIAS	INEA		(21) 85968764 joaoBatista@inea.rj.gov.br
JULIO GONCHOROSKY	ICMBIO		(61) 33161163 (61) 33161164 \ (61) 85296915 julio.gonchorosky@icmbio.gov.br
FRANCISCO FERNANDO LIVINO DE CARVALHO	ICMBIO		(12) 31171225 \ (12) 31172183 \ (21) 83481545 francisco.livino@icmbio.gov.br
TATIANA VEIL DE SOUZA	IBAMA		(61) 33181326 \ (61) 3415 8580 3316-1776 tatiana.souza@ibama.gov.br

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Secretaria do Estado de Obras  
 Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano

311  
 333768  
 RUBA: 8

**LISTA DE PRESENÇA**

Data de Realização:  
 01/07/2009

Folha:  
 2/5

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
 Local: Prefeitura de Paraty

Hora Início: 11:00 hs  
 Hora Término:

Participantes	Órgão	Assinatura	Telefone/ Email
CYNTIA VANDERLINDA E TARISSE DA FONTOURA	IPHAN	<i>[Signature]</i>	(24) 33712180 (21) 87492603 eteeparaty@iphan.gov.br
JEANNE CRISTINA MENEZES CRESPO	IPHAN		(21) 22033115 arqueologia.6sr@iphan.com.br
SERGIO GODOY BARBOSA	PREFEITURA DE PARATY	<i>[Signature]</i>	(24) 33749910 (24) 99113976 lma@pmparaty.rj.gov.br socioleg@pmparaty.rj.gov.br
WILTON MELLO	PREFEITURA DE PARATY		(24) 33719918 (24) 98255605 serpjan@pmparaty.rj.gov.br
IVO HARVER MALSCHITZKY	FERMA ENGENHARIA		ferma@ferma.com.br
MARCOS ENOCH MEDEIROS	CONSTRUTORA METROPOLITANA	<i>[Signature]</i>	marcos@cmsa.com.br
ANDRÉ BOGOSSIAN	GEOMECÂNICA S.A.	<i>[Signature]</i>	Andre@geomecnica.com.br
LINCON AGUIAR NETO	CONSTRUTORA METROPOLITANA		lincon@cmsa.com.br
ICSA BEEAZOC	DER-RJ		
PAULO ROSENDO DA SILVA	DER-RJ	<i>[Signature]</i>	brosendo@red.com.br
GUILHERME ISIDORO M. PEREIRA	GEOMECÂNICA S.A.	<i>[Signature]</i>	(21) <del>95846174</del> 95406174 guilherme@geomecnica.com.br
MARIO STEIN	GEOMECÂNICA S.A.	<i>[Signature]</i>	stein@geomecnica.com.br
HEITOR DONIZETE TEIXEIRA	Vengador PM. CUNHA	<i>[Signature]</i>	(12) 97447772 heitorcmc@hotmail.com
LUCIO LIMA MOTA	IBAMA		Lucio.mota@ibama.gov.br

**EM BRANCO**



310  
3039/09  
Publ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria do Estado de Obras  
Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano

LISTA DE PRESENÇA

Data de Realização: 01/07/2009  
Folha: 3/5

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
Local: Prefeitura de Paraty  
Hora Início: 11:00 hs  
Hora Término:

IVAN FRANCISCO DA SILVA	UERJ	<i>I + d. Se</i>	21-9637-5733 IVANFRANCIS@OI.COM.BR
LUIS ROBERTO SANT'ANNA	CONSTRUTORA METROPOLITANA		
IVALDO LOUREDO ARAUJO	SEOBRAS		evaldolouredo@gmail.com
LILIANA MACHADO CONDE DO MARTINS	DER - RJ	<i>L</i>	lilianamartins@yahoo.com.br (11) 2332-5544 (021) 8596-6841 (21) 2332-5534
JOSE LUIZ MACHADO	VICE PREF. DE CUNHA	<i>de Cunha</i>	DROGARIA POPULAR (12) 3111184 JOSELUZ.MACHADO@SERPEN.COM.BR
MARCELO ALVES FEITOSA	CMSA	<i>M</i>	MARCELO.FEITOSA@CMSA.COM.BR
ULISSE VIEIRA SILVA	CMSA	<i>U</i>	ULISSE@CMSA.COM.BR
ROBERTA DA S. FERREIRA	CMSA	<i>R</i>	roberta@ceprio.com.br
VIVIANA S. G. RODRIGUES	CMSA	<i>VSGR</i>	viviana@ceprio.com.br
ROGÉRIO MARI	CMSA	<i>RM</i>	MARI@GOPRIO.COM.BR
Fernando Marques	Geomecânica	<i>F</i>	fernando.marques@geomecanica.com.br (21) 35536748
RAUL MACHADO	GEOMECANICA	<i>R</i>	021.78458147
PEDRO SANT'ANNA	CONSTRUTORA METROPOLITANA	<i>P</i>	
FELIX BORGES CAON	CONSTRUTORA METROPOLITANA	<i>F</i>	

J. ALEXANDRE ZAMBERTA - UERJ

*Alex*  
(21) 99-739716  
jzamberta@uerj.br

**EM BRANCO**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria do Estado de Obras  
Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano

313  
3037108  
J

## PAUTA

Data de Realização:  
01/07/2009

Folha:  
4/6

**Objetivo da Reunião:** Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
**Local:** Prefeitura de Paraty

**Hora Início:** 11:00 hs  
**Hora Término:** 13:30hs

### PAUTA

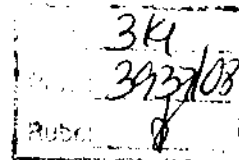
1. ACESSO AOS MORADORES À ESTRADA PARATY-CUNHA ATRAVÉS DE CADASTROS
2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS OBRAS? 15H?
3. UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS? SIM OU NÃO?
4. PROGRAMAÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS PARA OS PRÓXIMOS 15 DIAS
5. CRONOGRAMA DA OBRA À NIVEL DE PROJETO LICENCIAMENTO

**EM BRANCO**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria do Estado de Obras  
Subsecretaria de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano



## ATA DE REUNIÃO

Data de Realização:  
01/07/2009

Folha:  
5/6

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
Local: Prefeitura de Paraty

Hora Início: 11:00 hs  
Hora Término: 13:30hs

### ATA

O Subsecretário Vicente Loureiro agradeceu a participação de grande número de representantes das Construtoras e projetistas que se deslocaram para a cidade de Paraty e registrou o interesse de todos em levar as atividades com a maior atenção e cuidado, neste sítio tão singular e frágil.

Deu conhecimento a todos da Carta da UERJ sobre o encaminhamento ao IPHAN do Projeto de prospecção e da alocação de o auxiliar técnico PROATEC Guilherme Vieira de Souza para acompanhar as sondagens. A Representante do IPHAN Cyntia Tarrisse esclareceu que falta apresentar o projeto de acompanhamento das obras emergenciais e a UERJ representada pelo Geólogo Ivan Francisco apresentou o documento informando que dará entrada provavelmente amanhã na 6ª Regional do IPHAN, das exigências do IPHAN.

#### 1. ACESSO DOS MORADORES À ESTRADA PARATY-CUNHA ATRAVÉS DE CADASTROS

Os representantes de Paraty e Cunha levantaram uma reivindicação sobre a passagem de alguns moradores. O Representante de Cunha informou que existem 4 ou 5 produtores que trazem produtos para venda em Paraty nas terças, quintas e sábados e alguns moradores de Paraty dentro do parque.

Foi encaminhado e aprovado por todos que a estrada será fechada totalmente até que existam condições seguras de trafegabilidade; as Prefeituras de Paraty e Cunha colocarão correntes reforçadas e segurança dia e noite durante toda a semana.

#### 2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS OBRAS

Foi sugerido pelo Subsecretário Vicente Loureiro que seja estendido ao horário de funcionamento das obras da 7:00 às 17:00hs.

Por se tratar de pontos isolados o DER e a UERJ propões se necessário o monitoramento e controle de decibéis. Explicitaram também que tal horário poderá atrasar o andamento da obra porque inibe a execução de sondagens, execução de perfurações para os tirantes das contenções.

O Representante do Parque e do IBAMA concordaram com a ampliação para das 9:00 às 16:00hs e que a UERJ faça o controle de ruído e apresente a proposta deste controle e abordagem dos trabalhos para aprovação do Parque e IBAMA, utilizando como referencia os trabalhos já realizados pela UERJ para o Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

O Chefe do Parque solicita a relação de equipamentos na obra. Foi informado pela Construtora que o equipamento no local hoje são: uma motoniveladora, uma retroescavadeira, uma Pá mecânica, equipamento de sondagem, caminhões e utilitários.

**EM BRANCO**



315  
393/08  
d

### ATA DE REUNIÃO

Data de Realização:

01/07/2009

Folha:

6/6

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha

Hora Início: 11:00 hs

Local: Prefeitura de Paraty

Hora Término: 13:30hs

#### 3. UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS

Está definido que não será utilizado explosivo nas obras.

#### 4. PROGRAMAÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS PARA OS PRÓXIMOS 15 DIAS

Está programada a conclusão da limpeza com supressão de vegetação dentro dos limites da pista e nas trilhas de acesso aos pontos de sondagem e topografia.

Execução de sondagem em 3 pontos da estrada, cerca de 6 furos.

Avanço nos serviços de apoio (topografia e sondagem).

Apresentação de propostas de solução de contenção por parte da Geomecânica.

Remoção de pouco volume de rocha do leito da via, com desmonte a frio, sem utilização de fogo.

Continuar aplicação de sub-base, sondagens, levantamento topográfico e início da drenagem que for liberada pelo projeto, nos primeiros 5 km da estrada.

Já estão sendo demarcados os *off set*.

A Construtora solicitou dar início à limpeza e os trabalhos necessários à execução das sondagens e topografia do trecho da fase 2, o que foi autorizado.

#### 5. CRONOGRAMA DA OBRA À NIVEL DE PROJETO LICENCIAMENTO

O Subsecretário solicitou seja feito um cronograma tentativo para retomar o licenciamento ambiental das demais obras que não se caracterizam como emergência tais como a pavimentação, sinalização e controle da estrada.

A Diretora do DER – Elizabeth propõe que defina imediatamente das ações relativas à travessia da Estrada Real e a Representante do IPHAN lembrou que este sítio é desconhecido e que não se pode esquecer os demais caminhos que podem existir.

Quanto ao Plano de manejo deverá ser apresentada a monitoria do plano de manejo. A representante do IBAMA informa que o licenciamento só será procedido mediante o Projeto Executivo, pois parte diretamente para LI, desde que concluída a monitoria do Plano de manejo do Parque. O Chefe do Parque fez sugestão de agendar reunião com o DER para tratar do estudo de cobrança de taxa na estrada.

A Diretoria do ICMBIO solicitou um laudo geral de geotecnia da estrada a ser elaborado por técnico de notório saber. A UERJ indicou que já está a disposição o Eng. Rogério Feijó, que se for o caso pode interagir neste trabalho.

Passos do cronograma, teremos o mês de julho para limpeza, levantamento de dados do trecho 2 e projetos do trecho 1 e a Geomecânica se compromete a apresentar a concepção dos projetos sem o detalhamento e será apresentado ao grupo já aprovado pelo DER, com apoio da SERPEN e a UERJ.

Serão apresentados na próxima reunião Projeto revisado, o Termo de Referência do RCA / PCA contratado, a proposta de plano de operação da rodovia para avaliação do Chefe do Parque e uma proposta de cronograma tentativo para análise e aprovação.

A próxima reunião será no dia 22/07 em Paraty, às 11hs, na Prefeitura.

**EM BRANCO**



316  
3532/08  
8

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 8612

DATA: 07/07/09

RECEBIDO: J

### DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.002804/09

Nº Original : 024/09

Interessado : CHGAB/SECEX/MMA

Data : 6/7/2009

Assunto : ENC. CÓPIA DO OF. Nº 127/80/09 - PRU/RJ/CGJ/ASM, DO DESPACHO Nº 199/CONJUR/MMA E DA PETIÇÃO ELABORADA PELO DER E ESTADO DO RJ REF. PROCESSO Nº 00.0770459-3, RODOVIA PARATY-CUNHA.

### ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

URGENTE

Data de Andamento: 6/7/2009 16:30:00

Observação: DE ORDEM PARA MANIFESTAÇÃO, OBSERVANDO PRAZO ESTABELECIDO.

PRAZO dia 09/07/09

Assinatura da Chefia do(a)  
*Nadir Camilo G. Ferreira*  
Chefe de Gabinete  
Substituta do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

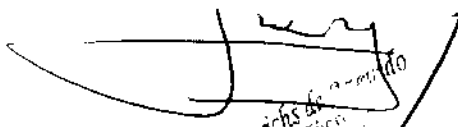
Assinatura e Carimbo

To Coordenador  
Eugênio Pio

De ordem para  
conhecimento e  
avaliação em conjunto  
com o Analista  
Túscaro.

Na oportunidade,  
manifesto entendi-  
mento de que o  
ICMBS deve se  
manifestar sobre  
o Acordo, pois,  
atualmente se  
apresenta com gestão  
do PARNO.

Em 7.7.09

  
Júlio Henricks de Almeida  
Assessor Técnico  
Matr. 1364897  
DIEC / IBAMA

À  
Pm. Tatiana Lima 15/7/09

Preparar manifestação sobre

16/07/2009.

Até.

  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes

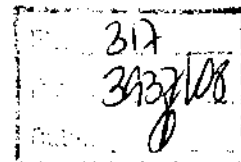
10  
07





**URGENTE**

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
Esplanada dos Ministérios Bloco B - 6º andar  
Sala 607 - 70068-901  
Tel.: 3317-1308 Fax: 3317-1770  
www.mma.gov.br



Ofício-Circular n.º 24 /2009/CHGAB/SECEX/MMA

Brasília, 06 de julho de 2009

A Sua Senhoria o Senhor  
**VITOR CARLOS KANIAK**  
Chefe de Gabinete  
Instituto brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA  
Brasília – DF

**Assunto: Encaminha cópia da Petição elaborada pelo DER e Estado do Rio de Janeiro**  
**Referência: Processo nº 00.0770459-3, Rodovia Paraty-Cunha**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Encaminho a Vossa Senhoria cópias do Ofício nº 127/80/2009-PRU/RJ/CGJ/ASM, de 25 de junho de 2009, do despacho nº 199/2009/CONJUR/MMA e da petição elaborada pelo DER e pelo Estado do Rio de Janeiro relativa ao Processo nº 00.0770459-3, Rodovia Paraty-Cunha, solicitando manifestação desse Instituto quanto à possibilidade de ser aceito um acordo para o litígio, nos termos do projeto por eles apresentado.
2. Esclareço, ainda, que estou agendando uma reunião, por solicitação do Dr. Volney Zanardi Júnior, para o **dia 09 de julho às 10 horas**, no Gabinete desta SECEX, entre esse Instituto, o ICMBio e esta Secretaria-Executiva cuja pauta será a Rodovia Paraty-Cunha e terá como objetivo respaldar resposta à Advocacia Geral da União-AGU.

Atenciosamente,

  
**CARMEN DOLORES PARANHOS SAMPAIO**  
Chefe de Gabinete

MMA - IBAMA  
Documento  
10100.002804/09-07

Data 06.07.09 Prazo: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete do Ministro**  
**Consultoria Jurídica - Apoio Administrativo**

318  
343/08

**Protocolo Geral Nº 00000.017556/2009-00**

Data do Protocolo: 26/06/2009

Hora do Protocolo: 15:43:50

Nº do Documento: 127

Data do Documento: 25/06/2009

Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 2ª REGIÃO/RJ]

Signatário/Cargo: Andréa de Moura Soares - Advogada da União

Resumo: Encaminha cópia de Petição elaborada pelo DER e pelo Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 00.0770459-3, em que figuram como réus e como autores o IBAMA e a União Federal, para manifestação quanto à possibilidade de ser aceito um acordo para pôr fim ao litígio nos termos do projeto apresentado pelos réus. Solicita, ainda, orientação de como proceder na hipótese, haja vista a própria duração do feito, o interesse público envolvido e a efetiva mudança da situação fática desde que a ação foi proposta pelo extinto IBDF em 1986.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Consultoria Jurídica - Apoio Administrativo] [Wagner Natal da Silva] [EST1827]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE EVITE TIRAR CÓPIAS.**

Data de Tramitação: 26/06/2009

Hora da Tramitação: 15:44:08

Destino: [Consultoria Jurídica]

Despacho: Dr. Guilherme Estrada

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Consultoria Jurídica - Apoio Administrativo] [Wagner Natal da Silva] [EST1827]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

<p>1º</p> <p>Recebi na SECEX/MMA          Data <u>30/06/09</u>          Nº Registro: <u>2068</u>          Às <u>09:50</u> horas</p> <p>Ass: _____</p>	<p>2º</p> <p>Do Dr. Volney 01/07/09          para Luis Filipe Pereira.</p> <p><i>[Assinatura]</i>          Carmen Dolores Paranhos Sampaio          Chefe do Gabinete          Secretária Executiva          Ministério do Meio Ambiente</p>
<p>3º</p> <p>Dr. Carmen, (ass. Soares)</p> <p>Sugerimos ofício Ibama e Iamto para manifestar-se sobre a matéria, enviando cópia deste documento. Ainda, entendemos que mecanismo adequado para o Ibama e Iamto para articular a resposta a Sr. Filipe, pois mediante solicitação a GURR fazer guias para implante de projeto de resposta.</p>	<p>4º</p> <p><i>[Assinatura]</i> 03/07/09</p>

EM BRANCO



Consultoria Jurídica/MMA  
Serviço de Apoio Administrativo

Recebido em 26/06/09 (1526)

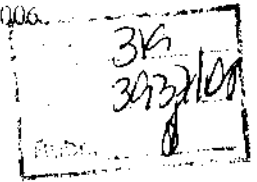
Wagner Natal da Silva - SIAPE: 1260097

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 2ª REGIÃO**

Av. Rio Branco, nº 135 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-006

Telefones: (021)3095-6200, 3095-6176



OFÍCIO Nº 127/80/2009 – PRU/RJ/CGJ/AMS

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2009.

Ref.: Processo nº 00.0770459-3 – 7ª VF/RJ

Autores: IBAMA e UNIÃO

Réus: Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Rio de Janeiro (DER) e Estado do Rio de Janeiro

**Assunto: RODOVIA PARATY-CUNHA**

Senhor Consultor,

Encaminho a V. S<sup>a</sup> cópia da petição elaborada pelo DER e pelo Estado do Rio de Janeiro nos autos da epígrafe, eis que o juiz intimou a União e o IBAMA a se manifestarem sobre a possibilidade de ser aceito um acordo para pôr fim ao litígio, nos termos do projeto por eles apresentado.

Solicito orientação de como proceder na hipótese, haja vista a própria duração do feito, o interesse público envolvido e a efetiva mudança da situação fática desde que a ação foi proposta pelo extinto IBDF no ano de 1986.

A Sua Senhoria o Senhor

**DR. GUILHERME ESTRADA RODRIGUES**

Consultor Jurídico


Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios, bloco B, 5º andar, sala 550

70068-900 – Brasília – DF

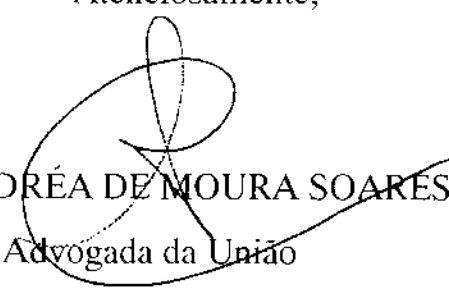
**EM BRANCO**



Folha	3222
Data	30/03/08
Assinatura	

Seguem outras cópias que entendo necessárias para uma melhor análise da questão ora apresentada, solicitando desse órgão que a resposta seja enviada no prazo de até quinze dias. Informo que solicitarei ao juízo um prazo maior para manifestação da União. Por fim, peço que a resposta ao presente seja antecipada para o e-mail [andrea.soares@agu.gov.br](mailto:andrea.soares@agu.gov.br).

Atenciosamente,



ANDRÉA DE MOURA SOARES  
Advogada da União

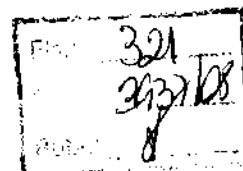
EM BRANCO







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSULTORIA JURÍDICA



**DESPACHO** Nº 199/2009/CONJUR/MMA  
**REF:** Protocolo Geral nº 00000.017556/2009-00  
**INT:** AGU – PRU 2ª Região  
**ASS:** Estrada Paraty-Cunha – Proposta de acordo judicial  
no Interdito proibitório nº 00.0770459-3.

Senhora Secretária Executiva do MMA,

1. Trata-se de proposta de acordo judicial encaminhada pelo Estado do Rio de Janeiro e pelo DER-RJ manifestando a possibilidade de composição na ação de Interdito Proibitório movida em 1986 pelo extinto IBDF, sucedido pela União Federal, contra as intervenções promovidas pelo estado do Rio de Janeiro e pelo DER-RJ na estrada Paraty/RJ – Cunha/SP.
2. O estado do Rio de Janeiro propõe um acordo judicial para extinção da ação, nos termos de projeto cuja cópia se encontra em anexo.
3. No entanto, conforme memória de reunião datada de 16.01.2009, da qual participou a Senhora Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente, foram destacados quatro aspectos da questão: 1) o estado atual da rodovia; 2) pendências do ICMBio em relação ao plano de manejo do PARNA Serra da Bocaina; 3) a competência para o licenciamento ambiental; 4) as ações judiciais.
4. No que respeito ao Interdito Proibitório, objeto da presente manifestação, ficou acordado que: 1) o DER/RJ se manifestaria em juízo sobre a possibilidade de conciliação; 2) o DER/RJ comunicaria tal fato ao ICMBio e IBAMA; 3) que seriam verificadas a situação dos outros co-réus na ação. A possibilidade de acordo judicial, nos termos da referida memória, estaria condicionada pela afirmação de que *“as partes (IBAMA, ICMBio, DER) estão de acordo com a necessidade de pavimentação da estrada Paraty-Cunha, obedecendo a recomendações do Plano de Manejo da Unidade, as diretrizes da legislação estadual sobre ‘Estrada-Parque’, as normas de engenharia rodoviária e de contenção geotécnica, bem como os procedimentos de licenciamento ambiental aplicáveis ao caso”*.
5. Embora a União Federal figure no pólo ativo da ação judicial, atualmente, as atribuições executivas relativa à questão se referem ao IBAMA e ao ICMBio. O primeiro, pela competência legal de proceder ao licenciamento de obras localizadas no interior de unidades de conservação de domínio da União (Res CONAMA 237/1997, art. 4º, inciso I), o Parque Nacional da Serra da Bocaina, eis que a estrada atravessa a referida UC de Proteção Integral. O segundo pela necessidade de verificar se a atividade se compatibiliza com os objetivos da unidade de conservação e com o Plano de Manejo da unidade.
6. Dessa forma, entendo necessária a manifestação técnica coordenada pela Secretaria Executiva (Diretoria de Licenciamento do MMA), uma vez que a questão envolve a articulação de ações de duas autarquias vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente.

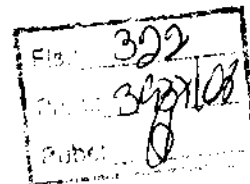
**EM BRANCO**





7. À SECEX/MMA para as providências cabíveis, solicitando o retorno para comunicação da possibilidade de acordo judicial sobre a questão, visando posterior encaminhamento à Procuradoria Seccional da União da 2ª Região/AGU.

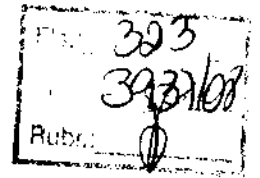
Brasília, 29 de junho de 2009.



*Guilherme Estrada Rodrigues*  
**GUILHERME ESTRADA RODRIGUES**  
Consultor Jurídico

**EM BRANCO**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE  
PG-06

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA FEDERAL – RIO DE JANEIRO.

Ref. Proc.: 00770459-3

Ref. PA E-14/35362/87

30/3/08  
13 47  
14:11 5609.7152.00351-9

**DER/RJ e ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, nos autos do Interdito Proibitório proposto por UNIÃO FEDERAL (sucessora do IBDF e posterior assistente do IBAMA), vem, através da procuradoria Geral do Estado, expor e requerer o que se segue:

- Devido ao impasse na condução do Projeto de obra de pavimentação que atravessa o Parque Nacional da Serra da Bocaina – projeto de alta complexidade – foram transcorridos cerca de vinte anos desde a propositura da presente.

Dentre as preocupações do DER/RJ sempre esteve a realização de Sistema de Drenagem que fosse capaz de atender – com segurança – o escoamento das águas pluviais em virtude do alto índice pluviométrico da região.

- Ocorreram várias reuniões com diversos entes pertencentes à União Federal (Ministério do Meio Ambiente, IBAMA), sendo inclusive aventada a hipótese de uma conciliação para pôr fim ao litígio, prejudicial – antes e agora – ao meio ambiente que se degrada por falta de definição quanto às providências a serem tomadas.

- Infelizmente, em janeiro último, devido às intensas chuvas ocorridas no Município de Paraty, ocorreram desabamentos de barreiras no leito da estrada RJ 165 (Paraty-Cunha), tornando vários trechos intransitáveis e vedando o acesso a ambas as cidades.

Devido às intempéries da natureza o Município de Paraty decretou Situação de Emergência (Decreto nº. 003/09), reconhecida pelo Decreto Estadual nº. 41.675/09 e Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil (doc. junto).

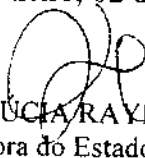
- Já foram analisadas e eleitas propostas para obras emergenciais e necessárias para os reparos, consistentes em obras de contenção.

Ocorre que as obras recomendadas, se forem feitas sem a construção da estrada nos moldes acordados pelas partes (com pavimentação e drenagem), não garantirão a integridade da via e da vida de seus vizinhos e passantes.

Desta forma, requer a V. Ex<sup>a</sup>. a oitiva da parte autora sobre a possibilidade de aceitar um acordo, nos termos do Projeto em anexo, para pôr fim às trágicas condições do local, com a utilização das mais modernas técnicas de construção de vias, sem atentar contra o meio ambiente (flora, fauna, etc...).

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2.009.

  
TEREZA LUCIA RAYMUNDO SILVEIRA  
Procuradora do Estado do Rio de Janeiro

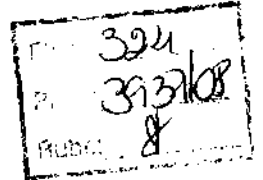
PEE - telefonia 2332-9430



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA



Ofício nº 530/AJR/DER-RJ

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2009

Senhora Procuradora

Como é do conhecimento público as intensas chuvas ocorridas no Município de **Paraty** em janeiro último, provocaram desabamento de barreiras no leito da estrada em diversos pontos da **Rodovia RJ-165 (Paraty – Cunha)**, e que em razão dos estragos ocorridos encontra-se intransitável em vários trechos e o acesso entre as duas cidades, totalmente prejudicado, gerando graves riscos à segurança da população e resultando em danos humanos, materiais, ambientais e ao patrimônio cultural.

Em face de tal situação, aquele município através do Decreto nº **003** de 15 de janeiro último, declarou **Situação de Emergência**, devidamente homologada pelo **Estado do Rio de Janeiro**, conforme Decreto nº **41.675** de 05 de fevereiro do ano em curso, também reconhecida pela **Secretaria Nacional de Defesa Civil**, por intermédio da Portaria nº **307** de 31 de março de 2009 (cópias anexas).

RECEBIDO NO DEPARTAMENTO DE  
PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO  
E MEIO AMBIENTE

Ilm<sup>a</sup>. Sra.

Dra. **TEREZA LÚCIA RAYMUNDO SILVEIRA**

MD. Procuradora da Procuradoria do  
Patrimônio e do Meio Ambiente

ETM 105 109

Nome: **TEREZA LÚCIA RAYMUNDO SILVEIRA**  
Matrícula: **0022050-5**  
Assistente: **!!**



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**




SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

Ocorre que existe em andamento no Juízo da 7ª Vara Federal, **Ação de Interdito Proibitório**- processo nº **00770459-3**, impetrada pelo extinto **IBDF**, atual **IBAMA**, onde foi deferido liminar, determinando a interrupção das obras no interior do **Parna – Serra da Bocaina**, tendo sido requerido em 11.09.2008, pelo autor, **Audiência Especial de Conciliação**, devendo o **DER-RJ** e os demais réus, serem notificado para uma possível conciliação.

Assim, em decorrência da reunião ocorrida junto ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, através de sua **Secretaria Executiva**, ficou acordado que o **DER-RJ**, irá se adiantar e pedir vistas do processo para ultimar a conciliação.

Na oportunidade, estamos encaminhando o Relatório do Levantamento de Propostas para resolução de problemas identificados entre o **Km 14** e o **Km 20,9** na **Estrada Paraty – Cunha**.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada consideração.

  
**HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO**  
Presidente do **DER-RJ**



325  
393/08  
8

regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1993, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão proferida no Processo nº 98512-015304/2008-79-DELESP-SR SP, declaro revista a autorização para funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA e TRANSPORTE DE VALIORES e habilitada a exercer as atividades de ESCOLA ARMADA e SEGURANÇA PESSOAL, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida a empresa PROTEGE SA PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALIORES, inscrita no CNPJME sob o nº 43.035.146-0001-85, tendo como sócios MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA, FLAVIO BAPTISTA DE OLIVEIRA e PROSALV ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, para efeito de exercer suas atividades no Estado de SÃO PAULO.

ADRIELAR ANDRIEUE

AVIARÁ Nº 1.484, DE 25 DE MARÇO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão proferida no Processo nº 08320-0094056/2009-07-SR DPE/ME, declaro revista a autorização para funcionamento de serviços ORGANIZADOS DE VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida a empresa GIBRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ ME sob o nº 73.909.460-0001-98, tendo como responsável pelo serviço organização de segurança MARIA ALVÍDIA BRUNO FERREIRA, para efeito de exercer suas atividades no Estado de MATO GROSSO

ADRIELAR ANDRIEUE

AVIARÁ Nº 1.489, DE 26 DE MARÇO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão proferida no Processo nº 08320-0094056/2009-07-SR DPE/ME, declaro revista a autorização para funcionamento de serviços ORGANIZADOS DE VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida a empresa GIBRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ ME sob o nº 73.909.460-0001-98, tendo como responsável pelo serviço organização de segurança MARIA ALVÍDIA BRUNO FERREIRA, para efeito de exercer suas atividades no Estado de MATO GROSSO

.....

Na Portaria nº 2, de 30 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, pag. 46, que dispõe sobre normas para concessão de diários no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Interacional (HRA-08/02), onde se lê: "PORTARIA Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2009", tem-se: "PORTARIA Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2009".

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE**  
**DE SEGURANÇA PRIVADA**

AVIARÁ Nº 1.561, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão proferida no Processo nº 08230-014718-2007-24-DE-LESP SR DPE/AL, declaro revista a autorização para funcionamento de serviços ORGANIZADOS DE VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida a empresa ALTO PONS-DO CAMPO AFETIVE LTDA, inscrita no CNPJ ME sob o nº 09.260.439-0001-90, tendo como responsável pelo serviço organização de segurança JOSÉ DOMIZO DA SILVA FLEHO, para efeito de exercer suas atividades no Estado de ALAGOAS.

ADRIELAR ANDRIEUE

AVIARÁ Nº 1.579, DE 16 DE MARÇO DE 2009

O COORDENADOR-GERAL DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão proferida no Processo nº 08320-0094056/2009-07-SR DPE/UB, declaro revista a autorização para funcionamento de serviços ORGANIZADOS DE VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida a empresa FERREIRA E SILVA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA

caixas Pedro Gilvina, Proietada, Governador Roberto Silveira, Aldeias, Gárcia, Capão, Sampa, Fúpedio e Rua Fausto Gonçalves da Cunha Bairro São Luiz Gonzaga, Avenida Acadêmico Ezio de Frenco, Alencar, Ruas Presidente Costa e Silva, Presidente Castelo Branco e 21 de Março, Bairro Coihana, Rua Antônio Ferreira Sobrinho, Azeit Rural, 1º Distrito, Sede, localidades de Matuca, Cruzado do Maranhão, Cruzeiro de Cima e São Lourenço, Área Rural, 2º Distrito, Itirubim - Durama localidade de Janducaíba Vista Alegre, Bandeira e Bom Jesus do Queimado localidades de Vista Alegre, Bandeira e Janducaíba, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 17 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO COSTA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Requerer situação de emergência no Município de Paraty - RJ

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.703-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e Considerando o Decreto nº 603, de 15 de janeiro de 2009, do Município de Paraty, devidamente homologado pelo Decreto nº 41.655, de 5 de fevereiro de 2009, do Estado do Rio de Janeiro, e de 07 de novembro de 2008, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 20030.000488.2009-79, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de circunstâncias ou atividades bruscas, a situação de emergência no Município de Paraty, zona urbana, nos bairros: Parque Y&E, Parão de Ferro, Caburé, Jorral, Chacara, Puntão, Estância, Pontal e Centro Histórico, Área rural, nas localidades: Pavão, Ponte Branca, Pantanal, Pontão Vermelho, Coradão e Primeira Fezedei, pelo prazo de noventa dias, retroagindo seus efeitos à data de 10 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO COSTA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 308, DE 31 DE MARÇO DE 2009

Requerer situação de emergência no Município de São Sebastião de Paraty - RJ

O SECRETÁRIO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.703-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e Considerando o Decreto nº 603, de 15 de janeiro de 2009, do Município de Paraty, devidamente homologado pelo Decreto nº 41.655, de 5 de fevereiro de 2009, do Estado do Rio de Janeiro, e de 07 de novembro de 2008, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo nº 20030.000488.2009-79, resolve:


Art. 1º Reconhecer, em virtude de circunstâncias ou atividades bruscas, a situação de emergência no Município de Paraty, zona urbana, nos bairros: Parque Y&E, Parão de Ferro, Caburé, Jorral, Chacara, Puntão, Estância, Pontal e Centro Histórico, Área rural, nas localidades: Pavão, Ponte Branca, Pantanal, Pontão Vermelho, Coradão e Primeira Fezedei, pelo prazo de noventa dias, retroagindo seus efeitos à data de 10 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Esta Parte é editada eletronicamente desde 3 de março de 2008



**GOVERNADOR**  
Sérgio Cabral

**VICE-GOVERNADOR**  
Luiz Fernando de Souza

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
Regis Fichtner

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**  
Wilson Carlos Cordeiro da Silva Carvalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Sergio Ruy Barbosa Guerra Martins

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
Joachim Vieira Ferreira Levy

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS**  
Júlio César Camargo Bueno

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**  
Luiz Fernando de Souza

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA**  
José Mariano Beltrame

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
Casar Rufino Monteiro de Carvalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**  
Sergio Luiz Cortes da Silveira

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Tereza Cristina Porto Xavier

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Alexandre Aguiar Cardoso

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO**  
Leonardo Pizzani

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
José Luiz Baptista Lopes

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**  
Márcio de Oliveira Ramos Muniz dos Santos

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PISCICULTURA E ABASTECIMENTO**  
Christine Auriz de Silva

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**  
Ronald Adriano Azar

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
Ariana Scorzelli Raites

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
Benedita Souza da Silva Sampaio

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
Márcio Bezerra Luz Zingoni

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
Luiza Lea Guimarães Faveres

**PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO**  
www.governo.rj.gov.br

**SUMÁRIO**

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Gabinete do Governador	2
Gabinete do Estado	2
Gabinete do Vice-Governador	2
<b>ÓRGÃOS DA CHERA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado):</b>	
Casa Civil	2
Governo	2
Planejamento e Gestão	3
Fazenda	4
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços	5
Obras	5
Segurança	5
Administração Penitenciária	6
Saúde e Defesa Civil	8
Educação	9
Ciência e Tecnologia	11
Habitação	11
Transportes	12
Ambiente	12
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	13
Trabalho e Renda	13
Cultura	13
Assistência Social e Direitos Humanos	13
Turismo, Esporte e Lazer	13
Procuradoria Geral do Estado	14
<b>AVISOS EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b>	<b>14</b>
<b>REPARTIÇÕES FEDERAIS</b>	

### ATOS DO PODER EXECUTIVO -

#### DECRETO N° 41.674 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

**HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECLARADA PELO DECRETO N° 845 DE 02 DE JANEIRO DE 2009, DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUIÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no § 1° do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e que consta do Processo nº E-08/0032/050/09/12009

**CONSIDERANDO:**

em ocorrência de fortes precipitações pluviométricas que associaram vários Municípios do Noroeste/Norte do Estado, que ocasionou as inundações nas áreas atingidas pelo desastre conforme descrição nos Formulários de Avaliação de Danos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, os quais foram confirmados pelo órgão de Coordenação do Defesa Civil Estadual;

que, em consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos documentados nos Formulários de Avaliação de Danos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, os quais foram confirmados pelo órgão de Coordenação do Defesa Civil Estadual;

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGENCIA declarada pelo Decreto nº 845, de 02 de janeiro de 2009, do Prefeito Municipal de Cambuí, validado para as áreas atingidas pelo desastre conforme descrição nos Formulários de Avaliação de Danos e para outras áreas atingidas constantes do Processo nº E-08/0032/050/09/12009

Art. 2° - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em vigor de com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da administração estadual.

Art. 3° - Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado do Rio de Janeiro, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município atingido pelo desastre, mediante prévia anulação com o Órgão de Coordenação do Sistema (SESEDEC), no âmbito estadual, e de acordo com o planejamento com a devota antecipação.

Art. 4° - Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2009

**SERGIO CABRAL**  
**REGIS FICHTNER**  
**SERGIO LUIZ CORTES DA SILVEIRA**

#### DECRETO N° 41.673 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

**HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECLARADA PELO DECRETO N° 803, DE 05 DE JANEIRO DE 2009, DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no § 1° do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e que consta do Processo nº E-08/0029/050/09/12009

**CONSIDERANDO:**

em ocorrência de fortes precipitações pluviométricas de aproximadamente 300 mil centímetros no dia 09 de janeiro do corrente ano, no Município de Paraty, que ocasionou as inundações (ENXURRADA) nas áreas atingidas constantes do Processo nº E-08/0029/050/09/12009

que, em consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos documentados nos Formulários de Avaliação de Danos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, os quais foram confirmados pelo órgão de Coordenação do Defesa Civil Estadual;

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGENCIA declarada pelo Decreto nº 803, de 05 de janeiro de 2009, do Prefeito Municipal de Paraty, validado para as áreas atingidas pelo desastre conforme descrição nos Formulários de Avaliação de Danos e para outras áreas atingidas constantes do Processo nº E-08/0029/050/09/12009

Art. 2° - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em vigor de com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da administração estadual.

Art. 3° - Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado do Rio de Janeiro, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município atingido pelo desastre, mediante prévia anulação com o Órgão de Coordenação do Sistema (SESEDEC), no âmbito estadual, e de acordo com o planejamento com a devota antecipação.

Art. 4° - Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2009

**SERGIO CABRAL**  
**REGIS FICHTNER**  
**SERGIO LUIZ CORTES DA SILVEIRA**

#### DECRETO N° 41.674 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

**HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECLARADA PELO DECRETO N° 1.587, DE 26 DE JANEIRO DE 2009, DO PREFEITO MUNICIPAL DE TANGIÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no § 1° do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e que consta do Processo nº E-08/0030/050/09/12009

**CONSIDERANDO:**

em ocorrência de fortes precipitações pluviométricas que ocasionaram as inundações no dia 26 de janeiro de 2009, ocasionando o desastre conforme descrição nos Formulários de Avaliação de Danos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, os quais foram confirmados pelo órgão de Coordenação do Defesa Civil Estadual;

que, em consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos documentados nos Formulários de Avaliação de Danos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, os quais foram confirmados pelo órgão de Coordenação do Defesa Civil Estadual;

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGENCIA declarada pelo Decreto nº 1.587, de 26 de janeiro de 2009, do Prefeito Municipal de Tangiá, validado para as áreas atingidas pelo desastre conforme descrição nos Formulários de Avaliação de Danos e para outras áreas atingidas constantes do Processo nº E-08/0030/050/09/12009

Art. 2° - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em vigor de com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da administração estadual.

Art. 3° - Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado do Rio de Janeiro, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município atingido pelo desastre, mediante prévia anulação com o Órgão de Coordenação do Sistema (SESEDEC), no âmbito estadual, e de acordo com o planejamento com a devota antecipação.

Art. 4° - Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2009

**SERGIO CABRAL**  
**REGIS FICHTNER**  
**SERGIO LUIZ CORTES DA SILVEIRA**

#### DECRETO N° 41.677 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

**HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECLARADA PELO DECRETO N° 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2009, DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACAUBO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no § 1° do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e que consta do Processo nº E-08/0012/050/09/12009

**CONSIDERANDO:**

em ocorrência de fortes precipitações pluviométricas que ocasionaram as inundações no dia 02 de janeiro de 2009, ocasionando o desastre conforme descrição nos Formulários de Avaliação de Danos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, os quais foram confirmados pelo órgão de Coordenação do Defesa Civil Estadual;

que, em consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos documentados nos Formulários de Avaliação de Danos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, os quais foram confirmados pelo órgão de Coordenação do Defesa Civil Estadual;

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGENCIA declarada pelo Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2009, do Prefeito Municipal de Conceição de Macaúbo, validado para as áreas atingidas pelo desastre conforme descrição nos Formulários de Avaliação de Danos e para outras áreas atingidas constantes do Processo nº E-08/0012/050/09/12009

Art. 2° - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em vigor de com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da administração estadual.

Art. 3° - Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado do Rio de Janeiro, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município atingido pelo desastre, mediante prévia anulação com o Órgão de Coordenação do Sistema (SESEDEC), no âmbito estadual, e de acordo com o planejamento com a devota antecipação.

Art. 4° - Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2009

**SERGIO CABRAL**  
**REGIS FICHTNER**  
**SERGIO LUIZ CORTES DA SILVEIRA**

#### DECRETO N° 41.678 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009

**HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DECLARADA PELO DECRETO N° 1.340, DE 05 DE JANEIRO DE 2009, DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITALVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no § 1° do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e que consta do Processo nº E-08/0031/050/09/12009

**CONSIDERANDO:**

em ocorrência de fortes precipitações pluviométricas que ocasionaram as inundações no dia 05 de janeiro de 2009, ocasionando o desastre conforme descrição nos Formulários de Avaliação de Danos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, os quais foram confirmados pelo órgão de Coordenação do Defesa Civil Estadual;

que, em consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos documentados nos Formulários de Avaliação de Danos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, os quais foram confirmados pelo órgão de Coordenação do Defesa Civil Estadual;

Art. 1° - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGENCIA declarada pelo Decreto nº 1.340, de 05 de janeiro de 2009, do Prefeito Municipal de Italva, validado para as áreas atingidas pelo desastre conforme descrição nos Formulários de Avaliação de Danos e para outras áreas atingidas constantes do Processo nº E-08/0031/050/09/12009



7ª Vara Federal  
Seção Judiciária do Rio  
de Janeiro.  
Fls. 000

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
07ª Vara Federal do Rio de Janeiro RA  
Processo nº 00.0770459-3RO

Fls. 326  
Pág. 393/108  
Rubr. 8

Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT.  
RENOVÁVEIS E OUTRO)).

Réu: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(DER-RJ) E OUTROS)).

### Despacho

Dê-se vista à parte autora, **União Federal - AGU - e IBAMA - PRF**, pelo prazo sucessivo de **10 dias**, da proposta de fls. 561/652.  
Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2009.

  
LUIZ NORTON ARTISTA DE MATTOS  
Juiz Federal Titular



7ª Vara Federal -  
Seção Judiciária do Rio  
de Janeiro.  
Fls. 653 d

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
07ª Vara Federal do Rio de Janeiro RA  
Processo nº 00.0770459-3RO

Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT.  
RENOVÁVEIS E OUTROS)).

Réu: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(DER-RJ) E OUTROS)).

### Despacho

Dê-se vista à parte autora, **União Federal - AGU - e IBAMA - PRF**, pelo prazo sucessivo de **10 dias**, da proposta de fls. 561/652.  
Após, voltem conclusos.

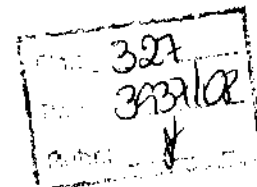
Rio de Janeiro, 09 de Junho de 2009.

  
LUIZ NORTON ~~ANTISTA~~ DE MATTOS  
Juiz Federal Titular



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Vara da Seção Judiciária  
Rio de Janeiro.



98.02.42724 7

Interdito Proibitório

- arts. 932/3 do CPC.

O IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, órgão autárquico federal (Decreto-Lei nº 289, de 28.02.67), instalado à Via L-4, SAIN, em Brasília, DF, onde tem sede e foro, por seus advogados (Docs 1 e 2) infra-assina dos, vem, perante V.Exa. e esse MM Juízo, requerer **INTERDITO PROIBITÓRIO** contra o DER/RJ - Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro, autarquia estadual com endereço a Avenida Pres. Vargas, 1.100 8º andar e a sua empreiteira, a firma ENGENHARIA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço à rua São Pedro, 200, Cascadura, Rio de Janeiro, RJ, pelos seguintes motivos e fundamentos:

1. - O FATO

1.1. - O "Parque Nacional da Serra da Bocaina" - PARNA/BOCAINA, é uma unidade do Sistema Nacional de Conservação dos Recursos Naturais Renováveis, sistema essencialmente mantido e administrado pelo IBDF, por expressa determinação legal - arts. 5º, VIII e 7º do Decreto-Lei nº 289, de 28.02.67.

1.2. - Um Parque Nacional é um bem público de especial (cf. art. 66, II, do C. Civil), submetido a um regime jurídico diferenciado (v. Decreto nº 84.017, de 21.9.79)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

e se destina à preservação dos recursos vivos da Natureza.

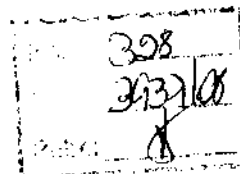
1.3. - O PARNA/BOCAINA, criado pelo Decreto nº 68.172, de 4.2.71, (Doc. 3), localizado entre os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, na região da Serra do Mar, está submetido, como os demais Parques Nacionais, ao disciplinamento do Código Florestal (Lei nº 4.771/65), à lei orgânica do IBDF (Dec.-Lei nº 289/67) e à regulamentação instituída pelo Decreto nº 84.017, de 21.09.79. (Doc. 4).

1.4. - Num esforço de síntese, o que tipifica juridicamente um Parque Nacional é a vedação legal de qualquer atividade humana deliberada que importe em alteração dos ecosistemas naturais, quer removendo ou agredindo os recursos da Natureza, quer introduzindo obras e serviços alheios à sua finalidade.

1.5. - Dentre as muitas atrações existentes no PARNA/BOCAINA, há um caminho carroçável, medindo aproximadamente 12 km, que é o único trecho remanescente de um longo e histórico percurso, iniciado em 1782, do carregamento de ouro e outras riquezas desde os confins de Minas Gerais até o litoral fluminense, no porto natural de Parati. Esse caminho, secularmente conhecido como "Caminho do Ouro" ou ainda "Caminho dos Escravos", é um sítio histórico que urge ser preservado, mesmo que não se localizasse no interior de um Parque Nacional que, "per se", é área preservada por força de lei.

1.6. - Sucede que o Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro - DER/RJ empreendeu a construção de uma rodovia asfaltada, ligando as cidades de Parati/RJ a Cunha/SP, pretendendo utilizar exatamente o traçado do "Caminho do Ouro" ou "Caminho dos Escravos", ou seja: trespassar o PARNA/BOCAINA com uma rodovia "aberta à circulação pública" (art. 1º do Decreto nº 62.127, de 16.01.68 - Regulamento do Código Nacional do Trânsito).

1.7. - Sucede ainda que, para tal empreendimento, o DER/RJ não consultou o IBDF, não lhe apresentou qual



quer projeto, estudo, perfil ou qualquer documento técnico e oficial referente à pretendida rodovia e, - pior que tudo -, iniciou os serviços, abusivamente, no recinto do PARNA/BOCAINA, inclusive efetuando desmatamento, construindo acampamento e canteiro de obras.

1.8. - Assim foi que, surpreendido com a presença de homens e máquinas no interior do PARNA/BOCAINA, desmatando e agredindo o meio-ambiente preservado "ex-vi-legis", o IBDF promoveu o embargo administrativo daqueles serviços (q.v. Doc. 5), na forma da legislação em vigor (arts. 49, III, 52 e 53 do Decreto nº 84.017, de 21.09.79). A empreiteira do DER/RJ acatou o embargo.

1.9. - Entretanto, constatou o IBDF, inclusive através da imprensa (q.v. Docs. 6a), que o DER/RJ pretende ultimar o seu intento (cf. Doc. 7), qual seja pavimentar (e, portanto, destruir) o "Caminho dos Escravos" ou "Caminho do Ouro" e, conseqüentemente, alterar (e, conseqüentemente, devassar) o meio-ambiente do PARNA/BOCAINA.

1.10. - Ora, o embargo administrativo retro mencionado é remédio jurídico emergencial, de duração e natureza incidental, - porisso mesmo que suscetível de eventuais e intermitentes inobservâncias ou desrespeitos, como vem acontecendo. (v. Doc. 8).

1.11. - Dessarte, pretendendo não mais ser surpreendido com depredações em área preservada por lei; e, ademais, por ser de seu estrito dever dar fiel e cabal cumprimento aos seus encargos regulamentares; e, ainda, por persistir a ameaça de turbação por parte do DER/RJ, - quer o IBDF que V.Exa. e esse MM Juízo lhe assegurem a integridade do PARNA/BOCAINA, mediante o Interdito Proibitório ora requerido.

## 2 - O DIREITO

2.1. - O IBDF, por outorga legal, tem a competência exclusiva para:

A handwritten signature in dark ink, located at the bottom right of the page.

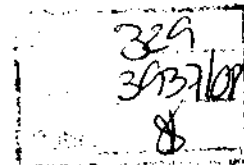
- a) - administrar os Parques Nacionais (cf. art. 5º, VIII, do Decreto-Lei nº 289/67);
- b) - cumprir e fazer cumprir o Código Florestal - Lei nº 4771/65 (cf. idem, art. 4º, IX).

2.2. - O "Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros", aprovado pelo Decreto nº 84.017, de 21.9.79, dentre outras severas limitações de uso, é taxativo ao vetar (re tenha-se: vetar)" a execução de obras que visem a construção de (...) rodovias (...) que não sejam do interesse do Parque Nacional" - cf. art. 24.

2.3. - Ora, pode-se imaginar o que poderia acontecer com uma rodovia pavimentada, entregue ao uso livre e direto do grande público, em área de atração e fluxo turístico calculado em milhões de pessoas/ano. Tenha-se presente, ademais, que se trata do mais rico maciço remanescente da "Mata Atlântica", na Serra do Mar, ainda existente no país. É um patrimônio comum, indisponível, e que pode e deve ser legado para as gerações futuras. Deixá-lo exposto a inevitáveis depredações, incêndios, uso indevido, poluição e degradações ambientais, com o afugentamento ou mesmo o sacrifício de espécies raras da fauna silvestre (muitas em ameaça de extinção), - isto, sim, será um erro, senão um crime, uma irresponsabilidade imperdoável e uma omissão irremediável, tanto perante a consciência nacional do presente, quanto perante as gerações do futuro.

2.4. - Por outro lado, a pretendida rodovia não decorre de uma necessidade essencial das comunidades adjacentes; não teria a finalidade de escoamento da produção econômica e nem de introduzir o intercâmbio comercial e social da região. Já existem a SP-125 e a Barra-Mansa/Angra dos Reis, que dão acesso às praias pelos lados norte e sul do PARNA/BOCAINA (v. Doc. 9). Não há, desenganadamente, motivo de relevância que justifique a descaracterização, senão a destruição, de um dos mais belos e ricos sítios do patrimônio ecológico nacional.





2.5. - De resto, receia-se, por óbvios motivos, a manifestação de poderosos interesses imobiliários subjacentes, que são se poderiam viabilizar com a descaracterização e conseqüente abandono do PARNA/BOCAINA, ou ainda com o recuo forçado dos seus atuais limites.

### 3. - OS FUNDAMENTOS

3.1. - A existência, os limites e a destinação do PARNA/BOCAINA, bem como a posse do IBDF, decorrem de expressa norma legal, prescindindo-se, assim, de qualquer outra prova por se constituírem:

- a) - fato notório (art. 334, I, do CPC);
- b) - presunção jurídica de veracidade (idem, IV, ibidem), e
- c) - objeto de aceitação e confissão tácita do DER/RJ (idem, II, ibidem) (cf. Doc. 7).

3.2. - Por outro lado, o justo receio da turbação e do esbulho é manifesto, eis que a mera existência de uma rodovia importará em inevitável descaracterização do Parque e em automática sujeição da área (o leito da estrada e sua respectiva faixa de domínio) à jurisdição do DER/RJ, por força do art. 36 do Regulamento do Código Nacional do Trânsito.

### 4. - O PEDIDO

4.1. - Ante o exposto, — e seguro do tirocínio e da alta visão do MM Julgador —, pede o IBDF:

- I - que se digne V. Exa. em decretar e mandar seja expedido, desde já, o competente Mandado de Interdito Proibitório, e dele ser intimado o DER/RJ, na pessoa do seu Diretor e representante legal, ou de quem suas vezes

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

estiver fazendo, para que:

- a) - encerre, definitivamente, as obras com a construção e pavimentação da rodovia projetada no interior do PARNA/BOCAINA, utilizando o assim secularmente chamado "Caminho do Ouro" ou "Caminho dos Escravos", numa extensão de aproximadamente 12 km; desde o limiar do Parque, no Estado do Rio de Janeiro, até a outra extremidade, no sentido Parati-Cunha, já no Estado de São Paulo;
- b) - tome ciência, para a eventualidade de uma transgressão, da pena pecuniária arbitrada por V.Exa., - para o que o IBDF pede vênia para sugerir o valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) por dia;
- c) - retire do interior do PARNA/BOCAINA os homens, máquinas e equipamentos ali colocados com a única finalidade de construir a rodovia, ou seja: mutilar o meio-ambiente;

II - que idêntica intimação seja feita à firma Engenharia Urbanização e Construção Ltda, na pessoa do seu representante legal ou de quem suas vezes fizer, inclusive para que não venha, no futuro, a protestar inocência ou desconhecimento dos fatos ora tratados;

III - que seja regularmente citado o DER/RJ para responder aos termos da presente ação, apresentando a contestação que tiver, e se quizer, no prazo, na forma e sob as penas da lei;

330  
393/108  
8

- IV - que, se for necessário, lhe sejam de feridos os meios de prova do alega do, através de testemunhas, documen tos, perícias, depoimento pessoal do representante legal do DER/RJ e da sua preposta, a firma empreiteira;
- V - que seja a presente, a final, ju l gada procedente e condenado o Reu ao pagamento dos prejuizos causados no PARNA/BOCAINA, custas do processo, dos honorários e demais prenuenciações de direito;
- VI - que, em face do manifesto interesse da União Federal no destino deste feito, por incidir no patrimônio sob a tutela jurídica do Governo Fede ral, pede o IBDF seja citado o Ilmo. Sr. Dr. Procurador da República com exercício no Estado do Rio de Janei ro, para que venha compor a lide, na condição de Assistente.

Dá à causa, para mero efeito fiscal, o valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

São os termos com que  
espera ser atendido.

De Brasília, DF, para o Rio de Janeiro, RJ,  
em 06 de junho de 1986.

*Marialva Thereza Swioklo*  
MARIALVA THEREZA SWIOKLO  
Procuradora-Geral

*Antoinette Lacerda de Oliveira*  
ANTOINETTE LACERDA DE OLIVEIRA  
Procuradora Autárquica

SALETE MARIA FOLTA MADALAZ  
Juiz(a) Federal da 7ª Vara

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1993.

P. R. I

[Redacted]

Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado desta decisão e, após as devidas anotações e demais providências administrativas.

Em consequência, JULGO, por sentença, EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, com base no Art. 267, inciso VIII, do CPC.

HOMOLOGO, para os efeitos do parágrafo único, do art. 159, do CPC, o pedido de DESISTÊNCIA manifestado às fls. 320, pelo autor.

Vistos, etc.

Reu(s) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ e OUTRO.

Autor(s) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.

PROCESSO Nº 00.070459-3

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Secretaria

Rio, 27 de outubro de 1993.

SALETE MARIA FOLTA MADALAZ,  
Juiz(a) Federal nº 7.

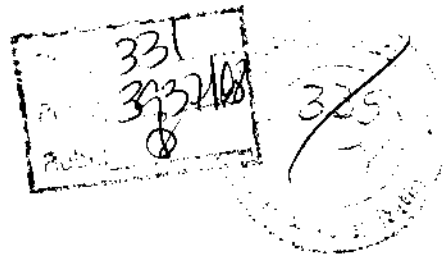
C O N C L U S O



384



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRI  
A DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo. : 00.0770.459 - 3

RECEBUEMOS  
EM 13 DE JANEIRO DE 1964  
SECRETARIA DE JUSTIÇA

J. A Conclusão.

Em 3/1/64

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIEN  
TE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, vem, por seu Procu-  
rador Autárquico, infra-assinado, nos autos da ação de INTERDI -  
TO PROIBITÓRIO, ajuizada contra o Município Paulista de Cunha e  
outros, não se conformando com a respeitável decisão de fls. 384,  
dizer a V.Exa., que quer da mesma apelar, como efetivamente ape -  
la, para a Egrégia Superior Instância, com as razões em anexo.

Espera, assim, seja a presente rece -  
bida e processada, observados os demais trâmites de direito.

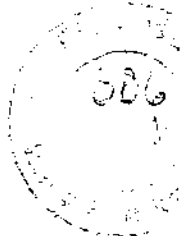
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1964

CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
Procurador Autárquico-IBAMA/RJ  
CAB/RJ N. 12.124



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



RAZÕES DE APELAÇÃO

APELANTE.: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

APELADO.: MUNICÍPIO PAULISTA DE CUNHA E OUTROS

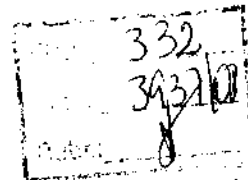
EGRÉGIA CÂMARA.

1. PRELIMINARMENTE

1.1. "Os novos caminhos legislativos da política florestal hão de levar à adoção da obrigatoriedade do estudo de impacto ecológico antes do início da supressão parcial ou total da floresta de preservação permanente. Não será cópia servil de nenhuma legislação estrangeira, mas levados em conta os problemas e soluções encontrados.

A avaliação prévia das consequências do ato administrativo haverá de se elaborar por especialistas e de modo que o público possa ter acesso ao documento, antes que se inicie o desmatamento. Tal estudo não visa a impor soluções à Administração, mas mostrar as opções possíveis no sentido de se evitarem ou de se diminuírem os prejuízos ambientais.

Quanto às florestas de preservação permanente do art. 2º do Código Florestal, constituídas pelo próprio Código, só poderão ser alteradas ou suprimidas parcial ou totalmente por força de lei. Incompetente é o Poder Executivo federal, estadual ou



municipal para autorizar a supressão parcial ou total dessas florestas ou formas de vegetação". (Paulo Affonso Leme Machado - Direito Ambiental Brasileiro - pág. 421 - 4ª ed. - 1992 - Malheiros Editores).

Portanto, como logo se vê, a construção da rodovia no interior do PARNA/BOCAÍNA, acarretará na alteração ou supressão de áreas de preservação permanente constituídas pelos arts. 2º e 3º do Código Florestal. No primeiro caso, artigo 2º somente poderá ocorrer por força de lei, já no segundo caso, artigo 3º poderá ser feito pelo Poder Judiciário.

A ação proposta pelo Autor, visa à preservação dos recursos vivos da natureza que se encontram localizados no Parque Nacional da Bocaina, criado pelo Decreto de Nº 68.172, de 4 de fevereiro de 1971, entre os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, na região da Serra do Mar.

1.2. O "Parque Nacional da Serra da Bocaina, PARNA/BOCAÍNA", é uma unidade do Sistema Nacional de Conservação dos Recursos Naturais Renováveis, sistema esse mantido e administrado pelo IBAMA por expressa determinação legal (art. 3º do Decreto Nº 99.274/90)

1.3. Num esforço de síntese, o que tipifica juridicamente um Parque Nacional é a vedação legal de qualquer atividade humana deliberada que importe em alteração dos ecossistemas naturais, quer introduzindo obras e serviços alheios a sua finalidade.

1.4. Situado na Serra do Mar, como já foi dito, no confronto da Rodovia Rio-Santos (BR.101), emoldurando a cidade monumento de Parati, abrange, com seus 120.000 ha., uma ilha oceânica, enseada, praia, despenhadeiros, grotões, vales profundos e recortados, atingindo vasta área de campos de altitude, onde emergem gigantescas massas gnáissicas arredondadas.

1.5. Possuindo a maior área entre os Parques Nacionais e Reservas Biológicas da Região Oriental do País e situando-se no eixo de maior pressão modificadora entre o Rio de Janeiro e de São Paulo, apresenta significativa importância na conservação da Biota dessa parte do Brasil.



1.6. O PARNA/BOCAÍNA abrange terras dos municípios de São José do Barreiro, Areias, Cunha, Ubatuba, Angra dos Reis e Parati.

1.7. No início de agosto de 1986, o Departamento de Estradas e Rodagens do Rio de Janeiro - DER/RJ, empreendeu a construção de uma rodovia asfaltada ligando as cidades de Parati/RJ a Cunha/SP, pretendendo utilizar o PARNA/BOCAÍNA como uma rodovia.

1.8. A fim de resguardar seus legítimos interesses, os quais "in casu", se confundem com os altos interesses nacionais, o IBDF, atual IBAMA, vem, utilizando de todos os meios suasórios de modo a impedir que os recursos pertencentes a Mata Atlântica, localizados no interior do PARNA/BOCAÍNA sejam degradados.

1.9. Por ser de seu estrito dever dar fiel e cabal cumprimento aos seus encargos regulamentares, e, ainda por temer que a mencionada obra resulte em desequilíbrio ambiental do ecossistema, solicita o IBAMA, nos termos dos arts. 513 e 515 do Código de Processo Civil, a essa EGRÉGIA TURMA, lhe assegurem a integridade do PARNA/BOCAÍNA, reformando a sentença do M.M. Juízo da 7ª Vara de Justiça Federal, Drª Maria Salete Macaloz.

2.

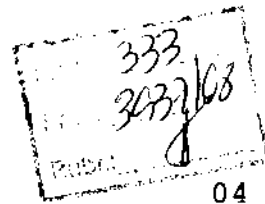
RAZÕES DO PEDIDO

2.1. O IBAMA por outorga legal, tem a competência exclusiva para:

a) executar e fazer executar a política nacional do meio ambiente e da preservação, conservação, uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos naturais (cf. art. 2º, da Lei Nº 7.735/89);

b) Integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, como Órgão Executor (cf. art. 3º, do Decreto Nº 99.274/90)





- c) cumprir e fazer cumprir o Código Florestal Lei Nº 4.711/65 (cf. art. 19).

2.2. O Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros, aprovado pelo Decreto Nº 84.017, de 21 de setembro de 1979, dentre outras severas limitações de uso, é taxativo ao vetar (retenha-se: vetar):

" É vedada a execução de obras que visem a construção de teleféricos, ferrovias, rodovias, barragens, aquedutos, oleodutos, linhas de transmissão ou outras, que não sejam de interesse do Parque Nacional. (grifamos)

2.3. Ora, pode-se imaginar o que poderia acontecer com uma rodovia 'asfaltada, entregue ao uso livre e direto do grande público, em área de atração e fluxo turístico, calculado em milhões de pessoas / ano. Tenha-se presente, ademais, que se trata do mais rico maciço remanescente da "Mata Atlântica", na Serra do Mar, ainda existente no País. É um patrimônio comum, indisponível, e que pode e deve ser legado para as gerações futuras. Deixá-lo exposto a inevitáveis depredações, incêndios, uso indevido, poluição e degradações ambientais, com o afugentamento ou mesmo o sacrifício de espécies raras da fauna silvestre (muitas em ameaça de extinção), - isto sim será um erro, senão crime, uma irresponsabilidade imperdoável e uma omissão irremediável, tanto perante a consciência nacional do presente, quanto perante as gerações do futuro.

2.4. A r. Sentença de fls. 384, não fêz justiça ao Apelante ao homologar equivocadamente o pedido de SUSPENSÃO formulado às fls. de Nº 320, sob a alegação de DESISTÊNCIA, conseqüentemente, a extinção do processo sem julgamento do Mérito, com base no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil.



2.5. Em que pese a inteligência marcante que sempre orientou as decisões do ilustre magistrado a quo é bem de ver que a Sentença não fez justiça ao Apelante.

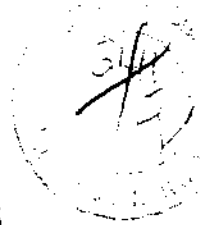
2.6. Com efeito recorrida decisão contraria os posicionamentos de - fendidos no processo:

- a) O Ministério Público Federal, requereu o pronunciamento da UNIÃO sobre a suposta desistência da ação e relatório técnico abordando a pavimentação da Estrada Paraty/Cunha, porém, não vislumbramos no processo o pronunciamento requerido;
- b) Ressalte-se que o Apelante, em momento algum formalizou a DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO, para tanto seria necessário à aprovação dos trabalhos técnicos pelo Sr. Presidente do IBAMA, ouvido o Departamento de Ecossistemas;
- c) O IBAMA, na pessoa do ilustre Procurador Autárquico Dr. Romulo de Souza Pires, requereu a suspensão do feito por prazo não superior a 30 (trinta) dias, acreditando que os trabalhos EIA/RIMA fossem concluídos;
- d) O estudo do EIA/RIMA exigidos por lei, elaborado em março/90, foi reapresentado, constituindo uma visualização resumida do EIA - Estudo de Impacto Ambiental, anteriormente analisado pelo IBAMA no Parecer IBAMA/DIRCOF/DIREL Nº 01, de 15/03/90, onde as imperfeições anteriormente apontadas permanecem. Portanto dissociado do EIA, o RIMA perde sua validade;
- e) Por um equívoco procedeu-se a juntada do Relatório, elaborado pela Comissão Interdisciplinar IBAMA/92. O documento referenciado não substitui o EIA/RIMA, conseqüentemente, não pode servir de base para a homologação;
- f) Paralelamente, tramita o processo administrativo contendo inúmeras informações a respeito do caso, porém, totalmente desvinculado do processo judicial. Torna-se imprescindível o conhecimento de seu inteiro teor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

334  
3432118  
06



Destarte, é bom lembrar que a Procuração outorgada ao Procurador Autárquico Romulo de Souza Pires não lhe confere poderes para DESISTIR. O ato em si dependeria da concordância expressa do Procurador Geral do IBAMA.

Sobre o assunto o Mestre em Direito Administrativo preleciona:

"Os procuradores judiciais da Fazenda Pública não necessitam de Procuração ad judicium, por se presumir conhecido o mandato pelo seu título de nomeação para o cargo. Os advogados contratados para causas esparsas devem juntar procuração aos autos para serem admitidos no processo. Uns e outros dependerão sempre de autorização especial para confessar, transigir ou desistir, porque tais atos excedem dos poderes normais de administração, importando renúncia de direitos públicos, dependentes de lei especial ou de poderes expressos para seu exercício". (Hely Lopes Meirelles - Direito Administrativo Brasileiro, Controle da Administração, pág. 619 - 18ª ed. - 1990 - Malheiros Editores).

Não devemos esquecer que trata-se de um Parque Nacional que protege o que resta da "MATA ATLÂNTICA BRASILEIRA" considerada constitucionalmente (art. 225, §4º) como patrimônio nacional).

A vista do exposto, não tendo o APELANTE desistido da ação, dado a não conclusão do EIA/RIMA, bem como a autorização e homologação administrativas de seus superiores hierárquicos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

07

342  
2070

rárquicos, espera seja dado provimento ao RECURSO interposto, para que seja reformada a decisão judicial que extinguiu o referido processo sem julgamento do mérito, por ser medida de inteira e salu - tar

J U S T I Ç A .

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1994.

CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
Procurador / Ju.Árguo CO. HAMA/RJ  
OAB/RJ N.º 70.814



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Processo n. 98.02.42734-9

5

PROCESSO Nº 98.02.42734-9

184222 AC RJ

RELATOR: JUIZ FEDERAL CONVOCADO LUIZ ANTONIO SOARES

APTE : UNIÃO FEDERAL

APTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – IBAMA

PROC: CARLOS RIBEIRO DA SILVA

APDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC: LUIZ EDUARDO LESSA SILVA

APDO: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO - DER e ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC: JACINTO DE LUCCA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ERRO MATERIAL.

1. O autor não requereu a desistência da ação, e sim a suspensão do processo, por prazo não superior a 30 dias.

2. Incidiu em erro material a sentença que homologou o pedido de desistência e extinguiu o processo sem julgamento de mérito.

3. O recurso do IBDF (autarquia federal incumbida, dentre outras, de manter e administrar o Parque Nacional da Serra da Bocaina), contra a decisão que extinguiu a ação de interdito proibitório destinada a impedir o desmate e agressão ao meio ambiente, dando efetividade a embargo administrativo, é intempestivo.

4. Recurso interposto pela União Federal, provido para cassar a sentença recorrida.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DO IBAMA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, nos termos do Voto do Relator.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2001.

  
LUIZ ANTONIO SOARES  
Relator



51  
11/11

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA**

Praça XV de Novembro, 42, 7º andar - Centro, Rio de Janeiro -RJ, CEP 20.010-010  
Tel: 21-3077-4358 - Fax: 21-3077-4359

**EXMO. SR. DR. JUIZ DA 7ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 000770459-3

**AUTOR: UNIÃO FEDERAL**

**RÉU: DER/RJ E OUTROS**

**IBAMA**, representado judicialmente pela PFE junto ao IBAMA, vem, por seu Procurador, expor e requerer o que se segue:

Trata-se de Ação de Interdito Proibitório proposta pelo extinto IBDF contra o DER/RJ e a firma ENGENHARIA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. para que cessassem as obras relativas a Rodovia Paraty-Cunha, a qual utilizava o "Caminho do Ouro" localizada no interior do Parque Nacional Serra da Bocaina, e retirassem as máquinas, homens e equipamentos ali colocados exclusivamente para a construção da Rodovia.

À fl. 54 o MM. Juízo deferiu liminar para expedição do mandado proibitório em favor do autor.

Às fls. 184/187 o estado do Rio de Janeiro peticiona requerendo o ingresso na lide como assistente litisconsorcial do Réu.

O DER/RJ agravou da decisão proferida, ao qual foi negado provimento, conforme fl. 218.

À fl. 227 consta petição informando a extinção do IBDF e o chamamento da União para continuidade do feito.

Às fls. 230/231 a União assume no feito a posição de litisconsorte ativa do IBAMA.

Às fls. 232/233 o Ministério Público Federal também se manifesta no feito 336 como litisconsorte ativo do IBAMA. 31370

À fl. 278 o Estado do Rio de Janeiro junta cópia de Convênio firmado entre Estado do Rio de Janeiro, DER/RJ, IEF, IBAMA e Município de Paraty, onde os réus se responsabilizam pela fiel observância, controle, execução, manutenção, supervisão coordenação e fiscalização das medidas mitigadoras mencionadas no Estudo de Impacto Ambiental na Estrada Paraty-Cunha, requerendo a extinção do feito por falta de objeto.

Às fls. 305/306 o IBAMA se manifesta no sentido de não concordar com a extinção do feito tendo em vista já ter requerido a remessa de Ação Civil Pública da 3ª Vara Federal para este Juízo, por serem conexos.

Às fls. 308/309 a União entende que nenhum convênio será viável sem a participação da União e do Ministério Público Federal.

À fl. 312 verso o MM. Juízo confirma a eficácia da liminar deferida.

Às fls. 317/318 a União concorda com a conexão dos processos.

Às fls. 320/323 o IBAMA se manifesta requerendo a suspensão do processo por 30 dias para verificar se há interesse da mesma na desistência da ação, tendo em vista o interesse da Autarquia na construção da Estrada, desde que em observância das condicionantes ambientais e adequado à conservação da natureza do PARNA Serra da Bocaina.

À fl. 380 o DER/RJ se manifesta em concordância com a desistência da ação e requerendo a extinção do feito.

À fl. 384 consta sentença do MM. Juízo homologando a desistência da ação e extinguindo o processo, sem julgamento de mérito.

Às fls. 385/392 consta apelação do IBAMA tendo em vista não ter desistido da ação.

Às fls. 406/410 consta recurso da União com os mesmos fundamentos do recurso do IBAMA.

Às fls. 415/418 o MPF também entende descabida a extinção do feito e requer o desapensamento do p.p. da ACP e remessa do mesmo ao TRF para processamento regular das apelações.

À fl. 418 os processos foram desapensados.

Às fls. 427/428 o MPF entende pelo provimento do recurso e reforma da sentença.

Às fls. 439/440 e 445 o recurso do IBAMA é considerado intempestivo, porém é dado provimento ao recurso da União.

O processo encontra-se em fase de perícia.

À fl. 463 é designada a Dra. Ériel de Velasco como perita do MM. Juízo.

Às fls. 480/482 o IBAMA indica como assistentes técnicos os servidores Helio Ribeiro dos Santos e Andre Mauricio de Almeida.

Às fls. 489/490 consta manifestação da perita do MM. Juízo estipulando seus honorários no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

À fl. 497 o IBAMA é intimado para vista dos autos.

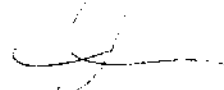
Preliminarmente, o IBAMA requer seja retificada a autuação para que esta Autarquia passe a constar como autora da ação. Por um equívoco, na petição de fl. 227 não foi informado que o IBAMA é sucessor do extinto IBDF de forma que deve haver a retificação da autuação para constar o IBAMA como autor, devendo esta Autarquia ser intimada de todos os termos do p.p..

O IBAMA vem chamar o feito à ordem para informar que está havendo uma atuação judicial incompatível com a atuação administrativa dos entes que figuram na presente ação.

Com efeito, consoante se verifica nas cópias que ora o IBAMA requer juntada, este quer a construção da estrada tanto quanto o quer o DER/RJ.

Conforme assinalado na petição de fls. 320/323 o IBAMA tem interesse na construção da Estrada, desde que em observância às condicionantes ambientais e uso adequado à conservação da natureza do PARNA Serra da Bocaina, observando-se ainda as restrições impostas por lei a este Tipo de Unidade de Conservação de Proteção Integral.

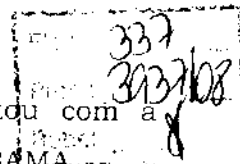
As cópias ora juntadas pelo IBAMA tratam de Processo Administrativo formado a partir do "PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM O INSTITUTO





BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY/RJ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMHA/SP, E A ELETRONUCLEAR, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PARATY-CUNHA, NO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA".

Tal Protocolo de Intenções foi assinado em evento que contou com a presença da Exma. Ministra de Estado de Meio Ambiente e do Presidente do IBAMA.



Infelizmente, não foi possível contar com a presença do Estado do Rio de Janeiro e do DER/RJ, apesar das articulações à época para tanto. Parece que houve à época mudança de grande parte do "staff" do DER, em virtude da proximidade do período eleitoral, não havendo naquele momento quem tivesse conhecimento do histórico do assunto, para assumir qualquer responsabilidade na assinatura do referido Protocolo de Intenções.

Resumindo, tanto o DER/RJ, quanto o IBAMA - principais partes da presente ação - bem como os Municípios de Paraty e de Cunha, e ainda toda a população local, querem a construção da estrada objeto do p.p..

Face ao exposto, o IBAMA requer:

1 - A retificação da autuação, para que esta Autarquia passe a constar como autora da ação, devendo ser intimada de todos os termos do p.p.;

2 - A juntada dos documentos em anexo;

3 - A suspensão do p.p. e a designação de audiência especial, no intuito de as partes celebrarem acordo, definindo os termos em que poderá ser construída a ESTRADA PARATY-CUNHA;

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2007.

  
**ALESSANDRO Q. MACHADO**  
Procurador-Chefe



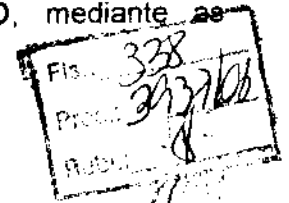
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA  
Praça XV de Novembro, 42. 7º andar – Centro, Rio de Janeiro -RJ, CEP 20010-010  
Tel: 21-3077-4358 – Fax: 21-3077-4359

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE  
CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO  
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARATY/RJ, A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUNHA/SP E A ELETRONUCLEAR,  
VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DA  
ESTRADA PARATY-CUNHA, NO  
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA  
BOCAINA**

N.º 01/06

**O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, Autarquia Federal de regime especial, criado pela Lei n.º 7735, de 22.02.1989, alterada pelas Leis n.º 7804, de 18.07.1989, n.º 7957, de 20.12.1989, n.º 8028, de 12.04.1990, e n.º 8490, de 19.11.1992, inscrito no CGC/MF sob o n.º 03.659.166/0001-02, vinculado ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, com Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praça XV de Novembro, 42, Centro, CEP 20010.010-Rio de Janeiro-RJ, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado por seu Presidente, **MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 104.240 – SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001332803-68; por seu Superintendente no Estado do Rio de Janeiro, **ROGÉRIO GERALDO ROCCO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 110.260, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 860.084.987-04; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 29.172.475/0001-47, com sede à Alameda Princesa Isabel, s/n, Pontal, doravante denominada **PREFEITURA DE PARATY**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Dr. **JOSÉ CARLOS PORTO NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º RG 04.722.794-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.220.867-91; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 45.704.053/0001-21, com sede à Praça Cônego Siqueira, 27, Centro, doravante denominada **PREFEITURA DE CUNHA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 8.761.018-8, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 740.788.368-87; e a **ELETRONUCLEAR S.A.**, doravante denominada **ELETRONUCLEAR**, com sede na Capital do estado do Rio de Janeiro à Rua da Candelária, n.º 65, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 42.540.211/0001-67, neste ato representada por seu Presidente **OTHON LUIZ PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 135734037-00, portador da cédula de identidade RG. n.º 14964716 SSP, e por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Meio Ambiente **LUÍS HIROSHI SAKAMOTO**, brasileiro, casado, físico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098737591-15, portador do RG n.º 200041, expedido pelo Departamento Federal de Segurança Pública/DF, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado do Rio de Janeiro, sujeitando-se aos Termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993; Decreto n.º 93.872, de 23.12.1986, e da Instrução Normativa n.º 01, de 15.01.1997, da Secretaria do Tesouro

Nacional, Lei nº 9.985/00 e Decreto nº 84.017/79, conforme procedimento administrativo n.º 02022.001821/2006, protocolizado no **IBAMA**, RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, doravante denominado **ACORDO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto ações que viabilizem a implementação da pavimentação da Estrada Paraty-Cunha, em área situada nos limites do Parque Nacional da Serra da Bocaina - PNSB, conforme projeto previsto no Plano de Manejo daquela Unidade de Conservação.

Subcláusula Primeira – Com vistas à execução das ações de que trata o *caput* desta cláusula, as partes elaborarão, em comum acordo, projetos ou planos de trabalho, que darão origem ao respectivo Convênio necessário para viabilizar o empreendimento em questão.

Subcláusula Segunda – As atividades a serem desenvolvidas em conjunto, referentes à execução do presente **ACORDO**, serão realizadas pela Coordenação definida na Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

##### I - Compete ao **IBAMA**:

a) apresentar os critérios técnicos, com especificação dos materiais apropriados para a pavimentação da Estrada, em conformidade com o estabelecido no Plano de Manejo do PNSB, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente **ACORDO**, a fim de subsidiar a elaboração do projeto executivo.

b) proceder aos encaminhamentos necessários com vistas à obtenção da autorização ambiental para a execução do empreendimento em apreço.

c) apresentar a infraestrutura necessária à operacionalização completa da Estrada Paraty-Cunha.

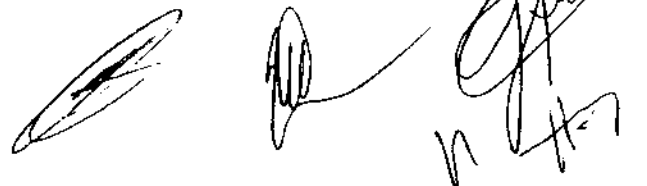
d) envidar os esforços necessários para que o Estado do Rio de Janeiro, através de seu órgão executor, assumo o compromisso de elaborar projeto executivo para a pavimentação e demais obras de infra-estrutura da Estrada Paraty-Cunha em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos critérios técnicos referidos na Cláusula Segunda, inciso I, deste **ACORDO**, bem como realizar as obras de pavimentação da mesma.

##### II – Compete às **PREFEITURAS DE PARATY E CUNHA**:

a) a manutenção dos portais de entrada para a Estrada Paraty-Cunha, localizados em seus respectivos municípios.

b) promover educação ambiental e mobilização social dos usuários da Estrada e de seus respectivos municípios nos períodos de execução e operação da Estrada Paraty-Cunha.

c) envidar os esforços necessários para que o Estado do Rio de Janeiro, através de seu órgão executor, assumo o compromisso de elaborar projeto executivo para a pavimentação e demais obras de infra-estrutura da Estrada Paraty-Cunha em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos critérios técnicos referidos na Cláusula Segunda, inciso I, deste **ACORDO**, bem como realizar as obras de pavimentação da mesma.



III – Compete à **ELETRONUCLEAR**:

a) realizar as obras de edificação dos dois portais – um em cada extremidade da Estrada, nos limites do PNSB – e das instalações do alojamento, nos termos do projeto executivo referido na Cláusula Segunda, inciso II, deste **ACORDO**, os quais serão incorporados ao patrimônio do PNSB.

b) envidar os esforços necessários para que o Estado do Rio de Janeiro, através de seu órgão executor, assumira o compromisso de elaborar projeto executivo para a pavimentação e demais obras de infra-estrutura da Estrada Paraty-Cunha em até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos critérios técnicos referidos na Cláusula Segunda, inciso I, deste **ACORDO**, bem como realizar as obras de pavimentação da mesma.

Subcláusula Única – As partes concordam em oferecer, mutuamente, todas as facilidades para a execução do presente **ACORDO**, de modo a não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências de cada projeto definido pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO**

A coordenação e a fiscalização das atividades, pelo **IBAMA**, ficarão a cargo de Dalton Novaes – Chefe do PNSB; pela **PREFEITURA DE PARATY**, ficarão a cargo Sérgio Godoy Barbosa – Diretor de Meio Ambiente; pela **PREFEITURA DE CUNHA**, ficarão a cargo João Vicente Pires – Diretor de Transporte e pela **ELETRONUCLEAR**, ficará a cargo do Engenheiro Takashi Kay.

Subcláusula Primeira – Os coordenadores citados no *caput* desta cláusula poderão delegar poderes e responsabilidades a sub-coordenadores, dando conhecimento disto, por escrito, às outras partes.

Subcláusula Segunda – Os coordenadores indicados pelas partes funcionarão como fiscais deste **ACORDO** e serão responsáveis pela elaboração dos relatórios parciais de execução e do relatório final de execução das ações resultantes do presente **ACORDO**, bem como, cada um, pelos registros de ocorrências que sejam de interesse de suas respectivas organizações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

Subcláusula Primeira – Dos Recursos Financeiros.

a) O presente **ACORDO** não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

b) As transferências de recursos financeiros entre os partícipes, quando necessárias para viabilizar as ações decorrentes deste **ACORDO**, serão definidas através de convênio e seus aditivos a serem celebrados a partir deste **ACORDO**.

c) Os recursos materiais produzidos por este **ACORDO**, futuramente descritos no convênio a ser celebrado, como a pavimentação prevista, os portais, alojamentos, dentre outros, serão incorporados ao patrimônio do PNSB.

Subcláusula Segunda – Dos Recursos Humanos e Materiais

Os Servidores e Empregados das partes que venham a atuar nas ações resultantes do presente instrumento, bem como o material utilizado, não perderão, em nenhum momento de sua execução, sua vinculação e destinação com a pessoa jurídica de origem, respectivamente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal das partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas relativas a este **ACORDO** deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção político-partidária, ou pessoal de autoridades, servidores públicos ou outros profissionais de qualquer forma vinculados à execução das ações propostas, em consonância com o disposto no § 1º, do Artigo 37, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente **ACORDO** será, obrigatoriamente, destacada a participação de todos os partícipes, observando o disposto na Cláusula Sexta.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO** expirará quando for celebrado o convênio necessário para a consecução da pavimentação da Estrada Paraty-Cunha e sua respectiva infraestrutura.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Ficará a cargo do **IBAMA** a publicação, em extrato, do presente instrumento no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO

O relatório final de execução das ações resultantes deste **ACORDO** deverá ser concluído e entregue aos representantes das partes que acordam o presente, até trinta dias após o término de sua vigência.

## CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre as partes, com respeito à interpretação e/ou cumprimento do previsto no presente **ACORDO**, os partícipes concordam em, preliminarmente, solucioná-los administrativamente.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A celebração do presente **ACORDO** não impede a cobrança ou execução de multas por infração à legislação ambiental já lavradas em desfavor de quaisquer partícipes.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

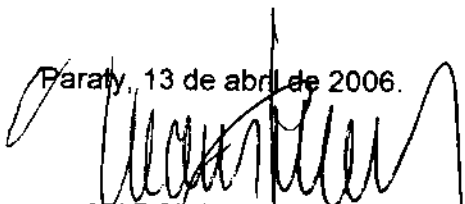
O presente compromisso poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, por infração a qualquer de suas cláusulas e condições ou pela superveniência de normas legais que o torne inexecutável. Poderá, ainda, ser denunciado ou rescindido unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de sessenta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

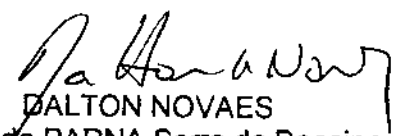
As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir as questões surgidas do presente instrumento e que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em cinco vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Paraty, 13 de abril de 2006.

  
MARCUS BARROS  
Presidente do IBAMA/RJ


  
ROGERIO G. ROCCO  
Superintendente do IBAMA/RJ

  
DALTON NOVAES  
Chefe do PARNA Serra da Bocaina

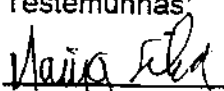
  
JOSE CARLOS PORTO NETO  
Prefeito do Município de Paraty

  
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO  
Prefeito do Município de Cunha

  
OTHON LUIZ PINHEIRO DA SILVA  
Presidente da Eletronuclear

  
LUÍS HIROSHI SAKAMOTO  
Diretor da Eletronuclear

Testemunhas:

  
MARINA SILVA  
Ministra de Estado de Meio Ambiente

  
DOM JOÃO DE ORLEANS E BRAGANÇA

Folha 310  
313/08

**Data:** Thu, 09 Jul 2009 18:02:09 -0300 [09-07-2009 18:02:09 BRT]  
**De:** Volney Zanardi Junior <volney.zanardi@mma.gov.br>  
**Para:** Carmen Dolores Paranhos Sampaio <carmen.sampaio@mma.gov.br>, Guilherme Estrada Rodrigues <guilherme.rodrigues@mma.gov.br>  
**Cc:** Lucia Regina Moreira Oliveira <lucia.oliveira@mma.gov.br>, ricardo.soavinski@icmbio.gov.br, julio.gonchorosky@icmbio.gov.br, eugenio.costa@ibama.gov.br, Volney Zanardi Junior <volney.zanardi@mma.gov.br>  
**Assunto:** Rodovia Paraty - Cunha

Prezada Carmen,

Atendendo solicitação desta Chefia de Gabinete da Secex, a partir de demanda da AGU-RJ, (ofício 127/2009) contatamos Ibama, Icmbio e Conjur com o intuito de articular posicionamento do MMA em relação a possibilidade de ser aceito um acordo entre a União e o Estado do Rio de Janeiro sobre ação de Interdito Proibitório movida pelo extinto IBDF contra as intervenções promovidas pelo DER na estrada Paraty/RJ - Cunha/SP

O Icmbio, por meio do Dr Ricardo Soavinski e o Ibama por meio do Dr. Eugênio Costa informaram que deverão encaminhar à Chefia de Gabinete da Secex, parecer manifestando o entendimento do órgão relativo a solicitação mencionada acima, até a próxima quinta-feira (16/07/2009). O DLAA, por meio da Dra Lucia Oliveira, deverá consolidar os pareceres e encaminhar a Conjur para posterior envio a AGU-RJ.

Ainda, considerando que o prazo de 15 dias estipulado pela AGU-RJ expira amanhã (10/07/2009), sugerimos que a Conjur contate a AGU solicitando extensão do prazo por mais quinze dias (25/07/2009).

Estamos à disposição para esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

Volney Zanardi

CorreioMM@ - Ministério do Meio Ambiente

Dra. Tatiana

Favor participar da reunião em 16/07.

AAA



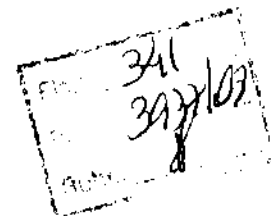
13/07/2009

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Transportes



**INFORMAÇÃO Nº 60 /2009-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**

Brasília, 13 de julho de 2009.

**Da Técnica:** Tatiana Veil de Souza – Analista Ambiental

**Ao Coordenador:** Eugênio Pio Costa  
COTRA/CGTMO/DILIC

**Assunto:** Obras Emergenciais e Licenciamento Ambiental da  
Estrada Paraty-Cunha (RJ-165)

**Processo:** 02001.003937/2008-18

Senhor Coordenador,

1. Esta Informação tem por objetivo apresentar o andamento do processo de licenciamento ambiental da Estrada Paraty-Cunha (RJ-165), bem como reforçar os entendimentos comuns do Ibama e do Instituto Chico Mendes diante dos procedimentos emergenciais que vêm sendo adotados para reparar os danos, provocados pelas chuvas do último verão, no trecho da estrada inserido no Parque Nacional Serra da Bocaina – PNSB.

**Histórico**

2. Em 16/1/2009, foi realizada reunião, coordenada pela Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente – Secex/MMA, com representantes do Ibama, Instituto Chico Mendes - ICMBio, Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, Instituto Estadual do Ambiente – Inea, Secretaria de Obras do Rio de Janeiro – Seobras/RJ e Fundação DER/RJ. Em síntese, foram abordados os pontos abaixo:

- Definição dos encaminhamentos referentes às pendências judiciais ligadas à Estrada Paraty-Cunha – Interdito Proibitório e Ação Civil Pública – equalizando-se que: “As partes (Ibama, ICMBio, DER/RJ) estão de acordo com a necessidade de pavimentação da estrada Paraty-Cunha, obedecendo a recomendações do Plano de Manejo da Unidade, as diretrizes da legislação estadual sobre “Estrada-Parque”, as normas de engenharia rodoviária e de contenção geotécnica, bem como os procedimentos de licenciamento ambiental aplicáveis ao caso”;

- Discussão sobre o estado atual da Estrada, decorrente das chuvas torrenciais que atingiram a região de Paraty no final de 2008, entendendo-se que se trata de uma situação de calamidade e de emergência, a ser decretada pelo Estado do Rio de Janeiro, e que a possível intervenção na estrada deve se desenvolver em duas etapas: 1) recuperação do

**EM BRANCO**

312  
313/18  
1

leito estrada, obras de contenção e drenagem, necessárias, exclusivamente, ao restabelecimento que se faz necessário, com embasamento na situação de emergência; e 2) adequação da estrada de acordo com um novo projeto a ser desenvolvido, e obedecendo aos critérios do Plano de Manejo da Unidade de Conservação - UC e aos procedimentos de licenciamento ambiental;

- Entendimento de que o instrumento de licenciamento ambiental será o RCA/PCA, desde que ocorra ajustes no Plano de Manejo da UC (consideração da pavimentação da estrada e identificação das condições de implantação e operação).

3. Em 05/02/2009, foi homologada pelo Decreto Estadual nº 41.675, a situação de emergência declarada pelo Decreto 003, de 15 de janeiro de 2009, do Prefeito Municipal de Paraty, sendo criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional (Seobras/RJ, SEA/RJ, Inca, DER/RJ, ICMBio, Ibama e Iphan), por meio da resolução Seobras-RJ nº 101 de 13 de abril de 2009, com o objetivo avaliar os danos, propor os projetos de correção e promover o acompanhamento das obras de recuperação da Estrada Paraty-Cunha.

4. Desde a sua criação até o presente momento, o GT realizou cinco reuniões, nas quais, além de deliberações outras constantes nas Atas de Reunião anexadas neste Processo, foi aprovado o Plano de Obras elaborado pelo DER/RJ e autorizado, em 16/6/09, o início das obras emergenciais previstas na Fase 1 do Plano, o que contempla:

- Instalação do canteiro de obras na usina de asfalto da Prefeitura de Cunha, às margens da Rodovia SP-171 distando 24 Km do início do trecho;
- Readequação do projeto entre os Km 15,75 ao Km 11,6;
- Implantação das obras de drenagem entre os Km 20,9 ao Km 15,75;
- Início das obras de contenção e drenagem nos pontos 1 a 13 de acordo com tabela abaixo:

Nº	Km	Ref. Relatório	Serviços a executar
1	20	P.40	Drenagem/ Revegetação
2	18,84	P.38	Desmonte de blocos/ Drenagem/ Revegetação
3	18,18	P.37	Fixação de blocos com tirantes/ Tela/ Drenagem/ Revegetação/ Desmonte de blocos
4	18,15	P.36	Fixação de blocos com tirantes/ Tela/ Drenagem/ Revegetação/ Desmonte de blocos/ Construção de mureta atirantada
5	18,11	P.35	Fixação de blocos com tirantes/ Tela/ Drenagem/ Revegetação/ Desmonte de blocos
6	18,05	P.34	Fixação de blocos com tirantes/ Tela/ Drenagem/ Revegetação/ Desmonte de blocos
7	17,97	P.33	Drenagem/ Muro de contenção/ Revegetação
8	17,09	P.32	Drenagem/ Cortina/ Revegetação
9	16,84	P.31	Drenagem/ Revegetação
10	16,13	P.30	Drenagem/ Revegetação
11	16,00	P.29	Drenagem/ Revegetação
12	15,84	P.28	Drenagem/ Revegetação
13	15,75	P.27	Drenagem/ Revegetação

- Retificação da seção transversal com serviço de terraplanagem;
- Serviço de terraplanagem e reforço de sub-leito entre o Km 20,9 ao Km 15,75.

**EM BRANCO**



343  
343701  
8

5. Quando da autorização do início das obras emergenciais, o Ibama e o ICMBio definiram dezessete recomendações ambientais – medidas de controle – que devem ser observadas durante a execução das obras no interior do Parque Nacional. O detalhamento dessas medidas encontra-se anexo a esta Informação.

#### **Obras Emergenciais e Licenciamento Ambiental**

6. As obras emergenciais a serem executadas na Estrada Paraty-Cunha referem-se àquelas necessárias para reparar os danos provocados pelas fortes chuvas, e, por isso, devem estar em plena sintonia a laudos técnicos que atestem o seu caráter emergencial.

7. No dia 16/6/09, foram autorizadas a execução da Fase 1 do Plano de Obras do DER/RJ. Na última reunião do GT, realizada em 1/7/09, além de outras deliberações, foi apresentado o cronograma desta primeira fase para os próximos 15 dias, além de ser autorizado, somente, o início das atividades de limpeza e topografia dos pontos previstos na Fase 2 do Plano.

8. Três das dezessete recomendações do ICMBio e Ibama foram questionadas na reunião, sendo definido o seguinte: o período de utilização de maquinário que gere ruídos consideráveis no interior do Parque Nacional fica estendido das 9h às 16h; o acesso de usuários da Estrada permanece interditado; e a utilização de explosivos para desmonte de rochas continua proibida. Quanto às demais medidas de controle, o Chefe do PNSB colocou que, até o momento, não se observa o seu cumprimento formalizado pela construtora contratada (Metropolitana).

9. Em vistoria a campo realizada no dia 16/6/09, foi observada a execução de obras para conter um escorregamento no Ponto de Intervenção Nº 1 do “Relatório do Levantamento e Propostas para Resolução de Problemas Identificados Entre o Km14 e o Km 20,9 na estrada Parati-Cunha” de coordenadas – UTM E=518222 / N=7433497, localizado no interior do Parque Nacional, obra essa que seria contemplada somente quando da autorização da execução da Fase 2 do Plano de Obras do DER/RJ. Nas imagens abaixo é possível verificar as intervenções realizadas.



PARNA Serra da Bocaina - Obras de contenção em escorregamento em ponto da Fase 2 do Plano de Obras do DER/RJ.

10. Quanto ao Licenciamento Ambiental, não houve avanço no processo dentro do Ibama, haja vista não se ter concluída a Monitoria do Plano de Manejo – para o que falta a realização do levantamento arqueológico e de estudos geotécnicos, conforme informado pelo ICMBio, em 1/7/09 –, tampouco a definição do projeto de adequação da Estrada Paraty-Cunha.

8

EM BRANCO

344  
37/10  
8

### Conclusão

11. Diante dos fatos relatados referentes às obras emergenciais e ao licenciamento ambiental da Estrada Paraty-Cunha, expõem-se, abaixo, os entendimentos que, se aprovados por esta Coordenação e anuídos pelo Instituto Chico Mendes, deverão ser remetidos ao Grupo de Trabalho Interinstitucional, para uniformização e consolidação dos procedimentos em conformidade ao que vem sendo acordado:

- São consideradas obras emergenciais, a serem executadas sob a vigência do Decreto de Calamidade Pública nº 41.675/09 e após aprovação do GT, somente aquelas necessárias para reparar danos efetivamente apontados em laudos técnicos;
- Durante a fase de execução das obras emergenciais, deverão ser atendidas as 17 Recomendações/Medidas de Controle definidas pelo Ibama e ICMBio;
- No interior do Parque Nacional, estão autorizadas somente as intervenções emergenciais previstas na Fase 1 do Plano de Obras do DER/RJ;
- Diante da constatação do início das intervenções emergenciais em ponto previsto para a Fase 2 do Plano de Obras, sem a devida autorização do GT, o DER/RJ fica advertido pelo Ibama e ICMBio, devendo o projeto em execução ser apresentado para a apreciação imediata do Grupo de Trabalho. A essa obra, deverão ser aplicadas as recomendações/medidas de controle definidas pelos dois Institutos. Não serão mais admitidas intervenções no interior do Parque Nacional sem a autorização expressa do GT.
- Até o momento, o Licenciamento Ambiental aponta a necessidade de realização de EIA/RIMA para a Estrada Paraty-Cunha. Somente após a conclusão da Monitoria do Plano de Manejo do Parque Nacional Serra da Bocaina será possível a exigência de RCA/PCA para o empreendimento.
- Os estudos ambientais e levantamentos arqueológicos contratados pelo Estado do Rio de Janeiro, sob a égide do Decreto de Emergência, são subsídios para a realização da Monitoria do Plano de Manejo. O Termo de Referência para subsidiar o Licenciamento Ambiental, prevendo-se a necessidade de elaboração de RCA/PCA, só será emitido pelo Ibama quando da conclusão da Monitoria do Plano de Manejo.
- Conforme Autorização Nº. 33/09 do ICMBio, o início das obras emergenciais previstas na Fase 2 do Plano de Obras do DER/RJ será autorizado mediante a retomada do processo de Licenciamento Ambiental da Estrada Paraty-Cunha no Ibama.

12. É a informação que ora submeto à consideração de Vossa Senhoria.

*Tatiana Veil*  
**TATIANA VEIL DE SOUZA**  
Analista Ambiental

*Alt. Amilã A.*

*Eugênio Pio Costa*  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DNIC / IBAMA

*13/07/2009*

**EM BRANCO**

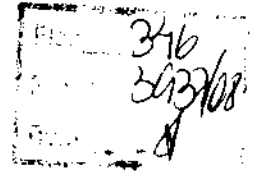


RECOMENDAÇÕES ÀS OBRAS EMERGENCIAIS (IBAMA/ ICMBio)

- 1) Deverá se estabelecer um **canal de comunicação** ágil entre o local da obra e linha telefônica, e dessa com a gestão do Parque Nacional e Grupo Interinstitucional, de modo a proporcionar a necessária agilidade na comunicação de eventos significativos;
- 2) Deverá ser **nomeado um interlocutor (Paulo Sérgio – 24 9967 3088/ 24 8816 3388 brosendo@uol.com.br)** que se responsabilizará pela execução das normas abaixo, sendo responsabilidade deste a imediata comunicação ao Parque Nacional sobre qualquer evento em desacordo, bem como a eventualidade de questões não previstas nessas normas que venham a configurar em potencial dano ao ecossistema local;
- 3) Em virtude das condições de insegurança para a trafegabilidade e visando conferir mais agilidade às obras o **tráfego** no trajeto deverá ser **interditado**
- 4) Deverá se providenciar  **sinalização** adequada em todo o trecho;
- 5) Fica **proibido** o uso de **explosivos**;
- 6) As atividades causadoras de **ruídos significativos**, tais como o uso de britadeiras, ficam **restritas ao horário compreendido entre as 10:00 e 15:00**, visando a menor perturbação do ambiente nos horários de maior incidência de movimentação de animais;
- 7) Deverá ser informada à gestão do Parque Nacional e ao Grupo Interinstitucional a **relação de todo o maquinário** envolvido nas obras, para um melhor acompanhamento das atividades e adequação dos cuidados ambientais;
- 8) A **supressão de indivíduos arbóreos** de médio ou grande porte (DAP  $\geq$  10cm) deverá ser comunicada com antecedência à gestão do Parque Nacional para **autorização prévia**, sendo necessária a cubagem do material;
- 9) Todos os **funcionários** que trabalharem no interior do Parque Nacional deverão estar necessariamente **uniformizados, identificados** e portando **E.P.I.** adequadamente;
- 10) A **caça ou a captura de animais silvestres é crime**, agravado no caso de se realizar no interior de unidade de conservação;
- 11) É **vedada a coleta** de quaisquer espécimes da **flora** no interior do Parque Nacional;
- 12) Deverão ser **instalados banheiros químicos** em número compatível com a demanda de funcionários, tomando-se especial cuidado na limpeza e manutenção dos mesmos;
- 13) Ficam **proibidas instalações de alojamento** no interior do Parque Nacional;
- 14) Deverão ser comunicados os **locais de “bota-espera”**, devendo-se executar **contenções** nos mesmos;
- 15) Fica **proibida a abertura de vias auxiliares** para o trânsito de veículos;
- 16) Fica **proibida a alteração de traçado**, bem como o **alargamento do leito** carroçável no trecho em questão;
- 17) Deverá ser providenciada **coleta de todo o lixo** gerado no local, dando-se destinação adequada aos resíduos;

8

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 243/2009- CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2009.

À Senhora  
**Carmem Dolores Paranhos Sampaio**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente - SECEX/MMA  
Esplanada dos Ministérios Bloco B – 6º andar – sala 607  
70.068-901, Brasília-DF

**Assunto:** Estrada Paraty-Cunha – Manifestações do Ibama

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Conforme acordado com o Sr. Volney Zanardi, Diretor de Licenciamento e Avaliação Ambiental do MMA, encaminho, em anexo, cópias da Informação nº 01/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 14/1/2009, e da Informação nº 60/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 13/7/2009, para subsidiar o posicionamento MMA quanto ao litígio referente à Estrada Paraty-Cunha, no Estado do Rio de Janeiro.
2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

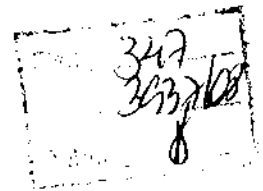
Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis  
Substituto  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ministério do Meio Ambiente  
Recebido / CCG/ASEPRO  
Data 16/07/2009  
  
Ruoffe

**EM BRANCO**



## LISTA DE PRESENÇA

Data de Realização:  
23/07/2009

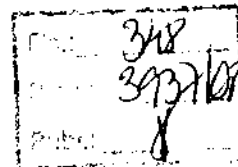
Folha:  
1/5

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
Local: DER- RJ

Hora Início: 15:30 hs  
Hora Término: 17:30hs

Participantes	Órgão	Assinatura	Telefone/ Email
VICENTE LOUREIRO	SEOBRAS		(21) 8596 6242 \ (21) 23330988 <a href="mailto:vicente.suburbm@obras.rj.gov.br">vicente.suburbm@obras.rj.gov.br</a>
CARMEN LÚCIA	SEOBRAS		(21) 97649939 \ (21) 23330876 <a href="mailto:clucia@obras.rj.gov.br">clucia@obras.rj.gov.br</a>
ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA LIMA	SEA		(21) 23325626 \ (21) 85965628 <a href="mailto:elizabethlima@ambiente.rj.gov.br">elizabethlima@ambiente.rj.gov.br</a>
ELIZABETH VALLE V. PAIVA	DER-RJ		(21) 22238080 – RM 2381 \ (21) 98894323 <a href="mailto:elizabethpaiva@der.rj.gov.br">elizabethpaiva@der.rj.gov.br</a>
JOSE BERALDO FORTUNA SOARES	DER-RJ		(21) 22238080 – RM 2290 \ (21) 23225544 \ (21) 23325537 \ (21) 85966839 <a href="mailto:doc@der.rj.gov.br">doc@der.rj.gov.br</a>
PAULO SCHIAVO JUNIOR	INEA		(21) 23325520 \ (21) 85965173 <a href="mailto:pauloschiavo@hotmail.com">pauloschiavo@hotmail.com</a>
JOÃO BATISTA DIAS	INEA		(21) 85968764 <a href="mailto:joabatista@inea.rj.gov.br">joabatista@inea.rj.gov.br</a>
JULIO GONCHOROSKY	ICMBIO		(61) 33161163 (61) 33161164 \ (61) 85296915 <a href="mailto:julio.gonchorosky@icmbio.gov.br">julio.gonchorosky@icmbio.gov.br</a>
FRANCISCO FERNANDO LIVINO DE CARVALHO	ICMBIO		(12) 31171225 \ (12) 31172183 \ (21) 83481545 <a href="mailto:francisco.livino@icmbio.gov.br">francisco.livino@icmbio.gov.br</a>
TATIANA VEIL DE SOUZA	IBAMA		(61) 33161320 <a href="mailto:tatiana.souza@ibama.gov.br">tatiana.souza@ibama.gov.br</a>

**EM BRANCO**



## LISTA DE PRESENÇA

Data de Realização:  
23/07/2009

Folha:  
2/5

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
Local: DER- RJ

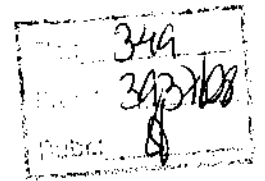
Hora Início: 15:30 hs  
Hora Término: 17:30hs

Participantes	Órgão	Assinatura	Telefone/ Email
CYNTIA VANDERLINDOT TARISSE DE FONTOURA	IPHAN		(21) 33712180 (21) 87492603 <a href="mailto:elecparaty@iphan.gov.br">elecparaty@iphan.gov.br</a>
JEANNE CRISTINA MENEZES CRESPO	IPHAN		(21) 22033115 <a href="mailto:arqueologia.6sr@iphan.com.br">arqueologia.6sr@iphan.com.br</a>
SERGIO GODOY BARBOSA	PREFEITURA DE PARATY		(24) 33749910 (24) 99113976 <a href="mailto:ma@pmparaty.rj.gov.br">ma@pmparaty.rj.gov.br</a> <a href="mailto:secplan@pmparaty.rj.gov.br">secplan@pmparaty.rj.gov.br</a>
WILTON MELLO	PREFEITURA DE PARATY		(24) 33719918 (24) 98255605 <a href="mailto:secplan@pmparaty.rj.gov.br">secplan@pmparaty.rj.gov.br</a>
IVO HARVER MALSCHITZKY	FERMA ENGENHARIA		<a href="mailto:ferma@ferma.com.br">ferma@ferma.com.br</a>
MARCOS ENOCH MEDEIROS	CONSTRUTORA METROPOLITANA		<a href="mailto:marcos@cmsa.com.br">marcos@cmsa.com.br</a>
ANDRÉ BOGOSSIAN	GEOMECÂNICA S.A.		<a href="mailto:Andre@geomecanica.com.br">Andre@geomecanica.com.br</a>
LINCON AGUIAR NETO	CONSTRUTORA METROPOLITANA		<a href="mailto:lincon@cmsa.com.br">lincon@cmsa.com.br</a>
ICSA BEEAZOC	DER-RJ		
PAULO ROSENDO DA SILVA			
GUILHERME ISIDORO M. PEREIRA	GEOMECÂNICA S.A.		(21) 95846174 <a href="mailto:guilherme@geomecanica.com.br">guilherme@geomecanica.com.br</a>
MARIO STEIN	GEOMECÂNICA S.A.		<a href="mailto:stein@geomecanica.com.br">stein@geomecanica.com.br</a>
HEITOR DONIZETE TEIXEIRA			(12) 97447772 <a href="mailto:heitorcmc@hotmail.com">heitorcmc@hotmail.com</a>
LUCIO LIMA MOTA	IBAMA		<a href="mailto:Lucio.mota@ibama.gov.br">Lucio.mota@ibama.gov.br</a>
IVAN FRANCISCO DA SILVA	UERJ		
LUIS ROBERTO SANT'ANNA	CONSTRUTORA METROPOLITANA		
EVALDO LOUREDO ARAUJO	SEOBRAS		<a href="mailto:evaldo.louredo@gmail.com">evaldo.louredo@gmail.com</a>

**EM BRANCO**







## PAUTA

Data de Realização:  
23/07/2009

Folha:  
3/5

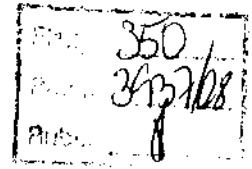
**Objetivo da Reunião:** Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
**Local:** DER- RJ

**Hora Início:** 15:30 hs  
**Hora Término:** 17:30hs

### PAUTA

1. CRONOGRAMA DE PROJETOS
2. RECOMENDAÇÕES DO ICMBIO
3. PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO
4. TERMO DE COMPROMISSO

EM BRANCO



## ATA DE REUNIÃO

Data de Realização:  
23/07/2009

Folha:  
4/5

**Objetivo da Reunião:** Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
**Local:** DER- RJ

**Hora Início:** 15:30 hs  
**Hora Término:** 17:30hs

### ATA

O Dr. Júlio Gonchorosky informou que chegou no ICMBIO um manifesto da Justiça Federal sobre o interdito proibitório, consultando se o ICMBIO concorda com as conciliação e que foi feito parecer dele e do Chefe do Parque Francisco Livino favorável ao levantamento do interdito. Esta concordância está retornando ao Juízo da 7ª Vara Federal.

#### 1. CRONOGRAMA DE PROJETOS

Os representantes da Projetista apresentaram o cronograma que segue anexo e as premissas de projeto. Alertaram que as sondagens estão paralisadas por falta do acompanhamento técnico da arqueologia.

O Subsecretário Vicente Loureiro informou que por falta de agilidade do Governo não foi possível ainda compromissar o recurso referente ao convênio com a UERJ, mas que ficou acertado com a Subreitora da UERJ, que os trabalhos de acompanhamento arqueológico das sondagens retornam na próxima segunda-feira dia 27/07/09. Ficou acordado, que por solicitação do Subsecretário Vicente Loureiro, que o prazo de término das sondagem fosse adiantado, ficando para o dia 01 setembro. O Subsecretário solicitou ainda que o cronograma de projetos básicos seja antecipado para 1 de setembro de 2009, para que se dê prosseguimento ao licenciamento das obras não emergenciais; ficou acordada esta data a princípio. Quanto ao projeto executivo irá acompanhar a obra.

Foi acordado que o Projeto e o PCA serão entregues no dia 01 de outubro, e o IBAMA provavelmente levará 30 dias para expedição de LI prevista para 30 de outubro de 2009.

A SEOBRAS ficou responsável por fazer gestão junto ao IPHAN, 6ª Regional e Brasília, para agilizar a autorização da pesquisa arqueológica. Foi lembrado pelo ICMBIO que deverá ser dar entrada da pesquisa no SISBIO. A UERJ informou então, que tem pesquisadores cadastrados e conhece o procedimento e o fará em tempo hábil. Será feito esforço para compatibilizar a data de 1 de setembro para concluir também e aprovar o trabalho de arqueologia. Ficou acordado que os relatórios arqueológicos serão encaminhados extra-oficialmente ao ICMBIO para conhecimento.

Foi esclarecido por parte do ICMBIO, ao Diretor de Obras do Interior do DER, que a drenagem e a contenção de encostas da estrada é de importância para a proteção ambiental do Parque e de caráter emergencial, estando autorizada sua execução, mas foi solicitado que seja expedido um laudo técnico caracterizando estas obras como emergenciais, que será encaminhado ao Grupo de Trabalho.

Seguindo o cronograma de projetos serão entregue os projetos e laudos de justificativa de emergência para os 5km de Cunha para Paraty no dia 03/08/09, para o início das obras do trecho.

**EM BRANCO**





351  
PrB/MS

## ATA DE REUNIÃO

Data de Realização:  
23/07/2009  
Folha: 5/5

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
Local: DER- RJ

Hora Início: 15:30 hs  
Hora Término: 17:30hs

### 2. RECOMENDAÇÕES DO ICMBIO

#### FECHAMENTO DA RODOVIA

O chefe do parque Francisco Livino argumentou que a estrada não está fechada e o Diretor do DER justificou que é muito difícil efetuar na prática o fechamento, ficou decidido que será efetuado o aumento da sinalização e operação da estrada e que a SEOBRAS solicitará o apoio das Guardas Municipais e Polícia estadual de São Paulo e Rio.

#### DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Foi reiterada a solicitação do Chefe do Parque para que seja encaminhado um ofício respondendo às solicitações do Parque, explicando as medidas já tomadas, solicitou ainda que as medidas que não foram tomadas que o sejam. O DER se comprometeu a entregar junto com o Projeto no dia 03/08 o referido ofício.

#### OBRAS REALIZADAS NA PARTE PAVIMENTADA QUE TEM O LIMITE DO PARQUE A DIREITA DE QUEM SOBE, NO TRECHO COM COTAS ACIMA DE 500M

O Chefe do Parque solicitou informação sobre as espécies que estão sendo introduzidas através da biomanta. A técnica responsável da empresa GEO GREEN explicou que está sendo implantado um trabalho que foi alvo de pesquisa e de tese tendo sido aprovado na academia. Foi feita uma apresentação técnica com exemplos de obras e explicado que a biomanta executa a função de serrapilheira e ainda que ela se deteriora e propicia a recomposição da mata nativa. Foi apresentado também o rip-rap vegetal.

O ICMBIO condicionou que nas áreas já executadas se procure colocar espécies da mata atlântica que acelerem o processo de sucessão vegetal e que nas áreas ainda não trabalhadas não seja aplicada biomanta com espécies exóticas e que se faça uma parceria com o ICMBIO para definir as espécies a serem utilizadas. A responsável técnica explicou que deverá ser feito estudo complementar e que se preocupa com a capacidade de enraizamento e de reprodução destas espécies de forma a não inviabilizar o processo e os custos de implantação.

### 3. PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO

#### CAPACIDADE DE SUPORTE E VIABILIDADE ECONÔMICA

Júlio Gonchorosky perguntou como estavam as tratativas sobre a cobrança de tarifa ambiental e foi informado que a SEOBRAS e o DER irão executar os estudos de capacidade de suporte e de viabilidade financeira a semelhança do que se está fazendo em Capelinha e procurar viabilizar, se for o caso conjuntamente. Foi dado o prazo de 60 dias para as repostas destes estudos. Foi feita a sugestão de inserir no estudo de viabilidade a possibilidade de explorar a viabilidade de socioambiental para atrair parceiros e viabilizar o projeto.

### 4. TERMO DE COMPROMISSO

Foi solicitado pelo Chefe do Parque que seja feito um termo de compromisso e comprometido pelo subsecretário de obras que será feita uma minuta e enviada dia 5 de agosto a todos para comentários e aprovação na próxima reunião.

Foi solicitado pela Construtora um documento do Grupo de Trabalho autorizando as obras, concordou-se que será expedido um documento do Grupo de Trabalho a ser redigido por Vicente Loureiro e José Beraldo.

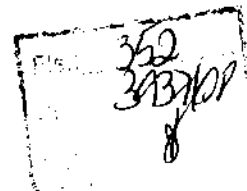
A próxima reunião será no dia 13 de agosto de 2009 às 15hs no DER, cidade do Rio de Janeiro.

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 777/2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de julho de 2009.

Ao Senhor

**Vicente de Paula Loureiro**

Subsecretário de Estado de Projetos de Urbanismo Regional e Metropolitano - SSURM

Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS

Rua da Ajuda, 5 / 9º andar – Centro

CEP: 20.040-000, Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 2299-3105 Fax: (21) 2299-3432

**Assunto: Estrada Paraty-Cunha (RJ 165) - Obras Emergenciais e Licenciamento Ambiental**

Senhor Subsecretário,

1. Reporto-me ao Processo de Licenciamento Ambiental da Estrada Paraty-Cunha (RJ-165) e ao início das Obras Emergenciais, aprovadas pelo GT Interinstitucional para a recuperação do leito estradal dessa rodovia, para advertir o Grupo de Trabalho quanto à observância dos seguintes entendimentos:

- São consideradas obras emergenciais, a serem executadas sob a vigência do Decreto de Calamidade Pública nº 41.675/09 e após aprovação do GT, somente aquelas necessárias para reparar danos efetivamente apontados em laudos técnicos;
- Durante a fase de execução das obras emergenciais, deverão ser atendidas as 17 Recomendações/Medidas de Controle definidas pelo Ibama e ICMBio;
- No interior do Parque Nacional, estão autorizadas somente as intervenções emergenciais previstas na Fase 1 do Plano de Obras do DER/RJ;
- Diante da constatação do início das intervenções emergenciais em ponto previsto para a Fase 2 do Plano de Obras (Ponto de Intervenção nº 1 do “Relatório do levantamento e propostas para resolução de problemas identificados entre o km 14 e o km 20,9 na Estrada Paraty-Cunha”), sem a devida autorização do GT, o DER/RJ fica advertido pelo Ibama, devendo o projeto em execução ser apresentado para a apreciação imediata do Grupo de Trabalho. A essa obra, deverão ser aplicadas as recomendações/medidas de controle definidas por este Instituto e pelo Instituto Chico Mendes. Não serão mais admitidas intervenções no interior do Parque Nacional sem a autorização expressa do GT.
- Até o momento, o Licenciamento Ambiental aponta a necessidade de realização de EIA/RIMA para a Estrada Paraty-Cunha. Somente após a conclusão da Monitoria do Plano

**EM BRANCO**



353  
3437108

de Manejo do Parque Nacional Serra da Bocaina será possível a exigência de RCA/PCA para o empreendimento.

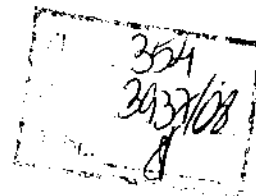
- Os estudos ambientais e levantamentos arqueológicos contratados pelo Estado do Rio de Janeiro, sob a égide do Decreto de Emergência, são subsídios para a realização da Monitoria do Plano de Manejo. O Termo de Referência Definitivo para subsidiar o Licenciamento Ambiental, prevendo-se a necessidade de elaboração de RCA/PCA, só será emitido pelo Ibama quando da conclusão da Monitoria do Plano de Manejo.
- Conforme Autorização N°. 33/09 do ICMBio, o início das obras emergenciais previstas na Fase 2 do Plano de Obras do DER/RJ será autorizado mediante a retomada do processo de Licenciamento Ambiental da Estrada Paraty-Cunha no Ibama.

Atenciosamente,



**Sebastião Custódio Pires**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



### LISTA DE PRESENÇA

Data de Realização:

13/08/2009

Folha:

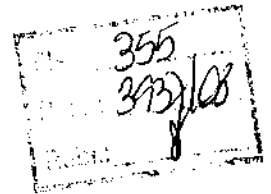
1

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
Local: SEOBRAS

Hora Início: 15:30 hs  
Hora Término: 17:30hs

Participantes	Órgão	Assinatura	Telefone/ Email
VICENTE LOUREIRO	SEOBRAS		(21) 8596 6242 \ (21) 23330988 <a href="mailto:vicente.suburbm@obras.rj.gov.br">vicente.suburbm@obras.rj.gov.br</a>
CARMEN LÚCIA	SEOBRAS		(21) 97649939 \ (21) 23330876 <a href="mailto:clucia@obras.rj.gov.br">clucia@obras.rj.gov.br</a>
ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA LIMA	SEA		(21) 23325626 \ (21) 85965628 <a href="mailto:elizabethlima@ambiente.rj.gov.br">elizabethlima@ambiente.rj.gov.br</a>
ELIZABETH VALLE V. PAIVA	DER-RJ		(21) 22238080 – RM 2381 \ (21) 98894323 <a href="mailto:elizabethpaiva@der.rj.gov.br">elizabethpaiva@der.rj.gov.br</a>
JOSE BERALDO FORTUNA SOARES	DER-RJ		(21) 22238080 – RM 2290 \ (21) 23225544 \ (21) 23325537 \ (21) 85966839 <a href="mailto:doc@der.rj.gov.br">doc@der.rj.gov.br</a>
PAULO SCHIAVO JUNIOR	INEA		(21) 23325520 \ (21) 85965173 <a href="mailto:pauloschiavo@hotmail.com">pauloschiavo@hotmail.com</a>
JOÃO BATISTA DIAS	INEA		(21) 85968764 <a href="mailto:joabatista@inea.rj.gov.br">joabatista@inea.rj.gov.br</a>
JULIO GONCHOROSKY	ICMBIO		(61) 33161163 (61) 33161164 \ (61) 85296915 <a href="mailto:julio.gonchorosky@icmbio.gov.br">julio.gonchorosky@icmbio.gov.br</a>
FRANCISCO FERNANDO LIVINO DE CARVALHO	ICMBIO		(12) 31171225 \ (12) 31172183 \ (21) 83481545 <a href="mailto:francisco.livino@icmbio.gov.br">francisco.livino@icmbio.gov.br</a>
TATIANA VEIL DE SOUZA	IBAMA		(61) 33161320 <a href="mailto:tatiana.souza@ibama.gov.br">tatiana.souza@ibama.gov.br</a>

EM BRANCO



## LISTA DE PRESENÇA

Data de Realização:

13/08/2009

Folha:

2

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
Local: SEOBRAS

Hora Início: 15:30 hs  
Hora Término: 17:30hs

Participantes	Órgão	Assinatura	Telefone/ Email
CYNTIA VANDERLINDOT TARISSE DE FONTOURA	IPHAN		(21) 33712180 (21) 87492603 <a href="mailto:etecparaty@iphan.gov.br">etecparaty@iphan.gov.br</a>
JEANNE CRISTINA MENEZES CRESPO	IPHAN		(21) 22033115 <a href="mailto:arqueologia.6sr@iphan.com.br">arqueologia.6sr@iphan.com.br</a>
SERGIO GODOY BARBOSA	PREFEITURA DE PARATY		(24) 33749910 (24) 99113976 <a href="mailto:ma@pmparaty.rj.gov.br">ma@pmparaty.rj.gov.br</a> <a href="mailto:secplan@pmparaty.rj.gov.br">secplan@pmparaty.rj.gov.br</a>
WILTON MELLO	PREFEITURA DE PARATY		(24) 33719918 (24) 98255605 <a href="mailto:secplan@pmparaty.rj.gov.br">secplan@pmparaty.rj.gov.br</a>
IVO HARVER MALSCHITZKY	FERMA ENGENHARIA		<a href="mailto:ferma@ferma.com.br">ferma@ferma.com.br</a>
MARCOS ENOCH MEDEIROS	CONSTRUTORA METROPOLITANA		<a href="mailto:marcos@cmsa.com.br">marcos@cmsa.com.br</a>
ANDRÉ BOGOSSIAN	GEOMECÂNICA S.A.		<a href="mailto:Andre@geomecanica.com.br">Andre@geomecanica.com.br</a>
LINCON AGUIAR NETO	CONSTRUTORA METROPOLITANA		<a href="mailto:lincon@cmsa.com.br">lincon@cmsa.com.br</a>
ICSA BEEAZOC	DER-RJ		
PAULO ROSENDO DA SILVA			
GUILHERME ISIDORO M. PEREIRA	GEOMECÂNICA S.A.		(21) 95846174 <a href="mailto:guilherme@geomecanica.com.br">guilherme@geomecanica.com.br</a>
MARIO STEIN	GEOMECÂNICA S.A.		<a href="mailto:stein@geomecanica.com.br">stein@geomecanica.com.br</a>
HEITOR DONIZETE TEIXEIRA			(12) 97447772 <a href="mailto:heitorcmc@hotmail.com">heitorcmc@hotmail.com</a>
LUCIO LIMA MOTA	IBAMA		<a href="mailto:Lucio.mota@ibama.gov.br">Lucio.mota@ibama.gov.br</a>

**EM BRANCO**

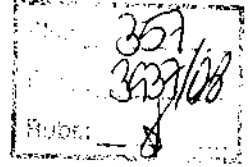




**EM BRANCO**







## PAUTA

Data de Realização:  
13/08/2009

Folha:  
5

**Objetivo da Reunião:** Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
**Local:** DER- RJ

**Hora Início:** 15:30 hs  
**Hora Término:** 17:30hs

### PAUTA

1. INTERDITO PROBITÓRIO
2. PCA/ ARQUEOLOGIA
3. ANDAMENTO DAS OBRAS
4. TERMO DE COMPROMISSO

### ATA

Dr. Vicente Loureiro fez o repasse do cumprimento das decisões da ata da reunião anterior, justificando o fato de não estar sendo apresentado o Projeto nesta reunião e passando à pauta desta reunião.

Quanto ao Interdito Proibitório, Vicente passou a palavra a Evaldo Louredo para fazer o relato sobre a situação; este informou que o Juizado enviou ofício ao ICMBIO consultando se está de acordo com a proposta do DER-RJ para levantamento do interdito proibitório. O Chefe do Parque Francisco Livino declarou que enviou parecer favorável ao levantamento do interdito e Evaldo informou que o processo encontra-se com o Dr. Rogério Roco e ficou acordado que a SEOBRAS irá enviar ofício ao ICMBIO para que ambos compareçam ao Juiz para sacramentar o acordo.

Quanto ao andamento dos projetos Vicente informou que o este foi entregue e o DER que está avaliando para a aprovação e apresentação ao grupo de trabalho, se desculpando pelo atraso devido ao período chuvoso que atrasou os serviços de campo e se comprometendo a convocar reunião o mais breve possível.

Vicente abriu a palavra para os participantes. O Dr. Borsari da SERPEN justificou o atraso nos serviços de levantamento de campo pelas chuvas ocorridas nos últimos 15 dias.

Dr. José Beraldo Diretor do DER consulta o Dr. Francisco Livino se as respostas dadas pelo DER aos itens levantados pelo ICMBIO com relação aos cuidados nas obras, foram suficientes; Dr. Francisco Livino respondeu que a princípio as respostas atendem e se alguma outra evidência ocorrer será levantada ao tempo.

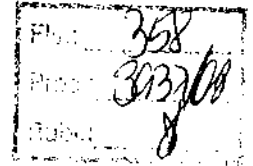
Dr. Francisco Livino levantou a questão do termo de compromisso e informou que tem uma minuta que irá apresentar.

Dr. Vicente Loureiro leu minuta de o ofício nº 777/2009 do IBAMA que entre outros assuntos recomenda não dar início a obras previstas na fase 2. Dr. Francisco Livino explanou sobre a proposta de criar uma comissão menor para rever a minuta do termo de compromisso, ficando aprovada e composta por Dr José Beraldo pelo DER, Evaldo Louredo pela SEOBRAS, Francisco Livino pelo ICMBIO e Alexandre Pimenta pela UERJ. Francisco Livino ficou de enviar a proposta do ICMBIO para os demais membros. Construtora Metropolitana relatou sobre ofício enviado pela Geogreen atendendo a solicitação em relação às espécies arbóreas para complemento da revegetação com essências nativas sugeridas e listadas.

Vicente solicitou a definição de uma data para a apresentação do Projeto do trecho 1 e Dra. Elizabeth Viana informou que dia 24 poderá apresentar o projeto revisado.

Ficou marcado para o dia 26 a próxima reunião para apresentação do projeto do trecho 1 e a minuta do termo de compromisso e se possível a aprovação do IPHAN.

**EM BRANCO**



## LISTA DE PRESENÇA

<b>Data de Realização:</b> 26/08/2009	<b>Folha:</b> 1/4
--	----------------------

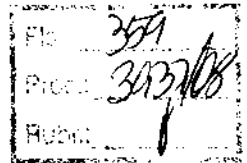
**Objetivo da Reunião:** Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
**Local:** SEOBRAS

**Hora Início:** 15:00 hs  
**Hora Término:** 18:30hs

Participantes	Órgão	Assinatura	Telefone/ Email
VICENTE LOUREIRO	SEOBRAS		(21) 8596 6242 \ (21) 23330988 <a href="mailto:vicente.suburbm@obras.rj.gov.br">vicente.suburbm@obras.rj.gov.br</a>
CARMEN LÚCIA	SEOBRAS		(21) 97649939 \ (21) 23330876 <a href="mailto:clucia@obras.rj.gov.br">clucia@obras.rj.gov.br</a>
ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA LIMA	SEA		(21) 23325626 \ (21) 85965628 <a href="mailto:elizabethlima@ambiente.rj.gov.br">elizabethlima@ambiente.rj.gov.br</a>
ELIZABETH VALLE V. PAIVA	DER-RJ		(21) 22238080 – RM 2381 \ (21) 98894323 <a href="mailto:elizabethpaiva@der.rj.gov.br">elizabethpaiva@der.rj.gov.br</a>
JOSE BERALDO FORTUNA SOARES	DER-RJ		(21) 22238080 – RM 2290 \ (21) 23225544 \ (21) 23325537 \ (21) 85966839 <a href="mailto:doc@der.rj.gov.br">doc@der.rj.gov.br</a>
PAULO SCHIAVO JUNIOR	INEA		(21) 23325520 \ (21) 85965173 <a href="mailto:pauloschiavo@hotmail.com">pauloschiavo@hotmail.com</a>
JOÃO BATISTA DIAS	INEA		(21) 85968764 <a href="mailto:joabatista@inea.rj.gov.br">joabatista@inea.rj.gov.br</a>
JULIO GONCHOROSKY	ICMBIO		(61) 33161163 (61) 33161164 \ (61) 85296915 <a href="mailto:julio.gonchorosky@icmbio.gov.br">julio.gonchorosky@icmbio.gov.br</a>
FRANCISCO FERNANDO LIVINO DE CARVALHO	ICMBIO		(12) 31171225 \ (12) 31172183 \ (21) 83481545 <a href="mailto:francisco.livino@icmbio.gov.br">francisco.livino@icmbio.gov.br</a>
TATIANA VEIL DE SOUZA	IBAMA		(61) 33161320 <a href="mailto:tatiana.souza@ibama.gov.br">tatiana.souza@ibama.gov.br</a>

**EM BRANCO**





## LISTA DE PRESENÇA

Data de Realização:

26/08/2009

Folha:

2/4

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
Local: SEOBRAS

Hora Início: 15:00 hs

Hora Término: 18:30hs

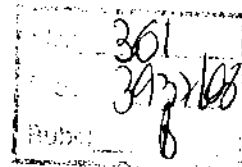
Participantes	Órgão	Assinatura	Telefone/ Email
CYNTIA VANDERLINDOT TARISSE DE FONTOURA	IPHAN		(21) 33712180 (21) 87492603 <a href="mailto:etecparaty@iphan.gov.br">etecparaty@iphan.gov.br</a>
JEANNE CRISTINA MENEZES CRESPO	IPHAN		(21) 22033115 <a href="mailto:arqueologia.6sr@iphan.com.br">arqueologia.6sr@iphan.com.br</a>
SERGIO GODOY BARBOSA	PREFEITURA DE PARATY		(24) 33749910 (24) 99113976 <a href="mailto:ma@pmparaty.rj.gov.br">ma@pmparaty.rj.gov.br</a> <a href="mailto:secplan@pmparaty.rj.gov.br">secplan@pmparaty.rj.gov.br</a>
WILTON MELLO	PREFEITURA DE PARATY		(24) 33719918 (24) 98255605 <a href="mailto:secplan@pmparaty.rj.gov.br">secplan@pmparaty.rj.gov.br</a>
IVO HARVER MALSCHITZKY	FERMA ENGENHARIA		<a href="mailto:ferma@ferma.com.br">ferma@ferma.com.br</a>
MARCOS ENOCH MEDEIROS	CONSTRUTORA METROPOLITANA		<a href="mailto:marcos@cmsa.com.br">marcos@cmsa.com.br</a>
ANDRÉ BOGOSSIAN	GEOMECÂNICA S.A.		<a href="mailto:Andre@geomecanica.com.br">Andre@geomecanica.com.br</a>
LINCON AGUIAR NETO	CONSTRUTORA METROPOLITANA		<a href="mailto:lincon@cmsa.com.br">lincon@cmsa.com.br</a>
ICSA BEEAZOC	DER-RJ		
PAULO ROSENDO DA SILVA			
GUILHERME ISIDORO M. PEREIRA	GEOMECÂNICA S.A.		(21) 95846174 <a href="mailto:guilherme@geomecanica.com.br">guilherme@geomecanica.com.br</a>
MARIO STEIN	GEOMECÂNICA S.A.		<a href="mailto:stein@geomecanica.com.br">stein@geomecanica.com.br</a>
HEITOR DONIZETE TEIXEIRA			(12) 97447772 <a href="mailto:heitorcmc@hotmail.com">heitorcmc@hotmail.com</a>
LUCIO LIMA MOTA	IBAMA		<a href="mailto:Lucio.mota@ibama.gov.br">Lucio.mota@ibama.gov.br</a>

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**





## PAUTA

Data de Realização:

26/08/2009

Folha:

4/4

Objetivo da Reunião: Obras Emergenciais de Estradas Paraty Cunha  
Local: SEOBRAS

Hora Início: 15:00 hs  
Hora Término: 18:30hs

### PAUTA

1. PROJETO DO TRECHO 1
2. TERMO DE COMPROMISSO
3. APROVAÇÃO DO PROJETO NO IPHAN
4. INTERDITO PROIBITÓRIO

### ATA

Dr. Vicente Loureiro fez o repasse da informação dada pela Engenheira Elizabeth Vianna do DER-RJ, quanto ao adiamento da entrega do projeto para dia 31 de agosto próximo por motivo de necessidade de terminar a análise do mesmo.

Quanto ao Termo de Compromisso foi apresentada uma proposta elaborada pelo Parque da Bocaina/ICMBIO, enviada ao subgrupo designado pelo Grupo de Trabalho definido na reunião anterior e feito um power point pelo representante da UERJ.

Foi lido o texto do termo e comentado ponto a ponto, retirando dúvidas e clareando o texto.

Ao final da leitura todos os pontos foram abordados e a redação acordada, tendo sido solicitado por Vicente que seja feita a redação especial indicando que a responsabilidade sobre a definição dos métodos de restrição de uso da estrada é conjunta do DER/SEOBRA/ICMBIO.

Ficou acordado que Francisco Livino irá fazer as alterações na redação e enviar a todos.

Com relação ao andamento da aprovação no IPHAN, foi informado que a UERJ deu entrada no cumprimento das exigências há 15 dias. Durante a reunião foi tentado um contato com o IPHAN, mas não houve possibilidade de ter a informação do andamento do processo.

Quanto ao Interdito Proibitório, Rogério Rocco historiou os fatos ocorridos em relação ao processo que deu origem a uma tentativa de acordo. Recentemente o ICMBIO voltou ao juízo retomando as tratativas para levantar o interdito e Rogério Rocco verificou incongruência entre a apresentação de documentos do DER e a manifestação do ICMBIO. Pela urgente necessidade de redação de um acordo conjunto o jurídico do DER deverá comparecer ao jurídico do ICMBIO amanhã às 15hs para elaborar um termo conjunto ICMBIO / DER-RJ, de forma a desconstruir o litígio e permitir ao juiz.

Próxima reunião será no dia 9 de setembro na SEOBRAS às 15:00hs.

**EM BRANCO**



362  
3032/08  
#

### DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.004965/09

Nº Original : 275/09

Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

Data : 18/11/2009

Assunto : ENCAMINHA O REQUERIMENTO Nº 075/09, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/10/09.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 13.476

DATA: 19/11/09

RECEBIDO:

F107

---

### ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 18/11/2009 15:41:00

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

  
Assinatura da Chefia do(a)

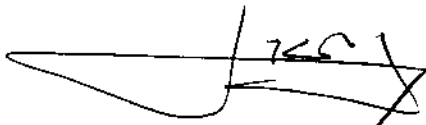
Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

---

Assinatura e Carimbo

D/ Ciências do  
Sr. Djalma, a,  
após a CONTRA

Em 19.11.09



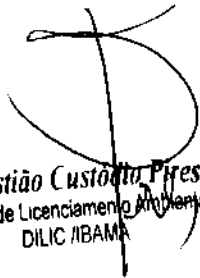
~~Comissão de Avaliação  
de Técnico  
Código de 1364891  
DILIC/IBAMA~~

Liente

A CONTRA

Para estudo  
interno

em 23/11/09



Sebastião Custódio Pires  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

à  
Dra. Tatiana 8/12/09

Para providências

Eugenio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

OFÍCIO CD Nº 275

Paraty, 28 de outubro 2009.

303  
393/08  
8

**Do; Deilimar Barros da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Paraty.**

**AO: Presidente do IBAMA –Brasília – Sr. Roberto Messias**

**Assunto: Encaminha matéria aprovada**

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Requerimento no. 075/09, aprovado em Sessão Ordinária do dia 28 do corrente mês e ano.

Na oportunidade, renovamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**DEILIMAR BARROS DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**EM BRANCO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

364  
3437/01

REQUERIMENTO No. 075/2009.

<b>APROVADO</b>	
Por	<u>07</u> votos
Contra	_____
Abstenção	(des.) _____
Paraty	<u>28/10/09</u>
Presidente	

Excelentíssimo Senhor Presidente.

DD.: Deilimar Barros da Silva.

Assunto: Solicitação de Informações referente ao processo pavimentação da Estrada Paraty x Cunha.

**Requeremos** a Mesa Diretora desta Casa Legislativa na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3 Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis n 8.159 de 08/01/1991 e 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. da Constituição Federal, Que seja Oficiado ao Governador do Estado Exmo. Sr. Sergio Cabral Filho, Secretario Estadual de Obras Ilmo. Sr. Luis Fernando (Pesão). Presidente do DER-RJ Dr. Henrique, Chefe do Parque da Bocaina Sr. Francisco Livino, Superintendente Estadual do IPHAN, Presidente do ICMBIO – Brasília, Superintendência Estadual do IBAMA – RJ Sr. Adilson Gil, Presidente do IBAMA – Brasília, Ministro da Cultura, Ministro do Meio Ambiente Exmo. Sr. Carlos Minc, Ministra Chefe da Casa Civil Exma. Sra. Dilma Ruseff, Presidente da Republica Exmo. Sr. Luis Inácio Lula da Silva, Ministério Público Federal, Juiz da 7ª. Vara do Rio de Janeiro, Ministro do Supremo Tribunal Federal Exmo. Gilmar Mendez, Ministro da Justiça Exmo. Tarso Genro, Presidente do Congresso Nacional, Presidente da Câmara Federal Exmo. Michel Temer, Presidente do Senado Federal Exmo. José Sarney e do CONAMA Conselho Nacional de Meio Ambiente solicitando as seguintes informações.:

Trata-se dos Assuntos relevantes a novela de pavimentação da Estrada Paraty x Cunha.

A população de Paraty e de todo vale do Paraíba no estado de São Paulo espera a mais de 32 anos a pavimentação da estrada Paraty x Cunha, pois é uma vergonha e uma humilhação a todos os municípios desta cidade e de toda região do citado vale do Paraíba no processo de licenciamento para pavimentação da citada Estrada.

A estrada Paraty x Cunha, existe a mais de 100 anos de existência antes mesmo da criação do Parque da Bocaina que até a presente data, nunca foi implantado de fato e de realidade, o que este Parque serviu até a presente data, foi para embargar a referida estrada.

Considera-se a abertura da Estrada Paraty x Cunha de suma importância como via de escape em situação de acidente e/ou vazamento das Usinas Nucleares de Angra I e II e atualmente podendo este risco, ser aumentado com a construção de Angra III.

Handwritten notes or signatures at the bottom right of the page.

EM BRANCO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

305 303/08	<b>APROVADO</b> 07/08/08 28/10/08 Presidente
---------------	---

Ao sofrer o embargo em 25/03/1987 pelo antigo IBDF Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, a população nunca concordou com esta ação, pois foi uma atitude isolada por um bando de irresponsáveis que se diziam ambientalistas e que já não vivem em nosso município há décadas.

Vale lembrar que não foi à estrada que cortou o Parque e sim o Parque que embargou a estrada, pois a mesma já existia anteriormente a implantação do referido Parque.

O que deixa a nós cidadãos indignados, é que a lei só esta sendo valida para os órgãos ambientais, e não para nós cidadãos, mas deveria estes órgãos serem punidos senão vejamos.

- O PARNA foi criado em 1972 anterior a Lei Federal no. 9.985/2000 SNUC Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza, cujo objetivo desta Lei foi de regulamentar todas as Unidades de Conservação do País que se encontravam muito confusas naquela época.

- Posteriormente o Decreto Federal no. 4.340/2000 que regulamenta o SNUC, nas quais ambas as legislações determinavam que todas as Unidades de Conservação para seu funcionamento teriam que constituir seus Conselhos efetivando assim a participação publica da sociedade civil organizada e das demais autoridades competentes como determina a lei vigente.

- Acontece que esta determinação nunca foi cumprida pela gestão do Parque e nem houve nenhum esforço pelos órgãos superiores competentes como o próprio IBDF, IBAMA, ICMBIO e Ministério do Meio Ambiente, por não instituir o Conselho Consultivo do Parque da Bocaina, ou seja, "nuca existiu" descumprindo assim o artigo 29, 41, Parágrafo 4º do SNUC, por tanto, a sociedade Paratiense exige saber qual a punição para este caso previsto em Lei.

- Pois a falta da instituição deste Conselho, é que deixou a sociedade Paratiense e da região do vale do Paraíba sem o seu direito de se manifestar-se, quanto à relação de toda essa problemática e das demais questões ambientais na região.

- Outro fator gravíssimo que prova a não efetividade real do Parque até hoje, é a falta de demarcação do Parque até a presente data, principalmente de pontos notáveis, causando assim uma grande falha na demarcação do PARNA, conforme Nota Técnica do Escritório do PARNA apresentada a esta casa neste ano a pedido e solicitação da Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente.

Os anos se passaram e o sonho dos Paratiense e de toda população do vale do Paraíba também vão se passando, pois muitos munícipes já foram embora, assim como, vereadores, Prefeitos, Governadores que sempre lutaram para ver este sonho realizado, mas infelizmente a hipocrisia de certos conceitos de pessoas que dão mais valor aos insetos, aos animais, do que os conceitos do homem e de sua própria vida.

Vários foram os Governadores que disponibilizaram recursos para pavimentação da citada estrada, mais infelizmente todos foram em vão e se perderam no tempo.

**EM BRANCO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

300  
3637/08

<b>APROVADO</b>	
PO	07
abstenção (des)	
28/10/09	
Presidentes	

As lutas pela pavimentação da estrada Paraty x Cunha se estendem aos longos dos anos e décadas em 27 de maio 2004, após 23 anos de embargo a Juíza da 3ª. Vara Federal do Rio de Janeiro Dra. **Márcia Helena Ribeiro Pereira Nunes**, Julgou improcedente o pedido do mérito da Ação.

Em 2005 em visita a Paraty a Ministra Marina Silva assinou o Protocolo de intenção de liberação da Estrada Paraty x Cunha, juntamente com o Presidente do IBAMA da época e demais autoridades presentes, mas de lá para cá, a única coisa que a Ministra resolveu realmente, foi à repressão em cima dos pescadores em detrimento das 29 Ilhas existentes da Estação Ecológica de Tamoios num raio de 1k de distancia cada uma, tratando os nossos pescadores como marginais, pois a Estação Ecológica de Tamoios é uma Unidade de Proteção Integral, e que foi criada como contra partida ambiental referente à implantação da Usina Nuclear de Angra II contra a vontade de todos os pescadores e moradores de nossa cidade.

Em 2006 numa inauguração de uma Unidade de Saúde de Paraty, o Governador se comprometeu em publico com o seu compromisso na realização da estrada Paraty x Cunha, e assim este compromisso tem se estendido nos demais eventos que o mesmo Governador tem participado em Paraty e Região.

Em janeiro deste ano, houve uma Tromba d'água no perímetro da Estrada x Paraty Cunha, onde a mesma, ficou totalmente danificada e intransitável.

Em Março a Prefeitura de Paraty realizou uma Audiência Publica na Casa da Cultura de Paraty onde estiveram presentes, os representantes do Governo do Estado, Eletronuclear, Chefe do Parque da Bocaina e demais autoridades com o objetivo de esclarecer e liberar a estrada Paraty x Cunha, naquele momento, foi apresentado pelo Governo do Estado um documento interministerial para criação de um Grupo de Trabalho para realização das obras necessárias.

Em maio deste ano, o Ministro Carlos Minc, em visita a Paraty se manifestou favorável à pavimentação da Estrada Paraty x Cunha.

Ultimamente nos canais de comunicação, os Paratienses houve falar por parte do Governo do Estado que as obras estão sendo realizadas na Paraty x Cunha, como foi o caso do Presidente da ALERJ Deputado Jorge Picciani em propaganda na Rádio Mania em seu discurso informou aos ouvintes que o governo Sergio Cabral estava realizando as obras de conclusão da estrada Paraty x Cunha.

Lamentavelmente, ultimamente tem chegado diversas reclamações neste poder legislativo de que as obras da estrada estavam paralisadas e nada se tinha feito na referida estrada em todo esse tempo.

**EM BRANCO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

File: 307  
3437/09

<b>APROVADO</b>	
PO: 07	abstenção (des. 281/2009)
Presidente	

No dia 31 de Setembro uma comitiva deste Poder legislativo formado por 07 vereadores e mais alguns moradores, fizeram uma vistoria em conjunto com o Prefeito de Cunha e vereadores daquele município e região, que ao subir a serra para saber o que estava acontecendo de verdade, ao chegar ao local, se depararam com mais um estado de desgosto, pois observaram que nada tinham feito durante esse período do Decreto Emergencial, e que nem de carroça e/ou de burro dava para trafegar.

Ao solicitar as devidas informações ao pessoal que estava trabalhando no local, fomos informados que a obra estaria novamente paralisada devido o vencimento do Decreto, e o Projeto não ter sido liberado, o que deixou ainda mais todos os vereadores desgostosos mais uma vez.

Ao voltar da visita a citada estrada firmou-se um compromisso da comitiva dos vereadores de Paraty com o Prefeito e vereadores de Cunha, que a Câmara de Paraty deveria agendar através de ofício, uma reunião com o governador Sergio Cabral para saber o que aconteceu até o presente momento nas obras de recuperação e pavimentação da estrada Paraty x Cunha, e assim foi feito através do Ofício No. 0233/2009, mas infelizmente nem se quer respostas nós recebemos até a presente data.

Sendo assim, o legislativo desta cidade cansado de ver a população lesada por toda essa situação, resolveu a pedido dos munícipes desta cidade, fazer o referido Requerimento para solicitar de tais autoridades competentes as reais informações, e também de apelar para as demais autoridades na intervenção e no apoio para solução do problema.

Neste sentido o poder legislativo desta cidade vem através deste Requerimento solicitar as devidas informações para solução do problema, caso não tenhamos êxitos, estamos disposto em conjunto com a população a Mover uma Ação Civil publica contra quem de direito estiver contra os anseios da nossa população e antes de impetrarmos a referida ação, iremos promover um Plebiscito para consultar a população se estão a favor da pavimentação da Estrada e/ou Não e posteriormente caso não seja atendido o nosso pedido iremos fazer diversas manifestações até que as autoridades competentes tomem as devidas providencias.

Esperamos que todos compreendam a nossa situação, sendo assim aguardamos uma breve resposta dos nossos questionamentos aqui formulados e a quem de competência for, e que seja realizada uma agenda URGENTE - URGENTÍSSIMA com o Governador Sergio Cabral, e caso não sejamos atendidos dentro dos limites necessários, estaremos em breve promovendo uma Audiência Publica no sentido de dar andamento a todos os nossos objetivos e sequentemente efetivarmos uma Ação Civil Publica em defesa da nossa sociedade, seguida de diversas manifestações para dar um fim em todo esse descaso que proporcionarão a nossa sociedade.

**EM BRANCO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

308  
303/08

<b>APROVADO</b>	
DO	07. 2010
V. (C. 13) L. 1112	
abstenção (009)	
28/10/09	
Presidente	

Isto posto, solicitamos saber as seguintes informações:

- 1 – O que foi realizado de obras e trabalho até o presente momento na Estrada Paraty x Cunha?
- 2 – Quais as documentações pertinentes existente até o presente momento para liberação da referida estrada?
- 3 – Qual o valor de recursos públicos que foram gastos até o presente momento?
- 4 – Qual o valor global para recuperar e pavimentar a estrada Paraty x Cunha?
- 5 – Porque o Decreto Emergencial do Município de Paraty venceu e ninguém se preocupou de tomar as devidas providencias para não paralisar a referida obra?
- 6 – Saber qual a real situação do licenciamento da citada estrada?
- 7 – Que seja incluído no grupo de trabalho um membro de cada Câmara Municipal do Município de Cunha e Paraty?
- 8 – Quais foram às medidas adotadas, e as responsabilidades assumidas pela Prefeitura Municipal de Paraty até o presente momento?

Outrossim, apelamos para o espírito publico de solidariedade das demais autoridades para que possam junta estar nos ajudando e nos instruindo a tona deste processo.

Após os fatos e lamentações, requeremos ainda a Liberação imediata da Estrada Paraty x Cunha, de fato e de direito de todos os municípios desta cidade e região.

## JUSTIFICATIVAS

Justifica-se que caso não haja as devidas respostas em tempo hábil como determina as legislações vigentes, reafirmamos que a população de Paraty e do vale do Paraíba, estão dispostas a fazerem qualquer tipo de manifestação em favor da pavimentação da estrada Paraty x Cunha.

Uma das principais preocupações do cidadão paratiense, é que esta estrada serve como rota e fuga num caso de vazamento da Usina Nuclear, e como é de conhecimento notório, a Estrada Rio Santos alem de ser o caminho mais longo, esta em péssimo estado de conservação, e que a Estrada x Paraty Cunha seria o caminho mais rápido.

Uma das situações que também revolta a sociedade Paratiense, é que os mesmos ambientalistas e órgãos ambientais que estão impedindo este direito constitucional à população de Paraty, são os mesmos que liberam as Usinas de Carvão, as Explorações Minerais, as pedreiras, as Usinas Nucleares, a Devastação dos fundos oceânicos pela Petrobrás, bem como o genocídio da baía de Guanabara pela CSA. Esta farsa e hipocrisia contra a nossa sociedade não vai ser mais aceita.

EM BRANCO



30/10/09  
31/10/09  
d



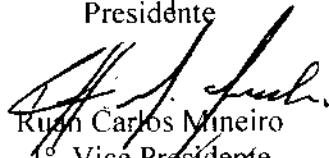
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
**PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL**

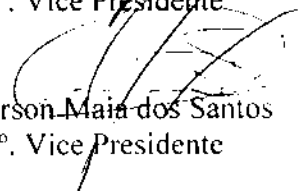
Isto posto, é o que se pede e solicita das autoridades competentes.  
Nestes termos, pede-se e aguarda deferimentos e breves manifestações.

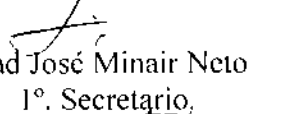
Paraty/ RJ, Sala das Sessões em 28 de Outubro de 2009.


**Origem – Todos os Vereadores**

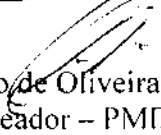
  
Deilimar Barros da Silva  
Presidente

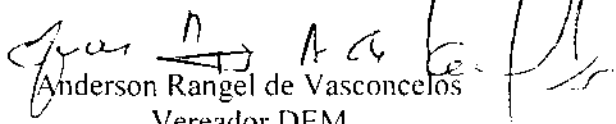
  
Ruan Carlos Mineiro  
1º. Vice Presidente

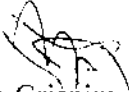
  
Anderson Maia dos Santos  
2º. Vice Presidente

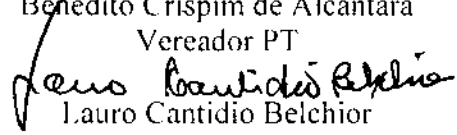
  
Fuad José Minair Neto  
1º. Secretário

  
Izaquês Merendaz  
2º. Secretário

  
Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador – PMDB  
Presidente da Comissão de Defesa do Cidadão e do Meio Ambiente

  
Anderson Rangel de Vasconcelos  
Vereador DEM

  
Benedito Crispim de Alcântara  
Vereador PT

  
Lauro Cantidio Belchior  
Vereador PTB

**APROVADO**  
Do 07. voto - em...  
... (10/10) L. 1112  
abstenção (0es,  
... 28/10/09  
Presidente

Aos Amalistas

Wendley

Fábio S.

segue para manifestação

com respeito à Câmara Municipal  
de Paraty, naquilo que cabe  
do movimento continental  
da estrada Paraty-Cunha.

4/3/10

Tatiana Veil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

370  
3937/08  
\$

## TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

O seguinte documento está sendo anexado a este processo:

- Ofício PRE nº 28/09 (Protocolo Ibama nº 12.517, 15/10/09)

Esse documento está sendo anexado neste momento por equívoco na juntada dos autos do processo.

Brasília, 4 de março de 2010.

*Tatiana Veil*  
TATIANA VEIL DE SOUZA  
Analista Ambiental  
Matrícula 1319417

**EM BRANCO**

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.517

DATA: 15/10/09

RECEBIDO:

F10:7



GOVERNO DO Rio de Janeiro

30/11/01

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS - SEOBRAS  
DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO PRE Nº 201/09

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2009

Ilmº. Srº

**ROBERTO MESSIAS FRANCO**

M.D. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Senhor Presidente

Estamos encaminhando 01 (um) volume em meio digital e 01 (um) volume em papel, contendo as plantas referentes ao Projeto Executivo da Pavimentação da Rodovia RJ-165, ligando os Municípios de Paraty (RJ) e Cunha (SP) no trecho de 9,4 km, inserido no Parque Nacional de Serra da Bocaina.

Atenciosamente,

**Engº HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO.**  
Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro DER-RJ

A COPIA

71 unidades  
20/10/09

Rosa H. Coord. Transp. e Obras DER-RJ  
Engº Paulo Loes  
Coord. Geral de Transp. e Obras IBAMA

A COPIA  
em 15/10/09

A

Dna TATIANA

Para providências

Att. Eugênio P. Costa

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / UGTMQ / DNLC / IBAMA



372  
3937108  
8

**DOCUMENTO**

**URGENTE**

Nº Documento : 10100.000705/10

Nº Original : 211/2010

Interessado : ICMBIO

Data : 8/3/2010

Assunto : ENCAMINHA AUTORIZAÇÃO E COPIA DO RELATORIO DE MONITORIA ETAPA I -  
ESTRADA PARATY-CUNHA PROCESSO NO 02070.001481/2010-52

**ANDAMENTO**

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 8/3/2010 16:04:00

Observação: AO Dr PEDRO CONFORME ENCAMINHAMENTO DO Sr PRESIDENTE

Assinatura *Messias Franco*  
*Roberto da Costa*  
Presidente da Chefia do(a)

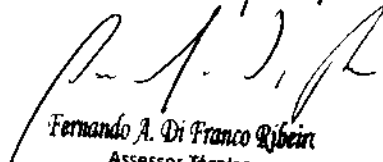
Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

A CONTRA,

DE ORDEM P/ANÁLISE  
E ENCAMINHAMENTOS  
PARA CONDUÇÃO DO  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO.

em 08/03/2010.

  
Fernando A. Di Franco Ribeiro  
Assessor Técnico  
DILIC/IBAMA

Ao Analista

Wanley

para providências

11/3/10

Tatiane de L.



373  
393768

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco "C", lote 01, Complexo Administrativo CEP: 70670-350 - Brasília/DF

Tel: (61) 33419011 - Fax: (61) 33419105

<http://www.icmbio.gov.br>

Ofício nº 211 /2010-GP/ICMBio

Brasília, 08 de março de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

**ROBERTO MESSIAS FRANCO**

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN, Trecho 2, Ed. Sede

70.818-900 - Brasília/DF

**Assunto: Encaminha Autorização e Cópia de Relatório de Monitoria Etapa I - Estrada Paraty-Cunha, Processo nº 02070.001481/2010-52**

Senhor Presidente,


Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos anexos, Autorização nº 03/2010, que trata do licenciamento ambiental da rodovia RJ-165, trecho Parati-Cunha e, cópia do Relatório de Monitoria - Etapa I para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

  
**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
Presidente

A DILIG:

URGENTE

  
Roberto Messias Franco  
Presidente do IBAMA

08/03/2010

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

## AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Autorização nº: 03/2010**

**Processo nº: 02070.001481/2010-52**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no art. 36, §3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 13 de 1990, seguindo os tramites da Instrução Normativa ICMBio nº 05/2009 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA** o licenciamento ambiental da **rodovia RJ-165, trecho Parati - Cunha**, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a Unidade de Conservação federal afetada.

**Unidade de Conservação afetada:** Parque Nacional da Serra da Bocaina - Decreto nº 68.172, de 4 de fevereiro de 1971, alterado pelo Decreto nº 70.694, de 8 de junho de 1972.

**Empreendimento / Atividade:** Rodovia RJ-165, trecho Parati - Cunha

**Órgão Licenciador:** IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Empreendedor:** Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro – DER/RJ

### 1. Condições Gerais:


- 1.1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento ambiental.
- 1.2. Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as condições, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização, e
  - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a Unidade de Conservação.
- 1.4 O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito à penalidade prevista na Legislação Ambiental vigente.

### 2. Condições Específicas:

- 2.1. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes, todas as licenças ambientais relacionadas ao empreendimento assim que forem emitidas.
- 2.2. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes, os planos e programas ambientais a serem implementados ao longo do processo de licenciamento ambiental do referido empreendimento.

- 2.3. Apresentar ao Instituto Chico Mendes, o cronograma de execução do empreendimento, comunicando, ao chefe da Unidade, com pelo menos 15 dias de antecedência, sobre quaisquer atividades licenciadas, referentes ao empreendimento em questão, a serem iniciadas na Unidade ou no seu entorno.
- 2.4. Atender as determinações estabelecidas na Portaria nº16, de 05 de março de 2010, do Ministério do Meio Ambiente, publicado no D.O.U. de 08 de março de 2010.

Brasília, 08 de março de 2010.

  
**Rômulo José Fernandes Barreto Mello**  
Presidente

375  
375/107  
Proc. Nº  
F.  
Rev.

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio  
Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral

Parque Nacional da Serra da Bocaina  
Relatório de Monitoria – Etapa I  
Área Estratégica Interna Caminhos do Ouro  
(ESTRADA PARATY-CUNHA)



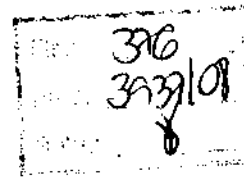
Fotos: arquivo PNSB



Brasília; fevereiro de 2010

**EM BRANCO**

Presidente da República  
**Luis Inácio Lula da Silva**



2

Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Fts. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Ministro do Meio Ambiente  
**Carlos Minc**

Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio  
**Rômulo José Fernandes Barreto Mello**

Diretor de Unidades de Conservação de Proteção Integral – DIREP/ICMBio  
**Ricardo José Soavinski**

Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina – PNSB/ICMBio  
**Francisco Fernando Livino de Carvalho**

**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**  
**Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral**

Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Parque Nacional da Serra da Bocaina**  
**Relatório de Monitoria – Etapa I**  
**Área Estratégica Interna Caminhos do Ouro**  
**(ESTRADA PARATY-CUNHA)**

**Equipe da Monitoria Etapa I:**

- Julio Gonchorosky – CGEVI/ DIREP/ICMBio
- Sergio Henrique Collaço de Carvalho – CSAM/CGEVI/DIREP/ICMBio
- Francisco Livino – PNSB/ICMBio (Chefe)

**Etapa I – Colaboradores:**

- Larissa Moura Dihel – CGEVI/DIREP/ICMBio
- Walter Behr/ICMBio – PNI/ICMBio (Chefe)
- Daniel Di Giorgi Toffoli - PNI/ICMBio
- Marcelo Souza Motta - PNSB/ICMBio



**Índice:**

- I. Contexto da Monitoria pg. 05
- II. Área de Abrangência pg. 05
- III. Cenário Atual pg. 06
- IV. Avaliação do Plano de Manejo pg. 07
- V. Re-planejamento pg. 14
- VI. Ações e Normas pg. 18
- VII. Considerações Finais pg. 20

Proc. Nº ~~377~~  
Fls. ~~3037108~~  
Rub. ~~8~~

377  
3037108  
8

## I – Contexto da Monitoria

O plano de manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina data do final da década de 1990, tendo sido concluído e publicado em 2002. Após sua publicação não foi possível a implementação de suas ações de maneira efetiva.

Embora o referido plano encontre-se no prazo previsto para sua revisão geral, optou-se por fazer uma monitoria pontual focando algumas áreas a serem trabalhadas num primeiro momento. O objetivo, com isso, é o de otimizar a reduzida capacidade gestora da unidade através de ações de foco e prioridade. Dessa forma a monitoria em questão aborda as Áreas Estratégicas Internas (A.E.I.) Trindade e Caminhos do Ouro, em Paraty, além da Caminho de Mambucaba (Trilha do Ouro), que liga os municípios de São José do Barreiro-SP e Angra dos Reis-RJ.

Dentre essas três áreas, a Paraty-Cunha justifica uma atenção especial e uma abordagem específica, em virtude da imensa complexidade que envolve todo o seu histórico de relação com a unidade, bem como devido ao seu enorme potencial para o uso público e manejo, além de um quadro situacional que acena com a oportunidade para os grandes investimentos que se farão necessários.

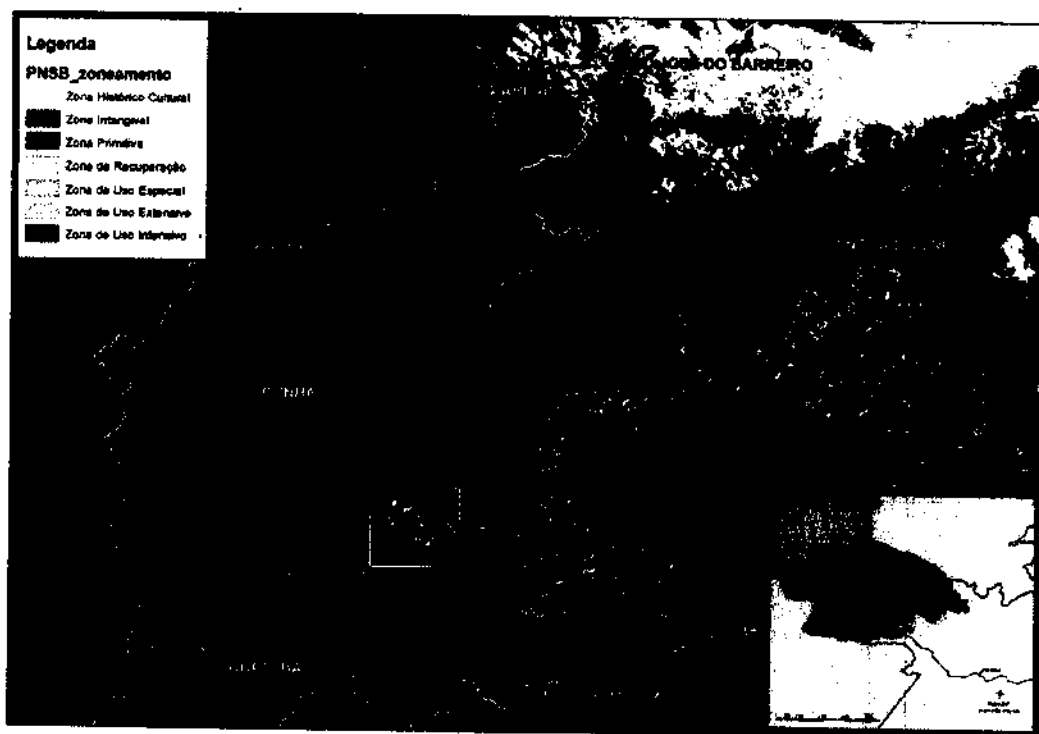
Dessa forma esta etapa da Monitoria abrange unicamente o traçado da estrada Paraty-Cunha, e sua faixa de influência direta, atualizando as orientações institucionais acerca da sua pavimentação permitindo de forma definitiva a sua inserção dentre as principais ações de gestão do Parque Nacional.

A continuidade das ações dessa monitoria será concluída pela segunda etapa que desenvolve o re-planejamento das demais A.E.I. descritas acima, bem como pelos demais atrativos da A.E.I. Caminhos do Ouro.

## II – Área de abrangência (Etapa I)

### Objetivo da AEI

*Esta área tem como objetivo permitir que o visitante desfrute da grande beleza cênica da região e, ao mesmo tempo, desenvolva atividades que permitam aprender sobre a história natural e do homem, bem como seus elos de ligação.*



378  
3931/08  
8

Proc. N.  
Fls.  
Rub.

### III – Cenário Atual

O ICMBio vem desenvolvendo, desde julho de 2008, o projeto “Nova Imagem – 40 anos, fev. 2011” visando a consolidação do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB). Os resultados desse projeto, que prioriza áreas para a abertura formal à visitação, deverão ser um primeiro passo para transformar em realidade o imenso potencial representado pelos seus mais de 100.000 ha localizados entre os estados do Rio de Janeiro e São Paulo. O maior Parque Nacional de Mata Atlântica costeira. Sua visitação já feita de forma intensa, motivada pelos incontáveis atrativos ecológicos, cênicos e histórico-culturais, tão logo esteja sendo controlada e registrada, o consolidará, minimamente, entre os cinco Parques Nacionais mais visitados do país.

Após longo período concentrando suas ações basicamente na sua região serrana, o PNSB, através do projeto em curso, vem ampliando essas à extensa faixa litorânea da unidade que concentra atualmente seus principais potenciais e ameaças, seja pela sua intensa visitação, ainda desordenada, seja pela dinâmica de crescimento urbano, particularmente nos municípios de Angra dos Reis e Paraty. Dessa forma, torna-se imperativo aperfeiçoar a capacidade gestora da unidade em sua porção sul, fazendo-a de maneira integrada com a gestão norte que permanecerá em São José do Barreiro.

A Estrada Paraty-Cunha é a principal via de ligação entre as vertentes litorânea e serrana do PNSB, por representar o mais curto trajeto rodoviário entre as cidades de São José do Barreiro e Paraty, cidades estas que abrigam atualmente as duas bases administrativas da unidade. A discussão em torno de sua operacionalização hoje decorre de uma re-orientação institucional que enxerga a possibilidade de, com o adequado uso para o manejo da unidade, atender ainda a questões sociais e de política regional.

Devido às suas péssimas condições de trafegabilidade a estrada não se configura hoje numa via oficial de circulação nem mesmo para os veículos funcionais do Parque que encontram em seu traçado mal conservado um forte vetor de depreciação. Ademais, a circulação de uma diversidade de veículos que a cruzam sem nenhum controle, potencializa o uso não autorizado dos recursos naturais do Parque, assim como o seu leito configura-se num forte canal de drenagem potencializando os cursos erosivos e o conseqüente assoreamento dos cursos d’água de sua zona de influência. Para a manutenção das mínimas condições de tráfego, tem-se hoje um conflito instaurado com as prefeituras locais que, em virtude de manutenções periódicas sem a devida técnica ou autorização, acaba por ampliar a quantidade de materiais a serem carreados para os rios da região.

Em janeiro de 2009 o município de Paraty foi assolado por uma tromba d’água que teve como epicentro a bacia do rio Perequê Açu, exatamente no vale onde se insere a estrada. Intensos desmoronamentos provocaram a interrupção de diversos trechos do traçado comprometendo totalmente a sua trafegabilidade. Por ocasião do ocorrido foi publicado Decreto de Estado de Emergência pelo município de Paraty, sancionado posteriormente pelo governo estadual e federal.

Ainda em 16 de janeiro, no dia 16, foi realizada uma reunião na sede do Jardim Botânico do Rio de Janeiro presidida pela Sra. Izabella Teixeira, Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente, que contou com a presença de autoridades do governo do Estado do Rio de Janeiro, além de Diretores do ICMBio e do IBAMA com a finalidade de estabelecer os procedimentos para a solução definitiva para o impasse representado pela relação da estrada com o Parque Nacional. Como principal encaminhamento desta reunião teve-se a criação de um Grupo de Trabalho, composto pelas esferas federal, estadual e municipal que teve como objetivo a condução das obras emergenciais de recuperação da trafegabilidade da estrada, bem como dos estudos que viriam a indicar, ou não, a viabilidade da pavimentação da Paraty-Cunha.

Em virtude do cenário que se estabeleceu, a monitoria do Plano de Manejo do PNSB, que já se encontrava em curso, tornou-se peça fundamental no contexto, uma vez que viria a analisar a viabilidade ambiental da obra pretendida, dando as diretrizes para o processo de licenciamento ambiental da mesma.

Seguindo as determinações do plano de manejo foi contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, uma equipe de arqueólogos da UERJ, que mapearam e identificaram os testemunhos históricos presentes ao longo do traçado da estrada.

Dessa forma foram constatados os trechos de interseção entre a rodovia e o antigo caminho do ouro, bem como demais testemunhos históricos ali presentes, tais como os remanescentes das primeiras obras de abertura da estrada, datados das décadas de 30 e 50.

De posse dessas informações, torna-se possível identificar os trechos nos quais deverão se dar tratamentos diferenciados objetivando a conservação e a valorização do patrimônio histórico-cultural, bem como aqueles passíveis de uma revisão em seu zoneamento, conforme exposto no plano original: "os limites dessa zona são dinâmicos e podem ser alterados à luz dos resultados obtidos nos estudos arqueológicos."

Essa etapa da monitoria estabelece, portanto, as diretrizes e condicionantes para a operacionalização da rodovia, atendendo às questões práticas do manejo da unidade e às necessidades regionais, e garantindo a proteção e a valorização de seu patrimônio natural e histórico.



Caminho do Ouro - foto: Dossiê de candidatura Paraty-UNESCO

#### IV - Avaliação do Plano de Manejo

Para melhor entendimento este trecho terá sua formatação construída no sentido de promover uma análise crítica a cada parágrafo extraído do documento original do Plano de Manejo. Para tal serão relacionados abaixo os parágrafos referentes às discussões acerca da pavimentação da estrada, com as considerações dessa monitoria a cada uma das questões levantadas.

*"Levantamentos de campo, dados e reuniões técnicas realizadas neste Plano de Manejo evidenciaram que um dos principais conflitos entre o Parque e as comunidades corresponde à presença da estrada Paraty-Cunha, principalmente pelo fato de parte de seu trecho estar dentro dos limites do Parque. Os encontros apontaram divergências de opiniões, com argumentos favoráveis e desfavoráveis à sua existência como via de acesso para as comunidades locais, estratégias para sua manutenção e propostas de pavimentação. As principais questões são destacadas a seguir:"*

*"Apesar de a estrada Paraty-Cunha não corresponder ao traçado original do "Caminho do Ouro", ela é importante sob o ponto de vista histórico, pelo fato de corresponder a um trecho deste caminho e pela hipótese de que a rede de acessos construída pelos escravos passava em diferentes pontos da mesma. Pavimentá-la significará obstruir parte do início da história do Brasil. Acredita-se que esta estrada deva ser mantida como patrimônio histórico, com a mesma concepção da Trilha do Ouro, ao norte do Parque, pois parte dela guarda a memória do povo e do processo de ocupação da região no período colonial."*

Recentes levantamentos e estudos, executados pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro mapearam os diversos testemunhos histórico-culturais presentes no traçado da Paraty-Cunha. Esses estudos indicaram o que segue:

1. "O local onde se pode visualizar a cidade de Paraty, corresponde ao ponto indicado nos mapas do século XVIII como *Marco da Boa Vista*. Nestes mesmos mapas aparece nas proximidades deste marco, sinalização de edificações, que correspondem ao mesmo local onde identificamos as ruínas de um muro de pedra na entrada do Sítio Estiva Preta."
2. "Os únicos trechos coincidentes do Caminho do Ouro e a RJ 165 correspondem aos trechos da altura da Penha até o trevo de Paraty e das proximidades do Sítio Estiva Preta até o limite dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo." (Este último, o único trecho inserido nos limites do PNSB)
3. "O local onde há pavimentação visível na estrada corresponde ao século XX, pois as características dos blocos utilizados são totalmente distintos dos evidenciados no Caminho do Ouro. Há referências a abertura deste trajeto da RJ 165 na década de 1930, como há referências a década de 1950."
4. "...torna-se importante a preservação dos testemunhos ainda existentes do Caminho do Ouro, devendo haver continuidade através de um projeto de resgate e acompanhamento das obras de engenharia com o objetivo de evidenciação destes vestígios e musealização dentro de uma proposta de Arqueologia Pública."

37A  
3031/08

Proc. N°  
Fis.  
Rub.

5. "a pavimentação original da RJ 165, cujos vestígios se restringem a um pequeno trecho, poderia ser incorporada a nova pavimentação, sendo devidamente sinalizada."

(OLIVEIRA, Nanci V. (2010) - Projeto de Diagnóstico e Prospecções Arqueológicas para as Obras de Pavimentação e Melhorias na Rodovia Rj-165, Estrada Parque Paraty-Cunha, Estado do Rio de Janeiro)

A partir das informações resultantes, e do maior detalhamento dos levantamentos, poder-se-á então identificar de maneira exata os trechos e pontos de interesse histórico-cultural. Dessa forma e através da elaboração e implementação de projetos específicos de arquitetura, engenharia e arqueologia, pode-se preservar os testemunhos presentes, adotando-os ao projeto de interpretação do PNSB. Assim sendo a pavimentação não traria necessariamente prejuízos ao patrimônio cultural do traçado, devendo, ao contrário, valorizá-los.

As diretrizes referentes aos cuidados com o patrimônio histórico-cultural serão desenvolvidas no decorrer desta monitoria, cabendo aos projetos específicos os detalhamentos.

*"Uma questão de grande importância são as evidências atuais de impactos secundários expandidos ao longo desse caminho.... Esta área do Parque é um corredor estreito de Floresta Atlântica, que liga as diferentes fisionomias de escarpa, montanhas e morros, numa faixa de transição climática. Além disso, a aplicação do método de Avaliação Ecológica Rápida apontou para uma grande diversidade de espécies da flora e da fauna. Em suma, aliado ao valor histórico, este território tem alto "valor intrínseco da natureza", aliado a "valores éticos e morais" conforme definido por Spelleberg (1.992) sobre a valoração da biodiversidade. Ainda sob o aspecto da biodiversidade, os diagnósticos elaborados na região mostram que esta área ainda tem alto valor estético – voltado à contemplação, observação e exploração dos sentidos, e alto valor como recurso educacional e de pesquisa científica. Em um Parque Nacional, a forma adequada de explorar esses recursos é, primeiro, usar medidas que asseverem sua integridade e, segundo, revelar os seus valores à comunidade em programas educacionais. Sob esse prisma, o traçado da Paraty-Cunha, dentro do Parque, deveria ser entendido como um caminho para a educação e conservação local. Obviamente, esta perspectiva conflita com o uso dessa via como passagem para comércio, turismo ou outros usos."*

A pavimentação da estrada em si tratar-se-ia da mitigação de impactos já existentes, decorrentes do vetor de assoreamento representado pela estrada atual. A adoção de medidas de controle da estrada e suas restrições de uso, previstas no texto da monitoria em curso, minimizarão, por sua vez, os impactos decorrentes do aumento de fluxo resultante da pavimentação. Ao mesmo tempo o investimento nas estruturas e programas trarão resposta aos impactos atuais decorrentes do uso descontrolado da estrada.

Dessa forma a consolidação da estrada como ferramenta de gestão do Parque possibilitará a proteção aos recursos naturais e culturais ali presentes, além do uso público qualificado conciliando-os com o atendimento às demandas regionais.

*"Para o PNSB existem, na realidade, duas trilhas com características históricas e turísticas similares – a Paraty-Cunha e a Trilha do Ouro. Assim, tecnicamente, elas deveriam ter ações semelhantes, que induzissem usos vizinhos. No entanto, os argumentos favoráveis à pavimentação consideram somente o caminho Paraty-Cunha, o que resultaria em propostas de uso distantes. Pavimentar as duas trilhas seria, no mínimo, uma proposta técnica inadmissível."*

O Caminho de Mambucaba (segundo denominação do IPHAN), tratado pelo plano de manejo pelo nome comercial "Trilha do Ouro", configura-se por uma longa trilha de mais de 40 km de extensão inseridos no Parque. Segundo o IPHAN o traçado, inicialmente uma das diversas rotas indígenas que cruzavam a serra, foi pavimentado no ciclo do café, ligando as fazendas do Vale do Paraíba, particularmente a "Pau D'Alho", atualmente tombada e um dos atrativos de São José do Barreiro. Esta trilha jamais se configurou como estrada carroçável, salvo aproximados 8 km, contados a partir da portaria do Parque. Recentes estudos contratados pelo IPHAN indicaram diversas construções de valor histórico ao longo do traçado, havendo inclusive iniciativas para o tombamento de seu traçado e zona de influência.

Já a estrada Paraty-Cunha, a despeito de sua interface com o "Caminho Real", é uma estrada aberta na década 50, anterior portanto ao Parque Nacional, e que representou, até a abertura da BR 101

(Rio-Santos), o único acesso rodoviário para o município de Paraty. Ressalta-se que esta estrada já se encontra integralmente pavimentada, com exceção dos aproximadamente 9,5 km inseridos no Parque Nacional.

*Na realidade, para o PNSB, a discussão sobre pavimentação tem prioridade para a Rodovia da Bocaina (SP 221), que dá acesso ao Parque. Os levantamentos de campo e os depoimentos mostram que, por muitas vezes, a chegada ao PNSB é impossível. Em outras palavras, a pavimentação desta via facilitaria e agilizaria a chegada dos administradores, dos funcionários e visitantes ao interior do Parque. Assim, neste aspecto, o conflito reside na prioridade de ação.*

A pavimentação da SP 221 é da mesma forma, identificada como ação importante para a consolidação do PNSB, possibilitando o incremento da visitação de sua área serrana através do município de São José do Barreiro. Em função disto tem sido feita gestão junto ao governo municipal e do estado de São Paulo de modo a atrair os recursos e os subsídios técnicos para a viabilidade desta ação.

A contraposição entre a pavimentação de uma ou outra via, entretanto, não se justifica, ressaltando o fato de estarem as duas localizadas em estados diferentes e, portanto, sob responsabilidades e empreendedores distintos.

O enfoque do texto neste parágrafo, o que se repete diversas vezes, trata ainda a chegada ao PNSB, unicamente, como o acesso de São José do Barreiro, parecendo desconsiderar a diversidade e a grandiosidade da uc.

*Outro ponto de conflito é sobre o entendimento das normas técnicas. Sob o ponto de vista daqueles que defendem o direito de acesso, bem como o de pavimentação, o argumento mais contundente é o fato de que este caminho sempre foi usado pelas comunidades locais, anteriores à criação do Parque. Em outras palavras, a demarcação de seus limites não levou em consideração esta questão.*

A abertura e a consolidação do uso da estrada se deram de fato antes da criação do PNSB. Este fato, por si só, entretanto, não justificaria os argumentos para a sua pavimentação, exigindo, entretanto, ações para a mitigação do conflito instaurado.

*Outro argumento de defesa à pavimentação é que o atual estado da estrada Paraty-Cunha contribui para o assoreamento do rio Perequê-Açu. Os levantamentos de campo identificaram processos erosivos locais, porém eles devem ser interpretados como de baixa magnitude, se considerada a potencialidade à erosão mapeada, a estabilidade atual sob o ponto de vista geotécnico verificada em campo e, principalmente, se comparado aos vários focos de erosão resultantes das várias pequenas interferências antrópicas conseqüentes do acesso que este caminho induz. Em outras palavras, a erosão e o assoreamento praticamente independem da pavimentação ou não da estrada, mas de um manejo periódico e ambientalmente adequado, bem como de uma infra-estrutura de fiscalização apropriada. Além disso, se o argumento tiver prevalência, novamente deve-se considerar que a alternativa proposta para este caminho deverá se estender para as outras trilhas de características semelhantes dentro do Parque.*

O vetor de erosão e assoreamento representado pela estrada é agravado pelas manutenções periódicas desautorizadas promovidas regularmente pelas prefeituras locais, através do depósito de materiais a título de paliativos.

Entende-se que obras, não só de pavimentação, mas principalmente de contenção e drenagem, promoveriam a mitigação desse vetor de impacto, bem como o controle de seus acessos contribuirá significativamente para a diminuição das ações antrópicas às quais o texto original se refere.

Em relação a "outras trilhas de características semelhantes" pode-se afirmar que esta é a única estrada carroçável que cruza o Parque no sentido serra-litoral.

*Pelo bem da verdade deve-se ressaltar que, apesar da fácil constatação de que a Paraty-Cunha facilita a penetração indiscriminada para o PNSB, preferencialmente ao sul da área, é necessário também se reconhecer que há um conjunto de outras vias que permitem acesso nessa região e que independem do*

380  
20/08/08  
Y

Proc. N.  
Fls.  
Rub.

traçado da estrada. Em suma, fechar somente essa estrada não significa, por si, solucionar os impactos aqui citados.

Talvez a maior ameaça à integridade do PNSB deva-se justamente à sua extrema permeabilidade, seja por trilhas consolidadas, seja por algumas vias carroçáveis que o atingem. Obviamente o controle meramente sobre a Paraty-Cunha não solucionará todos os problemas de invasões na porção sul do Parque, entretanto, este possibilitará a minimização dessas em extensa área. Ao mesmo tempo vêm-se trabalhando no controle em curto prazo, minimamente de mais cinco acessos, aguardando capacidade gestora para a ampliação dessas ações visando um necessário, mas ainda utópico, controle de todos os acessos do PNSB.

*Nos argumentos técnicos apresentados pelos defensores da pavimentação há um enfoque bastante grande sobre medidas compensatórias, como por exemplo, "a melhoria das condições de acesso ao PNSB, facilitaria a fiscalização do Parque" (Boueri et al., 1.998). No entanto, este é o território mais estreito e distante da área maior e mais concentradora de impactos. Nesta lógica, pressupõe-se que a medida deveria ser estabelecida para a estrada de acesso direto ao Parque, a partir de São José do Barreiro, ou a que trafega em direção a Arapeí, ou aquela que dá acesso às cachoeiras de Bracuí. Novamente, o conflito prende-se à prioridade.*

Mais uma vez o plano se refere ao "acesso direto ao Parque" como se esse fosse tão somente o que parte de São José do Barreiro.

A melhoria das condições de trafegabilidade da Paraty-Cunha, bem como de outras vias que interceptam o Parque, desde que acompanhadas do controle em cada um desses acessos, é de extrema importância para o aperfeiçoamento das ações de manejo do Parque. Em relação à Paraty-Cunha esta é ainda de maior importância, uma vez que esta via representa o principal elo de ligação entre as vertentes litorânea e serrana da unidade possibilitando, a partir dela, um rápido deslocamento à maior parte das regiões da uc.

*Uma questão bastante delicada refere-se às características do próprio traçado e geometria atual desse caminho. Independentemente de estar ou não em Parque Nacional, seus atributos indicam, tecnicamente, a não pavimentação. É mais razoável usar soluções técnicas compatíveis com a vocação e traçado da estrada, que permitiriam a melhoria das condições de tráfego. Dentre estas, há soluções simples como a regularização do leito da estrada e a implantação de um sistema de drenagem. Acredita-se que a pavimentação possa exigir mudanças da largura e/ou de traçado, além de contemplar grandes movimentos de terra para as obras, o que vai totalmente contra a noção de Parque Nacional.*

Estudos feitos como base ao próprio Plano de Manejo, como o "Sustentabilidade Ambiental da Paraty-Cunha" elaborado pela Universidade de Taubaté, bem como projetos da Fundação DER-RJ, indicam a viabilidade da sua pavimentação, minimamente sob o aspecto meramente técnico da engenharia.

Em virtude das condições topográficas e climáticas nas quais se encontra a estrada, a mera regularização do leito demandaria obras constantes de manutenção.

Cabe ressaltar que as condicionantes estabelecidas pela monitoria em curso restringem a possibilidade de alteração e alargamento do traçado, com exceção dos trechos indicados pela mesma e que virão de encontro aos interesses da gestão da unidade.

*A pavimentação pode implicar na descaracterização do trajeto histórico e natural. Mesmo regulamentando-se a velocidade podem ocorrer abusos e o barulho causar transtornos para a fauna local. Sem dúvida, para o PNSB, o caminho ideal neste cenário histórico é aquele que permita aos usuários uma caminhada para contemplação em vários pontos existentes como mirantes, ou, no limite da tolerância, o fluxo bastante lento e controlado de veículos em determinados períodos adequados do dia.*

As regras estabelecidas pela monitoria, tais como a obrigatoriedade da adoção de controladores de velocidade, minimizarão os impactos alertados pelo Plano de Manejo. A monitoria re-define ainda os horários permitidos ao trânsito estabelecidos pelo documento original, no qual encontravam-se nos períodos do início da manhã e final de tarde, horários nos quais costumam ser mais intensas as atividades da

fauna. Cabe ressaltar que ficará proibido o fluxo de veículos desde o final da tarde até o início da manhã, compreendendo todo o período noturno.

*Existem dois argumentos que, tecnicamente, não devem ser admitidos: que a abertura e pavimentação dessa estrada permite a integração das Unidades de Conservação da região e que ela representa uma via de escoamento da população em caso de acidente na usina nuclear de Angra dos Reis. A integração entre as Unidades ocorre através da formação de corredores íntegros de cobertura vegetal natural e não por estradas que, pelo contrário, as seccionem. As características adequadas para uma estrada de escoamento, em caso de acidente nuclear, não têm a menor similaridade com as características da Paraty-Cunha. Além disso, essa estrada não está prevista no programa de prevenção de riscos de acidente, defendido pelos técnicos da usina e já aprovado pelos Órgãos competentes.*

Há concordância na íntegra com este parágrafo. Entretanto, em virtude da criação do Mosaico da Bocaina, que pré-supõe a gestão integrada entre as unidades, estas vêm adquirindo a prática de interações regulares entre suas equipes gestoras. Em virtude da sua localização a estrada acabará possibilitando maior integração administrativa entre as diversas unidades que compõem o Mosaico.

*O refrão usado por alguns segmentos comunitários é que a garantia de acesso permanente pela estrada significaria a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Paraty e Cunha. A questão qualidade parece estar ligada a sete principais considerações:*

- ✓ *Saúde – Há a reivindicação de garantir acesso rápido à Rodovia Presidente Dutra, para poder-se desfrutar das facilidades médicas e hospitalares nas cidades lineares a essa estrada. Sob essa consideração ressalve-se que a melhor opção para urgências e especialidades médicas encontra-se em Furnas (Mambucaba) e não ao longo da Rodovia Presidente Dutra. Se o sistema médico é deficitário, o município de Paraty deveria melhorar o atendimento, já que possui um bom hospital. Além disso, na proposta de remodelação e pavimentação da estrada Paraty-Cunha apresentada no Plano de Sustentabilidade Ambiental da Estrada Paraty-Cunha, propõe-se velocidade controlada e fechamento noturno, o que não atenderia a casos de emergência.*

Esta monitoria corrobora os argumentos do Plano de Manejo. Entende-se que o município de Paraty, principalmente em virtude dos inúmeros investimentos e atenção que este vem recebendo do governo estadual e federal, tem plenas condições de se estruturar melhor em sua área de saúde, não devendo permanecer na dependência de outros pólos.

- ✓ *Turismo – A proposta de desenvolver o turismo na região por meio do slogan "serra e mar" é forte entre as cidades de Paraty e Cunha. Sem dúvida, a estrada remodelada e pavimentada em toda a sua extensão facilitaria o fluxo da serra para o mar e vice-versa. O acesso direto da Rodovia Presidente Dutra para Paraty deveria, realmente, estimular um maior número de freqüentadores à região. No entanto, algumas perguntas têm que ser respondidas pelas Prefeituras de ambas as cidades, como: o incremento do turismo não implicaria na piora da estrutura de saneamento em Paraty, que hoje já se encontra deficiente? Cunha tem infraestrutura para suportar um turismo de alta densidade e rotatividade? O turista dividiria seu tempo entre Cunha e Paraty ou desfrutaria Cunha como um meio caminho em direção ao mar? O tipo de turismo induzido por fácil acesso e, também, rapidez na estadia é desejado pelos comerciantes, donos de hotel ou outros cidadãos envolvidos com essa atividade em ambas as cidades? Em relação ao Parque a resposta é bastante clara: à pressão do crescimento turístico em direção aos seus limites leste e oeste dessa região, que já vem aumentando significativamente, tenderia a piorar.*

O ICMBio tem como uma de suas diretrizes institucionais o incremento do turismo nos Parques Nacionais, dessa forma o projeto de pavimentação acompanhado de rígido controle e cobrança de taxas



381  
30/3/08  
8

vêm de encontro ao estabelecido. Destaca-se que, tanto Cunha, quanto Paraty, se notabilizam por um turismo diferenciado que aposta no alto padrão de seus atrativos. Dessa forma as demandas recorrentes dentro o setor turístico das duas cidades vêm em função da melhoria da qualidade dos acessos, não necessariamente na diminuição do custo do deslocamento.

Quanto ao aumento da pressão no entorno do Parque, entende-se que a consolidação desse trecho como pólo gestor da uc poderá vir a mitigar os impactos gerados, em função do maior controle na região.

- ✓ *Educação – São duas, basicamente, as reivindicações relativas à educação: acesso para dar atendimento escolar à área rural de Cunha por grupos de Paraty e possibilidade de acesso da comunidade estudantil às escolas de terceiro grau que estão ao longo da rodovia Dutra. Sobre essas solicitações devem ser feitas três questões: a) por determinação legal, a Prefeitura de Cunha deveria garantir atendimento escolar em nível de primeiro grau a todos os seus cidadãos, sejam da zona urbana ou rural, dentro dos limites do seu próprio município, excluindo assim a necessidade de transportá-los entre cidades; b) louve-se a atitude de Paraty em relação à Cunha, mas deve-se ressaltar que este município tem problemas semelhantes, não resolvidos, para seus próprios cidadãos da zona rural: o atendimento escolar para crianças residentes no Parque e a necessidade de transporte e melhores vias de acesso que permitiriam adolescentes freqüentarem as escolas existentes somente na zona urbana; c) quanto ao atendimento ao terceiro grau, nada se pode dizer. Não foram encontrados documentos oficiais que permitissem concluir sobre a demanda existente, seja em relação ao número de estudantes, seja em função da renda dessa comunidade potencial, uma vez que as escolas nesse eixo pretendido são particulares.*

Não há o que acrescentar a esse parágrafo.

- ✓ *Comércio – Afirma-se que existem e poderiam ser melhor estreitadas as relações comerciais entre Cunha e Paraty. Os levantamentos socioeconômicos evidenciaram que a relação permanente no comércio entre Paraty – Cunha limita-se ao transporte de três cabeças de gado/dia pela estrada Paraty-Cunha. Paraty é abastecido por produtos agrícolas de Barra Mansa (RJ), sendo bastante reduzido esse comércio. Obviamente, estes dados são oficiais, do comércio formal. Não se considerou o comércio informal, uma vez que ele não se traduziria em bônus para ambos os municípios.*

A abertura da estrada ao uso público não tem no comércio um de seus objetivos focais. As restrições às dimensões dos veículos que terão acesso a essa via corroboram neste sentido. Entretanto o comércio de pequena escala entre as duas cidades, principalmente de produtos agrícolas oriundos de pequenas propriedades de Cunha, é significativo, o que se comprova ao vivenciar essa região. Neste aspecto a melhor qualidade na ligação entre os dois municípios deverá proporcionar incremento.

- ✓ *Redução do tempo de percurso para os centros do vale do Paraíba – É verdadeira a afirmação de que a distância a ser percorrida pela comunidade de Paraty e vizinhanças, para atingir a Rodovia Presidente Dutra e cidades lineares, é menor. No entanto, essas comunidades devem refletir sobre a seguinte consideração: se, de acordo com as propostas locais, a velocidade na Paraty-Cunha dentro do Parque for controlada e reduzida a 40 km/h (cf. Boueri et al., 1.998), e houver pedágio para cruzar os limites do Parque, então não haveria melhoria significativa para a redução do tempo e de custo.*

O tempo para transpor o trecho da Paraty-Cunha inserido no PNSB, atualmente, varia em torno de 1 h. Com a pavimentação, mesmo considerando velocidade máxima de 40 km/h, portanto uma velocidade média de aproximadamente 30 km/h, reduzirá este tempo para em torno de 20 minutos. Em relação à diminuição de custos, a monitoria prevê a "isenção da taxa de passagem, com exceção do seguro ambiental, a moradores dos dois municípios mediante cadastro prévio que caracterize a relação de dependência

econômica, saúde, educação ou familiar, neste trajeto." Dessa forma poder-se-á esperar redução também no custo do deslocamento.

- ✓ *Manutenção de relações familiares — em reuniões com a comunidade foi citado que muitos moradores em Cunha tinham laços familiares em Paraty. Assim, o impedimento da travessia nesse caminho dificultaria ou até mesmo interromperia esses laços. Apesar dos esforços empregados, não se obtiveram, neste trabalho, dados oficiais que permitam julgar a veracidade ou a extensão dessa afirmação.*

A vivência na região mostra-nos uma relativa gama de relações, tanto familiares, quanto de amizade, entre moradores dos dois municípios.

- ✓ *Aumento da oferta de emprego e redução do custo de vida — Sobre esses aspectos, não foi encontrado nenhum dado oficial ou elaborado academicamente, que permitisse uma análise relacional.*

Da mesma forma que o no parágrafo anterior, tem-se percebido que é significativa a relação de emprego entre as duas cidades, notadamente em relação a moradores de Cunha que trabalham nos empreendimentos turísticos e imobiliários de Paraty. Ressalta-se que, por ocasião do fechamento da estrada, motivado pela tromba d'água de janeiro de 2009, vários trabalhadores desciam o trajeto a pé, em direção a seus postos de trabalho.

*No entendimento deste trabalho, baseado nos dados e entrevistas obtidos, há um único forte argumento para permitir o acesso da população entre Cunha e Paraty. Refere-se às condições comumente desfavoráveis da Rodovia Rio-Santos. Em algumas ocasiões de chuvas intensas no litoral, amplamente divulgadas pela mídia, houve completo isolamento de Paraty e cidades vizinhas em direção a Ubatuba-São Paulo, em virtude de escorregamentos intensos e fraturas na pista. Nesta situação, a estrada Paraty-Cunha seria, atualmente, a única alternativa. Resta, no entanto, a seguinte questão: a solução é manejar o traçado e pavimentar o caminho dentro do Parque, ou pensar em soluções técnicas para a Rodovia Rio-Santos, ou encontrar traçados alternativos à travessia do Parque, que ligaria Paraty ao Vale do Paraíba.*

As ações necessárias às duas vias independem, até pelo fato de que as características da Paraty-Cunha não comportariam o volume de tráfego da BR 101. Ressalta-se que as interrupções, de fato recorrentes, na rodovia Rio-Santos, em ambas as direções, têm sido solucionadas em tempos reduzidos, mesmo as de maior gravidade, como os recentes deslizamentos na região de Angra dos Reis.

*Pelo exposto, acredita-se que os conflitos residem em três aspectos principais: a) a quem ou quanto atende, de fato, o objetivo central desse caminho: aos objetivos e interesses do PNSB, ou aos das Prefeituras, ou aos das pessoas que trafegam; b) o que é prioritário para o Parque, enquanto ação de manejo pelo IBAMA e enquanto ação política pelas Prefeituras, e c) quem deve participar do processo de tomada de decisão.*

As considerações presentes neste parecer pretendem esclarecer os questionamentos acima. Ressalta-se que estas não refletem um posicionamento situacional desta gestão, uma vez que todos os gestores anteriores do PNSB moveram esforços pela implementação da estrada como ferramenta de gestão do Parque, indicando pela sua pavimentação. Ressalta-se, ainda, que o chefe durante o período de 2003 a 2005, o analista ambiental Daniel Di Giorgi Toffoli, fez parte das discussões da monitoria em curso, assinando conjuntamente a primeira versão do texto. Fez parte da mesma redação o também analista ambiental Walter Behr, hoje chefe do Parque Nacional do Itatiaia, e que além de já ter trabalhado no PNSB, teve participação na elaboração do Plano de Manejo.

*No Encarte 6 são apresentadas alternativas para a solução do impasse. No entanto, a questão não é só técnica. Assim, acredita-se que, especialmente para este conflito, soluções obtidas em audiência pública devem ser encontradas e encaminhadas. Reitere-se, no entanto, a necessidade de não se perder o*

perspectiva, durante o debate, de que as decisões sobre Cunha – Paraty rebaterão sobre as propostas da Trilha do Ouro.

Esta monitoria corrobora com a indicação de audiência pública para o processo de Licenciamento Ambiental. (X)

Por fim, de acordo com o já exposto, rechaça-se a idéia de que as definições relacionadas à Paraty-Cunha tenham igual rebatimento quanto ao Caminho de Mambucaba (Trilha do Ouro).

### V – Re-Planejamento

#### Guarita de Controle de Acessos – Portal de Cunha

Escopo das ações, segundo a versão original do Plano de Manejo:

- “Elaborar e implementar projeto específico do Portal das Serras. O projeto contemplará:
- ✓ cabina para venda e controle de ingresso;
  - ✓ sanitário privativo.
- ⇒ A temática dos detalhes arquitetônicos será a história das cidades serranas no século XVII.
- ⇒ Deverá considerar a passagem de carros de passeio, vans, bicicletas e pedestres.
- ”

A atividade foi mantida, tendo sido alterados a temática arquitetônica e os detalhes de sua operacionalização. Sua arquitetura deverá adotar uma linguagem que guarde harmonia conceitual com as demais estruturas previstas para o PNSB promovendo idealmente uma releitura da paisagem natural na qual se insere. Já em relação à operacionalização do portal, esta será definida por projeto específico explicitado abaixo.

O portal deverá funcionar ainda como limitador para as dimensões de veículos estabelecidas pelo plano de operacionalização a ser indicado por este documento. Deverá prever acesso secundário para veículos maiores excepcionalmente admitidos por ocasião de serviços autorizados pelo PNSB.



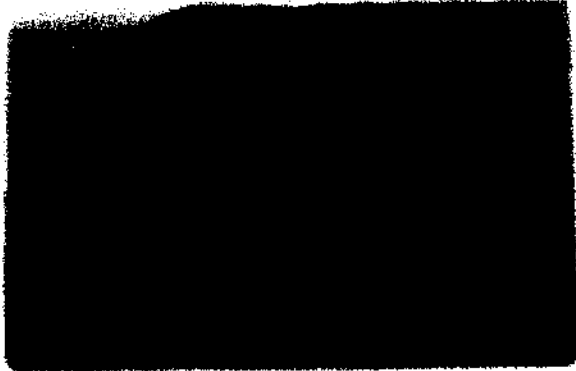
### Mirante Marco da Boa Vista

Escopo das ações, segundo a versão original do Plano de Manejo:

- Projetar e construir o mirante Varanda do Passado.
- O mirante deverá estar localizado entre as cotas 1.420 e 1.440 m e entre as coordenadas 517.051 e 7.437.400 (UTM-23S).
  - O projeto deverá sugerir uma varanda das casas do Brasil Colonial, cujas janelas permitam a contemplação da paisagem.

“O local onde se pode visualizar a cidade de Paraty, corresponde ao ponto indicado nos mapas do século XVIII como Marco da Boa Vista” (OLIVEIRA, Nanci V. (2010) - Projeto de Diagnóstico e Prospecções Arqueológicas para as Obras de Pavimentação e Melhorias na Rodovia Rj-165, Estrada Parque Paraty-Cunha, Estado do Rio de Janeiro).

A atividade permanece, entretanto, visando uma melhor inserção no contexto histórico, foi rebatizada seguindo os estudos.



Vista a partir do Mirante Marco da Boa Vista – foto: arquivo PNSB

As estruturas, bem como o projeto de Interpretação, seguirão projeto específico, não cabendo ao Plano de Manejo o detalhamento das atividades.

O partido arquitetônico seguirá a linha conceitual adotada para as demais estruturas do PNSB.

### Sede Administrativa Sul

Escopo das ações, segundo a versão original do Plano de Manejo:

- Implementar o Escritório Regional Sul e a Central de Fiscalização de Cunha.
- O escritório e a Central deverão ser locados numa casa situada nas proximidades das coordenadas 516.185, 7437.941 (UTM-23S), próximo ao Centro de Visitantes das Serras.

A atividade se mantém, entretanto foi redesenhada para melhor atender às condições atuais de gestão, procurando-se otimizar as estruturas necessárias. A sede atenderá às diversas ações de manejo da unidade incorporando as atividades de planejamento da fiscalização, dispensando dessa forma uma nova edificação que atenda à Central de Fiscalização prevista.

Em função da descentralização do PNSB, este não permite a boa parte de seus servidores o estabelecimento de residência fixa na região. Dessa forma percebe-se a necessidade da instalação de alojamentos funcionais que atendam aos servidores em exercício. Estes alojamentos terão caráter funcional e dispensarão a implantação da residência do chefe que será também atendido pelas estruturas.

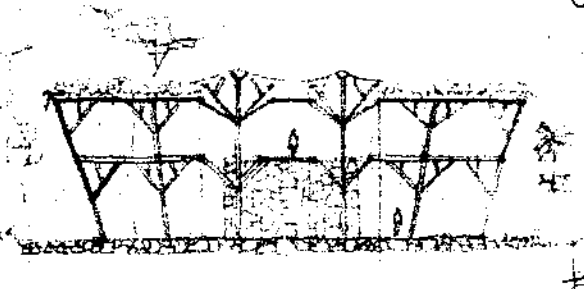
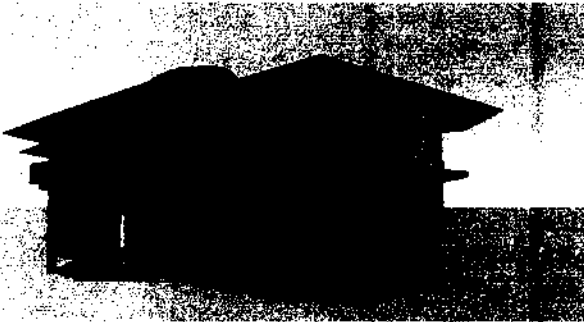
Estabeleceu-se, ainda, a adequação na localização das edificações, transferidas para o interior do Parque, tornando desnecessária a aquisição de áreas fora da unidade, inclusive em virtude do passivo fundiário da mesma. A nova localização, nas proximidades do mirante Marco da Boa Vista (7437443-S/ 517075-W), explora ainda um dos principais diferenciais da unidade: A relação entre serra e mar, contemplando um belíssimo mirante da Baía de Paraty, a mais de 1400m de altitude.

Entre as normas da atividade segue a atualização abaixo:

- A sede deverá abrigar o centro das ações administrativas e de gestão do Parque em função de sua localização centralizada

- A sede deverá contemplar minimamente: Sala de chefia, salas de técnicos, recepção, banheiros públicos e privativos, almoxarifado, serviços (garagem, refeitório, lavanderia, depósito), sala de rádio, sala de guarda de armas e formulários, alojamento funcional e sala multi-uso.

383  
30/3/10  
8



Estudos arquitetônicos para a sede administrativa – Francisco Livino

### PIC – Sítio Interpretativo Fecha Nunca

Escopo das ações, segundo a versão original do Plano de Manejo:

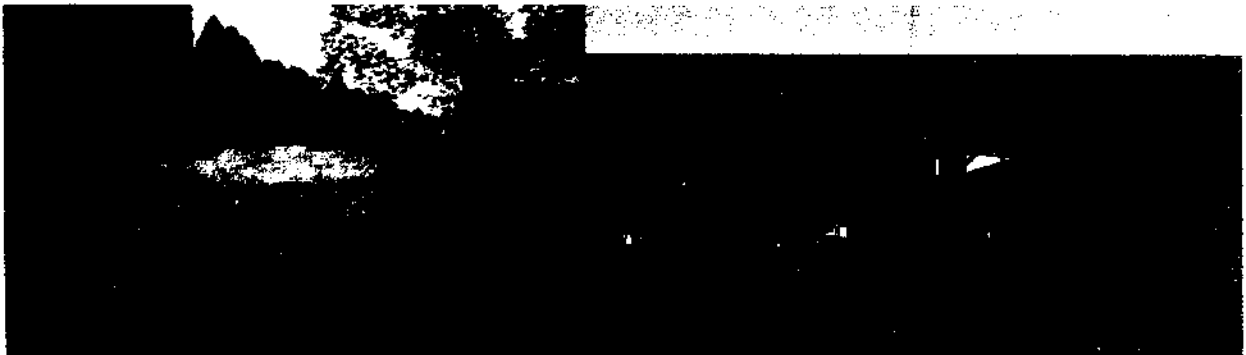
Projetar e instalar a lanchonete Fecha Nunca, com uma pequena área de descanso, local para depósito de bicicletas e instalações sanitárias.

- Deverá ser aproveitado o espaço físico onde hoje se encontram as ruínas de um antigo bar e venda denominado Fecha Nunca, localizado nas coordenadas 516.611 e 7.435.439 (UTM-23S).

Com a nova distribuição das estruturas de visitação do PNSB, este atrativo passa a ter uma maior carga no programa, funcionando como o principal receptivo nesta A.E.I., a atividade foi então reprogramada passando a adotar a seguinte redação:

Elaborar e implementar o projeto específico do Posto de Informação e Controle - Sítio Interpretativo Fecha Nunca.

- O projeto de interpretação do PIC deverá englobar áreas externas de modo a valorizar a paisagem circundante e os possíveis testemunhos do Caminho Real, presentes nas proximidades.
- A temática do projeto de interpretação neste PIC deverá ter ênfase no Caminho do Ouro, entretanto, em virtude de sua localização e intenso fluxo esperado, deverá apresentar ao visitante uma breve contextualização de toda a diversidade do PNSB.
- Elaborar e implementar projeto específico de trilhas que criem a relação entre esta área e o traçado do Caminho do Ouro.
- O partido arquitetônico poderá se aproveitar das linhas da ruína, marcantes na ambiência da estrada.
- O PIC deverá contemplar, minimamente: Recepção, sala de exposições, loja e lanchonete (condicionada a estudo de viabilidade), banheiros públicos.



Ruína do Fecha Nunca e estudo arquitetônico do PIC – Francisco Livino

### Mirante Serra Mar

Escopo das ações, segundo a versão original do Plano de Manejo

Projetar e implantar o mirante Tupinambana.

- Este mirante deverá estar localizado entre as coordenadas 516.445 e 7.434.552 (UTM-23S).
- Deverá ser construída uma estrutura em estilo rústico, sugerindo um rancho de passagem, com uma torre para auxiliar a melhor contemplação da paisagem do vale do rio do Sertão (formador do rio Perequê-Açu).

Em função de maior atrativo este mirante foi re-planejado para o local de coordenadas (7434516 S/ 516916 W), onde é possível se ter ampla visão da Baía da Ilha Grande, ressaltando a relação entre "serra e mar", como o principal diferencial do PNSB.

As estruturas, bem como o projeto de interpretação, seguirão projeto específico, que traçará o detalhamento das atividades e estruturas necessárias de acordo com a situação atual.

### Guarita de Controle de Acessos – Portal de Paraty

Escopo das ações, segundo a versão original do Plano de Manejo

Elaborar e implementar projeto específico do Portal Caminho para o Passado. O projeto contemplará:

- cabina para venda e controle de ingresso;
- sanitário privativo.
- A temática arquitetônica será o Ciclo do Ouro.
- A construção deverá considerar a passagem de carros de passeio, vans, bicicletas e pedestres.

A atividade foi mantida, tendo sido alterada apenas a temática arquitetônica, que deverá adotar uma linguagem que guarde harmonia conceitual com as demais estruturas previstas para o PNSB promovendo idealmente uma releitura da paisagem natural na qual se insere.

Segue integralmente o previsto para o Portal de Cunha, entretanto, com projeto reduzido, em virtude da exigüidade da área de implantação.

### Plano de Operacionalização da Estrada.

O plano de manejo aborda as questões referentes à operacionalização da estrada nas atividades dos portais e no "caminho para o passado".

Dentre as normas ressalta-se aquelas a serem adequadas por essa monitoria, cuja redação reproduz-se no quadro abaixo:

- "A passagem de carros de passageiros e carros utilitários fechados, que objetivam atravessar o Parque para fazer o traslado Cunha-Paraty ou Paraty-Cunha, será das 6:00 horas às 7:30 horas e 15:30 horas às 17:00 horas."
- "No período das 7:30 horas às 15:30 horas, circulará um veículo do sistema de transporte único do Parque que poderá estar interligado com linhas regulares de transporte coletivo do município de Paraty".
- "A escolha dos tipos de tratamento do leito deverá manter as características de rusticidade da época do Ciclo do Ouro, levando em consideração também as condições climáticas, a baixa trafegabilidade, as atividades a ser conduzidas, tipos de rochas e solos existentes ao longo do traçado e as propriedades dos materiais a ser utilizados que não impliquem na impermeabilização do seu leito."

As normas acima foram adequadas às demandas do Parque Nacional e respaldadas pelos recentes levantamentos realizados no traçado. Os detalhamentos constantes do documento original não permanecem, cabendo aos estudos específicos determiná-los.

O funcionamento e uso da estrada deverão estar definidos em plano de operacionalização específico aprovado pelo ICMBio, incluindo, dentre outras, as ações e normas descritas nesta monitoria.

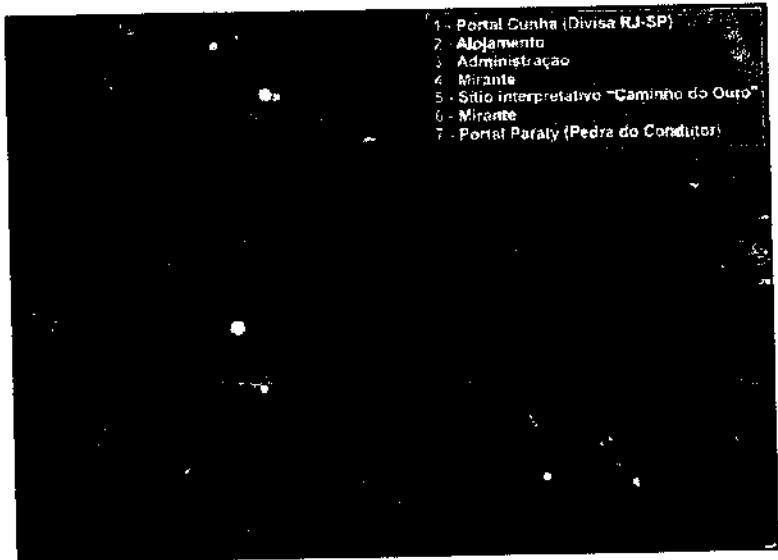
384  
3137108  
8

## VI - Ações e Normas

As ações e normas descritas abaixo deverão constar na íntegra das condicionantes para o licenciamento ambiental da obra.

- ⊖ O uso da estrada será permitido para fins de manejo da unidade e ligação entre municípios, não sendo permitida a circulação de veículos de grande porte. LI
- ⊖ A abertura da estrada ao tráfego deverá ser precedida de estudo de capacidade suporte e de viabilidade econômica, de modo a fornecer subsídios para o detalhamento das ações e normas aqui descritas.
- ⊖ As obras de pavimentação deverão obrigatoriamente ser acompanhadas e fiscalizadas por profissionais capacitados nas áreas de geologia da engenharia e arqueologia, sob a supervisão do ICMBio. LI
- ⊖ A pavimentação do trecho só será admitida acompanhada das estruturas de controle e gestão da estrada, descritas acima nesta monitoria, bem como da implementação do projeto de interpretação de seus atrativos.

Obs.: No caso das estruturas citadas acima, e das áreas necessárias a sua implantação, serem viabilizadas pelo empreendedor, estas deverão ser repassadas ao patrimônio do ICMBio.



Estruturas de Controle e Gestão - Paraty-Cunha  
Mapa: Thiago Braus/Francisco Livino - Forte IBGE

- ⊖ Deverá ser previsto no projeto de pavimentação da Paraty-Cunha suporte de estacionamento para suprir as demandas das áreas de uso público previstos nessa monitoria, de acordo com a demanda específica de cada área.
- ⊖ Não será permitida a remoção de quaisquer evidências históricas, salvo peças avulsas para deposição em local adequado, preferencialmente inseridas no projeto de interpretação ambiental da estrada.
- ⊖ A passagem na estrada deverá ser alvo de cobrança de taxa de passagem de modo a garantir os recursos necessários para a manutenção do trecho e de seu sistema de controle.
- ⊖ A taxa acima descrita deverá incorporar valor correspondente a seguro relativo a possíveis acidentes envolvendo danos ambientais.
- ⊖ É permitida a isenção de taxas a cidadãos de terceira idade e portadores de Necessidades especiais.
- ⊖ É permitida a isenção da taxa de passagem, com exceção do seguro ambiental, a moradores dos dois municípios mediante cadastro prévio que caracterize a relação de dependência econômica, saúde, educação ou familiar, neste trajeto.

Obs.: O seguro ambiental a moradores poderá ser cobrado em taxa única mensal, independente da quantidade de deslocamentos.

- ⊖ Não será permitido o tráfego noturno, com exceção de atividades de manejo do Parque, veículos oficiais em deslocamento a serviço ou em situações de emergência.
- ⊖ O horário de abertura ao trânsito será de 7h30 as 17h30, podendo ser ajustado, de acordo com as estações do ano e horário de verão, a critério do ICMBio.
- ⊖ É vedado o trânsito de cargas perigosas.
- ⊖ É facultado ao ICMBio a adoção de normas adicionais de restrição e/ou regulamentação de modo a corrigir impactos ambientais que venham a ser identificados.

- ☉ As características dos veículos para a circulação neste trecho terão as limitações definidas por estudo específico durante o licenciamento ambiental, respeitados os seguintes limites máximos: 2 eixos de rodagem, altura: 3.00m, largura: 2.20m, tonelagem: 7.00t.
- ☉ A operação de transportes coletivos neste trecho deverá ter seus impactos indicados e analisados através de estudos específicos a serem submetidos ao ICMBio, respeitando as mesmas limitações dos demais veículos.
- ☉ Somente será permitida a abertura da estrada ao uso público após a implementação deste controle, a cargo da gestão do PNSB.
- ☉ A estrada permanecerá oficialmente fechada até que se venha a estabelecer as normas contidas neste plano, exceção feita a ações de manejo do PNSB e emergências.
- ☉ A operação da estrada poderá ser objeto de concessão específica para sua operação e manutenção.
- ☉ As limitações de tráfego da estrada, definidas de acordo com as recomendações deste documento, deverão ser oficializadas através de publicação normativa competente pela Fundação DER-RJ.
- ☉ As especificações executivas referentes ao tipo de pavimento, ao detalhamento da drenagem, cortes, contenções e demais intervenções pontuais que se façam necessárias deverão ser detalhadas em nível executivo através de projeto específico a ser desenvolvido pelo empreendedor. Este projeto necessitará de aprovação pelo ICMBio e pelo órgão responsável pelo licenciamento da obra, sendo necessariamente objeto de Licenciamento Ambiental.

**Obs.:** O projeto específico acima citado deverá contemplar, além do aspecto técnico e econômico, as questões ambientais e cênicas, sempre ressaltando o fato de ser a estrada um local de contemplação, além de mera via de ligação.

- ☉ Os trechos de interesse histórico e cultural, necessariamente levantados previamente por pesquisas científicas, deverão adotar projetos específicos de engenharia e arquitetura, com vistas à sua conservação e interpretação, em total consonância às regras e especificações definidas pelo IPHAN para bens registrados e tombados e a serem aprovados pelo ICMBio.
- ☉ A técnica de pavimentação deverá adotar o uso de blocos inter travados de concreto.

**Obs.:** Dentre as justificativas para o uso do pavimento inter travado, ressalta-se a sua condição natural de limitador de velocidade. O ruído gerado pelo deslocamento sobre este tipo de pavimento afugenta a fauna, reduzindo ainda os riscos de atropelamento de animais silvestres. Sua durabilidade, qualidade visual e baixo impacto de instalação e manutenção, por serem executadas manualmente, vêm de encontro aos critérios de minimização de impactos.

- ☉ A alteração no traçado ou o alargamento de seu leito só será permitida quando imprescindível por ocasião de trechos com passagem para apenas um veículo ou por necessidade de adequá-lo aos objetivos de gestão do Parque nas áreas a receberem as estruturas de controle e gestão da estrada.
- ☉ Os limites de velocidade por trecho deverão ser definidos por estudos específicos durante o processo de Licenciamento Ambiental, respeitando o máximo de 40 km/h.
- ☉ Os limites de velocidade deverão ser amplamente sinalizados e controlados em sua operacionalização, sendo obrigatória a utilização de sonorizadores, controladores e redutores de velocidade, inclusive com cobranças de multa.
- ☉ A circulação de pedestres e bicicletas deverá ser objeto específico no plano de operacionalização da estrada. Este deverá indicar as medidas de limitação de horários, espacialização e ordenamento necessários.
- ☉ Deverá ser elaborado e operacionalizado um programa de monitoramento ambiental de modo a fornecer subsídios técnicos para alterações nas normas iniciais de operação da estrada, se necessário e onde couber. Este programa deverá aferir minimamente: possíveis casos de atropelamento de animais silvestres, índices de poluentes na vegetação, solo, água, dentre outros, grau de satisfação do usuário, níveis de ruído e perturbação ao ambiente natural.
- ☉ Deverá ser elaborado e implementado um projeto de recuperação para as áreas degradadas, indicadas pelo ICMBio, existentes ao longo da rodovia, bem como todos os trechos eventualmente impactados pelas obras de implementação.
- ☉ Todas as áreas de empréstimo e bota-fora deverão necessariamente se localizar fora dos limites do Parque.
- ☉ Os estudos desenvolvidos como subsídios ao licenciamento ambiental da obra deverão incluir um levantamento cadastral atualizado de posses, ocupações e propriedades existentes na faixa de domínio de seu traçado a fim de evitar novas ocupações e de viabilizar a regularização destas áreas, por parte do



ICMBio, indispensáveis à boa gestão pública do PNSB.

- A sinalização da Paraty-Cunha deverá seguir as recomendações oriundas do ICMBio, conciliadas com as normas do DER-RJ.
- Deverá ser feita gestão junto aos órgãos responsáveis pelos trechos da estrada localizados fora dos limites do Parque (DER-RJ e DER-SP) de modo a garantir ampla sinalização que oriente os usuários com relação às limitações impostas no trecho compreendido dentro da área protegida.

Fls. 385  
3572/08  
Y

## VII - Considerações Finais

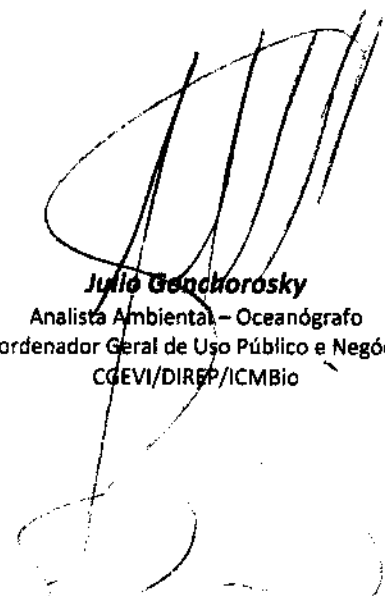
A intensa agenda de implementação motivada pelo "Projeto Nova Imagem" compele o ICMBio à atualização de seus instrumentos de planejamento, adequando-os às atuais condições do PNSB.

O interesse do Governo Estadual do Rio de Janeiro e do Ministério do Turismo na pavimentação da rodovia RJ 165 (Paraty-Cunha) configura-se como oportunidade para o investimento na estrada com a efetiva implementação do planejamento do Parque Nacional para esta Área.


Os recentes estudos e levantamentos realizados no trajeto, possibilitam ao ICMBio a atualização dos parâmetros definidos pelo plano de manejo permitindo a adoção de medidas cuidadosas que venham a potencializar seus atrativos, salvaguardando todo esse patrimônio.

Por fim, este relatório de Monitoria traz uma reorganização do planejamento do PNSB, indicando novas alternativas para a implementação da Paraty-Cunha associada a ações de melhoria na gestão da UC e de contenção de impactos decorrentes da operação desta área, sem qualquer alteração no zoneamento já colocado pelo Plano de Manejo.


Brasília, 03 de março de 2010.



**Julio Gendrosky**  
Analista Ambiental – Oceanógrafo  
Coordenador Geral de Uso Público e Negócios  
CGEVI/DIREP/ICMBio



**Francisco Livino**  
Analista Ambiental – Arquiteto Urbanista  
Chefe do Parque Nacional da Serra da Bocaina  
ICMBio



**Sergio H. Lollato de Carvalho**  
Analista Ambiental – Biólogo  
Coordenador  
CSAM/CGEVI/DIREP/ICMBio

**EM BRANCO**

386  
2939108  
8

**Legenda:**

1 - Portal Cunha:  
7438020 S/ 5164610 W

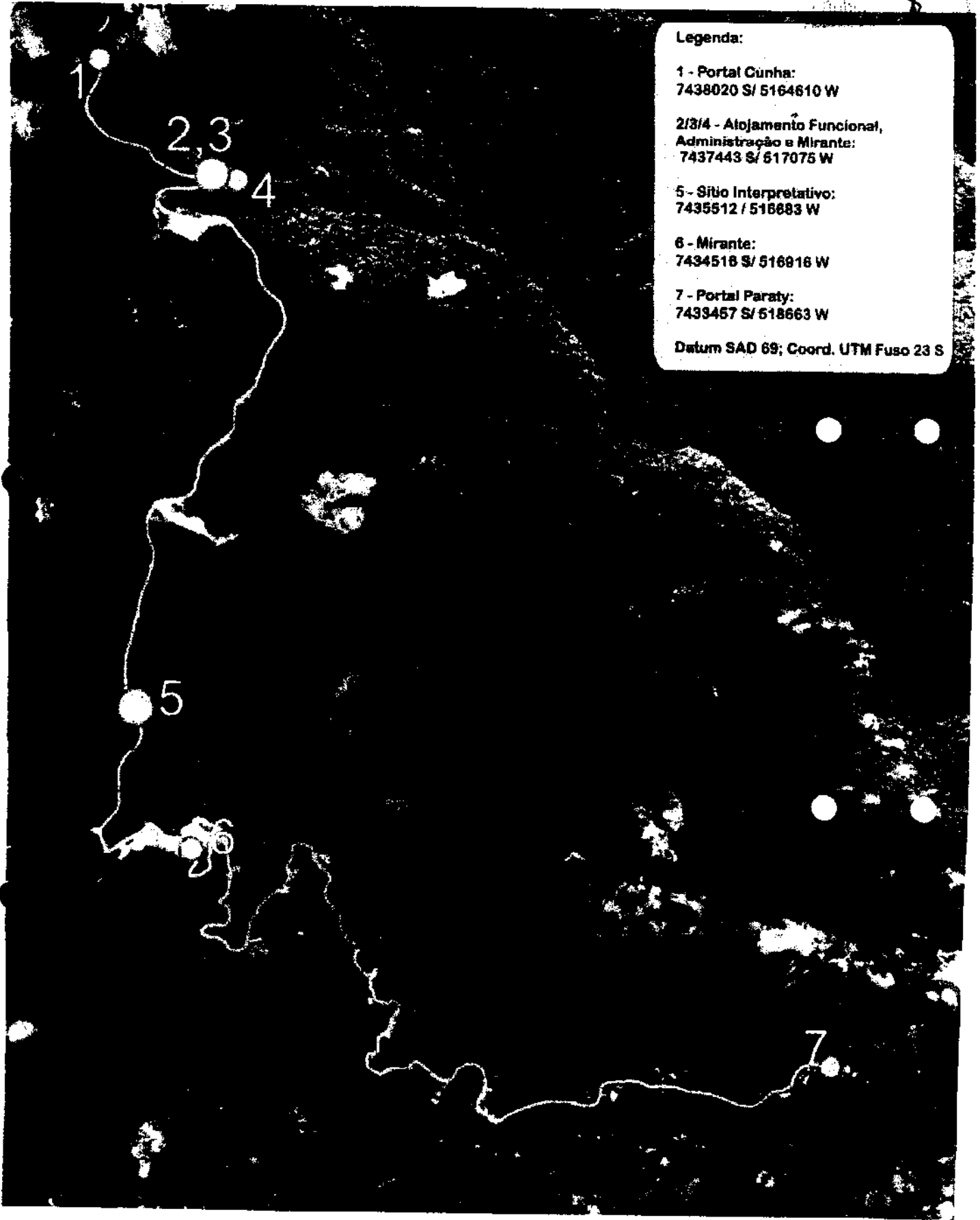
2/3/4 - Atojamento Funcional,  
Administração e Mirante:  
7437443 S/ 517075 W

5 - Sítio Interpretativo:  
7435512 / 516883 W

6 - Mirante:  
7434516 S/ 516816 W

7 - Portal Paraty:  
7433457 S/ 518663 W

Datum SAD 69; Coord. UTM Fuso 23 S



**EM BRANCO**

**Legenda:**

1 - Portal Cunha:  
7438020 S/ 5164610 W

2/3/4 - Alojamento Funcional,  
Administração e Mirante:  
7437443 S/ 517075 W

5 - Sítio Interpretativo:  
7435512 / 516683 W

6 - Mirante:  
7434516 S/ 516916 W

7 - Portal Paraty:  
7433457 S/ 518663 W

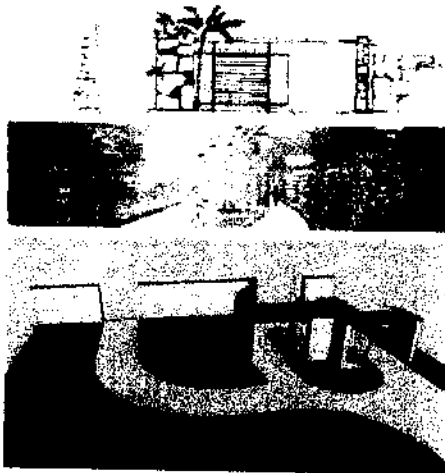
Datum SAD 69; Coord. UTM Fuso 23 S

387  
3937/108  
8



**EM BRANCO**

Portal Cunha:



Mirante Marco da Boa Vista:

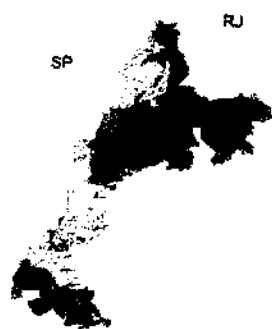
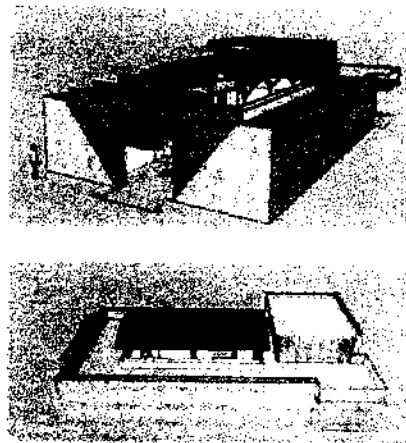


388  
3939108  
8

Sede Administrativa:



PIC Fecha Nunca:



Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio  
Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral

Parque Nacional da Serra da Bocaina  
Relatório de Monitoria Etapa I  
Área Estratégica Interna Caminhos do Ouro  
(ESTRADA PARATY-CUNHA)

### Mapa Ilustrativo das Estruturas de Controle e Gestão da Estrada

Estudos Arquitetônicos: Chico Livino

**EM BRANCO**



389  
3937108  
8



PORTARIA Nº 91, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 14 e § 2º da Resolução nº 202, de 17 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o adicional de quotas de importação no valor de US\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil dólares norte-americanos), ao limite de importação de insumos do produto CONTROL REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS - Código Suframa Nº 0589, fabricado pela empresa TEIKON INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., com inscrição Suframa Nº 20.1205.01-7, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à quota do 1º ano de produção do referido produto, consignado pela Portaria nº 061, de 12/02/2009, nos termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização Nº 30/2010 - SPR/CGA-PI/COPIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 5 de março de 2010

RECURSO/JUNTA COMERCIAL

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Conhecido.  
Referência: Processo MDIC Nº 52700.000179/2010-91  
Processo JUCESP Nº 995033/09-7  
Recorrente: Bar Pastelaria V8 Ltda. ME  
Recorrido: Junta Comercial do Estado de São Paulo (V8 Bar e Restaurante Ltda. ME)

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido.  
Referência: Processo MDIC Nº 52700.000180/2010-16  
Processo JUCESP Nº 995033/09-7  
Recorrente: Televisão a Cabo Crisólina Ltda.  
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido.  
Referência: Processo MDIC Nº 52700.000340/2010-27  
Processo JUCESP Nº 995044/09-0  
Recorrente: Construtora Passarelli Ltda.  
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Passarelli Automação & Controle Ltda.)

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 346, de 04 de novembro de 2005, publicada no D.O.U. de 08 de novembro de 2005.

Recurso Não Provido.  
Referência: Processo MDIC Nº 52700.000353/2010-04  
Processo JUCESP Nº 995042/09-3  
Recorrente: C&A Modas Ltda.  
Recorrido: Plenário da Junta Comercial do Estado de São Paulo (C&A - Serviços Administrativos Ltda.-ME)

FDSOJ LUPATINI JUNIOR

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 16, DE 5 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, nomeado pela Portaria nº 532, de 30 de julho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Anexo I ao Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do ICMBio, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente. Considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Nº 9.985, de 18 de junho de 2009, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto 4.340/2012, que o regulamentou. Considerando que o Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina, localizado nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, foi elaborado no final da década de 1990 e concluído e publicado em 2002, necessitando de atualização; Considerando que, para as principais atualizações, foi elaborada uma monitoria que terá seus resultados expressos em dois relatórios finais, sendo que o Relatório referente à Etapa I - Área

Estratégica Interna Caminhos do Ouro foi concluído no dia 02 de março de 2010. Considerando que a etapa I da monitoria propõe uma reorganização do planejamento do Parque Nacional da Serra da Bocaina, indicando novas alternativas para a implementação da Estrada Paraty-Cunha associada a ações de melhoria da gestão da Unidade de Conservação e de contenção de impactos decorrentes da operação desta área, sem qualquer alteração no zoneamento, resolve:

Art. 1º Aprovar a monitoria da Etapa I, com os ajustes nas atividades e normas, da Área Estratégica Interna Caminhos do Ouro no Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina.

Art. 2º Tornar disponível o texto da monitoria da Etapa I, ajustado ao Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina e demais instrumentos de planejamento ao Centro Nacional de Informação Ambiental (CINIA), do IBAMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO JOSÉ FERNANDES BARETO MELLO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 107, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o provimento de duzentos e trinta cargos de nível superior de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, objeto do concurso público autorizado pela Portaria MP Nº 63, de 27 de maio de 2009.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata o art. 1º deverá ocorrer a partir do mês de março de 2010, e está condicionado:

- I - à existência de vagas na data da nomeação; e
- II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público referido no art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 108, DE 4 DE MARÇO DE 2010  
(Publicada no DOU de 5-3-2010)

ANEXO (\*)

Cargo	Nível de Escolaridade do Cargo	Quantidade de Vagas
QA/Anal. de Inteligência	MS	40
Assiste. de Inteligência	NI	15
Total		55

(\*) Republicado por ter saído no DOU de 5-3-2010, Seção 1, Pág. 84, com incorreção do original

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 507, de 29 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2009, Seção 1, página 85, onde se lê: "C M MACCÉIO", leia-se: "C M MANAUS".

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 46, DE 5 DE MARÇO DE 2009

A SECRETÁRIA NACIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto-lei Nº 2.398 de 1.987, nos parágrafos 5º e 6º do artigo 79 do Decreto-lei Nº 9.760, de 5 de setembro de 1.946 e o art. 23 da Lei 11.481 de 2007, o art. 4º, II, e da Lei 11.124 de 2005, e Lei Nº 11.977, de 2009, o artigo 17, I, f da Lei 8.666 de 1993, a Portaria Nº 436, de 2008, da Secretaria do Patrimônio da União e a Portaria Nº 07, de 2009, da Gerência Regional do Patrimônio da União em São Paulo resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de provisão habitacional de interesse social, no âmbito da Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, os imóveis da União abaixo descritos:

I - Imóvel 1 - R. Curitiba, lote 5, quadra F, Loteamento Jd. Alpino, CEP 15816-110, município de Catanduva, Estado de S. Paulo, com área de 5.291,00 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6323.00028.500-6, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 10191, livro 2, do 1º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva;

II - Imóvel 2 - R. Taubaté, s/n, lote 14, quadra 87, Jd. Soto, CEP 15810-175, município de Catanduva, Estado de S. Paulo, com área de 400,00 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6323.00030.500-7, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 7580, livro 2, do 1º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva;

III - Imóvel 3 - R. Taubaté, s/n, lote 15, quadra 87, Jd. Soto, CEP 15810-175, município de Catanduva, Estado de S. Paulo, com área de 400,00 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6323.00032.500-8, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 7581, livro 2, do 1º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva;

IV - Imóvel 4 - R. Taubaté, s/n, lote 16, quadra 87, Jd. Soto, CEP 15810-175, município de Catanduva, Estado de S. Paulo, com área de 400,00 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6323.00034.500-9, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 7582, livro 2, do 1º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva;

V - Imóvel 5 - R. Minas Gerais, 1084/1092 - Centro- CEP 15801-280, município de Catanduva, Estado de S. Paulo, com área de 1.287,30 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6323.00036.500-0, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 293, livro 2, do 1º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva;

VI - Imóvel 6 - R. Campos do Jordão, s/n, lote 4, quadra C, Loteamento Jd. Alpino, CEP 15810-350, município de Catanduva, Estado de S. Paulo, com área de 5.309,37 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6323.00040.500-1, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 10174, livro 2, do 1º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva;

VII - Imóvel 7 - R. Campos do Jordão, s/n, lote 1, quadra C, Loteamento Jd. Alpino, CEP 15810-350, município de Catanduva, Estado de S. Paulo, com área de 5.309,37 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6323.00042.500-2, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 10171, livro 2, do 1º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva;

VIII - Imóvel 8 - Francisco Afonso do Mello, s/n, Segmento ou Quilombo Nº 4, Distrito Brás Cubas, CEP 8710-000, município de Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo, com área de 2.374,25 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 6713.00013.500-2, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 22965, livro 2, do 2º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes;

IX - Imóvel 9 - Fazenda Rio Preto, à Rua Fernando Mercatier Pierri, s/n, próximo à Rua Carmelo Tancredi, CEP 15000-000, município de São José do Rio Preto, Estado de S. Paulo, com área de 12.390,50 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 7097.00044.500-3, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 37677, livro 2, do 2º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto;

X - Imóvel 11 - R. Becker, 79 e 87 (antigos Nº 9 e 9A), Cambuci, CEP 01541-000, município de São Paulo, Estado de S. Paulo, com área de 490,00 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 7107.00525.500-9 e 7107.00543.500-7, registrado em nome da União sob a matrícula Nº 20117, livro 3-X, do 6º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo;

XI - Imóvel 12 - R. Marinho, 184, Tucuruvi, CEP 02303-000, município de São Paulo, Estado de S. Paulo, com área de 578,65 m², sob o registro imobiliário patrimonial (RIP) de Nº 7107.00479.500-0, registrado em nome da União no 5º Cartório do Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo;

§ 1º - Os elementos técnicos referentes às áreas de que trata este artigo serão disponibilizados em meio magnético, nas dependências da SPUSP, localizada na Avenida Prestes Maia Nº 733, 13º andar, até o dia 26 de março de 2010, entre 10:00 e 12:30 hs. e 14:00 e 17:00.

§ 2º - A Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social a que se refere o caput deste artigo será operada, isolada ou conjuntamente, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) e Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), constituídos, respectivamente, pela Lei 11.124 de 2005; Lei 8.677 de 1993 e Lei 10.188 de 2001 e demais normativos regulamentadores.

Art. 2º A Ação dos Programas de Habitação de Interesse Social, operada com recursos oriundos dos fundos mencionados no § 3º do artigo 1º, é válida para o período 2009/2012 e tem como objetivo apoiar entidades privadas sem fins lucrativos, vinculadas ao setor habitacional, no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, situada em localidades urbanas ou rurais, voltada a famílias de baixa renda.

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 1º são de interesse público para destinação às entidades selecionadas no âmbito de programa do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, para fins de execução de projeto social de provisão habitacional e regularização fundiária de interesse social direcionado ao atendimento da população de menor renda, com dispensa de licitação nos termos do artigo 18, § 6º, da Lei Nº 9.636/1998 e artigo 17, inciso I, alínea f da Lei Nº 8.666/1993.

**EM BRANCO**



Fis. 390  
Proc. 3437/08  
P. 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos **19** dias do mês de agosto do ano de **2010**, lavro o presente Termo de Encerramento do **Volume II** do Processo nº 02001.003937/2008-18 referente ao Licenciamento Ambiental da Estrada Paraty-Cunha (RJ 165), constituído das fls. **190** a **390** devidamente numeradas e rubricadas.

*Tatiana Vel*  
Tatiana Vel  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental  
IBAMA

ENCERRADO NO DIA 19/08/2010

